

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DECRETO Nº 2.925

DECRETO Nº 2.925/2024

INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARAL FERRADOR E DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída **A Política de Educação Integral**, do Programa Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Amaral Ferrador/RS.

Parágrafo Único - A política define as diretrizes e as concepções que devem permear as ações. Contemplam os objetivos e fornecem as orientações que alicerçam as atividades práticas, executadas por meio de programas, projetos e outras estratégias.

Art. 2º - A Educação em Tempo Integral na Rede Municipal proporcionará aos educandos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e a cidadania através de tempo integral em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal.

§1º Considera-se escola em tempo integral as unidades escolares que ofertem uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias, atendendo durante o período letivo em tempo contínuo, sem que haja interrupção dos turnos. Nesse período devem estar incluídas todas as atividades didático-pedagógicas, além do tempo destinado a higienização, alimentação, passeios, entre outras atividades.

§2º A formação integral, efetivada por meio da educação integral, em tempo integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

Art. 3º - A política de Educação Integral aplicada ao Sistema Municipal de Ensino terá como principais objetivos:

I- viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

II- contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;

III- adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

IV- ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal que atendam ao programa;

V- prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;

VI- atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

VII- promover a igualdade e a equidade;

VIII- propiciar atenção e proteção à infância e à adolescência;

IX- orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

X- aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;

XI- prover adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais com vistas à realização do modelo de educação integral, bem como prover os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários para as proficiências pedagógicas e eficácia da gestão escolar, conforme possibilidades.

Art. 4º - As Escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão ter em seu Projeto Político Pedagógico, as turmas contempladas naquele ano, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, o que contemplará diretrizes como:

I- apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II- explicitar as concepções de ser humano e sociedade na proposta pedagógica de educação integral, em escola de tempo integral;

III- fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral nas escolas, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV- descrever a metodologia utilizada pela escola;

V- apontar os critérios de organização da escola: especifique seu regimento escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, progressões, aceleração de estudos, avanço, classificação e certificação.

Art. 5º - A Escola que atende o Programa de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

- I- Equipe de gestão pedagógica e administrativa;
- II- Supervisor escolar;
- III- Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
- IV- Professores e monitores de Atividades Formativas;
- V- Profissionais de apoio multifuncional;
- VI- Assessoria Pedagógicas e Técnica.

Parágrafo único: Cabe à Secretaria Municipal de Educação em articulação com a unidade escolar viabilizar ações que visem uma gestão integrada de toda a escola e com outras políticas públicas do Município.

Art. 6º - A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

Art. 7º - O currículo das Escolas de Tempo Integral, será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens cultura, lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

Parágrafo Único: A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Comum - DOAF e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vista à elaboração e execução do Projeto de Vida dos Estudantes.

Art. 8º - As Atividades Formativas que, em algum momento, poderão ser configuradas como disciplinas complementares, serão desenvolvidas por Professores ou Agentes da Educação Integral, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

Parágrafo Único: consideram-se Atividades Formativas as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoio pedagógico, desenvolvidas de forma presencial, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e do desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

Art. 9º - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

- I- carga horária de 20 horas a 30 horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC/DOAF;
- II- carga horária de 10 horas a 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

Art. 10 - As escolas de tempo integral oferecerão uma carga horária semanal total correspondente no mínimo a 35(trinta e cinco) horas/aulas e no máximo de 45(quarenta e cinco) horas/aula.

Parágrafo Único: A jornada escolar de Tempo Integral terá seu funcionamento em horário corrido, de forma a atingir obrigatoriamente, no mínimo 7horas diárias.

Art. 11 - O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.

Art. 12 - Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica, com instituições públicas e privadas, firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelos Profissionais/Professores para atuação na Escola de Tempo Integral, seja do Quadro de Profissionais ou Contratados através de Processo Seletivo.

Art. 14 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação, a gestão administrativa e pedagógica do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaral Ferrador, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de abril de 2024.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cesar Souza Lacerda
Código Identificador:6317DE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial 0005/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e borracharia de veículos leves, veículos pesados máquinas e implementos agrícolas para atender as necessidades da frota municipal. Em virtude de ter ocorrido um erro no cadastro do Processo Licitatório nº 038/2024, dentro da Plataforma BLL sistemas, posteriormente à publicação do edital, RETIFICA-SE as DATAS PARA ENVIO DE PROPOSTAS: do dia 29 de abril de 2024 até o dia 10 de maio de 2024 as 08:30hs, a sessão do Pregão será na data de 10 de maio de 2024 as 09:00hs. O edital com as alterações está disponível no site: <https://bomprogresso.atende.net/cidadao>. Prefeitura Municipal de Bom Progresso/RS, 29 de abril de 2024.

ARMINDO DAVID HEINLE,
Prefeito Municipal de Bom Progresso.

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:C13A5035

PREFEITURA BOM PROGRESSO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial 006/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos, para serem utilizados junto as propriedades rurais, que desempenham a atividade de produção leiteira. Em virtude de ter ocorrido um erro no cadastro do Processo Licitatório nº 039/2024, dentro da Plataforma BLL sistemas, posteriormente à publicação do edital, RETIFICA-SE as DATAS PARA ENVIO DE PROPOSTAS: do dia 29 de abril de 2024 até o dia 10 de maio de 2024 as 13:30hs, a sessão do Pregão será na data de 10 de maio de 2024 as 14:00hs. O edital com as alterações está disponível no site: <https://bomprogresso.atende.net/cidadao>. Prefeitura Municipal de Bom Progresso/RS, 29 de abril de 2024.

ARMINDO DAVID HEINLE,
 Prefeito Municipal de Bom Progresso.

Publicado por:
 Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:DC7E65C3

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Objeto: contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de **Material Ambulatorial Para Uso Na Unidade Básica De Saúde E Secretaria Municipal De Saúde**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 15 de maio de 2024, às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 29/04/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:59D95213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO A LICITAÇÃO 037/2023 DO CONSÓRCIO CIRAU

Processo de Compras nº54/2024
 ADESÃO

Informo sobre a Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO nº037/2023, promovido pelo Consórcio Público intermunicipal da região do alto Uruguai, CNPJ: 11.074.898/0001-69, que originou a Ata de Registro de Preços nº 037/2023, objetivando a Aquisição de VEÍCULO NOVO TIPO PICK-UP, ZERO KM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, 02 OU 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV, MOVIDO A GASOLINA E ETANOL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO NA SUBIDA, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AIR BAG FRONTAL DUPLO, TRAVAS

ELÉTRICAS NAS PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS, SUSPENSÃO ELEVADA E SUSPENSÃO TRASEIRA DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO, PROTEÇÃO DO MOTOR AOS MODELOS QUE SE APLICAR, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500KG, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 600 LITROS, TAPETES, TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 LITROS, RODAS DE AÇO E PNEUS ARO 15, PINTURA NA COR BRANCA, BARRA DE SEGURANÇA DO VIDRO TRASEIRO. EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.

Capão do Leão, 26 de Abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
PAULO JOSÉ XAVIER COSTA
 Código Identificador:
 843AE883

Publicado por:
 Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:285A7E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA 18 2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024

O Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

Objeto: Aquisição de tubos soldáveis em PVC para Rede Pública de Abastecimento de Água do Município.

Contratada: Remontti & Remontti, inscrita no CNPJ Nº 94.931.912/0001-20.

Fundamento: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Valor total: R\$ 11.815,50 (onze mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Autorizo o empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0602 17 512 0012 2043 33903000000000-1500

Em razão disso, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Conforme o §2 do Art. 95 da Lei 14.133/2021, reconheço que **não há necessidade de realizar o contrato** com a referida empresa, apenas a mesma, apresentando a Nota Fiscal.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publica-se súmula desde despacho.

Engenho Velho - RS, 26 de abril de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
 Prefeito Municipal de Engenho Velho - RS

Publicado por:
 Oilson Pastorio
Código Identificador:376FBB17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 033/2024**

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/ 2024 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Contratado: Eder de Almeida Kerber ME

CNPJ sob nº 26.837.806/0001-22

Modalidade: Dispensa de Licitação 007/2024

Objeto: contratação DE mão de obra para assentamento de paralelepípedos PARA PAVIMENTAÇÃO DA Rua João Correa e trecho da Rua Juvita Nunes num total de 1314 m² dentre os serviços estão previsto rejuntamento com pó de Brita, com reaproveitamento dos paralelepípedos incluso retirada e colocação do material AF-2/2020 e assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré fabricado, dimensões 100x 15x 13x20 cx (comp x base x inferior x base superior x altura) .

Valor Contratado: R\$ 39.420,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais)

Data: 22/04/2024

Lagoão, 26 de Abril de 2024.

CIRANO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:1D121624

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 074/2024**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 074/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ROBERTO FERNANDO KNIEST - ME. **OBJETO:** Aquisição de um portão automático de enrolar. **VALOR:** R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (um) ano. **DATA DO CONTRATO:** 25/04/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 052/2024. **LICITAÇÃO:** Nº 072/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Benfeitorias em propriedades de terceiros

Dotação – 262001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:24F4BBB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO COMPARTILHADO Nº 073/2024**

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO COMPARTILHADO Nº 073/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** Zader Fabiano da Silva Schmegel / ZS Engenharia - CNPJ 24.121.321/0001-02. **OBJETO:** Adesão de pessoa jurídica, nas áreas de engenharia, em todas as suas

categorias, e de arquitetura e urbanismo, ao credenciamento para prestação de serviço de desenvolvimento / elaboração do Projeto de Pavimentação de Estrada Vicinal na Localidade de Macega – Vitória, no município de Maratá/RS, com aproximadamente 4000,00 m x 6,00 m, totalizando 2.400,00m² e do Projeto de Pavimentação da Estrada São Pedro do Maratá em direção a São José do Sul, no município de Maratá/RS, com aproximadamente 600,00 m x 6,00 m = 3.360,00m². **VALOR DA HORA TRABALHADA:** R\$ 90,00 (Noventa) reais por hora trabalhada, sendo o total de 264 horas, totalizando o valor de R\$ 24.030,00 (Vinte e Quatro Mil e Trinta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (Noventa) dias. **DATA DO CONTRATO:** 26/04/2024. **MODALIDADE:** Termo De Contrato de Credenciamento CISCAÍ nº 50/2022 / Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato nº 50 de 2022 / Edital de Chamamento Público nº 1/2022 - CISCAÍ. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS Dotação: 807; Dotação Secundária: 807005; Programa: 0010; Projeto: 2008; Categoria: 3339039; Recurso: 0001. **LICITAÇÃO:** Nº 070/2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:AF620004

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARATÁ - AEM. **OBJETO:** Contratação de entidade sem fins lucrativos para destinação de recursos públicos, na forma de auxílio, para a AEM. **DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 24/04/2024. **VALOR:** R\$ 101.910,10 (Cento e um mil, novecentos e dez reais com dez centavos). **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2024. **LICITAÇÃO:** Nº 071/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE – dotação 599401.

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE – dotação 599501.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:8D82DD0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 15/2024 - PE 09/2024**

Mariana Pimentel, 29 de abril de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 09/2024 – Objeto: Aquisição de veículos automotivos, novos, zero quilômetro, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Propostas até às 09h do dia 13/05/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:9D5F0003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CRIA ROTEIROS ISENTOS DE TARIFA DE TRANSPORTE
COLETIVO MUNICIPAL URBANO E RURAL
(TRANSCOMAPI) NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.884, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

CRIA ROTEIROS ISENTOS DE TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO E RURAL (TRANSCOMAPI) NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as programações do dia 28 de abril de 2024 decorrentes do evento municipal “32 anos de Emancipação”, DECRETA:

Art. 1º A criação de roteiros isentos de tarifa de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI) no dia 28 de abril de 2024:

Dia	Roteiro	Horário de saída da garagem municipal	Retorno embarque no Parque Municipal
	Linha Pelame, Linha Boqueirão Alto e Baixo e Linha Terra Dura	08h	18h
	Linha Estrada Geral	10h	20h

Art. 2º Ficam mantidos os demais roteiros, com a respectiva cobrança de tarifas, de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 26 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 26/04/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural da Prefeitura

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:404E9361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 16/2024 - PE 10/2024**

Mariana Pimentel, 29 de abril de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 10/2024 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia referente à reforma parcial do Centro Cultural Farol do Saber, mediante o regime de empreitada por preço global.** Propostas até às 09h do dia 15/05/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:4E7EDF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024 e CONTRATO 45/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e RODRIGO SOUZA MACHADO ME **Finalidade:** Contratação de empresa para a execução da revisão das instalações elétricas de todas as edificações

da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Barok, inclusive Ginásio de Esportes.

Fundamentação Legal: Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:5180B4AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 0010/2024**

INEXIGIBILIDADE 0010/2024

Processo: Inexigibilidade 0010/2024

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI para fornecimento de qualificação e capacitação profissional, com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação, do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio – RS Qualificação, FPE nº 3048/2023.

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI – inscrito no CNPJ 03.775.069/0013-19;

Data da Formalização: 26/04/2024;

Valor Total: R\$ R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais);

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,

Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Maximiliano de Almeida RS, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnato
Código Identificador:53BBA04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIPENSA 015.2024**

FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 015/2024; **Objeto:** Contratação de uma empresa jornalística para a veiculação dos atos de publicidade legal em mídia impressa de grande circulação diária regional, sem limite de espaço, independentemente da quantidade. **Fornecedor:** GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA inscrita no CNPJ 92.390.525/0001-07; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Maximiliano de Almeida, 26 de março de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:6F5463B1

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 471 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:D8224575

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 13/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III, f)

Objeto: Contratação de palestra motivacional alusiva à Semana da Enfermagem. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: SANDRO RODRIGO LIBARDONI, CNPJ 18.587.210/0001-93
Valor: R\$ 5.000,00

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:55544F68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 472, DE 26 DE ABRIL DE 2024

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL QUANTO À CLASSE.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:279A5013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Presencial 16/2024. Objeto: formação de ARP para futura e eventual aquisição de materiais para artesanato. Abertura: 16 de maio de 2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:B2EB9F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 48/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Personal Net Tecnologia de Informação Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e atualização das quantias e valores dos auxílios-alimentação. VALOR ESTIMADO: R\$61.452,87/mês. LICITAÇÃO: Concorrência 02/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024. VIGÊNCIA: 01/05/2024.

2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 51/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Empresa Jornalística Boavistense Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste.

VALOR: R\$727.51. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 11/2023. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024. VIGÊNCIA: 03/05/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:7DDBA2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA N.º. 1.933/2024

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n.º. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023, ao servidor VALDECIR BORTOLON, matrícula 120, no período de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F6920F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONVOCAÇÃO SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA N.º. 1.934/2024.
HOMOLOGA CONVOCAÇÃO SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal n.º. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA convocação da servidora municipal FABIANE COSTA matrícula 258, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria n.º. 1.927/2024, para realizar atividades junto ao setor de empenhos do Município. A Servidora Municipal prestou seus serviços convocados no dia 24 de abril de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E6D1E978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA-MATERNIDADE.**

PORTARIA Nº. 1.935/2024.

PRORROGA LICENÇA-MATERNIDADE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 967/2010 de 09 de dezembro de 2010, PRORROGA licença-maternidade concedida à servidora FABIANA MARIA DE SOUZA, matrícula nº. 524, através da Portaria nº. 1.833/2024 de 01 de fevereiro de 2024, por sessenta (60) dias, período de 23 de maio de 2024 a 21 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:90D230A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Objeto: Reforma no Anexo Bela Vista, devido à implantação da creche, conforme Memorial Descritivo de Projeto Anexo I, Planilha Orçamentária Anexo II, Cronograma Físico – Financeiro Anexo III, Projetos Anexo IV e BDI Anexo V, deste edital.. Sessão Pública: **16/05/2024**, a partir das 9h, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 26 de abril de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:D2E2D1B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 (JUSTIFICATIVA
932/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 (justificativa 932/2024)
CONTRATO Nº 047/2024
CONTRATADA:ONITA FORTUNATA DA COSTA PONTEL
CNPJ Nº 20.515.772/0001-73

OBJETO: Contratação emergencial do serviço de acolhimento institucional, visando atender a medida judicial nº 5000237 07.2018.8.21.014;
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 10.944,00
VIGÊNCIA: 1 ano
DATA DO CONTRATO: 11/04/2024
Restinga Sêca, 26 de abril de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:B8CC52E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 (JUSTIFICATIVA
946/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 (justificativa 946/2024)
CONTRATO Nº 048/2024
CONTRATADA:DORALI PLATE E CIA LTDA
CNPJ Nº93.605.400/0001-01
OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento aos usuários dos programas e oficinas da Proteção Social do Município, e para eventos (formação continuada) de professores e servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação - Ano 2024.
FUNDAMENTAÇÃO:Art. 75, inciso III, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R\$32.280,00
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato inicia na data de sua assinatura até 30 de Dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 12/04/2024
Restinga Sêca, 26 de abril de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:3D2E313B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 (JUSTIFICATIVA
946/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 (justificativa 946/2024)
CONTRATO Nº 049/2024
CONTRATADA:SUPER MERCADO CONCARI LTDA
CNPJ Nº90.970.732/0001-05
OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento aos usuários dos programas e oficinas da Proteção Social do Município, e para eventos (formação continuada) de professores e servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação - Ano 2024.
FUNDAMENTAÇÃO:Art. 75, inciso III, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R\$34.328,40
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato inicia na data de sua assinatura até 30 de Dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 12/04/2024
Restinga Sêca, 26 de abril de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:1126E81A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
CONTRATO Nº 051/2024
CONTRATADA: **S C T MACKERT**
CNPJ Nº51.784.579/0001-61
OBJETO:Aquisição de utensílios para equipar a Cozinha e sala de aula do Anexo Bela Vista solicitado pela Secretaria de Educação e aquisição de material permanente para uso nos Programas PIM/PCF.
VALOR: R\$\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais);
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato inicia na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 17/04/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
CONTRATO Nº 052/2024
CONTRATADA:DIPAR FERRAGENS LTDA
CNPJ Nº16.868.674/0001-42
OBJETO:Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e utensílios, para equipar a Cozinha e sala de aula do Anexo Bela Vista;
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato inicia na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 17/04/2024
Restinga Sêca, 26 de abril de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:6F78015C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 (LIMITE Nº
1028/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 -(Limite nº 1028/2024)
CONTRATO Nº 053/2024
CONTRATADA:C.T.G. OS VAQUEANOS
CNPJ Nº89.796.809/0001-85
OBJETO:Contratação de empresa para organização de evento com buffet contendo o seguinte cardápio: arroz branco, galeto assado e saladas diversas, para realização de evento aos grupos da melhor idade do SCFV, estimado em 250 pessoas, no dia 20 abril de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO:Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR:7.750,00 (sete mil setecentos e quinhentos reais);
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e termina em 22 de Abril de 2024.

DATA DO CONTRATO: 17/04/2024

Restinga Sêca, 26 de abril de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:56564012

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, exclusivo para ME/EPP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com a finalidade de atender a demanda da Administração Municipal de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 02/05/2024 até às 8h do dia 14/05/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 14/05/2024.

Rio dos Índios, 26 de abril de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:D33499E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2019**

Contrato: nº. 179/2019

Processo Administrativo 16068/2024. Termo Aditivo 12 ao Contrato 179/2019 assinado em 25/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 02.977.954/0001-8 objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo para execução do objeto contratual 19/05/2024 até 17/08/2024. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D06A83CD

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – Concessão administrativa de uso oneroso para exploração comercial do Conjunto formado pelo Quarto nº 18 e do Quiosque nº 01, situados no Mercado Público Municipal, mediante pagamento de aluguel mensal, destinado à exploração de restaurante, lancheria e padaria – SMPAC. Abertura será às 10h, de 22/05/2024.O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:194D1F80

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024 SMS – Contratação de empresa para aquisição de Livro Protocolo e Livro Ata, conforme

Termo de Referência. Abertura: 06/05/2024, às 12:45h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:243624DD

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 027/2024 – Compra de Postes Padrão CEEE Equatorial com Instalação – SMZC – às 14h do dia 13/05/2024. O EDITAL está disponível na íntegra no Portal BLL, Portal da Transparência: www.riogrande.atende.net e no PNCP.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:84132F5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 064/PGM/2024: Fortalezatec Ltda. Objeto: compromisso de locação mensal de software comercial com módulo de leitura hidrométrica e impressão simultânea de faturas de água. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 032/COMPRAS/2024. Data: 25/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:CB008C77

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Transsul Ltda. - ME (8º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 157/PGM/2020. Processo Administrativo nº 025/LIC/SEFAZ/2020. Pregão Eletrônico nº 029/2020. Data: 24/04/2024.

Contratada: AZ Construções Ltda. (11º). Objeto: supressão de valor do contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “m” da Cláusula Sexta do contrato. Contrato nº 184/PGM/2021. Processo Administrativo nº 134/LIC/SEFAZ/2020. Concorrência nº 005/2020. Data: 22/04/2024.

Contratada: Casanova Obras de Terraplenagem Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 087/PGM/2023. Processo Administrativo nº 059/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 014/2023. Data: 17/04/2024.

Contratada: Casanova Obras de Terraplenagem Ltda. (2º). Objeto: readequação do prazo de execução dos serviços até 26 de abril de 2024. Fundamento: alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 087/PGM/2023. Processo Administrativo nº 059/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 014/2023. Data: 22/04/2024.

Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais (2º). Objeto: altera a redação da alínea “a.1” da Cláusula Terceira do contrato e prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato nº 105/PGM/2023. Processo Administrativo nº 191/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços nº 032/2022. Data: 09/04/2024.

Contratada: Clarice Sehn ME (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e altera os fiscais do contrato. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato nº 133/PGM/2023. Processo Administrativo nº 082/COMPRAS/2023. Data: 19/04/2024.

Contratada: Clarice Sehn ME (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e altera os fiscais do contrato. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato nº 161/PGM/2023. Processo Administrativo nº 090/COMPRAS/2023. Data: 24/04/2024.

Contratada: Robson dos Santos Ltda. - EPP (1º). Objeto: altera a redação da alínea “a” da Cláusula Primeira do contrato. Contrato nº 032/PGM/2024. Processo Administrativo nº 236/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 036/2023. Data: 23/04/2024.

Contratada: Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 100/PGM/2023. Processo Administrativo nº 043/COMPRAS/2023. Data: 16/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:74AB9CD6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL**

Contratada: Clarice Sehn ME. Objeto: rescisão contratual, a contar de 21 de fevereiro de 2024. Contrato nº 178/PGM/2023. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 096/COMPRAS/2023. Data: 29/02/2024.

Contratada: Clarice Sehn ME. Objeto: rescisão contratual, a contar de 14 de dezembro de 2023. Contrato nº 199/PGM/2023. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 115/COMPRAS/2023. Data: 14/12/2023.

Contratada: Tatiana dos Santos de Moraes. Objeto: rescisão contratual, a contar de 01 de abril de 2024. Contrato nº 220/PGM/2023. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 140/COMPRAS/2023. Data: 01/04/2024.

Contratada: Crescer Feliz Escola de Educação Infantil Ltda. Objeto: rescisão contratual, a contar de 01 de março de 2024. Contrato nº 234/PGM/2023. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 153/COMPRAS/2023. Data: 08/03/2024.

Contratada: Angela Regina Silva e Cia. Ltda. Objeto: rescisão contratual, a contar de 22 de fevereiro de 2024. Contrato nº 193/PGM/2023. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 111/COMPRAS/2023. Data: 29/02/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:059791E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Contratada: F B Gera e Cia. - EPP. Objeto: autoriza a aquisição de 01 (um) etilômetro e acessórios para serem utilizados na fiscalização de trânsito realizada pela Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 049/COMPRAS/2024. Data: 24/04/2024.

Contratada: Calmed Distribuidora e Serviços Eireli ME. Objeto: manutenção preventiva das câmaras de conservação de imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes unidades: ESF Ingo Ebert, ESF Faxinal e Ambulatório do Diabético, da marca Elber, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 051/COMPRAS/2024. Data: 23/04/2024.

Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda. Objeto: autoriza a capacitação de 02 (dois) servidores no curso: Métodos práticos de planejamento, gestão e fiscalização do transporte escolar – atendimento aos preceitos da Nova Lei de Licitações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 052/COMPRAS/2024. Data: 24/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:26E5158B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 03/2024

CONCURSO PÚBLICO N. 002/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 03/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela PORTARIA N.º 35.723, de 26 de abril 2024, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
36º	0409702	CARINA BUBLITZ	EDUCADOR/CAUIDADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
37º	0407794	KATHLEN SAVANA RUAS	EDUCADOR/CAUIDADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 26 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Margarete Magali Rais
Código Identificador:A2A404B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 050/24 – RP Tubos e calhas de concreto. DATA: 13/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08:30h. Início da disputa: às 08:45h.

Dispensa Eletrônica nº 062/24 – Contratação de empresa para manutenção do caminhão C089, Motoniveladora M019 e pá carregadeira PC11. DATA: 06/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.

Dispensa Eletrônica nº 064/24 – Contratação de empresa para manutenção do caminhão C110 e Retroescavadeira RE54, incluindo o fornecimento de peças. DATA: 06/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 13:30h. Início da disputa: às 13:45h.

Dispensa Eletrônica nº 066/24 – Contratação de empresa para manutenção dos veículos: caminhões C089 e C108, Montana IVF6160 e M021 DATA: 06/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 14:30h. Início da disputa: às 14:45h.

- Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaoanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Jaime Ricardo Muller
Código Identificador:221884D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DECRETO Nº 12.016, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.199.625,94 (um milhão e cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 950.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.695.0045.2336
PATROCÍNIO À EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1621
REPASSE CTG TROPEIROS DA AMIZADE – EP 41210002
3.3.50.41.00.00.00.00.0706
CONTRIBUICOES R\$ 625,94
3110404 EMENDA PARLAMENTAR NEREU CRISPIM - Nº 2022 41210002

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 1.199.625,94**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:**a)** A redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.04.123.0002.2011
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 3.3.90.39.00.00.00.0500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 50.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2040
 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
 3.1.90.13.00.00.00.0540
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 950.000,00
 1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.691.0043.1406
 SUBSÍDIO DE JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS-
 LEI 8.417, 22 DE ABRIL 2020
 3.3.60.45.00.00.00.0500
 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 50.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2433
 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
 3.1.90.13.00.00.00.0500
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 40.000,00
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
 ASPS

14.01.20.606.0035.2151
 MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
 3.3.90.39.00.00.00.0500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 9.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1621
 REPASSE CTG TROPEIROS DA AMIZADE – EP 41210002
 4.4.50.41.00.00.00.0706
 CONTRIBUIÇÕES R\$ 487,33
 3110404 EMENDA PARLAMENTAR NEREU CRISPIM - Nº 2022
 41210002

19.01.04.122.0002.2504
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
 PÚBLICOS
 3.1.90.04.00.00.00.0500
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.0500
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
 25.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0049.1603
 OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E
 ACADEMIAS DE GINÁSTICA
 4.4.90.52.00.00.00.0500
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTALR\$ 1.199.487,33**b)** O excesso de arrecadação de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:0706.3110404 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R\$
138,61**SUBTOTALR\$ 138,61****TOTALR\$ 1.199.625,94****Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 25 de abril de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior

Código Identificador:BD6AFBAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 13/2024/SMPOP/DCL

Pregão Eletrônico nº 13/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos para uso na limpeza urbana no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão: 15/05/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 26/04/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –

Secretária de Planejamento.

Publicado por:

Helen Martins Toso Kreutz

Código Identificador:3D62330B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

Dispensa de Licitação nº 66/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de prestação de serviço para os cursos do programa Qualificação RS presente no convênio FPE nº 3013/2023 entre Município de São Borja e o Estado do Rio Grande do Sul, com intuito de fortalecer a qualificação e capacitação profissional. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.775.069/0010-76. Base legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais). Rubrica: 14 3 4 111 2305 3.3.3.9.0.39.00.00.00 1701 – 1374 42664.

São Borja - RS, 26 de abril de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –

Secretária de Planejamento.

Publicado por:

Helen Martins Toso Kreutz

Código Identificador:8EB0D10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024

Dispensa de Licitação nº 67/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e complemento da alimentação escolar ofertada nos educandários municipais, para o período 15 dias, até que seja finalizado o processo licitatório em andamento. Contratada: ARCÉLIO IRIO KLEINERT, inscrito no CNPJ nº 00.735.067/0001-74. Base legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor: R\$ 11.685,45 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Rubrica: 12 2 12 130 2246 3.3.3.9.0.30.00.00.00 1550 1028.

São Borja - RS, 26 de abril de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:FB8ADB9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**

Inexigibilidade de licitação nº 11/2024/SMPOP/CDL; Objeto: Contratação de empresa para realização de curso/capacitação aos conselheiros tutelares e conselheiros do COMDICA do município, com a temática "violência sexual contra crianças e adolescentes", a ser realizado no mês de maio de 2024. Por meio da resolução nº 03/2024. Contratada: ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL, inscrita no CNPJ nº 31.085.692/0001-41. Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Rubrica: 8 3 8 161 2065 3.3.3.9.0.39.00.00.00 1669 – 1007 42654. Base legal: art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 26 abril de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:AC12975D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEGIXIBILIDADE Nº 12/2024**

Inexigibilidade de licitação nº 12/2024/SMPOP/CDL; Objeto: Contratação de empresa para realização de curso/capacitação sobre a Escuta Especializada na rede de proteção, bem como sua implementação em âmbito municipal. Maiores detalhes estão no Termo de Referência, na proposta da empresa e no processo de inexigibilidade de licitação. Contratada: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA CNPJ: 12.415.952/0001-55. Valor: R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Rubrica: 8 3 8 161 2065 3.3.3.9.0.39.00.00.00 1669 - 1007 42654. Base legal: art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 26 de abril de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:02D55AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº 49/2024**

Espécie: Contrato de número 49/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica (recapamento) com CBUQ em diversas ruas conforme tabela da cláusula segunda, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do CCE nº 01/2023/SMPOP/DCL. Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2024/SMPOP/DCL. Contratada: RODOVIAS DO SUL

PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.975.534/0001-50. Valor total: R\$ 2.866.029,83 (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e nove reais e oitenta e três centavos). Data de assinatura: 17 de abril de 2024.

São Borja, 26 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:29C95CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº 50/2024**

Espécie: Contrato de número 50/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para execução 38.288,95m² (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito metros com noventa e cinco centímetros quadrados) de capeamento e recapeamento asfáltico com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em diversas ruas da cidade, conforme tabela da cláusula segunda, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do CCE 02/2024/SMPOP/DCL. Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024/SMPOP/DCL. Contratada: CARPENEDO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 95.818.399/0001-29. Valor total: R\$ 5.352.306,76 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais com setenta e seis centavos). Data de assinatura: 17 de abril de 2024.

São Borja, 26 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO
– Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:4D413B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº 52/2024**

Espécie: Contrato de número 52/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para realização de curso/capacitação aos conselheiros tutelares e conselheiros do COMDICA do município, com a temática "violência sexual contra crianças e adolescentes", a ser realizado no mês de maio de 2024. Por meio da resolução nº 03/2024. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024/SMPOP/DCL. Contratada: ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL, inscrita no CNPJ nº 31.085.692/0001-41. Valor total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 18 de abril de 2024.

São Borja, 26 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:568A3BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº 53/2024**

Espécie: Contrato de número 53/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 4.700,72m² (quatro mil, setecentos metros e setenta e dois centímetros quadrados) de pavimentação das vias locais em blocos pré-moldados de concreto intertravado – PAVER, em diversas ruas da cidade, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do CCE 04/2024/SMPOP/DCL. Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2024/SMPOP/DCL. Contratada: TBR

CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.470.027/0001-98. Valor total: R\$ 1.056.499,99 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos). Data de assinatura: 19 de abril de 2024.

São Borja, 26 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO –
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:08370730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº 54/2024**

Espécie: Contrato de número 54/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para realização de curso/capacitação sobre a Escuta Especializada na rede de proteção, bem como sua implementação em âmbito municipal. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024/SMPOP/DCL. Contratada: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.415.952/0001-55. Valor total: R\$ 8.835,00 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Data de assinatura: 23 de abril de 2024.

São Borja, 26 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO –
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:3D54837D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TMP Nº
01/2023**

O Município de São Borja torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, Tomada de Preços nº 01/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva, na rua Oscar Martins, conforme Convênio do Ministério da Cidadania/CAIXA nº 910080/2021. Empresa vencedora: PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.173.318/0001-59. Valor: R\$ 429.278,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais com cinquenta centavos). Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal nº 8.666/93.

São Borja - RS, 26/04/2024.

EDUARDO BONOTTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:8437AAEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 12/2024 - PRORROGAÇÃO Nº 01**

Pregão Eletrônico nº 12/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de materiais de expediente, esportivo e educativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão: 16/05/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 26/04/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:E0152058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 017/2024** – Aquisição de Material Ambulatorial. Abertura: 14/05/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:7FEA1BD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
MUNICIPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

Secretaria da Administração - Setor de Licitações e Contratos
Aviso de Licitação

O Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, sítio a praça 12 de maio, 763, centro, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 80/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2024. Abertura: 09/05/2024 às 08:00 horas. Objeto: aquisição de equipamento agrícola – colhedora de forragem nova. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Três Palmeiras ou no site <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/editais>.

O Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, sítio a praça 12 de maio, 763, centro, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 80/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2024. Abertura: 09/05/2024 às 09:00 horas. Objeto: aquisição camisetas para programa juventude com ideais. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Três Palmeiras ou no site <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/editais>.

O Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, sítio a praça 12 de maio, 763, centro, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 80/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2024. Abertura: 10/05/2024 às 08:00 horas. Objeto: aquisição de merenda escolar. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Três Palmeiras ou no site <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/editais>.

O Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, sítio a praça 12 de maio, 763, centro, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 80/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2024. Abertura: 10/05/2024 às 13:00 horas. Objeto: gasolina comum e diesel S-10. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Três Palmeiras ou no site <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/editais>

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
26.04.2024

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:A6B30B05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Concorrência Eletrônica nº 09/2024: objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica. Data de abertura: 15/05/2024 às 9h

Retificação do Pregão Eletrônico nº 07/2024: objeto: Aquisição de trator agrícola. Data de abertura: 13/05/2024 às 14h.

A íntegra dos editais está disponível no site: www.vacaria.rs.gov.br. Sessão realizada pela plataforma www.portaldecompraspublica.com.br.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:92E90C1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

EDITAL Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALEGRETE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 18 de abril de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. Retifica-se o **item 2.1** do Edital nº 01/2024, de 18 de abril de 2024, para alterar os requisitos mínimos exigidos aos cargo de Especialista em Educação - Orientador Educacional e Guarda Municipal, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos que fazem parte do presente Concurso Público podem ser verificados na Tabela abaixo:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (abril/2024)
27	Especialista em Educação Orientador Educacional	01 + CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso Superior de Graduação ou Pós-Graduação, específico em Orientação Educacional.	40h	R\$ 4.457,77
37	Guarda Municipal	10 + CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo; c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	40h	RS 1.777,91

2.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2024, de 18 de abril de 2024, as quais são ratificadas.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete/RS.

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:427F686B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SRP 013/2024**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SRP 013/2024

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da Pregão Eletrônico nº 012/2024 -SRP 013/2024, **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, EDUCATIVOS E OUTROS DIVERSOS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS, lavrado em favor das empresas vencedoras: **COMERCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.574.064/0001-08**, Valor total de R\$ 18.712,77 (dezoito mil setecentos e doze reais e setenta e sete centavos); **GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.829.940/0001-08**. Valor total de R\$ 3.758,40 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 51.978.129/0001-00**, Valor total de R\$ 16.510,12 (dezesseis mil quinhentos e dez reais e doze centavos); **LEANDRO STRINGARI ME, inscrita no CNPJ n.º 21.681.063/0001-20**, Valor total de R\$ 4.133,50 (quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos); **KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 02.150.800/0001-14**, Valor total de R\$ 9.532,50 (nove mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **LAGUNA ESPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 52.307.066/0001-22**, R\$ 15.726,35 (quinze mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos); **MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 53.648.255/0001-21**, R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); e **N.J.L NEUBARTH & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.145.819/0001-35**, R\$ 51.350,04 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais e quatro centavos). Alegria, RS, 09 de fevereiro de 2024. Teresinha Marczewski Zavaski – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:8A99EAC6

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2024 EM 18 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 074/2024 EM 18 DE ABRIL DE 2024

“CONCEDE LICENÇA DE 05 DIAS PELO FALECIMENTO DA SUA MÃE, A SERVIDORA LOURDES KRAEMER MARTINS”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 114, inciso III da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005, Protocolo nº 229/2024 de 18/04/2024 e Certidão de Óbito nº 09712101552024400004096000144015, de 16 de Abril de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença de 05 dias a Servidora Pública Municipal Senhora Lourdes Kraemer Martins, detentora do cargo efetivo de CHEFE DO SETOR DE MEDICAMENTOS, a contar de 16/04/2024 a 21/04/2024, pelo falecimento da sua mãe Maria Leonilla kraemer.

Art. 2º Certidão de Óbito, Matrícula nº 097121 01 55 2024 4 00004 096 0001440 15, de 16 de Abril de 2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/04/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:671E86EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA, CNPJ nº. 30.926.988/0001-85. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa, para prestação de serviços de mão de obra para adequações estruturais e sistêmicas necessárias para instalação de equipamento elevador de passageiros no Centro Administrativo Municipal. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT, referente à execução dos trabalhos técnicos. Demais especificações técnicas e quantitativos de materiais e serviços, deverão ser executados conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e planta baixa que compõem o Processo Administrativo 036.07.03/2024. **Pagamento:** Valor global de R\$37.596,05 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos), conforme Dispensa nº 18/2024, Processo Administrativo nº 036.07.03/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura e/ou ordem de início, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Luísa Schneider
Código Identificador:FC7F2D9D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 64/2023**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto prestação de cobertura, por meio de seguro RCO/DETER para transporte de passageiros, para veículos de propriedade do Município de Almirante Tamandaré do Sul, em viagens municipais e intermunicipais, sendo seguro obrigatório, exigido pelo DAER (Resolução 7727/2022), conforme especificações constantes do Anexo Único. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 5.991,00 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais), conforme Pregão nº. 10/2023 e Processo Administrativo nº. 086.01.02.08/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência, disposto na Cláusula Segunda do contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de maio do corrente ano. Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Luísa Schneider
Código Identificador:4A573064**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 32/2021**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro. **Pagamento:** O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de R\$ 2.436,98 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) mensal, tendo o presente o valor global de R\$29.243,76 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, que foi de 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), conforme Processo Administrativo nº 046.08.03/2021 e inexigibilidade de licitação nº 03/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Luísa Schneider
Código Identificador:48DEAF83**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 76/2023**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratado: LAUDINOR JOSE KRAEMER, CPF nº. 176.444.020-04. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de imóvel (sala comercial) localizada na Avenida General Lopes de Oliveira, nº. 613, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul, matrícula 29.355 do RI da Comarca de Carazinho, compreendendo 85,00m² de área, o qual se destinará para a Academia Pública Municipal de Saúde. **Pagamento:** Valor global de R\$ 10.600,80 (dez mil e seiscentos reais e oitenta centavos), sendo que o valor foi reajustado considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses de março/2024 no percentual de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), conforme Processo Administrativo nº 104.07.04/2023 e Dispensa nº 56/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento originário disposto na Cláusula Terceira, a contar de 01 de julho do corrente de ano, pelo período de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Luísa Schneider
Código Identificador:2AD0F4F6**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 18/2024**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 036.07.03/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA ME, CNPJ nº 30.926.988/0001-85, no valor global de R\$37.596,05 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6064EAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 026/2024, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, INSUMOS, EPI's, MATERIAIS HIDRÁULICOS E CONTENTORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS. **Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços:** 15/05/2024, às 08h e 30min. **Endereço da sessão virtual:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704.** Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 26 de abril de 2024.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:F2D9C02F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 174/2024
DISPENSA POR LIMITE – REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica através do presente o interesse na **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de urgência/emergência de pacientes SUS, com ambulância de suporte avançado, adulto, infantil, pediátrico e neonatal e suporte básico**, através de Dispensa por Limite – Registro de Preços, em conformidade com a Lei 14.133/2021. A empresa contratada deverá atender as exigências e prestar os serviços conforme descrito no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste aviso, disponível no endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor proposto: Conforme Termo de Referência.

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): até 03/05/2024 pelo e-mail: compras@altofeliz.rs.gov.br. (modelo de proposta anexo)

Alto Feliz, 26 de abril de 2024.

MÁRCIA BRAMBILA -
Agente Administrativo Auxiliar

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:7B137653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1744/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Debora Braz dos Santos Magnus, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Portaria republicada por incorreção da Portaria 1744/2024, publicada no dia 26/04/2024.

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E332CAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1883/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **CLAUDIO ANTONIO RECH**, Motorista, Cód. Funcional nº 5216-01, Matrícula nº 2003102014, **a averbação de tempo de serviço de 6.361 (seis mil, trezentos e sessenta e um) dias, ou seja, 17 anos, 05 meses e 06 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:CD336451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1730/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 20034/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Bruno Pereira Godinho, do cargo de provimento comissionado de Supervisor - CC Nível V, matrícula funcional n.º 2019109566, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:A544F6CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1748/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eliete Wiatrowski, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:323ADBC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1624/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Juliana Soares Valenci, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:814AD549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1704/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Larissa Rolim dos Santos, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:2D19DDB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1725/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Sabrina dos Santos de Paula, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:64393BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1780/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Vanderlei Cardoso, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B6EBB308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1646/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Matheus Matos de Aquino, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:89473C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1777/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Ana Júlia Pinto Bitencourt, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:364E152C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1837/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Pietro Ferri de Lagos, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:35E3D108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1838/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Augusto Filipe da Silva Dias, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:29A672BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1621/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Maria Eduarda Barbosa Cardoso, cargo em comissão de Diretora Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:88FC0530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1652/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Luis Fernando Barbosa da Conceição, cargo em comissão de Diretor Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 11 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:E7463D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1793/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Yasmin Shekh de Oliveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:8DC46128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1851/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Cristiele Bento Shultz, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:7E168448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1867/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Juçara Lisboa Maysonnave, Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:C61BAC6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1610/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Jucélia Boeno, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:B826B705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1572/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Ana Júlia Pinto Bitencourt, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1DD8DFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1774/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Nathalia Gross Dornelles, cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D451E493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1489/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar João Roberto Pereira Broz, Matrícula nº 1992001032, Função Gratificada de Assessor Administrativo, FG Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:267CB518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1488/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor João Roberto Pereira Broz, Matrícula nº 1992001032, para a Função Gratificada de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:AA36F50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1600/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Jair Adriano de Souza Ribeiro, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:314AAFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1644/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Taroel Poletti da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A5EA74EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1648/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Itamar Diores da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D4391554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1654/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Rogério Martins Silveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 11 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0CE7D455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1668/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Damaris da Silva de Oliveira, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 11 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9517744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1696/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Daiane Cardoso dos Santos, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9283478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1625/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Juliana Soares Valenci, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:FDD8E755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1726/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Sabrina dos Santos de Paula, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E211D3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1756/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Eliete Wiatrowski, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:642CC39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1732/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Jordana Maciel, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de serviços Urbanos, a contar de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DBB77457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1799/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Thayná Gonçalves Marques dos Santos, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7E07DB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1797/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Camila Nepomuceno dos Santos Pereira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:250C8B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1784/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Danielle da Silva Eduvirges, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:09687907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1863/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Thiago Angelo Santos Nunes, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 23 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:55CFA07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1888/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar ao servidor Tiago Siqueira Caetano, Matrícula nº 2008103738, para a Função Gratificada de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C9B6AE5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1887/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Tiago Siqueira Caetano, Matrícula nº 2008103738, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal Administração, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B1A716CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1882/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Fernando Adriano Breyer Maciel, matrícula funcional nº 2012106320, da Função Gratificada de Assessor Administrativo, Nível V, a contar de 14 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B212A990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1772/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a CI SMS/CVS/VISA nº 082/2024 e o Processo nº 16909/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar o servidor José Maria Macena de Jesus Júnior, Médico Veterinário, Matrícula nº 2024111619, para compor a equipe de fiscais de Vigilância Sanitária, para realizar fiscalização nos estabelecimentos de interesse a saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:DE1809E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1771/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 015/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Departamento Geral de Patrimônio;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor Comissão de Inventário, referente ao levantamento do Patrimônio, com as obrigações de reavaliação, avaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público, conforme segue:

Valmor Bento da Silva – Presidente – Matrícula nº 1981000147

Márcio Daniel da Silva Rosa – Matrícula nº 2005102678

Eduardo Santos Kruger – Matrícula nº 2004102091

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:CB0632AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.707/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 57.400/2023 do Estado do Rio Grande do Sul, conforme processo nº 19.194/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à 28ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul da servidora Letícia Barretos Rosseto, Supervisora Educacional, matrícula funcional nº 1998100497, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Alexandra Amaral da Cunha Lopes. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:DFBABFEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1362/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar os representantes para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA, conforme Lei Municipal nº 3250/2018, art. nº 47 e nº 48, ficando disposto conforme segue:

- Membro Nato: Paulo Roberto Ramos da Silva;
- Membros indicados pelo Conselho de Administração:

Vilma da Cunha Primão;

Tatiana Silva Guterres Schander;

- Membro indicado pelo Executivo: Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:4A675E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.708/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 847/2024 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 19.194/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à 28ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul da servidora Letícia Barretos Rosseto, Supervisora Educacional, matrícula funcional nº 1998100497, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Alexandra Amaral da Cunha Lopes. A presente permuta terá vigência no período de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E3538EB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.885/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 901/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 20.771/2024;

Resolve:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Thassiana da Silva, Professora, matrícula nº 2015107816, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Cibelly de Fátima Machado Mottola, a contar de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:060C6E2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.884/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 903/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 20.517/2024;

Resolve:

Revogar Cedência, com ônus na origem, mediante ressarcimento à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, da servidora Josicler Ames, Supervisora Educacional, matrícula nº 2022110939, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5A8AB35D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1822/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 911/2024 e o Processo nº 20917/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público às organizações da sociedade civil interessadas em oferecer serviço de apoio para alunos de inclusão da rede municipal:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Aline Araújo Souza	SMED - Diretoria do Setor Pedagógico
Mirella Marques Meirelles	SMED - Assessoria Pedagógica
Sabrina Antoniazzi Saraiva	SMED - Assessoria Pedagógica
Ana Cláudia Piovesan Stanieck Wroblewski	SMED - Assessoria Pedagógica
Eduardo Godoy Lopes	SMED - Assessoria Jurídica
João Batista Gomes Cardoso	SMED - Diretor do Setor de RH
Ana Paula da Silva Mota Charara	SMED - Diretoria do setor de Educação Infantil
Daniele da Silva Colombo	SMED - Contadora

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:38667EA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1794/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 139/2024 e o Processo nº 8604/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar a servidora Carina Ronise Martins Nunes, Assistente Social, Matrícula nº 2007103461, por mais 10 horas semanais, no período de 15/03/2024 a 14/03/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9A7D8BAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1687/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 61/2024 e o Processo nº 11675/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar a servidora Mila Jaqueline Burkert Freitas, Médica Geral Comunitária, Matrícula nº 2007103292, por mais 20 horas semanais, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:522E9EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 542/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Cesar Silva Duarte	6º Geral (2º PNI)	Motorista

Alvorada, 26 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:034F1502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 542/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Cesar Silva Duarte	6º Geral (2º PNI)	Motorista

Alvorada, 26 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:57203153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 543/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Alex Morozini Pantaliao	5º	Motorista

Alvorada, 26 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7D6902AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.859/2024**

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 21.344/2024, ao servidor Marcos Vinicius Ferreira Mendes, Motorista, matrícula nº 2010104837, Licença Falecimento, no período de 19 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:400B3AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.860/2024**

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 21.500/2024, ao servidor, Guilherme Franco Miranda, Professor, matrícula nº 2021110200, Licença Casamento, no período de 19 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C4F91410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.886/2024**

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme Processo protocolizado sob o nº 21.240/2024, o servidor Airton Dias, Eletricista, matrícula nº 2010104733, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:177A132D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 544/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Angilmar Silveira dos Santos	7º	Motorista

Alvorada, 26 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4D4BA1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.860/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 21.500/2024, ao servidor, Guilherme Franco Miranda, Professor, matrícula nº 2021110200, Licença Casamento, no período de 19 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5B718C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1385/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 15968/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais das Atas do Pregão Eletrônico nº 10/2024, a contar de 25 de março de 2024, abrangendo, inclusive, os contratos que originem do mesmo processo licitatório, referente à aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionados em vasilhames P13.

- Fiscal Titular: Olga Dirlei Bueno Sauer – Matrícula nº 2002101842
- Fiscal Suplente: Pedro Ricardo Ribeiro – Matrícula nº 2011105027

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:88BE9C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2024

17/04/2024 - Portaria nº. 650/2024 - NOMEAR, VICTOR EDUARDO CANHA, matrícula 4353, no Cargo de Dirigente de Equipe – CC:4, percebendo a quantia de R\$ 1.825,78 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de abril de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:341FDAC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2024

17/04/2024 - Portaria nº. 649/2024 - EXONERAR, VICTOR EDUARDO CANHA, matrícula 4353, do Cargo de Coordenador de Unidade – CC5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0A2F8098

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2024

17/04/2024- Portaria nº 648/2024 - DEISGNAR o servidor ALEXSANDRO MARTINS MACHADO, matrícula nº3796, para exercer Função Gratificada - FG:5, de Coordenador de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com os artigos

44 a 52da Lei Nº 2138/2002e Lei nº 3427/2011, a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F2179A62

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2024**

17/04/2024- Portaria nº 646/2024- CONCEDER Licença para Estudar, a servidora DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI, matrícula nº3924, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de abril de 2024, com previsão de término para março de 2026, para estudar Curso Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnologia, conforme artigo 115, parágrafo único da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4F386B0F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2024**

17/04/2024 - Portaria nº. 647/2024 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 450/2024, que designou o (a) servidor (a) ALEXSANDRO MARTINS MACHADO, matrícula nº 3796, para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Equipe – FG:4, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, e 44 e 52 da Lei 2.138/2002 a contar de 31 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2B09106C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2024**

22/04/2024- Portaria nº653/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) LUANA MACHADO DA SILVA, matrícula 4136, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DF46F053

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2024**

22/04/2024- Portaria nº 654/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 25 de março de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora MARIA INÊS PAIM COSTA, matrícula nº 4333, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEI Thereza Franceschi Vieira.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:90C96A59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ALEXANDRE
ROBERTO WRASSE.**

PORTARIA Nº 503/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONVOCA, de férias o servidor **ALEXANDRE ROBERTO WRASSE**, matrícula 4609/4, cargo de Agente Administrativo, do dia 20/03 à 27/03/2024 e 01/04 a 09/04/2024, com exceção da tarde do dia 08/04/2024, referente ao período de 03/02/2023 a 02/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE ABRIL DE 2024..

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EAE134A6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA LUCI DE FATIMA
DAS CHAGAS OLIVEIRA.**

PORTARIA Nº 504/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, a servidora, LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA, Matrícula 5074-1/1, cargo de Técnica de Enfermagem, que se encontrava em férias, do dia 18/03 à 02/04/2024, com exceção da tarde dos dias 26/03 e 28/03/2024, referente ao período de 01/03/2023 à 29/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EF299CB7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL
DOS REIS MACHADO**

PORTARIA Nº 505/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, a partir da tarde do dia 25/03 a 02/04/2024, com exceção da tarde do dia

28/03/2024, conforme parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, referente ao período de 08/04/2022 a 07/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CB89F4D2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA NADINE JANTSCH.**

PORTARIA Nº 506/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA NADINE JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, a servidora NADINE JANTSCH, matrícula 5007-5/1, cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Planejamento, que se encontrava em férias, a partir do dia 25/03 a 06/04/2024, com exceção da tarde do dia 28/03/2024, referente ao período de 07/03/2023 a 06/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A198B69A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA**

PORTARIA Nº 507/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo operário, que se encontrava em férias, dia 24/01 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 18/09/2022 a 17/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FD902264

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A CONTRATADA DAIANA FRANK BRUXEL BOHRER.**

PORTARIA Nº 508/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A CONTRATADA DAIANA FRANK BRUXEL BOHRER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a contratada DAIANA FRANK BRRUXEL BOHRER, Matrícula 5065-2/1, cargo de Engenheira Civil, na manhã dos dias 14/02, 15/02 e 19/02/2024 e nos dias 08/02, 09/02 e 16/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 30/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6A683AEA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA Nº 966/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR SERGIO THOMAS.**

PORTARIA Nº 509/2024.

RETIFICA PORTARIA Nº 966/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR SERGIO THOMAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **RETIFICA** portaria nº 966/2023 e **CONVOCA** de férias o servidor SERGIO THOMAS, matrícula 155-4/2, cargo de Operário, que se encontrava em férias, a partir do dia 11/12 a 22/12/2023, referente ao período aquisitivo de 05/10/2022 a 04/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2D3C1D60

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA OS SERVIDORES LEANDRO ROBERTO
WILDNER E JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.**

PORTARIA Nº 510/2024.

CONVOCA OS SERVIDORES LEANDRO ROBERTO WILDNER E JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os servidores LEANDRO ROBERTO WILDNER, matrícula 4564-0/1, cargo de motorista, que se encontrava em férias, na manhã do dia 12/01/2024, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 07/02/2023, e JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT, matrícula 4617-5/1, cargo de motorista, que se encontrava de férias, no dia 12/01/2024, referente ao período aquisitivo de 16/10/2022 a 15/10/2023. Em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BCBA7125

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº11/2024
NUTRICIONISTA EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº11/2024
NUTRICIONISTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação final do **Processo Seletivo Emergencial Nº11/2024**.

Segue abaixo a classificação final:

NUTRICIONISTA

RENATA DAMACENO PINTO – 65 pontos
CINDY LIRIO BRITTES – 55 pontos
SANDRA VENDRUSCOLO DOS SANTOS – 50 pontos
MARIÂNGELA DE MORAES INOCÊNCIO MAI – 45 pontos
LENISE ADRIANE SCHNEIDER WIERCINSKI – 45 pontos
ROSÂNGELA JORDANA KUNZLER – 45 pontos
DÉBORA LISIANE ROMEIRO – 45 pontos
VALÉRIA PELLAT – 25 pontos
CAREN MEDIANEIRA BORTOLOTTI PINTO – 20 pontos
ANDREIA KUSSLER DA ROSA - 20 pontos

THAÍS TEIXEIRA CARVALHO – 5 pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8C56B118

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº12/2024 AGENTE
COMUNITARIO DE SAÚDE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS
NOTAS PRELIMINARES**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº12/2024
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº12/2024**.
Segue abaixo as notas preliminares:

AGENTE DE SAÚDE

ALESSANDRO ANTÔNIO BAUER MANJABOSCO - 0 Pontos
AMANDA THAIS THOMAS BRITTES – 0 Pontos
ANA LUISA THOMAS – 0 Pontos
CIRLEI OLIVEIRA COSTA - 0 Pontos
EDUARDA MARTINS WUNDER – 30 Pontos
MARTIELE DOS SANTOS MARQUES – 0 Pontos
PEDRO ERNESTO THOMAS BRITTES – 0 Pontos
RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO – 30 Pontos

Fica o dia 30 de abril para eventual interposição de recursos relativos a pontuação preliminar. Em não sendo interpostos recursos, fica o dia 02 de maio de 2024 às 13:30h agendado o sorteio público de critério desempate, junto ao setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B57950DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº12/2024 AGENTE
COMUNITARIO DE SAÚDE EDITAL DE PUBLICAÇÃO
FINAL DAS INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº12/2024
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº12/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

AGENTE DE SAÚDE

ALESSANDRO ANTÔNIO BAUER MANJABOSCO
AMANDA THAIS THOMAS BRITTES
ANA LUISA THOMAS
CIRLEI OLIVEIRA COSTA
EDUARDA MARTINS WUNDER
MARTIELE DOS SANTOS MARQUES
PEDRO ERNESTO THOMAS BRITTES
RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 26 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A71CFA3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2024 MÉDICO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2024
MÉDICO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº13/2024**. Segue abaixo a pontuação preliminar dos inscritos:

MÉDICO
ELENICE MARIA GOI DENES – 70 Pontos
IAN ROBERTS PEREIRA - 40 Pontos
LUCAS WEIRICH CARDOSO – 0 Pontos
PEDRO LOPES WÜRZIUS – 10 Pontos

Fica aberto o prazo do dia 30 de abril de 2024 para eventual interposição de recursos quanto a pontuação preliminar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 29 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A4121A7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2024 MÉDICO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2024
MÉDICO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº13/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

MÉDICO

LUCAS WEIRICH CARDOSO
IAN ROBERTS PEREIRA
ELENICE MARIA GOI DENES
PEDRO LOPES WÜRZIUS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 26 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:ABFA1515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado na rua Celestino Burtet, n.º 98, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55, estabelecida na Av. Fernando Ferrari, n.º 1280, na cidade de Santa Maria, neste ato representado pelo Sr. **SAMUEL HELBIG**, brasileiro, casado, gerente de relacionamento, portador da cédula de identidade n.º 6035898301, inscrito no CPF sob n.º 570.384.650-15, com endereço à Rua Fagundes Varela, n.º 176, apartamento 203, bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, CEP 90650-010, denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Pregão Presencial nº 09/2022, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm justo e contratado o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 22/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme possibilidade expressa na Cláusula 10.1 do Contrato e art. art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar os valores pagos mensalmente à Contratada, os quais passam a ser os descritos na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	VALOR DO ITEM MENSAL (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link + Wifi com Hotspot (sem instalação de rede interna)	773,37	803,73

3	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link + Wifi com Hotspot (sem instalação de rede interna)	773,37	803,73
5	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link	198,84	206,65
6	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link	219,77	228,40
7	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link + WIFI Outdoor 2.4 e 5.8	198,84	206,65
8	Link de conexão de Internet	219,77	228,40

9	com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link		
10	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link	512,79	532,92
11	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link	219,77	228,40
12	Link de conexão de Internet com IP Fixo, Suporte 24hs, SLA 4hs e Monitoramento proativo do Link + WIFI Outdoor 2.4 e 5.8	198,84	206,65

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do contrato passa de R\$3.849,08 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos) para R\$3.999,38 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), sofrendo um aumento de R\$150,30 (cento e cinquenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste de valores representa um aumento de R\$531,38 (quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) e aproximadamente 15,32%.

CLÁUSULA QUINTA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a representação legal da parte contratada que passa a ser o Sr. SAMUEL HELBIG, brasileiro, casado, gerente de relacionamento, portador da cédula de identidade n.º 6035898301, inscrito no CPF sob n.º 570.384.650-15, com endereço à Rua Fagundes Varela, n.º 176, apartamento 203, bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, CEP 90650-010.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 26 de abril de 2024.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal
 Contratante

Brasil Serviços De Telecomunicações LTDA
 CNPJ nº 07.756.651/0001-55,
SAMUEL HELBIG
 CPF nº 570.384.650-15
 Contratada

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:33CB4046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 389/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE SRP Nº 364/2024**, para registro de preços de pareceres e laudos técnicos ambientais, sendo registrados os preços da empresa TERRA NOVA – PROJETOS E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.632.401/0001-58, vencedora da pesquisa de preços, pelos valores abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	Parecer atividades agrossilvopastoris	700,00	3.500,00
2	5	Parecer atividades de mineração e determinação de APP, dentre outros	800,00	4.000,00
3	10	Parecer atividades industriais, resíduos, saneamento	700,00	7.000,00
4	5	Parecer atividades diversas, obras civis, parcelamento do solo	700,00	3.500,00
5	10	Parecer atividades de reparação/conservação, lavagem de veículos, oficinas mecânicas e de chapeamento/pintura	700,00	7.000,00
6	10	Parecer manejo de vegetação e projeto de recuperação de área degradada	700,00	7.000,00
7	5	Laudos denúncias de danos ambientais - auto de infração	700,00	3.500,00
Total estimado:				35.500,00

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de abril de 2024.

DARCI SALLET,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5B929E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 TERMO ADITIVO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 22/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 08, designado neste instrumento de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado na rua Celestino Burtet, nº 98, no Município de Augusto Pestana - RS e, de outro lado, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC/RS**, estabelecido na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84, neste ato representada por sua Diretora Regional, Sra. **SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER**, inscrita no CPF sob nº 519.953.950-72, portadora do RG nº 6040090034, com endereço comercial na Rua Fecomércio, nº 101, bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, CEP 90.200-500, têm entre si justo e acertado o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 414/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 390/2023, que se regerá conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade *retificar* o Terceiro Aditivo ao Contrato nº 22/2023 no que diz respeito à representação legal da parte contratada, a qual passa a ser representada pela Diretora Regional, Sra. **SANDRA REGINA**

CASAROTTO LINDORFER, inscrita no CPF sob n.º 519.953.950-72, portadora do RG n.º 6040090034, com endereço comercial na Rua Fecomércio, n.º 101, bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, CEP 90.200-500, e não mais pelo Sr. ARIEL FERNANDO BERTI, como constou.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo com os termos do presente instrumento, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Augusto Pestana/RS, 26 de abril de 2024.

Município de Augusto Pestana
DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/rs
CNPJ n.º 03.422.707/0001-84
SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER
CPF n.º 519.953.950-72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:CB84FA9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PUBLICAR

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **13 de Maio de 2024 às 14:00 horas**, estará realizando a abertura das **Propostas do Licitatório nº 158/24 - Pregão Presencial nº 003/24** - para **Serviço de transporte escolar terceirizado, com veículo e motorista para a rota: Linha Duas, Coxilha e Carolina, transportando em média 25 estudantes, em 98 km diários**. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a íntegra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 26 de Abril de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:7DB9F455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições, Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e

militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1º Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Direito no mês
Leda Maria dos Santos Simioni	87.723.14-05	Técnico em Enfermagem-ESF	04/2024
Elizandra Daros da Cruz Lira	87.324.02-05	Professora de Educação Infantil	04/2024
Maria de Lourdes Salla dos Santos	87.336.02-05	Professora de Educação Infantil	04/2024
Susi Aparecida Deggerone Rodrigues	87.025.90-05	Professora de Educação Infantil	04/2024
Jaciara Batista da Luz	87.687.12-05	Servente	04/2024

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:30E59634

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JOSÉ LUCIO DE CASTILHOS -
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
REURB-S

O **MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, por intermédio da Secretaria da Administração, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.618/0001-05, localizada na Avenida Brasília, n. 1.057, Centro, Barracão/RS, neste ato representada pelo seu Aldir Zanella da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, Serafim Alves dos Santos e Almira Alves Nunes dos Santos, portador(a) do CPF nº 176.739.090-49, Fermino Godinho da Silva e Olalia Meneses da Silva portador(a) do CPF nº 463.871.969-49, Valter Santos da Luz, portador do CPF nº 642.909.990-34, Regina da Silva Ferreira, José André da Silva, Adair de Matos Ferreira portador(a) do CPF nº 235.943.810-72, José Freidésio Batista e Rosenei Ferreira da Silva Batista portador(a) do CPF nº 413.076.900-68, Maria Flaviane Norato Ribeiro, Valeriano Rodrigues de Bitencourt, portador(a) do CPF nº 366.598.270-72, Raul Genuario Eleuterio da Luz portador(a) do CPF nº 004.358.780-18, Antonio Ferreira de Camargo e Marieta Alves Santos Camargo portador(a) do CPF nº 230.879.860-20, Jurandi Augustinho Pereira dos Santos e Paulina Souza dos Santos portador(a) do CPF nº 410.949.950-72, Crehnor - Barão Cotegipe inscrito no CNPJ sob o nº 05.996.245/0001-34, Closmar Sebastião Rodrigues portador(a) do CPF nº 603.998.480-53, Lusiane Cardozo Rodrigues portador(a) do CPF nº 009.343.260-70, Leandro Padilha dos Santos portador(a) do CPF nº 707.971.450-87, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Altos da Serra - Sicedi Altos da Serra inscrito no CNPJ sob o nº 92.555.150/0001-80, Maria Gorete de Moraes Norato portador(a) do CPF nº 657.780.060-04, José Lira Marques portador(a) do CPF nº 724.979.800-63, Davina Izabel Lopes Marques portador(a) do CPF nº 826.599.660-87, Enio Borges de Lima portador(a) do CPF nº 971.838.650-53 e Daniel Santos da Luz portador(a) do CPF nº 009.385.350-56, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **José Lucio de Castilhos 01 (NBAR01_04)** encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse

Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades imobiliárias no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Ofício de Registro de Imóveis de Barracão.

Núcleo Urbano Informal José Lucio de Castilhos 01 (NBAR01_04), situado no Bairro Bela Vista, Área Urbana do Município de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 5.683,64 m² (cinco mil e seiscentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados) e perímetro de 519,80 m (quinhentos e dezenove metros e oitenta centímetros), assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N1, de coordenadas N 6.938.033,452 m e E 454.390,139 m, deste, segue confrontando com Rua José Lúcio de Castilhos, com os seguintes azimute plano e distância: 180°31'43,93" e 14,95 m; até o Vértice N2, de coordenadas N 6.938.018,502 m e E 454.390,001 m, deste, segue confrontando com Rua José Lúcio de Castilhos, com os seguintes azimute plano e distância: 203°40'21,32" e 4,56 m; até o Vértice N3, de coordenadas N 6.938.014,330 m e E 454.388,172 m, deste, segue confrontando com Rua José Lúcio de Castilhos, com os seguintes azimute plano e distância: 179°12'25,14" e 8,53 m; até o Vértice N4, de coordenadas N 6.938.005,805 m e E 454.388,290 m, deste, segue confrontando com Rua José Lúcio de Castilhos, com os seguintes azimute plano e distância: 180°13'51,36" e 14,14 m; até o Vértice N5, de coordenadas N 6.937.991,663 m e E 454.388,233 m, deste, segue confrontando com Rua José Lúcio de Castilhos, com os seguintes azimute plano e distância: 182°36'37,58" e 15,19 m; até o Vértice N6, de coordenadas N 6.937.976,485 m e E 454.387,541 m, deste, segue confrontando com Rua José Lúcio de Castilhos, com os seguintes azimute plano e distância: 180°43'58,86" e 13,68 m; até o Vértice N7, de coordenadas N 6.937.962,807 m e E 454.387,366 m, deste, segue confrontando com Rua José Lúcio de Castilhos, com os seguintes azimute plano e distância: 179°16'35,74" e 10,77 m; até o Vértice N8, de coordenadas N 6.937.952,036 m e E 454.387,502 m, deste, segue confrontando com Rua José Lúcio de Castilhos, com os seguintes azimute plano e distância: 181°15'35,45" e 11,78 m; até o Vértice N9, de coordenadas N 6.937.940,259 m e E 454.387,243 m, deste, segue confrontando com Rua José Lúcio de Castilhos, com os seguintes azimute plano e distância: 182°0'23,73" e 10,85 m; até o Vértice N10, de coordenadas N 6.937.929,413 m e E 454.386,863 m, deste, segue confrontando com Rua José Lúcio de Castilhos, com os seguintes azimute plano e distância: 181°58'47,35" e 11,32 m; até o Vértice N11, de coordenadas N 6.937.918,102 m e E 454.386,472 m, deste, segue confrontando com Rua Tancredo Neves, com os seguintes azimute plano e distância: 265°59'47,46" e 10,79 m; até o Vértice N12, de coordenadas N 6.937.917,349 m e E 454.375,713 m, deste, segue confrontando com Rua Tancredo Neves, com os seguintes azimute plano e distância: 267°36'17,08" e 11,27 m; até o Vértice N13, de coordenadas N 6.937.916,878 m e E 454.364,453 m, deste, segue confrontando com Serafim Alves dos Santos e outros (Mat. 1.350 Barracão), com os seguintes azimute plano e distância: 0°5'7,83" e 20,77 m; até o Vértice N14, de coordenadas N 6.937.937,650 m e E 454.364,484 m, deste, segue confrontando com Serafim Alves dos Santos e outros (Mat. 1.350 Barracão), com os seguintes azimute plano e distância: 266°11'3,42" e 25,55 m; até o Vértice N24, de coordenadas N 6.937.935,950 m e E 454.338,995 m, deste, segue confrontando com Serafim Alves dos Santos e outros (Mat. 1.350 Barracão), com os seguintes azimute plano e distância: 4°59'11,75" e 13,10 m; até o Vértice N25, de coordenadas N 6.937.949,004 m e E 454.340,134 m, deste, segue confrontando com Serafim Alves dos Santos e outros (Mat. 1.350 Barracão), com os seguintes azimute plano e distância: 86°8'41,22" e 15,01 m; até o Vértice N15, de coordenadas N 6.937.950,013 m e E 454.355,107 m, deste, segue confrontando com Serafim Alves dos Santos e outros (Mat. 1.350 Barracão), com os seguintes azimute plano e distância: 356°15'19,00" e 10,17 m; até o Vértice N16, de coordenadas N 6.937.960,158 m e E 454.354,443 m, deste, segue confrontando com Serafim Alves dos Santos e outros (Mat. 1.350 Barracão), com os seguintes azimute plano e distância: 265°24'3,75" e 5,20 m; até o Vértice N17, de coordenadas N 6.937.959,741 m e E

454.349,259 m, deste, segue confrontando com Serafim Alves dos Santos e outros (Mat. 1.350 Barracão), com os seguintes azimute plano e distância: 356°50'33,61" e 15,40 m; até o Vértice N18, de coordenadas N 6.937.975,114 m e E 454.348,411 m, deste, segue confrontando com Serafim Alves dos Santos e outros (Mat. 1.350 Barracão), com os seguintes azimute plano e distância: 358°43'59,30" e 35,28 m; até o Vértice N19, de coordenadas N 6.938.010,385 m e E 454.347,631 m, deste, segue confrontando com Serafim Alves dos Santos e outros (Mat. 1.350 Barracão), com os seguintes azimute plano e distância: 252°19'9,70" e 90,85 m; até o Vértice N20, de coordenadas N 6.937.982,794 m e E 454.261,076 m, deste, segue confrontando com Terras de Henrique Tonial, com os seguintes azimute plano e distância: 354°42'29,50" e 14,70 m; até o Vértice N21, de coordenadas N 6.937.997,434 m e E 454.259,720 m, deste, segue confrontando com Serafim Alves dos Santos e outros (Mat. 1.350 Barracão), com os seguintes azimute plano e distância: 70°10'11,94" e 55,61 m; até o Vértice N22, de coordenadas N 6.938.016,297 m e E 454.312,028 m, deste, segue confrontando com Serafim Alves dos Santos e outros (Mat. 1.350 Barracão), com os seguintes azimute plano e distância: 71°41'54,69" e 36,38 m; até o Vértice N23, de coordenadas N 6.938.027,721 m e E 454.346,568 m, deste, segue confrontando com Serafim Alves dos Santos e outros (Mat. 1.350 Barracão), com os seguintes azimute plano e distância: 82°30'24,34" e 43,95 m; até o Vértice Inicial, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O Núcleo Urbano Informal José Lucio de Castilhos 01 está contido na Matrícula nº 1.350, registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Serafim Alves dos Santos e Almira Alves Nunes dos Santos, portador(a) do CPF nº 176.739.090-49, Fermino Godinho da Silva e Olalia Meneses da Silva portador(a) do CPF nº 463.871.969-49, Valter Santos da Luz, portador do CPF nº 642.909.990-34, Regina da Silva Ferreira, José André da Silva, Adair de Matos Ferreira portador(a) do CPF nº 235.943.810-72, José Freidésio Batista e Rosenei Ferreira da Silva Batista portador(a) do CPF nº 413.076.900-68, Maria Flaviane Norato Ribeiro, Valeriano Rodrigues de Bitencourt, portador(a) do CPF nº 366.598.270-72, Raul Genuario Eleuterio da Luz portador(a) do CPF nº 004.358.780-18, Antonio Ferreira de Camargo e Marieta Alves Santos Camargo portador(a) do CPF nº 230.879.860-20, Jurandi Augustinho Pereira dos Santos e Paulina Souza dos Santos portador(a) do CPF nº 410.949.950-72, Crehnor - Barão Cotegipe inscrito no CNPJ sob o nº 05.996.245/0001-34, Cloimar Sebastião Rodrigues portador(a) do CPF nº 603.998.480-53, Lusiane Cardozo Rodrigues portador(a) do CPF nº 009.343.260-70, Leandro Padilha dos Santos portador(a) do CPF nº 707.971.450-87, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Altos da Serra - Sicredi Altos da Serra inscrito no CNPJ sob o nº 92.555.150/0001-80, Maria Gorete de Moraes Norato portador(a) do CPF nº 657.780.060-04, José Lira Marques portador(a) do CPF nº 724.979.800-63, Davina Izabel Lopes Marques portador(a) do CPF nº 826.599.660-87, Enio Borges de Lima portador(a) do CPF nº 971.838.650-53 e Daniel Santos da Luz portador(a) do CPF nº 009.385.350-56.

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria da Administração, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da

Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão – RS, em 26 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:56C24121

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: DESBRAVA PEÇAS LTDA
CNPJ: 08.956.207/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção da máquina Motoniveladora CAT 12G, da Secretaria Municipal de Obras e viação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2024
Assinatura: 26/04/2024
PRAZO: até 30 dias
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 036/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 26 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:A96FFDA0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: DESBRAVA PEÇAS LTDA
CNPJ: 08.956.207/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção da máquina Motoniveladora CAT 12G, da Secretaria Municipal de Obras e viação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2024
Assinatura: 26/04/2024
PRAZO: até 30 dias
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 036/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 26 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:807F07E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 13/05/2024
HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 25/04/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F7A89AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 071 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designa o Servidor **Luciano DALBOSCO** para substituir temporariamente o Servidor **DANIEL NUNES** no período de gozo de férias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, de 01 de Dezembro de 2023 a 20 de Dezembro de 2023, o servidor público municipal **LUCIANO DALBOSCO**, CPF 969.806.560/15, matrícula funcional nº 1048-0, para substituir temporariamente, o Servidor **DANIEL NUNES** – Encarregado Setor de Compras, CPF 636.960.100/49, matrícula funcional nº 754-4, que encontra-se em gozo de férias por 20 dias, de acordo com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de Abril de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E671E963

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ELIAS WEIZENMANN
CNPJ: 05.116.149/0001-54
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

623 Recursos não Vinculados de Impostos
 642 Recursos não Vinculados de Impostos
 670 Transferências de Recursos do FNDE Refer
 689 Transferências de Recursos dos Estados p
 1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer
 1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer
 1173 Transferências de Recursos dos Estados p
 1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
 2012 Transferência do Salário-Educação
 Valor: R\$269,4 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
 Vigência: 01/04/24 até 31/12/24

Publicado por:
 Edson Moraes Zinn
Código Identificador:41E6936C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 020/2024**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição e instalação de um tanque em aço inox. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 10 de maio de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 26 de abril de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Taline Rex Zuchi
Código Identificador:0832D3FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 PROCESSO
 SELETIVO PUBLICO Nº 001/2023**

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos do edital do Processo Seletivo Público 01/2023, edital de homologação 08/2023 de 14/08/2023, e legislação pertinente Lei 3.091/2014 de 29/12/2014, TORNA PÚBLICO, que convocou os aprovados abaixo relacionados para os respectivos cargos.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSC	NOME	PORT
0010196	JULIANA CABRAL REZENDE RIBEIRO	354/2024

Conforme Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2023, os candidatos aprovados, convocados para o serviço público municipal, terão o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste para apresentar a documentação, para entrar em exercício no dia 08/05/2024.

Bom Jesus, 29 de Abril de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
 Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

RENATA CAMARGO ZAMBAN PAIM
 Secretária Geral de Gestão Pública

Publicado por:
 Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:24D63E41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 49/2023

CONTRATO Nº 450/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.815,15;

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 29 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
 Contratante

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:FFA4F169

**SETOR DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 49/2023

CONTRATO Nº 462/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 16.709,00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 26 de abril de 2024;

MUNICÍPIO DE BUTIA
 Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9F49A925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 041/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 29 de abril de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2024, de 29.01.2024.

- **ALINE CRISTINA PEREIRA JANGELL** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 69ª classificação;
- **TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 70ª classificação;
- **THEMIS RITA MARQUES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 71ª classificação;
- **FERNANDA CORVELLO JÓ DO CARMO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 72ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C9ABE6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.740, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **DALVA APARECIDA MACIEL CASTANHO**, matrícula nº 4187, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de maio de 2024, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:16544091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.739, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CAMILA SANTOS PIEDADE ROSA**, matrícula nº 14885, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3A7A99CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 032/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **14 de maio de 2024 às 09h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6276598D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 053/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 053/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) testes rápidos de dengue - NS1 para o município de Campo Bom, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.343.029/0001-90.
VALOR TOTAL: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:668A14C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 060/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 060/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de pás adesivas para desfibriladores para manutenção de equipamentos de assistência nas unidades de saúde do município, de fornecimento exclusivo.

FORNECEDOR: TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.579.468/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 11.895,00 (onze mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:45521AB2

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:08D7E6C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.586, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO 2024 DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão para Elaboração e Aprovação de Edital para Chamamento Público 2024 dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MARLUCI BOHES (Secretaria Municipal de saúde)

CAROLINA RIPPEL COSTA (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação)

ALINE JULIANA NUNES MONTEIRO (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

ERENI BICA DE OLIVEIRA (Associações de Moradores de Bairros)

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:5E655B9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 61.742, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **LUIZ ALBERTO NUNES**, matrícula nº 14842, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.738, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de abril de 2024, do servidor **JEFERSON DIETER FONTOURA**, matrícula nº 13159, titular do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado em 14 de abril de 2021, pela Portaria nº 53.388, de 12 de abril de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de abril de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:2FF0C518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.748, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **RENATA FACCIÓ GUISEPPE SILVEIRA**, matrícula nº 14991, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:44A182AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 043/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 008/2024, de 19.02.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 22.02.2024, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.993	CAMILA FEIJO	Serviços de Cozinha	42

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9B806580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.749, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 60.993, DE 19 de FEVEREIRO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 60.993, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CAMILA FEIJO**, portadora do CPF nº 013.xxx.xxx-23, para titular o cargo

efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de fevereiro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 42ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A5C5294A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.746, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **SAMUEL DOS SANTOS RAMOS DO PRADO**, matrícula nº 13464, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D6479AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 61.750, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **DIEGO RODRIGUES LUFT**, matrícula 14554, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B1706034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL AMBULATORIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2024. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de material ambulatorial para uso na secretaria de saúde nos serviços de atendimento à população, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 26/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 16/05/2024, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone 2013-0080.

Campo Novo/RS, 29 de abril de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:ACAED3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, do município de Cândia Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JULIA GABRIELA BOUFLEUR**, 4ª colocada para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.025/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândia Godói /RS, 26 de Abril de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:0D16364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO em exercício, do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **MARCOS DOS SANTOS LOURENÇO**, 8º colocado no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.026/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândia Godói /RS, 26 de abril de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:7A23D4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO em Exercício, do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JAQUELINE INES WAGNER**, 8ª colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.024/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândia Godói /RS, 26 de abril de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:1BF08765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item 222 - VARFARINA SÓDICA 5MG da Licitação Pregão Presencial nº24/2023.

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
CNPJ nº 15.068.089/0001-03

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do item 222 – VARFARINA SÓDICA 5MG, da Licitação Pregão Presencial nº24/2023, solicitado pela empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP., de acordo com o Parecer Contábil emitido no protocolo nº566/2024, devendo a empresa provar que realmente houve aumento anexando nota fiscal inicial e final de compra de mesma empresa e dentro do período da vigência da licitação.

Cândido Godói, RS, 29 de Abril de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1BC52F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 354/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA A PORTARIA 040/2024 QUE FAZ DESIGNAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

REVOGAR a Portaria 040/2024 que designa o servidor **JORGE LUIS PANASSOWICZ**, para cumulativamente com as atribuições do seu cargo, exercer a função de SUPERVISOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, FG 3.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a Portaria nº 040/2024, **RETROAGINDO** seus efeitos a 21 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:A02F272B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 357/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR a Senhora **LUCIA INES FINGER LEBENS** para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR**, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 7º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 25 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:E63AE8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 358/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR a Senhora **KAUANA MOREIRA DA VEIGA**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regime estatutário, código: 4.3.37.5, padrão 5, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 2º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 25 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:717F8B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Prorrogação de prazo de entrega do item 203 - Rosuvastatina Cálcica 10Mg da Licitação tipo Pregão Presencial Registro de Preços nº 24/2023, Aquisição de Medicamentos.

Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 02.520.829/0004-93

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE**, o pedido de prorrogação para a entrega do item 203 - Rosuvastatina Cálcica 10Mg, referente ao Pregão nº 24/2023, Ata de Registro nº15/2023, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo nº581/2024.

Cândido Godói, RS, 29 de Abril de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:977D8097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA Nº 359/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.****CONCEDE AFASTAMENTO DE UM TURNO DE TRABALHO
À SERVIDOR – LEI 1.256/1998 ALTERADA PELA LEI Nº
1.266/1998.**

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 554/2024, RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor **MARCELO COGNACO**, o afastamento do trabalho no turno da manhã, para atendimento do filho EZEQUIEL MIL COGNACO, que necessita de cuidados especiais, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.256/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.266/1998.

Esta Portaria terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:42D8E402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA Nº 360/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.****NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO.**

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Conselho Municipal de Turismo, conforme Lei Municipal nº 1.588/2003, conforme Decreto nº 596/2024, com a seguinte composição:

I – Segmento turismo rural:

Titular: Henrique Dahmer – Suplente: Rosmaite Immich;

II – Segmento promotores de eventos:

Titular: Jeferson Rodrigo Griebler – Suplente: Keller Alex Wilmsen;

III – Segmento associação comercial:

Titular: Kelly Schons Henrich – Suplente: Jaqueline Estela Artus;

IV – Segmento atrativos turísticos:

Titular: Benilde Teresinha Speth - Suplente: Marizete Speth;

V – Segmento associações rurais:

Titular: Elizane Kin - Suplente: Elton Luís Nauman;

VI – Segmento associações de artesanato:

Titular: Solange Maria Hartmann Seibt – Suplente: Odilo Wobeto;

VII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Daniele Vanessa Rockenbach - Suplente: Teresinha Szynewski;

VIII – Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Geni Maria Seibel - Suplente: Francieli Kuligowski;

IX – Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Rudimar Schneider - Suplente: Daniel Rodrigo Goerlach

AFASTAR, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Protocolo 500/2024, Representante do Segmento Associações de Artesanato:

Titular: Solange Maria Hartmann Seibt.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:E0E1A1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA Nº 361/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.975/2023, RESOLVE:

DESIGNAR os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme regulamentado pelo Decreto Nº 569/2023, com a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Daniele Vanessa Rockenbach - Suplente: Beatriz Habitzreuter Hermann

Titular: Terezinha Szynewski – Suplente: Liria Arenhardt

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Júlia Eduarda Kotlewski - Suplente: Sandra Giese Leske

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Rudimar Schneider - Suplente: Sélia Heck

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Andressa Andrighetti - Suplente: Bruna Taís Kapron

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes da Associação de Artesãs de Cândido Godói (ARTECANDI)

Titular: Janete Goldschmidt - Suplente: Vernice Krämer

Representantes da Associação dos Gêmeos de Cândido Godói (AGECANDI)

Titular: Édina Grimm - Suplente: Benilde Teresinha Speth

Representantes de Músicos de Cândido Godói

Titular: Lúcio Flávio Correia Lima - Suplente: Felix Antonio Odorick

Representantes de Dança Tradicional ou Folclórica

Titular: Máiri Daniele München - Suplente: Marina Perini

Titular: Jhonatan Schardong - Suplente: Adriane Zgierski

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 26 de Abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:646BD88D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 362/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR os Membros do Conselho Municipal da Agricultura e Expansão Econômica, conforme Lei Nº923/91 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Nº412/2021, com a seguinte composição:

I - Órgãos Governamentais:

Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Bruna Taís Kapron

Suplente: Roberta Lorenzo Maciel

Executivo Municipal:

Titular: Mario Backes

Suplente: Geni Maria Seibel

EMATER – ASCAR/RS:

Titular: Elton Luis Naumann

Suplente: Elizane Kin

Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente

Titular: Milton Thomas e Roberto Mallmann

Suplente: Carmem Dewes Correa e Jonatan Mombach

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Miria Beck

Suplente: Iara Isabel Trapp

II - Órgãos não-governamentais:

Cooperativas de produção

Titular: Luis Kunkel

Suplente: Alceu Bourscheid

Associação das Mulheres Rurais de Cândido Godói - AMMUR

Titular: Clarice Schardong

Suplente: Nelci Czycza

Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR)

Titular: Max Gotze

Suplente: Lucas José dos Passos

AGÊMEOS

Titular: Luiz Acker

Suplente: Geraldo Kunkel

Associação dos Suinocultores

Titular: Gilberto Raimundo Berres

Suplente: Irone Dahmer

Associação Godoiense de Apicultores - AGA

Titular: Egídio Pich

Suplente: Ana Maria Hartmann

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 26 de Abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:942977E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 363/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR os membros do Conselho de Administração do Condomínio Industrial, com a seguinte composição:

Gerente do Condomínio: MILTON THOMAS;

Representante da Prefeitura Municipal: RUDIMAR SCHNEIDER;

Representante da A.C.I.: CLEUDIR STURMER;

Representante dos Usuários: DANIEL SAUTHIER;

Representante dos Trabalhadores na Indústria: ADAIR KIELING;

Os trabalhos dos Conselheiros será espontâneo e sem remuneração, sendo considerado prestação de serviço relevante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:1501BA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA 364/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 1.374/2001 alterada pela Lei Municipal nº 2.503/2015, **RESOLVE:**

NOMEAR os Membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos:

I - Dos Órgãos Governamentais

- a - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Miria Beck - Suplente: Luciane Raquel Wagner Bastian;
- b - Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Jéssica Fernanda Wagner - Suplente: Bruna Taís Kapron;
- c - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Mercí Maria Schossler - Suplente: Dario Ferst;
- d - Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito:
Titular: Jorge Luis Panassowicz - Suplente: Lucilene Teixeira de Oliveira
- e - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Fernanda Luiza Krindges - Suplente: Geni Maria Seibel;
- f - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Pedro Ataydes Paulus - Suplente: Francine Taís Both;
- g - Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente: Titular: Carmem Dewes Correa - Suplente: Ana Luísa Hermann;
- h - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Rudimar Schneider; - Suplente: Sélia Maria Heck;

II - Das Entidades OU Grupos Não Governamentais

- a - Representantes da ASMUTI:
Titulares: Sabina Zgierski e Leo Hermann;
Suplentes: Nelcindo Pich e Irineu Becker;
- b - Representantes da Sociedade Hospitalar Santo Afonso:
Titular: Guerino Backes - Suplente: Rosmaite Immich;
- c - Representantes da APAPE - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes:
Titular: Marco Antonio Postai - Suplente: Iolanda Isabel Seibel Ludwig;
- d - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Solange Maria Hartmann Seibt - Suplente: Ivanir Götze;
- e - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Clarice Claci Pich - Suplente: Ricardo Popkowa;
- f - Representantes da ACI:
Titular: Cleudir Luis Sturmer - Suplente: Olavo Ciotti;
- g) - Representante da EMATER:
Titular: Elizane Kin - Suplente: Elton Naumann;

AFASTAR, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Protocolo 500/2024, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Solange Maria Hartmann Seibt

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Abril de 2024.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:0E2AED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2024

CONTRATADO: MARCOS ENGELHOF & CIA LTDA
CNPJ sob nº 08.390.082/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO SECO) NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

VALOR: Pela prestação dos serviços a CONTRATADA perceberá do MUNICÍPIO a importância de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) por cada coleta realizada no interior do município.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Cândido Godói, RS, 26 de abril de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:6CA2213A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO: MARCOS ENGELHOF & CIA LTDA
CNPJ sob nº 08.390.082/0001-30

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 17/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO SECO) NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

VALOR: Pela prestação dos serviços a CONTRATADA perceberá do MUNICÍPIO a importância de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) por cada coleta realizada no interior do município.

Cândido Godói, RS, 26 de abril de 2024.

JORGE LUIS PANASSOWICZ
Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:B7FC5CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365 /2024, DE 26 ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 365 /2024, DE 26 ABRIL DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, com base no previsto no artigo 42, da Lei 2781/2020, RESOLVE:

NOMEIA os membros da comissão responsável pela avaliação, fiscalização e acompanhamento do Plano de Carreira do Magistério, com os seguintes integrantes:

EMEF São Luiz Gonzaga: Mônica Langer Hartmann e Daniela Solange Jung Vier;
EMEI Pingo de Gente: Loiva Schardong Kotz;
EMEF General Osório: Janete Weiss Bresch;
EMEF São Miguel: VolmirMenzel;
SMEC: Beatriz Ines Habitzreuter Hermann e Liria Ana Arenhardt;
Secretaria da Administração: Geni Maria Seibel;
Secretaria de Finanças: Pedro Ataídes Paulus;
Poder Legislativo: Darlene Rohleder.

AFASTAR, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Protocolo 499/2024, a Representante do Poder Legislativo Darlene Rohleder.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 26 de Abril de 2024.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:3A7DD615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE N.º19/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 81/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 19/2024

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA, NAS ÁREAS JURÍDICAS, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL, LEGISLATIVA E RELIZAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Favorecido: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
CNPJ: 92.885.888/0001-05
Valor: R\$ 35.136,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:93DD50DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4527/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 29.04.2024 às 10h, até o dia 06.05.2024 às

10h, procederá a **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva do veículo Spin LTZ, placa IWL 8212, ano 2015/2016**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Abril de 2024.

MICHELLE LOPES
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:85DF2DC1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024 – EDITAL N.º 294/2024

OBJETO Registro de Preços para aquisição de materias para o Centro de Referência da Mulher da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3EA3576D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 – EDITAL N.º 295/2024

OBJETO Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo Ambulância MERCEDES BENZ JAA 6A27, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FCC57B21

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024 – EDITAL N.º 296/2024

OBJETO Registro de Preços para aquisição de cascos de gás para as escolas do município, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:87158865

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2024 – EDITAL Nº 298/2024**

OBJETO Registro de preços para aquisição de pneus II, para a Secretaria de Coordenação de Distritos e Secretaria de Obras e Saneamento, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 14.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:368775FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-LEI
PAULO GUSTAVO**

EXTRATO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS. A Prefeitura Municipal de Capão do Cipó torna pública a abertura do prazo de inscrições referentes ao “Edital de Premiação para agentes culturais com recursos da Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)”, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: www.capaodocipo.rs.gov.br
ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:58FBEA13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo de Inexigibilidade nº 13/2024 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: Associação dos Municípios do Alto Uruguai, CNPJ nº 88.441.845/0001-63.
Objeto: Capacitação em formação de pregoeiro – pregão eletrônico/concorrência, conforme lei nº14.133/21 e instrução normativa nº 73/2022, sendo que o mesmo está sendo promovido pela AMAU
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Fundamento legal: art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 25 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:3008661E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DELICITAÇÃO 249-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 249/2024.** Contratação de empresa para perfuração de dois poços artesianos. Recebimento das propostas entre os dias 29 de abril a 02 de maio de 2024, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: licitacao@charrua.rs.gov.br ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br.

Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 04 de abril de 2024.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:92A0A796

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 73/2024**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 73/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.132, de 26 de outubro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
11º lugar	Vigilante	Luiz Andre Doyle Squizani

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 29 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:6D6FDD70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de expediente e decorativos para uso pela Secretaria de Saúde.

CONTRATO Nº 67/2024

VALOR: 12.653,50 (Doze mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: CAROLAINE ESTOPIHA BOING
04629244085

CNPJ: 45.452.676/0001-54

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D977356B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 300 cargas de cascalho para manutenção das estradas da Modelaje e Rincão dos Strada

CONTRATO Nº 71/2024

VALOR: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

CONTRATADA: RATZ E CIA LTDA

CNPJ: 34.972.177/0001-71

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:100335DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa de arbitragem para jogos que serão realizados no Estádio Ouro e Prata

CONTRATO Nº 72/2024

VALOR: 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

CONTRATADA: ARNONI KOSLOSKI SCHEREIBER LTDA

CNPJ: 44.878.491/0001-43

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:16E430F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Fiat Strada JAE 1E58, lotado na Secretaria de Agricultura – Patrulha Agrícola

CONTRATO Nº 73/2024

VALOR: 12.304,50 (Doze mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: ALEX JUNIOR DA SILVA 02317662033

CNPJ: 40.282.464/0001-52

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:A4C99A68

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024

OBJETO: Aquisição de uma semeadora 17 linhas hidráulica e uma plataforma basculante hidráulica. Recurso oriundo da Consulta Popular 2022/2023, conforme termo de convênio FPE nº 1350/2023, CDTV nº 599/2023, PROA nº 23/1300-0002854-5

CONTRATO: 68/2024

VALOR: 4.499,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais)

CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA

CNPJ: 32.673.663/0001-63

CONTRATO: 69/2024

VALOR: 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA

CNPJ: 00.492.308/0001-00

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:A367E1AD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2024

OBJETO: Aquisição de um veículo zero km ano 2024. Recurso oriundo do Edital 04/2023 do Programa Avançar SUAS/RS, PROA nº 23/2100-0003852-6 e Termo de convênio FPE nº 3737/2023 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Chiapetta

CONTRATO: 70/2024

VALOR: 83.209,83 (Oitenta e três mil duzentos e nove reais e oitenta e três centavos)

CONTRATADA: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 91.525.790/0001-84

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:2B5520E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 12-2024 Vigência: 12 (doze) meses

PROCESSO LICITATÓRIO N o : 36-2024

PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ELEMENTO DE DESPESA: _3.3._90._30_

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 06/05/2024.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 06/05/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 10/05/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 10/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 10/05/2024.

Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública

observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico

licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS

Pregoeiro

Portaria nº 69-2023

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:34CA2257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

SECRETARIA DA FAZENDA

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
27/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E
ESCOLAR**

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
27/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E
ESCOLAR**

Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar para todas as Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será no dia 14 de maio de 2024, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br. Coronel Bicaco/RS, 26 de abril de 2024.

JURANDIR DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Marisa Niedermayer

Código Identificador:FD4C4285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2024.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º.

CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 98.674.708/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de motor de partida 24V para o veículo Ford Cargo 2422, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Cotiporã, 26 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2AD0FD42

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024 DE FORMA PRESENCIAL**, que objetiva a contratação de empresa especializada para elaboração de sondagem de solo mista(sondagem a percussão, complementada por sondagem rotativa), para complementar as informações necessárias ao desenvolvimento do Projeto Executivo da Ponte sobre o Rio Carreiro, na ligação entre Cotiporã e Dois Lajeados. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **15 de maio de 2024, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 29 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:C35F2F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160, DE
26 DE ABRIL DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160, DE
26 DE ABRIL DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 98.674.708/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de motor de partida 24V para o veículo Ford Cargo 2422, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 112/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Cotiporã, 26 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A3ED9142

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 43/2024**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 43/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LIXEIRA, TIPO CONTÊINER, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE ROTOMOLDADO, CAPACIDADE 1000 LITROS, FABRICADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO UV8. POSSUI TAMPA COM PUXADOR PLÁSTICO, DOIS MUNHÕES FABRICADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO REFORÇADO COM TUDO METÁLICO. QUATRO PÉS EXTRA REFORÇADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ADESIVO PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO 60 CM X 40 CM, COM FRASE E LOGO DO MUNICÍPIO, COM SUPORTE (TIPO CANTONEIRA) METÁLICO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO NO CHÃO, COM NO

MÍNIMO 02 CANTONEIRAS, DE NO MÍNIMO 4X4X10 CM, 2MM, E 4 FUROS. PARA LIXO SECO E LIXO ORGÂNICO, ATRAVÉS DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023.

VALOR: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

INICIO: 26/04/2024 **VIGÊNCIA:** 26/05/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:02B7A06C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 42/2024**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 42/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A PÁ CARREGADEIRA - CAT 924HZ (PÁ CARREGADEIRA - MARCA CATERPILLAR).

VALOR: R\$ R\$ 39.744,76 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, COM SETENTA E SEIS CENTAVOS)

INICIO: 26/04/2024 **VIGÊNCIA:** 26/05/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** FRANCISCO CORAIOLA BORIO

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:F5C2658D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024**

Contrato Nº 84/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: JULI CAROLINE FORTES - ME

Valor: R\$ 4.208,00

Vigência: Início 26/04/24 Término: 24/08/24

Licitação: Dispensa por Limite Nº 830/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES DIRECIONADOS A TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E AO TRANSPORTE ESCOLAR

Crissiumal, 26 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:BD07C745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024**

Contrato Nº 85/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: PRAXIS-PROTECAO RADIOLOGICA LTDA

Valor: R\$ 2.350,00

Vigência: Início 26/04/24Término: 26/04/25

Licitação: Dispensa por Limite Nº 840/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO AMBIENTAL E RADICAÇÃO DE FUGA E TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE DE RAIOS X INTRAORAL.

Crissiumal, 26 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:5A09650D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024**

Contrato Nº 86/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: MARCIA REGINA DA ROSA HAAS

Valor: R\$ 26.974,32

Vigência: Início 26/04/24 Término: 10/04/25

Licitação: Inexigibilidade Nº 21/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE CRISSIUMAL/RS PARA SERVIR DE SEDE PARA O CAPS.

Crissiumal, 26 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:D798F13B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1723-04/2024**

DECRETO Nº 1723-04/2024 Regulamenta a Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cruzeiro do Sul e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO a publicação da Lei nº. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO que alguns dispositivos da Lei nº. 14.133/2021 são normas de eficácia limitada e necessitam de regulamentação por meio de ato do Poder Executivo; CONSIDERANDO a necessidade de edição de norma regulamentadora que disponha acerca da harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei Federal nº. 14.133/2021, compreendendo a uniformização de procedimentos, no âmbito do Poder Executivo do Município, para as aquisições de bens e contratações de serviços, assim como alienações e demais processos de contratações públicas regidos pela legislação a que se refere; CONSIDERANDO que o campo das contratações públicas demanda previsibilidade, estabilidade e uniformidade de comportamentos estatais, sob pena de se trazer maior prejuízo ao já tão criticado mercado público; CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942, que instituiu a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, com redação incluída pela Lei Federal nº. 13.655/2015 traz o poder regulamentar como um instrumento de segurança jurídica, conforme se observa da redação do “Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas”; DECRETA: CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar a aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos no âmbito da Administração

Direta e Indireta do Município de Cruzeiro do Sul/RS. Art. 2º. O disposto neste Decreto alcança todos os órgãos da administração direta, autárquica, fundacional, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Cruzeiro do Sul/RS. Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Art. 4º. As licitações no Município de Cruzeiro do Sul serão realizadas nas modalidades previstas pelo artigo 28 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conduzidas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou Comissão de Contratação. Parágrafo Primeiro. Caberá à Autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem ele delegar, mediante a expedição de portaria: I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação ou presidente de Comissão de Contratação; II - a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, do pregoeiro do leiloeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame; III - autorizar a abertura do processo licitatório, sendo este o último ato anterior à publicação do edital; IV - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão; V - adjudicar o objeto da licitação; VI - homologar o resultado da licitação; VII - celebrar o contrato; e VIII - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Decreto. Art. 5º. Além das modalidades referidas no artigo 28 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a administração poderá servir-se dos procedimentos auxiliares de licitações e contratações na forma do artigo 78 da mesma Lei. Parágrafo Primeiro. Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em Edital. Parágrafo Segundo. O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos no caput deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações. SEÇÃO I Das Definições Art. 6º. Além do previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para os fins deste Decreto, consideram-se: I - Autoridade máxima: a) na Administração Direta, o Prefeito e outras autoridades com as mesmas prerrogativas; b) nas entidades autárquicas e fundacionais: o Diretor-Geral ou equivalente. II - Autoridade competente: autoridade hierarquicamente superior ao agente público que emitiu um ato administrativo. III - Agente de Contratação: é o agente público, designado pela autoridade, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. IV - O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. V - Compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes ou por iniciativa da unidade gerenciadora, quando a execução envolver mais de uma unidade administrativa; VI - Contrato: toda e qualquer forma de acordo legalmente previsto entre a administração pública municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes; VII - Documento de formalização de demanda (DFD): requerimento em que o demandante indica e detalha a necessidade de contratação e, quando for o caso, apresenta sua estimativa de preço; VIII - Plano de contratações anual (PCA): documento que consolida as demandas de contratação da administração direta e entidades da administração indireta, individualmente, para o exercício subsequente ao de sua elaboração; IX - Fiscal de contrato: o agente ou a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato firmado entre a administração pública municipal e

particulares e com as atribuições e responsabilidades previstas neste Decreto; X - Gestor de contrato: o agente público responsável pelo gerenciamento geral do contrato firmado entre a administração pública municipal e particulares e com as atribuições e responsabilidades previstas neste Decreto; XI - Unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização; XII - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, ressalvadas incongruências devidamente justificadas; XIII - Média de preços: obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas, excluindo-se os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. XIV - Sobrepreço: preço orçado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a contratação for por tarefa, empreitada, semi-integrada, integrada ou preço global ou empreitada integral. CAPÍTULO II DA ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA SEÇÃO I DO AGENTE PÚBLICO, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DO PREGOEIRO Art. 7º. Os agentes públicos designados para o desempenho das funções previstas neste Decreto, deverão preencher os seguintes requisitos: I - sejam, preferencialmente, servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município; II - poderão ser servidores cedidos de outros órgãos ou entidades, bem como os ocupantes de cargos em comissão; III - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por meio de curso de capacitação; e IV - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. Parágrafo Primeiro. Para fins do disposto no inciso IV do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações. Parágrafo Segundo. A vedação de que trata o inciso IV do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento. Art. 8º. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, nos termos do § 1º do artigo 7º da Lei n.º 14.133, de 2021. Parágrafo Primeiro. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Parágrafo Segundo. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput: I - será avaliada na situação fática processual; II - poderá ser ajustada, no caso concreto, mediante justificativa, em razão: a) da consolidação das linhas de defesa; b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação. Art. 9º. Ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda: I - Elaborar a minuta do edital e seus anexos, seguindo rigorosamente as regras pré-definidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, quando houver; II - Orientar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna; III - Conduzir a sessão pública; IV - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao aviso de dispensa de licitação e ao edital, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; V - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VI - Verificar e julgar as condições de habilitação; VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância

das propostas, dos documentos e sua validade jurídica; VIII – Encaminhar à autoridade competente para adjudicar o objeto; IX – Conduzir os trabalhos da equipe; X – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação; e XI - Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal de Compras Públicas e providenciar as publicações previstas em lei e neste decreto, bem como auxiliar no envio das informações ao sistema do Licitacão do TCE/RS. Parágrafo Primeiro. Compete ao Agente de Contratação, a instrução dos processos de contratação direta na forma do art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Parágrafo Segundo. Compete ao Agente de Contratação a condução e instrução dos procedimentos auxiliares a que se refere o art. 78 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Art. 10º. As licitações na modalidade Pregão, serão conduzidas pelo servidor designado Pregoeiro. Art. 11º. O Agente de Contratação e o Pregoeiro, deverão ser designados por ato formal do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser escolhido entre servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar no Município de Cruzeiro do Sul/RS, que tenham formação e/ou experiência na área de licitações. Art. 12º. O Agente de Contratação e o Pregoeiro contarão, sempre que considerar necessário, com auxílio de sua equipe, das assessorias técnicas e jurídicas, do controle interno e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica, se for o caso. Art. 13º. O Agente de Contratação e o Pregoeiro contarão também, com o auxílio permanente da Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar no Município de Cruzeiro do Sul/RS. SEÇÃO II DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Art. 14º. A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar no Município de Cruzeiro do Sul/RS, que tenham formação e/ou experiência na área de licitações. Art. 15. Compete a Comissão de Contratação a condução da fase externa do processo licitatório, especialmente licitação que envolva bens ou serviços especiais, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, o exame dos documentos, e ainda: I - Elaborar a minuta do edital e seus anexos, seguindo rigorosamente as regras pré-definidas no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no Estudo Técnico Preliminar, quando houver; II – Orientar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna; III – Conduzir a sessão pública; IV – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao aviso da dispensa e edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; V – Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VI – Verificar e julgar as condições de habilitação; VII – Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica; VIII – Encaminhar à autoridade competente para adjudicar o objeto; IX – Conduzir os trabalhos da equipe; X – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação; e XI - Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas e providenciar as publicações previstas em lei e neste decreto, bem como auxiliar no envio das informações ao sistema do Licitacão do TCE/RS. Art. 16. Quando a licitação cuja modalidade escolhida for o Diálogo Competitivo, a Comissão de Contratação conduzirá o certame, cabendo-lhes as atribuições acima listadas, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a natureza da referida modalidade de licitação. Art. 17. Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. Art. 18. A comissão de contratação, sempre que considerar necessário, contará com o auxílio de sua equipe, das assessorias técnicas e jurídicas, do controle interno

e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica, se for o caso. Art. 19. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, podendo ser agentes públicos ou não. Parágrafo Único. A comissão a que se refere o Art. 14º., no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas. SEÇÃO III DA EQUIPE DE APOIO Art. 20. Caberá à equipe de apoio e aos seus respectivos substitutos auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório. Parágrafo Único. A equipe de apoio, será designada por ato formal do Chefe do Poder Executivo Municipal, e poderá ser composta por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar no Município de Cruzeiro do Sul/RS, observadas as vedações do art. 9º. e 48, ambos, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Art. 21. A equipe de apoio, sempre que considerar necessário, contará com o auxílio das assessorias técnicas e jurídicas, do controle interno e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica, se for o caso. SEÇÃO IV DO GESTOR E DO FISCAL DE CONTRATO Art. 22. O gestor e o fiscal de contrato, serão designados por ato formal do Chefe do Poder Executivo Municipal, para o cumprimento do disposto neste Decreto e deverão preencher os seguintes requisitos: I – Ser servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão, ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública, cedido de outro órgão ou entidade para atuar no Município de Cruzeiro do Sul/RS; II - Possuir formação compatível ou qualificação, compatível com a função que irá desempenhar; e III - Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades. Art. 23. O encargo de gestor ou de fiscal de contratos, não poderá ser recusado pelo agente público, contudo, caso não possua experiência, qualificação e conhecimento específico acerca do exercício da fiscalização, deverá requerer da Administração o investimento necessário em sua capacitação para o exercício da função. Parágrafo Primeiro. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o gestor ou o fiscal de contratos deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico. Parágrafo Segundo. Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida. Art. 24. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização; II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência; III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; V - Coordenar os atos preparatórios à instrução do processo de pagamento e ao envio da documentação pertinente ao setor de pagamento; VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º. do art. 174 da Lei nº. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial; VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico,

administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. Art. 25. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato; IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico; XI - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e XII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar ao Gestor do Contrato, para que este faça a notificação do contratado acerca da sua irregularidade fiscal, concedendo prazo, conforme estipulado no Termo de Contrato que está sendo gerido, para sua regularização fiscal, sob pena de rescisão contratual caso não o faça. Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar o fiscal de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte: I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e II - A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado. Art. 27. O gestor do contrato e o fiscal serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao Município, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Art. 28. O Município poderá elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Parágrafo Primeiro. O plano de contratações anual de que versa o inciso VII c/c o §1.º do art. 12, ambos da Lei nº. 14.133/2021, obedecerá a média de compras e serviços, considerada a expectativa de consumo anual. Parágrafo Segundo. Esta média versada no Parágrafo Primeiro deste artigo, somente poderá ser quebrada para maior, mediante justificativa técnica e para fins específicos e nos casos de registros de preços. Art. 29. Caberá à alta administração do órgão ou entidade, definir as regras e prazos para

elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), tornando este documento como o instrumento principal de governança das contratações de sua unidade gestora. Parágrafo Primeiro. Para fins do disposto neste artigo, a alta administração do órgão ou entidade serão os titulares das secretarias municipais. Parágrafo Segundo. Quanto aos processos de planejamento das contratações, a alta administração do órgão ou entidade, referida no Parágrafo Primeiro deste artigo, poderá contar com o auxílio da Procuradoria do Município, quando provocada e para tratar de aspectos da governança jurídica. I - A Procuradoria do Município, para fins de cumprimento deste parágrafo, poderá, entre outras ações, realizar reuniões orientativas com as equipes e planejamento de contratações e com os titulares dos órgãos; e II - Os titulares dos órgãos e as equipes de planejamentos das contratações poderão, sempre que necessário, consultar a Procuradoria do Município para orientação quanto aos aspectos jurídicos, controle da legalidade e normatização de assuntos recorrentes.

CAPÍTULO IV DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Art. 30. Compete a Unidade Requisitante a formalização da demanda, por meio do Documento de Formalização da Demanda - DFD, que contemple: I - explicitação da demanda, problema ou da necessidade a ser resolvida; II - indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda; III - justificativa da necessidade da contratação; IV - a previsão de data em que a demanda deve ser resolvida; e V - a indicação do servidor ou servidores que compõe a equipe de planejamento, que incumbe a elaboração dos instrumentos de planejamento, quais sejam estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos e termo de referência.

CAPÍTULO V DA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCO E DA MATRIZ DE RISCO Art. 31. A Administração deverá elaborar a Matriz de Riscos nas contratações de grande vulto, cujo valor estimado supere o previsto no artigo 6º, inc. XXII, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 da referida lei. Parágrafo Primeiro. Além da hipótese prevista no caput, poderá ser elaborada Matriz de Riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Parágrafo Segundo. A matriz de riscos deverá estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital. Parágrafo Terceiro. Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o Edital obrigatoriamente contemplará Matriz de Riscos de riscos entre o contratante e o contratado. Parágrafo Quarto. Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na Matriz de Riscos.

CAPÍTULO VI DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Art. 32. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Art. 33. O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, desde que atendam plenamente às necessidades técnicas e econômicas da Administração; b) ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa; e d) ser consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas. VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos

documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. **Parágrafo Primeiro.** O Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá evidenciar a necessidade a ser atendida e buscará a melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica da contratação. **Parágrafo Segundo.** O ETP deverá ser elaborado pela equipe de planejamento da contratação, devendo conter no mínimo os elementos constantes nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º. do art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Parágrafo Terceiro.** Não será obrigatório disponibilizar o Estudo Técnico Preliminar, como anexo do Termo de Referência ou do Projeto Básico. **Art. 34.** A administração deverá elaborar Estudo Técnico Preliminar antecedendo a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras e será opcional nos seguintes casos: I – nas contratações diretas, dispensa e inexigibilidade de licitação; II – nas contratações de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, independentemente da forma de contratação; III - contratação de remanescente nos termos dos §§2º. a 7º. do art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/2021; IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações de serviços de natureza continuada; V – contratações Padronizadas, haja vista que a solução identificada já foi estudada, dispensando-se repetir nova análise; VI – demandas repetitivas, nos casos em que já existe ETP, que já analisou diferentes soluções, ou seja, a solução identificada já foi estudada, dispensando-se repetir nova análise, ou seja, a escolha apontada em um ETP anterior, poderá subsidiar as próximas contratações de obras, serviços, compras e locações, não sendo necessária, a cada nova contratação, a elaboração de um novo ETP; e VII - nas contratações de serviços comuns de engenharia quando demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, casos em que a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou projeto básico. **Parágrafo Primeiro.** Deverá ser afastada a aplicação do inciso VI deste artigo, quando houver uma mudança na estratégia, na necessidade e/ou na tecnologia. **Parágrafo Segundo.** No caso da opção prevista no inciso VI deste artigo, se faz necessário o registro resumido no Termo de Referência da solução encontrada no ETP ou que se faça menção ao processo que consta o ETP. **Parágrafo Terceiro.** Os órgãos e entidades municipais deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações tratadas no âmbito da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação. **Parágrafo Quarto.** As informações técnicas descritas no ETP, não poderão ser comercializadas, sob pena de nulidade do Ato Administrativo, sem prejuízo das demais cominações legais no âmbito administrativo, cível e penal. **Art. 35.** O Estudo Técnico Preliminar será assinado pelo(s) responsável(is) designado(s) na Equipe de Planejamento e pelos integrantes de Equipe Técnica Especialista, quando indicados. **Art. 36.** Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas: I – a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do §2º. do art. 25 da Lei nº. 14.133/2021; II – a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em

distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o §4º. do art. 40 da Lei nº. 14.133/2021; e III – as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º. do art. 174 da Lei nº. 14.133/2021. **CAPÍTULO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA Art. 37.** O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de Estudos Técnicos Preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração Pública a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato, devendo conter todos os elementos elencados no inciso XXIII do art. 6º. da Lei nº. 14.133/2021. **Parágrafo Primeiro.** Nas licitações por preço global, cada serviço ou produto do lote ou do grupo, deverá estar discriminado em itens separados nos modelos de propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global. **Parágrafo Segundo.** O Termo de Referência ou Projeto Básico, a critério do Setor Requisitante ou da Equipe de Planejamento, poderá ser disponibilizado em consulta ou audiência pública, a fim de avaliar a completude e a coerência da especificação dos requisitos, a adequação e a exequibilidade dos critérios de aceitação. **Art. 38.** O Termo de Referência deverá ser elaborado por servidor ou servidores que compõe a Equipe de Planejamento, de acordo com o disposto no inciso V do art. 31 deste Decreto, podendo ser auxiliado por outros órgãos da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar. **CAPÍTULO VIII DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DAS COMPRAS Art. 39.** O Catálogo Eletrônico, de que trata o §1º. do art. 19 da Lei Federal nº. 14.133/2021, para as compras, terá o perfil e/ou características que servirão de parâmetro para o Termo de Referência, com descrição clara, objetiva e primazia de qualidade, vedada a opção específica de marca. **Parágrafo Primeiro.** Quando pela natureza da situação for exigida a marca, dever-se-á fazer a devida justificativa nos autos do procedimento, nos termos do inciso I, art. 41 da Lei nº. 14.133/2021. **Parágrafo Segundo.** O Catálogo Eletrônico de Padronização será elaborado e gerenciado de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Administração, ou outra oportunamente designada pelo Prefeito Municipal ou poderá adotar o Catálogo de Padronização de Compras, Serviços e Obras elaborado pela esfera Federal. **Art. 40.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam. **Parágrafo Único.** Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço. **CAPÍTULO IX DA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO Art. 41.** O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§1º e 2º do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021. **Art. 42.** A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: I – descrição do objeto a ser contratado; II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa; III – caracterização das fontes consultadas; IV – série de preços coletados; V – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VII – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 39 deste Decreto. **Art. 43.** Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. **Art. 44.** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de

preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, mediante Sistema de Registro de Preços ou Contrato, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, podendo ser portais privados ou públicos, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou V – pesquisa na base municipal, estadual ou nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital. Parágrafo Primeiro. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. Parágrafo Segundo. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado: I - a solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por ofício, e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável, caso em que deverá atestar o fato e apresentar os dados necessários à correta identificação dos fornecedores; II – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; III – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; c) endereços físico e/ou eletrônico; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável. IV – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 37 deste Decreto com vistas a melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e V – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo. VI – a solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do Município, podendo também ser realizada através de pesquisas de fornecedores da região. Parágrafo Terceiro. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado nos incisos II e VI do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. Art. 45. Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata este artigo, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Parágrafo Primeiro. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. Parágrafo Segundo. Com base no tratamento de que trata o caput deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. Parágrafo Terceiro. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. Parágrafo Quarto. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. Parágrafo Quinto. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente. Parágrafo Sexto. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do caput art. 39 deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. Art. 46. A responsabilidade pela pesquisa é do servidor ou grupo de servidores designado(s) pelo Chefe do Poder

Executivo Municipal. Art. 47. Na pesquisa de preço para contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº. 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, enquanto esta for a norma mais recente de que se trata o tema. Art. 48. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observarse-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº. 7.983/2013, e na Portaria Interministerial 13.395/2020, enquanto esta for a norma mais recente de que se trata o tema. Art. 49. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no caput do art. 44, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. Parágrafo Primeiro. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput, poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. Parágrafo Segundo. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição. Parágrafo Terceiro. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Art. 50. Para fins do disposto no art. 44, considera-se: I - site especializado, o vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação; II - site de domínio amplo, o presente no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, que possua credibilidade no ramo de atuação, e desde que seja uma empresa legalmente estabelecida. III - mídia especializada, aquela não necessariamente a um portal na internet, mas sim a outros meios, tais como jornais, revistas, estudos, entre outros, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua. CAPÍTULO X DO PLANO DE INTEGRALIDADE Art. 51. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº. 11.129/2022. Parágrafo Primeiro. Considera-se de grande vulto as obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado supere o limite previsto no art. 6º., inciso XXII, devidamente atualizado na forma do art. 182, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Parágrafo Segundo. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa. CAPÍTULO XI DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS Art. 52. Na aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, conforme previsão no §2º. do art. 26 da Lei nº. 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal, no âmbito da Administração local, concederá preferência para estes produtos e serviços mediante a adjudicação do objeto com valor até 5% (cinco por cento) superior aos demais produtos e serviços comuns. Art. 53. Nas licitações municipais, poderá ser prevista a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº. 14.133/2021, em decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão. CAPÍTULO XII DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO Art. 54. Além da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o disposto no art. 54 c/c art. 174, ambos da Lei nº. 14.133/2021, o Município de Cruzeiro do Sul/RS, fará as publicações do extrato do edital: I – no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS; e II – no Jornal Diário de Grande Circulação; III – Para os procedimentos (licitação, contratação e

procedimento auxiliar) no formato eletrônico, no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Parágrafo Primeiro. O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet. Parágrafo Segundo. Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas nem o caráter competitivo do certame. Parágrafo Terceiro. Serão considerados jornais de grande circulação aqueles com publicação mínima de 3 (três) edições semanais e tiragem mínima de 1.000 (um mil) exemplares ou com alcance mínimo diário de 3.000 (três mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital. CAPÍTULO XIII DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO Art. 55. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do §5º. do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. Parágrafo Único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil, ou ainda aqueles já autorizados por outros meios conforme Lei nº. 14.063/2020. Art. 56. Para efeito de verificação da qualificação técnica, prevista nos incisos I e II do caput do art. 67 da Lei nº. 14.133/2021, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnicooperacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações. Art. 57. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade. Art. 58. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial. Art. 59. Em se tratando de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, poderá o Pregoeiro realizar diligências a fim de complementar a documentação apresentada, desde que se comprove o atendimento prévio dos requisitos, anteriores a data de abertura das propostas de preços. Parágrafo Primeiro. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº. 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente público responsável. Parágrafo Segundo. É indevida a inabilitação de licitante em razão da apresentação de declarações com data posterior à da abertura do certame, uma vez que tais documentos têm natureza meramente declaratória e não constitutiva de uma condição preexistente. Art. 60. Caso ocorra a inversão de fases prevista no §1.º do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021: I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas; II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados. Art. 61. Nas hipóteses previstas no art. 70, inciso III, da Lei nº. 14.133/2021, serão exigidos, apenas, os documentos que comprovem: I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso; II - ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; todos os aditivos/alterações ou o consolidado, se houver; III - a regularidade

perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT). CAPÍTULO XIV DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS Art. 62. - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº. 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, e eventuais alterações. CAPÍTULO XV DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Art. 63. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Cruzeiro do Sul/RS, poderão se utilizar do Sistema de Registro de Preços como instrumento auxiliar às contratações. Art. 64. Para fins deste Decreto considera-se: I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras; II - ata de registro de preços - ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas; III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente; IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços; V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços. VI - revisão da ARP: revisão dos preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados; VII - sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP: sistema de registro de preços que permite a atualização periódica do conteúdo da ARP; VIII - solicitação de Adesão: documento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade solicita a adesão à ARP, em concordância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador; IX - demanda: quantidade de bens ou serviços estimados para futuras contratações; X - demanda Mínima: a quantidade mínima de bens ou serviços objeto de uma requisição do órgão para ser entregue ou prestada pelo beneficiário da ARP; XI - intenção de Registro de Preços - IRP: protocolo de intenção contendo o rol de objetos a serem submetidos futuramente ao SRP ou SRPP, visando a permitir a participação de outros órgãos. Art. 65. A unidade gerenciadora do registro de preços, na fase preparatória do processo licitatório, deverá realizar procedimento de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. Parágrafo Único. O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. Art. 66. Se não participarem do procedimento previsto no caput do artigo anterior, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. Parágrafo Primeiro. Poderão ainda, desde que cumpridos os requisitos indicados no caput e seus incisos, os órgãos e entidades da Administração Pública, aderirem, na condição de órgão não participante, a ata de registro de preços gerenciadas por órgãos do Governo Federal, dos Governos Estaduais, dos Governos Municipais e do Distrito Federal. Parágrafo Segundo. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou

entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado. Art. 67. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021 e deste Decreto Municipal, bem como deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços, com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências. Parágrafo Único. O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, deverá ser indicado no edital. Art. 68. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes com maior celeridade e transparência; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública. Parágrafo Único. A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Art. 69. O Registro de Preços deve ser realizado através de licitação na modalidade concorrência ou pregão, preferencialmente eletrônico, do tipo menor preço ou maior desconto, passando os respectivos produtos ou serviços a terem seus preços registrados em ata. Parágrafo Primeiro. O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Decreto, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade. Parágrafo Segundo. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos: I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado. Parágrafo Terceiro. Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, como regra não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação, salvo se estiver devidamente justificado e definido em edital. Art. 70. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar Aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório. Parágrafo Primeiro. Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação. Parágrafo Segundo. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado. Art. 71. O registro do fornecedor será cancelado quando: I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - não

retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021. Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado. Art. 72. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor; ou III - se não houver êxito nas negociações. Art. 73. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. CAPÍTULO XVI DA FORMALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS Art. 74. Na Ata de Registro de Preços constarão as seguintes informações: I - o item de material ou serviço e descrição sucinta do mesmo, incluindo informações sobre marca; II - as quantidades registradas para cada item; III - os preços unitários e globais registrados para cada item; IV - os respectivos fornecedores, nome e CPF ou nome empresarial e CNPJ, respeitada a ordem de classificação; V - as condições a serem observadas nas futuras contratações; VI - período de vigência da Ata; e VII - as Unidades participantes do registro de preços. Art. 75. A Ata de Registro de Preços deve ser assinada: I - pelo Ordenador de Despesa; e II - pelos beneficiários da Ata de Registro de Preços. Art. 76. O licitante que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 90 da Lei nº .14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no edital da licitação. Art. 77. Deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação em referência, do objeto, em gênero e de forma sucinta. Art. 78. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados. Parágrafo Primeiro. Na hipótese de renovação prevista no caput deste artigo, todos os quantitativos licitados serão renovados, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços. Parágrafo Segundo. Na hipótese da ata de registro de preços ser prorrogada, conforme previsto no caput, o órgão gerenciador concederá reajuste nos preços registrados, desde que esses permaneçam vantajosos, conforme pesquisa de mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover negociações de preços com o(s) beneficiário(s) da ARP. Parágrafo Terceiro. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21. Parágrafo Quarto. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas. Parágrafo Quinto. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. Art. 79. As alterações da qualificação das partes do contrato ou ata de registro de preços serão anexadas ao termo original através de apostilamento. Art. 80. Os contratos e atas de registro de preços decorrentes de procedimentos licitatórios e procedimentos de contratação direta serão formalizados de acordo com a previsão constante nos termos de referência ou projeto básico. Parágrafo Único. A Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como Carta Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, nas seguintes hipóteses: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Art. 81. São solidariamente responsáveis, junto com o ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução dos contratos. Parágrafo Primeiro. Os servidores a que se refere o caput deverão ser identificados por nome nas diversas fases de execução do contrato, para fins de segregação das funções e eventual aferição do respectivo grau de

responsabilização. Parágrafo Segundo. O ordenador de despesas, no momento da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, designará o(s) servidor(es) responsável(eis) pela sua gestão e fiscalização, por meio de instrumento próprio contendo a ciência da designação, cujos dados serão publicados junto ao extrato do instrumento. Parágrafo Terceiro. As obrigações dos gestores e fiscais do contrato estarão descritas no próprio instrumento contratual, bem como neste Decreto. Art. 82. Poderá a administração municipal realizar ou ceder adesões a Atas de Registro de Preços, desde que haja previsão no instrumento convocatório. Parágrafo Primeiro. Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, as contratações não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes. Parágrafo Segundo. Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Art. 83. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. Art. 84. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021; II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021. Art. 85. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. Parágrafo Primeiro. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Parágrafo Segundo. Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro deste artigo, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado. Parágrafo Terceiro. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 67, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa. Parágrafo Quarto. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, tendo em vista que os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021. Art. 86. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. Parágrafo Primeiro. Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Parágrafo Segundo. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 66, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Parágrafo Terceiro. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no Parágrafo Segundo deste artigo, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na

ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesse caso proceder a análise da habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva. Parágrafo Quarto. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 67, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. Parágrafo Quinto. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no Parágrafo Primeiro deste artigo, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. Parágrafo Sexto. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, tendo em vista que os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021. CAPÍTULO XVII DO CREDENCIAMENTO Art. 87. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados. Parágrafo Primeiro. O credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº. 14.133/2021, poderá ser utilizado quando a Administração Pública pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas e/ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas. Parágrafo Segundo. Aplicam-se ao credenciamento a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes. Art. 88. O chamamento público voltado ao credenciamento e à habilitação dos interessados à contratação obedecerá, rigorosamente, aos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, no que couber, aos demais princípios aplicáveis ao procedimento licitatório. Art. 89. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público que deverá especificar o objeto e fixar as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento, respeitado o princípio da impessoalidade. Parágrafo Primeiro. A Administração Pública fixará no edital o preço a ser pago ao credenciado, ou fará referência ao ato normativo que estabeleça os valores dos produtos e/ou serviços, bem como definirá as respectivas condições de reajustamento. Parágrafo Segundo. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias corridos. Parágrafo Terceiro. O procedimento de credenciamento só será iniciado depois de autorizado pela autoridade competente. Parágrafo Quarto. O órgão ou entidade contratante pagará à contratada pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda. Parágrafo Quinto. O edital deverá conter as exigências de habilitação em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações. Art. 90. O procedimento de credenciamento será conduzido pelo agente de contratação. Art. 91. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS. Parágrafo Único. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original. Art. 92. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez. Art. 93. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado. Art. 94. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no edital de credenciamento. Art. 95. O interessado deverá apresentar, por meio eletrônico ou presencial a documentação para avaliação pelo agente de contratação. Art. 96. O credenciamento poderá ser usado

nas seguintes hipóteses de contratação: I – paralela e não excludente; II – com seleção a critério de terceiros; e III – em mercados fluidos.

Art. 97. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado. Parágrafo Primeiro. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS. Parágrafo Segundo. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, na forma do Parágrafo Primeiro deste artigo. Parágrafo Terceiro. Os recursos serão recebidos por meio eletrônico ou presencial e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados. Parágrafo Quarto. A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do Parágrafo Primeiro deste artigo. Parágrafo Quinto. Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública. Art. 98. O órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento. Parágrafo Primeiro. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la, exclusivamente, por meio eletrônico ou presencial. Parágrafo Segundo. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma dos Parágrafos Segundo, Terceiro e Quarto do art. 97 deste Decreto. Parágrafo Terceiro. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo, participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante. Parágrafo Quarto. O resultado da análise prevista no caput deste artigo, será publicado na forma do Parágrafo Primeiro do art. 97 deste Decreto. Art. 99. A cada 12 (doze) meses, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital. Parágrafo Único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas, deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados. Art. 100. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento, sob pena de descredenciamento. Parágrafo Único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no caput, o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento. Art. 101. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos. Parágrafo Único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito. Art. 102. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Decreto e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa. Art. 103. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Decreto, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração Pública será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021. Art. 104. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação

escrita ao órgão ou entidade contratante. Parágrafo Primeiro. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Segundo. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções neste Decreto. Art. 105. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação por meio da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço/compra ou instrumento equivalente. Art. 106. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação. Art. 107. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei nº. 14.133/2021, deste Decreto e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital. Art. 108. A Administração Pública convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, e no edital de credenciamento. Art. 109. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração Pública a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterà objeto específico e deverá observar no mínimo o seguinte: I - O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente para cada demanda específica, pelo menos: a) descrição da demanda; b) razões para a contratação; c) tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo; d) número de credenciados necessários para a realização do serviço; e) cronograma de atividades com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos; e f) localidade/região em que será realizada a execução do serviço. II - As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem. III - As demandas para a hipótese do caput deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento será previamente definida em Edital, para que o objeto a ser contratado seja distribuído por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos: a) a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento; e b) o órgão ou entidade contratante observará quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos. IV - Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas. V - É condição indispensável para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte: a) serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação; b) para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será observado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006; Parágrafo Primeiro. Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congêneres, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei nº. 14.133/2021 e este Decreto. Parágrafo Segundo. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto disciplinado no edital. Parágrafo Terceiro. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado e observados os limites legais estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021. Parágrafo Quarto. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto. Art. 110. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso

em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições constantes no art. 109. Art. 111. O não cumprimento das disposições deste Decreto, do edital e da Lei nº. 14.133/2021, poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções. Parágrafo Primeiro. O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo órgão público responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados. Parágrafo Segundo. A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 05 (cinco) anos. **CAPÍTULO XVIII DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** Art. 112. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº. 8.428/2015. **CAPÍTULO XIX DO REGISTRO CADASTRAL** Art. 113. Será utilizado o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes. Parágrafo Primeiro. O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados. Parágrafo Segundo. As licitações realizadas pelo Município não serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta. **CAPÍTULO XX DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA** Art. 114. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica. Parágrafo Único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Federal nº. 14.063/2020. **CAPÍTULO XXI DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO** Art. 115. A Administração Pública poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar: I – fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço, ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e II – bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública. Parágrafo Primeiro. A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes. Parágrafo Segundo. A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput deste artigo, poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores. Art. 116. O procedimento de pré-qualificação de bens consiste na análise antecipada das especificações para uma aquisição futura, podendo ser utilizado para os bens que sejam frequentemente adquiridos pela Administração Municipal ou para aqueles cujas características demandem análise que possa comprometer a celeridade do processo de contratação. Parágrafo Primeiro. O procedimento de pré-qualificação será iniciado com a convocação de interessados, por meio de edital de pré-qualificação de bens, que indicará as especificações mínimas do objeto, as exigências para a pré-qualificação, fixadas em critérios claros, precisos e objetivos, e o prazo para aprovação. Parágrafo Segundo. O edital de pré-qualificação deverá informar que os processos de contratação futuros serão realizados com exclusividade para os produtos préqualificados, quando houver no mínimo 3 (três) ou mais produtos pré-qualificados. Parágrafo Terceiro. Publicado o edital de pré-qualificação, os interessados poderão optar por encaminhar seus produtos de marca própria ou de terceiros, para análise da Administração Municipal, a qualquer tempo, durante a vigência do edital, que permanecerá assim por prazo indeterminado, até que as especificações dos produtos permaneçam atendendo às necessidades da Administração. Parágrafo Quarto. Caso os produtos pré-qualificados deixem de atender as novas necessidades da Administração, que venham a surgir, ou tornem-se obsoletos para o

fim a que serão destinados, esses serão descartados e deverá ser publicado um novo edital de pré-qualificação em substituição ao edital anterior. Art. 117. A Administração Municipal poderá realizar licitação restrita ao fornecimento de produtos pré-qualificados quando houver, no mínimo, 3 (três) produtos préqualificados. Parágrafo Primeiro. Na licitação restrita aos produtos pré-qualificados, somente poderá ser ofertado o produto cujo processo de pré-qualificação estiver finalizado até a data de apresentação da proposta. Parágrafo Segundo. Caso não existam 3 (três) produtos pré-qualificados, o edital deverá admitir a apresentação de amostras, ao final da fase de julgamento de propostas, para qualificação daqueles que não foram previamente qualificados. Parágrafo Terceiro. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para inscrição de interessados. Parágrafo Quarto. Quanto ao prazo da pré-qualificação: I - A pré-qualificação terá validade de no máximo 01 (um) ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo. II – E não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados. Art. 118. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso. Parágrafo Primeiro. A convocação de que trata o caput deste artigo, será realizada mediante: I – publicação de extrato do instrumento convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso; II – publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS; e III – divulgação no Portal de Compras Públicas. IV - Os produtos pré-qualificados serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município. Parágrafo Segundo. A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso. Art. 119. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de préqualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei nº. 14.133/2021, no que couber. Art. 120. Será considerado produto pré-qualificado, o produto específico, com marca e modelo aprovado no processo de pré-qualificação de bens, realizado pela Administração Municipal. **CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO** Art. 121. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação. Parágrafo Primeiro. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. Parágrafo Segundo. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes. Parágrafo Terceiro. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação, bem como nos casos de agenciamento. **CAPÍTULO XXIII DAS DEFINIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E VEDAÇÕES DE BENS** Art. 122. Para fins de disposto neste Decreto, considera-se: I - bem de luxo - bem de consumo com qualidade, preço, características técnicas e funcionais superiores às necessárias ao atendimento da demanda identificada, que possui características tais como: a) ostentação - exaltação de riqueza, expressão de luxo, opulência ou suntuosidade; b) forte apelo estético - exaltação desproporcional da estética ou marca; c) requinte - excesso de refinamento; II - bem de qualidade comum - bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada; III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios: a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos; b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade; c) perecibilidade - sujeito às modificações químicas ou

físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo; d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem. Parágrafo Primeiro. Será também considerado de luxo o artigo cujo valor de mercado seja, significativamente, superior ao valor de outro com características suficientes para cumprir a mesma finalidade. Parágrafo Segundo. É vedada a aquisição de bens de luxo. Parágrafo Terceiro. Excepcionalmente, será admitida a aquisição de itens de consumo com características especiais, mesmo que com valor superior a produtos similares, nos casos em que tais características sejam necessárias para o atendimento do interesse público primário e desde que justificadas na fase preparatória do processo de contratação. Parágrafo Quarto. Não será considerado como artigo de luxo aquele que, mesmo enquadrado na definição do inciso I do caput deste artigo: I - for adquirido por valor equivalente ou inferior ao preço do artigo de qualidade comum similar; ou II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO XXIV DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 123. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas eventuais interessadas, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Parágrafo Primeiro. Para aferição dos valores dispostos no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser observado o somatório da despesa realizada pela Administração Municipal com aquisições ou contratações de mesma natureza, verificando-se as contratações no mesmo ramo de atividades. Parágrafo Segundo. O disposto no parágrafo anterior não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no limite estabelecido no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o valor atualizado anualmente. Parágrafo Terceiro. Quando não for possível a realização do procedimento instituído no caput, em decorrência da urgência da contratação, ou outro fator relevante ao interesse público, a Administração deverá apresentar justificativa da impossibilidade da realização do aludido procedimento, podendo colher orçamentos junto a fornecedores locais ou regionais aptos a fornecer o objeto. Art. 124. Para compras que não ultrapassem o limite de 10% (dez por cento) do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, faculta-se a Autoridade Competente apenas a pesquisa de mercado, podendo esta ser local e/ou regional. Formalizando a aquisição como pequenas compras ou como de prestação de serviços de pronto pagamento. Parágrafo Primeiro. Para compras que não ultrapassem o limite de 3% (três por cento) do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, faculta-se a Autoridade Competente a pesquisa de mercado, quando justificadamente esta não se mostrar viável. Parágrafo Segundo. Nos mesmos casos, ficam dispensados os documentos de habilitação e qualificação, na forma do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021. Parágrafo Terceiro. Para fins de autorização do procedimento, considerar-se-á a Autoridade Competente o responsável pela pasta da Secretaria de Administração e Finanças. Parágrafo Segundo. No caso disposto no Parágrafo Primeiro desse artigo, será necessária a aprovação pela Autoridade Superior. Art. 125. O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021. Parágrafo Primeiro. A elaboração de estudo técnico preliminar será dispensado: I - nas contratações diretas, dispensa e inexigibilidade de licitação; II - contratação de remanescente nos termos dos §§2º. a 7º. do art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/2021; III - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações de serviços de natureza continuada; IV - contratações padronizadas, haja vista que a solução identificada já foi estudada, dispensando-se repetir nova análise; V - demandas repetitivas, nos casos em que já existe ETP, que já analisou diferentes soluções, ou seja, a solução identificada já foi estudada, dispensando-se repetir nova análise, ou seja, a escolha apontada em um ETP anterior, poderá subsidiar as próximas contratações de obras, serviços, compras e locações, não sendo necessária, a cada nova contratação, a

elaboração de um novo ETP; e VI - nas contratações de serviços comuns de engenharia quando demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição. Parágrafo Segundo. Nas contratações com base no art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, deverá ser elaborado o termo de referência ou projeto básico, de acordo com o disposto no art. 40, §1º. da Lei Federal nº. 14.133/2021. Art. 126. Na hipótese de dispensa de licitação com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, incumbe ao setor requisitante apresentar também a devida caracterização da situação emergencial ou de calamidade pública, com a indicação do prejuízo caso a contratação não se efetive, bem como das razões pelas quais não é possível aguardar a instauração do regular processo licitatório. Parágrafo Único. Para os fins do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 daquela Lei e desse Decreto, bem como adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que eventualmente deram causa à situação emergencial. Art. 127. Demonstrada a previsão orçamentária e/ou esgotado o prazo para apresentação de proposta adicional, a Secretaria demandante será acionada para que promova a juntada dos documentos de habilitação e qualificação do fornecedor que obteve a melhor proposta. Parágrafo Primeiro. Para fins de comprovação da habilitação, nos casos de contratação de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI); b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Parágrafo Segundo. O contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações ou apresentada sua consolidação. II - habilitação fiscal: a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor; c) certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor; d) certidão conjunta negativa; e) certidão negativa correcional unificada; f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). III - habilitação trabalhista: certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); IV - habilitação econômico-financeira: certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; V - habilitação técnica, quando o objeto assim exigir; Parágrafo Terceiro. Para fins de comprovação da habilitação, nos casos de contratação de pessoa física, deverão ser apresentados os seguintes documentos: I - documento de identificação com foto, constando o número no Cadastro de Pessoa Física; II - comprovante de endereço, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; III - certidão negativa de débitos municipais da cidade onde reside; IV - certidão negativa de débitos estaduais; V - certidão negativa de débitos federais; VI - certidão negativa correcional unificada; VII - registro profissional, quando necessário; VIII - comprovante de regularidade junto à Previdência Social (DRSCI) e; IX - alvará de funcionamento, quando a atividade assim exigir Parágrafo Quarto. Todos os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica, desde que possuam indicador de autenticação que permita a confirmação de sua veracidade. Parágrafo Quinto. Deverá ser observada a data de validade dos documentos de habilitação, sendo que, na sua ausência, considerar-se-á o prazo 180 (cento e oitenta dias) da emissão. Art. 128. Admite-se, de forma excepcional, a dispensa parcial ou total da comprovação da habilitação econômico-financeira e/ou técnica, nas dispensas de licitação, cujo valor esteja enquadrado nos limites dispostos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Parágrafo Primeiro. Apresentados os documentos de habilitação e qualificação, os autos serão remetidos à Procuradoria, para elaboração de parecer acerca da legalidade da contratação, com base na documentação acostada. Parágrafo Segundo. A emissão de

parecer jurídico fica dispensada para compras cujo valor não ultrapasse 20% (vinte por cento) do limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021. Art. 129. No caso de o procedimento de dispensa de licitação restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: I - republicar o procedimento; II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Parágrafo Único. O disposto nos incisos I e III do caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto. Art. 130. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº. 14.133/2021. Art. 131. A Administração pode, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, firmar contrato de manutenção de veículos e de fornecimento de peças, por dispensa de licitação até o limite de valor previsto no referido dispositivo legal e, com fulcro no §7º. do art. 75 do mesmo diploma legal, firmar dispensas, no mesmo exercício financeiro, desde que cada uma, considerada individualmente, não ultrapasse o valor previsto último dispositivo legal citado, sem que se incorra em fracionamento irregular da despesa. CAPÍTULO XXV DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Art. 132. A administração pública municipal, direta ou indireta, quando executar recursos da união decorrentes de transferências voluntárias em procedimentos de contratação direta, deverá observar as regras da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 67, de 8 de julho de 2021, que prevê a necessidade de realização de dispensa na forma eletrônica. Art. 133. As fases e atos da dispensa eletrônica obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº. 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. CAPÍTULO XXVI DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Art. 134. As hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição. Parágrafo Primeiro. Para fins do disposto no inciso I do caput do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. Parágrafo Segundo. Para fins do disposto no inciso II do caput do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. Parágrafo Terceiro. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do caput do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade, aliado à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos: I - Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato; II - É vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. Parágrafo Quarto. Nas contratações com fundamento no inciso V do caput do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devem ser observados os seguintes requisitos: I - Justificativa fundamentada acerca das razões pelas quais as características das instalações e/ou da localização do imóvel o tornam singular, único apto a satisfazer a necessidade administrativa; II - Certificação, pelo setor competente, da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam às necessidades administrativas; III - Laudo de avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização e às

normas de acessibilidade e segurança pertinentes, e do prazo de amortização dos investimentos; IV - Apresentação dos documentos de habilitação do contratado e comprovação da titularidade do bem. Parágrafo Quinto. A análise jurídica é obrigatória em todos os processos de inexigibilidade de licitação. Art. 135. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º. do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Art. 136. O Estudo Técnico Preliminar, quando for necessário, voltado às contratações por inexigibilidade de licitação deverá conter a prévia definição da necessidade administrativa e conter a análise sobre a inexistência de outras soluções no mercado que sejam aptas a atender a demanda. Art. 137. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica. Parágrafo Único. Em caráter excepcional, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal. Art. 138. Encerradas a instrução do procedimento pelo Agente de Contratação, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para formalização do Termo de Inexigibilidade de Licitação, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº. 14.133/2021. CAPÍTULO XXVII INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA Art. 139. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Art. 140. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Parágrafo Único. - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou pregoeiro, que comprove: I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. Art. 141. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação. CAPÍTULO XXVIII DAS SANÇÕES Art. 142. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, serão aplicadas pelo(a) Secretário(s) Municipal da pasta interessada, ou pelo Prefeito Municipal, acompanhando sempre de parecer jurídico. CAPÍTULO XXIX DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES Art. 143. A Administração Municipal regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei Federal nº. 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. CAPÍTULO XXX DO PROCESSO DE INDENIZAÇÃO Art. 144. O pagamento por indenização ocorre em face da ilegalidade da contratação, seja decorrente do processo de licitação, seja da execução contratual. Art. 145. Os processos referentes a pedidos de indenização deverão conter, além do requerimento do interessado, os seguintes documentos: I - aqueles exigidos pelo art. 62 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 e pelo art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000; II - justificativa fundamentada do Ordenador de Despesas do Órgão, para a contratação sem prévio procedimento licitatório; III - declaração do Ordenador de Despesas do Órgão atestando: a) a regularidade do serviço prestado e/ou o recebimento dos bens pela Administração Pública; b) reconhecimento expresso da dívida; e c) que o particular não agiu de má-fé; Parágrafo Único. O pedido de pagamento mediante indenização resultará na instauração de sindicância para apuração dos fatos que a ocasionaram e a eventual responsabilidade dos Ordenadores de Despesas, salvo motivo relevante ou de fácil constatação devidamente comprovado no processo. CAPÍTULO XXXI DA CENTRALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Art. 146. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a realização de procedimentos centralizados para aquisição e

contratação de bens e serviços. Parágrafo Primeiro. A contratação centralizada será firmada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como contratante principal, e a anuência dos demais órgãos e entidades municipais interessados no seu objeto, como órgãos contratantes, de modo que a Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão do objeto contratual e o órgão contratante responsabilizar-se-á pelo acompanhamento da execução do contrato. Parágrafo Segundo. Qualquer alteração relativa a valores ou quantitativos contratados originalmente deverá ser solicitada pelo órgão contratante à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que se manifestará formalmente sobre o pleito, baseada em critérios técnicos, usualmente adotados. Parágrafo Terceiro. A contratação centralizada de serviços contínuos poderá ter seu prazo de vigência prorrogado ou ter seus preços reajustados ou revisados, atendidas sempre as exigências previstas na legislação em vigor. Art. 147. Serão objeto de contratação centralizada os serviços e compras de: I - limpeza e conservação; II - limpeza pública; III - manutenção de bens e instalações; IV - fornecimento de combustíveis, de material de limpeza, de gêneros alimentícios, de material de expediente; V - manutenção de veículos; VI - locação de veículos; VII - locação e/ou manutenção de equipamentos de informática, ou de serviços de transmissão de dados, voz e imagem; VIII - locação de fotocopiadoras, reprodução de documentos e serviços gráficos; IX - aquisição de passagens áreas e rodoviárias, e de hospedagem; X - serviços públicos concedidos - energia elétrica, água e esgoto, telefonia e correios; XI - serviços administrativos em geral; e XII - outros serviços ou fornecimentos a critério da Secretaria Municipal de Administração. CAPÍTULO XXXII DA PLATAFORMA ELETRÔNICA Art. 148. Todas as licitações, contratação direta e procedimentos auxiliares, na forma eletrônica, será realizado no Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Parágrafo Primeiro. O sistema de que trata o caput serão dotados de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame. Parágrafo Segundo. Na hipótese de que trata o disposto no caput, poderão ser utilizados outros sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias. CAPÍTULO XXXIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 149. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com auxílio da Procuradoria. Art. 150. Normas complementares para a fiel execução deste Decreto, poderão ser expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Procuradoria. Art. 145. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 146. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de abril de 2024. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:773935B2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1724-04/2024

DECRETO Nº 1724-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS 04.122.0003.4006 Restituição de saldos e convênios 3.4.4.3.0.93.000000 Indenizações e restituições (1144) R\$ 202,66 Total: R\$ 202,66 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de

17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1127 MELHORES AMIGOS..... R\$ 202,66 Total: R\$ 202,66 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:699512AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 192/2024

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E A EMPRESA BEMAQ AGRÍCOLA LTDA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor municipal, **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI**, CPF nº 610.896.300-00, Fiscal Titular e o servidor municipal **RODRIGO VENDRUSCULO**, CPF nº 013.567.230-98, Fiscal Suplente do contrato nº 037/2024, firmado entre o Município de Derrubadas/RS, CNPJ nº 94.442.282/0001-20 e a EMPRESA BEMAQ AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 01.655.785/0001-01, cujo contrato dispõe sobre a aquisição de uma Ensiladeira/Colhedora de forragem com recursos oriundos da Consulta Popular 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 24 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 24/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AA2748B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 193/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR NELCI LUIS GAVIRAGHI.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor municipal **RODRIGO VENDRUSCULO**, como fiscal de contratos e convênios, em substituição ao Servidor **NELCI LUIS GAVIRAGHI**, exonerado em 05/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 24 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 24/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A37691F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.470/2021, N O M E I A

As pessoas abaixo relacionadas, indicadas por suas respectivas entidades representativas, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Derrubadas, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 24 de abril de 2024.

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

-Leticia Adamski – Titular.
-Fernanda Soares – Suplente.

b) Representantes dos Prestadores de Serviço que atuam no Município

-Cleiton Moacir Caron – Titular.
-Leonardo Vendrusculo – Suplente.

c) Representantes da Categoria de Profissionais da Saúde

-Bruna Kaufmann – Titular.
-Vera Silvana Didonet Kuntz – Suplente.
-Adriane Cristina Homa – Titular.
-Mauricéia Fuhr Pereira – Suplente.

II – DOS USUÁRIOS

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas

- Dorval Rodrigues – Titular
- Clair Muller Elsenbach - Suplente

b) Representantes da Associação Comercial e Industrial - ACI

- Clodinei Parizotto – Titular
- Natália Kirst – Suplente

c) Representantes do Grupo de Idosos Recanto da Amizade

- Loni Elsenbach – Titular
- Ivo Wagner - Suplente

d) Representantes da Escola Estadual de Ensino Médio Getúlio Vargas de Derrubadas

-Tuizi Marcieli Albarello Fuhr – Titular
-Teresinha Odete Bornholdt – Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 24 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 24/04/2024

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5D79410F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2024

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **14 de maio de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 05/2024**.

O Edital retificado pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Fica retificado no edital o item 7 – DA HABILITAÇÃO.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO DE MADEIRA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 26 de abril de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:BE731C53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.302, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público em função da adesão do Município ao Projeto Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:A1C94E9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.303, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (05 Operários)

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:A7B05901

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.304, DE 24 DE ABRIL DE 2024 – LEGISLATIVO

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº Lei 4.215, de 13 de setembro de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:12276C68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.305, DE 24 DE ABRIL DE 2024 – LEGISLATIVO

Dispõe sobre a revisão no valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:33BB5FB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
II RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 08/2024
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 08/2024**, sendo: altera-se o **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)** em relação à **DESCRIÇÃO**. Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas: **08:30 horas** do dia **15-05-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **15-05-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 26-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:1F99EEA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 733/2024

PROCESSO Nº 773/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 733/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **MANECO TRANSPORTES LTDA (CNPJ 01.188.354/0001-74)**, para serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR (ITINERÁRIO 92)**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 26-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:1AC91160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024

“NOMEIA O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO PARTICIPATIVO.”

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 19, inciso I, do Regimento Interno – DECRETO N.º 4.100, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Considerando o resultado da eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Participativo, nos termos da ata respectiva e do § 3º, Art. 8º da Lei Municipal nº 5.310/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Sr. **RAFAEL COLET** como Presidente e a Sra. **ANDREICE PAULA MARTINS** como Vice-Presidente do Conselho Participativo da AGER.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHEM, 26 de Abril de 2024.

EDGAR RADESKI
Diretor Presidente (Substituto)

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:998926FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO AGER

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.787, DE 25 DE ABRIL DE 2024 – Nomeia os membros do Conselho Participativo da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Erechim – AGER Erechim. Erechim/RS, 26 de abril 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:644D1B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
179/2024

Processo n.º 29889/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 131 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto “Acolhimento, desenvolvimento de potencialidades e pertencimento com sustentabilidade solar”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 22 de Abril de 2024. Cristiane da Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:11F5C9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 120/2024 - PROCESSO SELETIVO
177/2023

EDITAL Nº. 120/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Fabiana Fátima Rigo Covalesci	109º Lugar
2 – Juliana Pizzato	110º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 26 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:3F4A049C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 180/2024

Processo n.º 30076/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 053 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto “ACESSAR”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 15 de Abril de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Marlon Malacarne

Código Identificador:691D842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMADA 121/2024 - PROCESSO SELETIVO 092/2024

EDITAL N.º 121/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 092/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Sandro Antonio Giacomel	1º Lugar
2 – Jaqueline Orlando	2º Lugar
3 – Daiane Carla Bordulis Eduardo	3º Lugar
4 – Dilceia Tonial	4º Lugar
5 – Solange Teresinha Bortolon	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 26 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:8523E5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO 122/2024

EDITAL N.º 122/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargo de:

ENGENHEIRO(A) CIVIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Diego Favretto	11º Lugar

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Aline Vanessa Petri	235º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Engenheiro Civil: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Professor(a) de Ed. Inf. E Ensino Fund. - Anos Iniciais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 26 de Abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:BFE7AF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
181/2024

EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 181/2024, Processo nº 11803/2024. CONTRATADA: **SOCIEDADE GETULIENSE DE AMPARO AOS IDOSOS**. Contratação emergencial de Instituição de Longa Permanência para acolhimento de 2 (dois) usuários do sistema, em cumprimento a determinação judicial da 3ª Vara Cível da Comarca de Erechim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios. **Valor total de R\$ 64.387,20**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21.

Ato de Autorização em 26/04/2024,

CRISTIANE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:C53DA11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços para cercamento em áreas urbanas e rurais do município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **KERBERMIX – SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA** no valor total estimado de **R\$ 123.550,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 25 de abril de 2024. **IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:EC8212B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 25/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de videomonitoramento, no formato comodato, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos - Outras Vinculações Legais - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: **15/05/2024 às 08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 26 de abril de 2024. **IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:CB0BBAE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - AQUISIÇÃO
DE UMA SAMEADORA ADUBADORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 11/2024, tendo como objeto a aquisição de uma sameadora adubadora para a Patrulha Agrícola do Município de Ernestina, através do Convênio MAPA 946304/2023- TRANSFEREGOV 057981/2023, e recursos próprios, conforme Termo de Referência (Anexo I) e edital. A abertura será dia 15/05/2024 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br. **Ernestina/RS, 26 de abril de 2024.**

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:7F702288

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 - AQUISIÇÃO DE
PEDRAS BRITA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial nº 02/2024, tendo como objeto a aquisição de pedras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência (Anexo I) e edital. A abertura será dia 10/05/2024 às 08:30h, horário de Brasília. Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br. **Ernestina/RS, 26 de abril de 2024.**

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:625E7112

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024 - PROJETO
ELÉTRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 25/2024, com o seguinte objeto:

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste processo, a contratação de empresa para realização de projeto elétrico de iluminação pública de quatro ruas (duas quadras na rua Ernesto Goedel, uma quadra na rua Júlio dos Santos e uma quadra na rua Elemar Eggers) localizadas dentro do Município de Ernestina.

EMPRESA VENCEDORA: GPEA PROJETOS ELÉTRICOS E ARQUITETURA LTDA
CNPJ sob nº 19.382.953/0001-90
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ernestina - RS, 26 de abril de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8999C5B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº264/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração no ANEXO I do Edital, Item C - Incluir-se-á a seguinte redação:

c2.1.1 -Se a abertura da sessão ocorrer antes de 30 (trinta) de abril, aceitar-se-á que os 2 (dois) últimos exercícios sociais sejam o penúltimo e antepenúltimo em relação ao exercício atual vigente.

Os demais textos permanecem inalterados.

Exclusivamente em <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré - Esteio/RS
– Fone: 51 21268374 – Email:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:8B679134

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.131 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:29CFE69C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2737/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o servidor Márcia Gisele Santos Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47898, a partir de 28/03/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:55D66BF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2738/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor José Widson da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47901, a partir de 01/04/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E326BC6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2739/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Aline Teixeira dos Santos, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47900, a partir de 01/04/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6FA1A2A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2740/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Irene Mattos Plentz, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47904, a partir de 11/04/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4CD90772

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2741/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Beatriz Pacheco Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47902, a partir de 11/04/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:670FE3E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2742/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Amanda Feijo de Souza, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47905, a partir de 11/04/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C2423B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2743/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor Adriano Ribeiro Vinkoski, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47903, a partir de 11/04/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA86F413

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2744/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Schaine Cruz Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47899, a partir de 01/04/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B850A88F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2745/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Lucineia Cristina da Luz Gonçalves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47897, a contar de 24/04/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56FCE8ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2746/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Douglas dos Santos Ibarra, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 31738, a contar de 26/04/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17A8BEE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2747/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2539/2024, para fazer constar: CONCEDER para Ariane Quelim dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 41237, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4312A239

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2748/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2587/2024, para fazer constar: PRORROGAR para Leandro Nunes de Carvalho, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50592, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1575/2024, no período de 20/03/2024 até 24/03/2024, e nos dias 05/04/2024 e 10/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2492761B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2759/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela Ursula Wist, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2024 a 24/04/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D72DCB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2760/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:26960883**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2761/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Fontoura Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:ECA4E2E6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2762/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela dos Reis Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, Matrícula nº 41210, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C8357E43**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2763/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cléber Tiago de Oliveira Gonzales, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50545, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:28EAE2AE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2764/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilva Lucia Duarte de Duarte, Servente, Estatutário, matrícula nº 7265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3FF442E9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2765/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Jose Vilar de Brito, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30753, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1BE97467**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2766/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Sperb, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46285, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2024 até 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D758B625**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2767/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Firmino Apollo Junior, Assistente Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 31814, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CD2BA291**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2768/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41364, licença

por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:933047DC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2769/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Bataioli da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47191, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F093CDF8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2770/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C1BB8CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2771/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jean Carlos da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2024 até 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C79739B5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2772/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Robson Kaufmann Scholz, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30698, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7711/2023, no período de 23/04/2024 até 24/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D10EF7A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2773/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lenice de Fátima Cadó, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2DAE17CF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2774/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geovana Kirchof, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31458, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E8C1235

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2775/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Leal da Silva dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2024, com remuneração, Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8ED08127

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2776/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Carlos da Silva Belíssimo, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2024, com remuneração, Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3F4CB2DF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2777/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mara Carvalho, Professor / Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40330 e 40271, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:262295F7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2778/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41174, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2024 a 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:361FC227

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2779/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:963EC055

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2780/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Cristiane Stroff, Professor/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4905/40003, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/03/2024 até 04/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC87C702

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2781/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jones Hamilton dos Santos Silveira, Professor Ed.Fisica, Estatutário, matrícula nº 47890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 25/04/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:467E779B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2782/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fiana Alves Seferin, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 47027, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2036/2024, no período de 25/04/2024 até 26/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B41FEAC0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2783/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gabriel Tristão Rodriguez, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31444, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2692/2024, no período de 25/04/2024 até 26/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CEFBC411

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2749/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2684/2024, para fazer constar: CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2024 a 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E5D4674

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2750/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adair Luiz Machado, Operador Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50425, Licença Prêmio, referente ao período de 01/08/2017 a 05/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:44D8FC7B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2751/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Jaqueline de Rosso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30951, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 01/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E533460

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2752/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Evelyn Urbano Machado, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47907, a partir de 16/04/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E80733C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2753/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora

Javier Alayo Gonzalez, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47906, a partir de 16/04/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD2C505A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2754/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 1138/2024, para fazer constar: CEDER Cibele Castro Caron Leal, professor de educação infantil, 20 horas, Estatutário, matrícula nº 47875, para o Município de Cachoeirinha, no período de 12/02/2024 a 31/12/2024, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C755CEC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2755/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2647/2024, que REDUZIU, para Alexandro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40211, a carga horária da jornada de trabalho de 16 (dezesesseis) horas semanais para oito (oito) horas semanais, a contar de 28/07/2024, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF6D89CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2756/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2648/2024, para fazer constar: REDUZIR, para João Francisco Cerioli, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3418, a carga horária da jornada de trabalho de 16 (dezesesseis) horas semanais para oito (oito) horas semanais, a contar de 27/07/2024, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C3507D9A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2784/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Angela dos Reis Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, Matrícula nº 41210, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2762/2024, no dia 25/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9159ED6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2785/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Leticia Fleck, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD6A6FED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2786/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brenda Nesello Siqueira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA9CF1A3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2787/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41116/41420, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2612/2024, no período de 24/04/2024 até 26/04/2024 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B619AF2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2788/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Susane Vieira, Assistente Administrativo, Estatutária, matrícula nº 7830, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8620327

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2789/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosecler Neves Bomfim Poncio, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:28F1BFE9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2790/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Cloris Oliveira Bierhals, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45127, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DEA96177

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2791/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46211 e 46206, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F934E8F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2792/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosileila Aparecida Merg Jardim, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 46227, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74B87CDE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2793/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Lima, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A659B188

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2794/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:084B1C82

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2795/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2024 até 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0AD04DA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2796/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lorena Maycá, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40187, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2685/2024, no período de 23/04/2024 até 24/04/2024 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:059E3B8E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2024
PROCESSO nº 1716/2024**

Respaldado no Art. 30, Inciso VI, Lei 13.019/14, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUTAR O PROJETO "QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA ARTICULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA DEMANDAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES" - SMCDH - Resolução 29/2023 COMDICA ATA 13/2023 - Solicitação Nº 123913, no valor total de R\$ 6.676,00 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais), conforme Ordem de Compra nº 2014/2024, emitida em favor de ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA FLORESTA IMPERIAL - ABEFI, inscrita no CNPJ nº: 91.695.577/0001-10.

Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:B1BDB200

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 038/2021****Contrato 038/2021****Quarto Adendo****PREGÃO ELETRÔNICO no 041/2020****ORDEM DE COMPRA no 1948/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 19 de abril de 2024, até 18 de julho de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório

Valor: R\$ 7.400,19 (sete mil e quatrocentos reais e dezenove centavos)

Assinatura: 16 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:5D4B710A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 045/2023**Contrato 045/2023**
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
 CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
 VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de abril de 2024, até 19 de abril de 2025.
 Valor: R\$ 25.755,24 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
 Assinatura: 18 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:42A2C5C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 086/2023**Contrato 086/2023**
Segundo Adendo
CRENCIAMENTO nº 2096/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esteio
 CONTRATADA: ESCOLINHA DOM PEDRO LTDA
 CNPJ/MF: 08.938.975/0001-77
 OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2024, até 14 de maio de 2025.
 Valor: R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)
 Assinatura: 25 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:632B9E5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 046/2022**Contrato 046/2022**
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esteio
 CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
 CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
 OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 3 (três) meses, contados a partir de 18 de abril de 2024 até 17 de julho de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.
 Valor: e R\$ 4.924,44 (quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
 Assinatura: 17 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:439C1248

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 093/2023**Contrato 093/2023**
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO 203/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
 CNPJ/MF: 03.506.307/0001-57
 Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme memorando no 2024018644 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), acostado da folha 854 à 874, bem como parecer jurídico na folha 875 do processo administrativo no 4302/2022.
 valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 Assinatura: 27 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:0DF7F0DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 004/2024**Termo de Execução Cultural 004/2024**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Agente Cultural: GIOVANI MATOS PEREIRA
 CPF: 016.***.***-85
 OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "TRAJETÓRIAS CULTURAIS" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
 Valor: R\$ 29.943,00 (vinte e nove mil novecentas e quarenta e três reais)
 Assinatura: 17 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:6C634682

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 009/2024**Termo de Execução Cultural 009/2024**
CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Agente Cultural: MARLON FELPIE DA SILVA GROSS
 CPF: 017.***.***-24
 OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "A VOZ DO CORAÇÃO" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
 Valor: R\$9.000,00 (nove mil reais).
 Assinatura: 17 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:29B0AC23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 012/2024**Termo de Execução Cultural 012/2024**
CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Agente Cultural: MATHEUS GOBBATO LEITCHWEIS
 CPF: 022.***.***-86
 OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "MOSTRA GEMA – A DIVERSIDADE MUSICAL DO RIO

GRANDE DO SUL” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “MOSTRA GEMA – A DIVERSIDADE MUSICAL DO RIO GRANDE DO SUL” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Assinatura: 17 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:78358B45

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 017/2024**

**Termo de Execução Cultural 017/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: JONATHAN LUCIANO VAZ PINTO
CPF: 003.***.***-30

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “LAPES – LABORATÓRIO DE PERCUSSÃO EM ESTEIO” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$7.335,63 (sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Assinatura: 22 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:B340E2C6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 019/2024**

**Termo de Execução Cultural 019/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: CELSO DA SILVA
CPF: 890.***.***-72

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “O CANTO DA ALMA” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$7.335,00 (sete mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Assinatura: 22 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:54D28B88

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2757/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Rafael de Souza – Matrícula 50443, como Fiscal de Termo de Fomento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Termo de Fomento, e designar o servidor (a) Edison Marcelo Escobar, matrícula 30497, como Fiscal Substituto, dos Termos de Fomento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, SMCDH, abaixo relacionadas:

- Termo de Fomento nº 002/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associação Beneficente Evangélica da

Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI, que tem por objeto a Contratação da Sociedade Civil, para executar o projeto "qualificação da estrutura de equipamentos para articulação da equipe técnica para demandas das crianças e adolescentes" - SMCDH, vinculado a Dispensa de Licitação nº 46/2024, oriunda do processo administrativo nº 1716/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E3E0C7EE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 023/2024**

**Termo de Execução Cultural 023/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: SÉRGIO LUIS DA SILVA
CPF: 236.***.***-04

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “POP/ROCK IN CONCERT – ORQUESTRA DE SOPROS MUNICIPAL DE ESTEIO” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Assinatura: 22 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:ACC7E77B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2758/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Fernando de Lima Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45687, Licença Prêmio, referente ao período de 21/09/2016 a 26/04/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:15CE35A0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 024/2024**

**Termo de Execução Cultural 024/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E SOCIAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE ESTEIO
CNPJ: 48.***.***/0001-18

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “ATELIÊ DE FANTASIAS “TRILHOS DE ESTEIO” – OFICINA DE COSTURA EM ADEREÇOS E ALEGORIAS” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$14.671,26 (quatorze mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Assinatura: 22 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:C1E2045F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 028/2024****Termo de Execução Cultural 028/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023**Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: FANAEL BASTOS GONÇALVES
CPF: 025.***.***-40

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "CONTANDO UMA HISTÓRIA" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$31.446,14 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Assinatura: 25 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:3CD495FA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 030/2024****Termo de Execução Cultural 030/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023**Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: KELLY PORFÍRIO
CPF: 021.***.***-83

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "SEMANA AUDIOVISUAL DE ESTEIO" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$5.414,57 (cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

Assinatura: 25 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:27867D35**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2797/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cibele Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41181, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:51D47047**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2798/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2682/2024, no período de 22/04/2024 até 24/04/2024 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:894629E8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2799/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Cristiane Maia dos Santos, Professor/Supervisor Escolar, Estatutário, matrículas nº 40092/46724, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2074/2024, no período de 22/04/2024 até 23/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FBBBA77C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2800/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilmar Marques Guterres, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3995, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2024 até 23/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4CF4A8A4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2801/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41164, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:15C4EE70

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2802/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:59E0C7DF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2803/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jéssica Oliveira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2024 até 31/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:877C9A33

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2804/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Rzeznik, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7936, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/04/2024 até 04/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9E257E47

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2805/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josele Regina Kraemer, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47137, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2024 até 12/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:731023C7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2806/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sílvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2024 até 04/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:377546B3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2807/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sílvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2807/2024, no período de 22/04/2024 até 31/05/2024 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B8D0FF0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2808/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Fernando de Lima Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45687, Licença Prêmio, referente ao período de 21/09/2016 a 26/04/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96ACE512

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2024**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2024, Processo Administrativo nº **1610/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FURADEIRAS - SMOSU**. Valor total estimado: **R\$ 1.339,38**. Data da sessão: **21/05/2024**. Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00**. Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal de Compras do Governo Federal). Mais informações: comissao.esteio@gmail.com, Telefone: **(51) 27004353, ramais 2010, 2011 e 2012**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:F4EB1FA5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR (PNAE) Nº 61/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Nº 61/2024. Processo Administrativo Nº 856/2024. Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME**. Participação: **AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS**. Amostra para julgamento das propostas: **SIM**. Data e horário limites para cadastro de Propostas: **ATÉ AS 13H59MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2024**. Data e hora da abertura da Sessão Pública: **NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024 HORAS, ÀS 14:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:E14ADE0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
(SMSP)
RESULTADO DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI -
ESTEIO - FEVEREIRO 2024**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
- JARI**

Esteio, 29 de fevereiro de 2024.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de **fevereiro** de 2024:

Nº do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2024/0138032-6	JORGE ALVES CARDOSO MARTHA	02/02/2024	Provido	Ricardo Cortes Moreira
R2023/1591126-2	LUIZ ANDRE LIMA DA SILVA	08/02/2024	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2023/1553311-0	RAFAEL PERLIN	14/02/2024	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2023/1635509-6	MARCIO RODRIGO DA SILVA MENEZES	21/02/2024	Improvido	Luis Augusto Oliveira Loureiro
TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 04				
PROVIDOS: 01				
IMPROVIDOS: 03				

LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Jorge Elias Gonçalves de Camargo
Código Identificador:5976A85C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

PATROCÍNIO A EVENTOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.882/2015”

O Município de Fagundes Varela, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de habilitação de entidades interessadas em obter patrocínio do Município, para a realização de eventos e/ou participação de competições de interesse público previstos na Lei Municipal nº 1.882, de 16 de setembro de 2015 e nas condições previstas neste Edital. **O CREDENCIAMENTO dar-se-á de 29 de abril/24 à 29 de maio de 2024**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, sita à Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela – RS. Constitui objeto deste chamamento a seleção de projetos de eventos esportivos de interesse público como festivais, congressos, feiras, seminários, festas, de caráter social e cultural e/ou que gerem desenvolvimento socioeconômico, com realização no ano de 2024. Edital e seus anexos encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 26 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:54F3EFE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 204/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa JC TOAZZA, CNPJ: 05.444.503/0001-70. Objeto: Aquisição de 50 mil unidades de cupons raspáveis para a campanha Prospera Fagundes Varela com o intuito de fomentar o comércio local e a prestação de serviço, autorizada pela Lei Municipal 2.387/2024. Valor: 4.665,00. Prazo: 15 dias a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 205/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa GRAFICA MONARCA, CNPJ: 05.024.046/0001-64. Objeto: Aquisição de 100 cartazes para a campanha Prospera Fagundes Varela autorizada pela Lei Municipal 2.387/2024. Valor: 375,00. Prazo: 15 dias a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:204589E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 65/2024 – Processo nº 695/2024, dispensa nº 634/2024. Contratado: ENTRENÓS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA, CNPJ: 52.599.742/0001-89. Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:F20EC4E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis, para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Data/hora limite para recebimento de propostas: 15/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/05/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5BA89035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços de serviços de horas de motoniveladora com Operador de Máquina para patrolamento, e caminhão basculante 6M3 (informação retificada) com motorista, para transporte de Material para acasalhamento das estradas, através de pessoa jurídica, para a realização de serviços no Município de Flores da Cunha-RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas passa a ser 15/05/2024, às 13h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:DEC20488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na elaboração de projeto estrutural de Muro de Contenção em terreno em declive, localizado na Rua Augusto Alves, no bairro Nova Roma, neste Município de Flores da Cunha, RS, incluindo memorial de cálculo, memorial descritivo e orçamento para futuro processo licitatório. Data/hora limite para recebimento de propostas: 16/05/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/05/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 16/05/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:310C92B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Biodigestores no Loteamento Monte Belo, neste Município de Flores da Cunha – RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 17/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 17/05/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:23F12E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para reforma de salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio de Souza Neto, neste Município de Flores da Cunha – RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 17/05/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/05/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 17/05/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0F572BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 13.2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 13/2024
No sistema, dispensa nº 400/2024
Processo nº 408/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Aquisição de medicamento para tratamento de munícipes com transparência e economicidade, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados à população, conforme Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**
 CNPJ nº 00.673.365/0001-87
 Rua Carlos Darci Lorentz, nº 91, Bairro Centro, Formigueiro RS, CEP 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou todos os medicamentos na proposta, objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de fornecer medicamentos para os tratamentos dos munícipes, para garantir a continuidade do atendimento a população.

2.2 – Dos preços

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**
 CNPJ nº 00.673.365/0001-87
 Valor global R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).

Empresa: **DROGARIA RITTER**
 CNPJ nº 42.956.337/0001-17
 Valor global R\$ 706,58 (setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Justifica-se a aquisição dos medicamentos pela empresa Drogaria Pavéglio com menor valor.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Saúde
 Unidade: ASPS
 Ação: 2177
 Fonte: 1500/40
 Despesa Principal: 2372

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto a Secretária da Saúde Leandro F. Filipini da Luz.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:960E78BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2024

Chamada Pública Nº 01/2024 – Torno público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O recebimento e abertura das propostas será exclusivamente às 09:00h do dia 21 de maio de 2024, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. João Isidoro, 222. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima ou solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 29 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:25B1C9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 02/2024

APOSTILA Nº 02/2023

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
 Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 45/2023
 Pregão Eletrônico nº 37/2023
 Processo nº 2091/2023

Contratada: KFMED DISTRIBUIDORAS DE
MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ n.º 15.068.089/0001-03

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁUSULA SÉTIMA, da Ata nº 11/2023.
 Para:

Item 32 – CARVEDILOL 12,5MG, o valor unitário (un) de **R\$ 0,28** (vinte e oito centavos), reequilibrado nesta data para **R\$ 0,42** (quarenta e dois centavos). O percentual para reequilíbrio é de 49,42% (quarenta e nove vírgula quarenta e dois por cento), conforme justificativa em anexo.

Item 36 – CEFALOXINA 500MG, o valor unitário (un) de **R\$ 0,88** (oitenta e oito centavos), reequilibrado nesta data para **R\$ 1,52** (um real e cinquenta e dois centavos). O percentual para reequilíbrio é de 72,5% (setenta e dois vírgula cinco por cento), conforme justificativa em anexo.

Item 79 – LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG, o valor unitário (un) de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), reequilibrado nesta data para **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos). O percentual para reequilíbrio é de 40% (quarenta por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 24 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CC73B034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO SINDICÂNCIA Nº 032/2019 –
PORTARIA Nº 11.525/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO**SINDICÂNCIA Nº 032/2019 – Portaria nº 11.525/2019**

ASSUNTO: Apurar infração de trânsito ocorrida sob condução do ex-servidor Ilton André Fontana

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.168/2023, de 04 de abril de 2023, em posse dos autos da Sindicância nº 032/2019, instaurada sob Portaria nº 11.525/2019, tendo em vista estar o Sr. Ilton André Fontana, residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3º do RJU, vem por meio deste CONCEDER prazo de defesa através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, nº 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de

até quinze dias, após a publicação deste edital, para apresentar defesa, sendo que o presente processo trata sobre o assunto: “Art. 1º - A instauração de Sindicância Administrativa em atendimento a Comunicação Interna – CI nº 034/2019, oriunda da Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania – SMTC, para averiguar a infração de trânsito de veículo Celta de Placa IMN 0040, RENAVAL 856454753 ocorrida no ano de 2017, por não apresentar condutor, sendo que, conforme relatado na supracitada CI, neste período, o veículo estava sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

Giruá/RS, 25 de abril de 2024.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO

Presidente da Comissão
Portaria nº 21.605/2024

Publicado por:

Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:A0FAD616

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 007/2024 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de testes rápidos para Covid-19, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. Abertura em **13 de maio de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 020/2024 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços funerários com urna mortuária para o município de Giruá/RS. Abertura em **14 de maio de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:849DE5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 023/2024. Base Legal: Art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da profissional Ângela Rafaela Tonetto Heidel para ministrar formação aos professores da rede municipal de ensino de Giruá. **ÂNGELA RAFAELA TONETTO HEIDEL**, inscrita no CNPJ Nº 54.553.691/0001-80, no valor total de R\$ 525,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 100/2024 - ÂNGELA RAFAELA TONETTO HEIDEL, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 54.553.691/0001-80. **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024.** Objeto: Contratação da profissional Ângela Rafaela Tonetto Heidel para ministrar formação aos professores da rede municipal de ensino de Giruá, no valor total de R\$ 525,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 - MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.802.174/0001-09. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.**

Objeto: Aquisição de óleos para a manutenção dos veículos lotados junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor total de R\$ 47.672,25. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:C9D3619D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 324/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a contar de 09 de abril de 2024, **ALESSANDRA SILVA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, **CC-2**, de **Assessor Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 785/2021, conforme requerido no Processo Administrativo nº 343/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2541222E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 325/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **ALESSANDRA SILVA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, **CC-3**, de **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Administrativo nº 343/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9BD50692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 326/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado

com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **NATHALIA MUNIZ DE CARVALHO**, para o cargo efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4AB866FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 327/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **KARLA SUSANE PRADO AGUIAR**, para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0173821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 328/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ESTELA RÚBIA DOS REIS ESCOBAR – **Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, com início em 16 de abril de 2024 e término em 25 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BE4AD124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 329/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA por motivo de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar do dia 05 de abril de 2024, **ODETE CONCEIÇÃO RIBEIRO DE BRITO** – Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 154/1999, conforme memorando nº 761/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:023B0ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 330/2024

Torna sem efeito a portaria nº 316/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria nº 316/2024, por não haver interesse do candidato em assumir imediato a vaga no Concurso Público nº 001/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9FE81666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 331/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, a partir de 15 de abril de 2024, **ADRIANO**

MILANI SEZARA, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 12 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:16FEFD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 332/2023

Designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

Resolve:

1 – Designar LETÍCIA GÓES SCHAURICH – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com **ATG ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE GLORINHA – GRUPO SOCA TRILHA**, que tem por objeto a realização do Projeto “18ª TRILHA DAS GROTA”, neste Município.

2 – São atribuições do Gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6B7DD681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 333/2024

Designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

Resolve:

1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com a entidade **ATG ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE GLORINHA – GRUPO SOCA TRILHA**, que tem por objeto a realização do Projeto “18ª TRILHA DAS GROTA”, neste Município, composta pelos seguintes servidores:

JOSÉ CADORIN ELIAS – Diretor de Departamento de Esportes;

CAROLINA ECCEL – Auxiliar de Serviços Gerais;

ARIADNE VERÔNICA ROSA DOS SANTOS - Assessor Administrativo.

2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.

3 – A Comissão será presidida pelo servidor JOSÉ CADORIN ELIAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:91BCDE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 334/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smf.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, **MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS** – Técnico em Contabilidade, responsável pela avaliação do Estágio Probatório do servidor **ANDREW ALVES MEDEIROS** – cargo de Agente Administrativo, nomeado pela Portaria nº 003/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9ABA8FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 335/2024

Designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

Resolve:

1 - Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com a entidade **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem por objeto incentivar as crianças e jovens, valorizando o cultivo das tradições gaúchas regionais e estadual, através das invernadas do nosso CTG, composta pelos seguintes servidores:

ARIADNE VERÔNICA ROSA DOS SANTOS - Assessor Administrativo;

JOSÉ CADORIN ELIAS – Diretor de Departamento de Esportes;

CAROLINA ECCEL – Auxiliar de Serviços Gerais.

2 - São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.

3 - A Comissão será presidida pela servidora ARIADNE VERÔNICA ROSA DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8CEDCDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 336/2024

Designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

Resolve:

1 – Designar LETÍCIA GÓES SCHAURICH – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem por objeto incentivar as crianças e jovens, valorizando o cultivo das tradições gaúchas regionais e estadual, através das invernadas do nosso CTG, composta pelos seguintes servidores:

2 – São atribuições do Gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A50D6B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 337/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SHARISE DOS SANTOS SILVEIRA - **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de maio de 2022 a 21 de maio de 2023, com início em 29 de abril de 2024 e término em 13 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FF7ABC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 338/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE – **Médica**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023, com início em 01 de junho de 2024 e término em 30 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E3CED450**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 339/2024****Concede férias ao servidor.**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor CARLOS BALDUINO WASCHBURGER – **Coordenador de Unidade**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, com início em 29 de abril de 2024 e término em 18 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F5A395A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 340/2024**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a partir de 15 de abril de 2024, **SÔNIA MARIA PEREIRA DE BRITO**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme Processo Administrativo nº 365/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1D23C28B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****SÚMULA DO CONTRATO 41****CONTRATO Nº 041/2024****PROCESSO Nº 290/2024****OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MURBACK TRIO, EM COMEMORAÇÃO AO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA

CONTRATADA:**RODRIGO COSTA JORGE****MODALIDADE:**

Inexigibilidade de Licitação nº 095/2024

VALOR:

R\$ 3.000,00

FIRMADO EM:

26/04/2024

Glorinha, 26 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:FFA3F35E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 469/2024****Dispensa por Limite nº 115**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSARIA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS ARES CONDICIONADOS PARA A RECEPÇÃO DA PREFEITURA E ALMOXARIFADO.**, para a **SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

NOME: BERNARDO DA SILVA CORREA INSTALACOES

CNPJ: 34.105.888/0001-49

ENDEREÇO: ESTRADA DO MARACANA, 3024, GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 3.155,00

Glorinha, 26 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:B2F21C39**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****REVOGAÇÃO DE EDITAL - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições, torna público a revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GLORINHA/RS**, com base na Lei nº 14.133/2021, para alteração do edital.

Maiores informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13 às 17h no Setor de Compras e Licitações, pelo fone nº 0xx51 3487-1020, ramais 211/220, pelo e-mail: pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha 26 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:AAB7E961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 025/2024 Dispensa 018/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da **IMUNIZADORA SHALOM**, inscrita no CNPJ nº 17.679.165/0001-34, com sede na Avenida João Marcondes Lajus, Nº 75, Sala 01, Centro, Nonoai/RS, CEP 99.600-000, pelo **valor global de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)**, prestação de serviço de fumacê e dedetização para combate à dengue no município, destinado à implementação de ações de atividade física na atenção primária a saúde, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 29/04/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:FC5C6B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO Nº 06/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 16/2023

ATA DE SESSÃO Nº 06/2024

ATA DE SESSÃO - INDICAÇÃO DE LOTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15485/2023.
CONCORRÊNCIA Nº 16/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se na reunião-se no na sala de reuniões da Diretoria de de Planejamento e Monitoramento de Resultados da Prefeitura Municipal de Guaíba a Comissão Permanente de Licitações II, designada pela Portaria nº 4458/2023, para definição dos lotes a serem concedidos as empresas classificadas, a fim de cumprir o item 6.1.3 do edital em epígrafe.

Inicialmente, registra-se que nenhuma das licitantes compareceu a sessão pública, realizada em 16 de abril de 2024 .

Tendo em vista que não compareceram na sessão as licitantes classificadas, a comissão verificou constar na ata emitida em 18 de março de 2024, pela comissão ZEDE, a definição dos lotes. No entanto, não ficou claro na referida ata, o critério utilizado pela comissão ZEDE, para distribuição dos Lotes: Lote 1, quadra E e Lote 10, quadra E, às empresas empatadas na fase de classificação. Com isso, foi encaminhado solicitação de esclarecimentos à comissão. A qual emitiu ata, em 18 de abril de 2024, a qual trancrevemos:

"ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL - ZEDE

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, reuniu-se a Comissão Municipal de Avaliação dos Projetos de Instalação da Zona

Especial de Desenvolvimento Econômico, designada pela Portaria nº 2772/2023, com a presença dos seguintes membros: Leandro Pavulack Raatz, Marco Antônio de Avila, Heitor de Abreu Oliveira, Márcio Garcia Santana, Mateus Augusto Domingues Koester, Guilherme Alexander da Trindade, Fernando Maganha para análise da manifestação de interesse dos lotes indicados pelas empresas vencedoras no Edital de concorrência nº16/2023. Inicialmente, foram apresentados as manifestações de interesse dos lotes de cada empresa para alinhamento de todos os presentes, na seguinte ordem e conforme se descreve a seguir: WCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., 1º opção lote 05, quadra A. GPSET ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., 1º opção - lote 05, quadra A; 2º opção - lote 03, quadra E; 3º opção - lote 01, quadra E, 4º opção - lote 10, quadra E. MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA., 1º opção - lote 01, quadra E, 2º opção - lote 03, quadra E. DA VOVÓ INDÚSTRIA DE PRODUTOS SAUDÁVEIS LTDA., 1º opção - lote 05, quadra A, 2º opção - lote 03, quadra E, 3º opção - lote 01, quadra E, 4º opção - lote 10, quadra E. Considerando o Edital de concorrência nº16/2023, item 6.1.3, que estabelece: "Os licitantes vencedores poderão indicar três opções de lotes disponíveis na ordem de sua preferência, os participantes que tiverem maior pontuação tem a primazia da escolha, devendo obedecer disposição dos lotes contíguos que poderão fazer parte do mesmo projeto, dependendo de sua magnitude e do interesse do Município", e do Termo de Referência, item 8, letra d), que determina "A prioridade para a escolha da doação de área será concedida às empresas lindeiras devido a possibilidade de expansão das mesmas", a Comissão Municipal de Avaliação dos Projetos de Instalação da Zona Especial de Desenvolvimento Econômico APROVOU os seguintes lotes para a instalação das empresas: Lote 05, quadra A - WCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., (A empresa ficou em 1º lugar com 100 pontos). Lote 03, quadra E - GPSET ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., (A empresa ficou em 2º lugar com 82,5 pontos). Lote 01, quadra E - MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA., (A empresa obteve 80 pontos, empatando entre o 3º e o 4º lugar com a mesma pontuação. Como o projeto da empresa trata da ampliação da indústria já existente no Distrito Industrial, em um lote adjacente, a empresa teve prioridade de indicação entre as empresas empatadas). Lote 10, quadra E - DA VOVÓ INDÚSTRIA DE PRODUTOS SAUDÁVEIS LTDA., (A empresa também obteve 80 pontos e ficou com o último lote). Sem mais, a reunião foi encerrada. Segue esta assinada por todos os presentes."

Diante do exposto, a Comissão de Licitações II adota como razão de decidir o parecer emitido pela comissão especial ZEDE, julgando classificadas as empresas e referido os lotes, conforme ordem que segue:

- 1º - WCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com pontuação total de 100 (cem) pontos, detentora do Lote 05, quadra A;
- 2º - GPSET - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, com pontuação total de 82,5 (oitenta e dois virgula cinco) pontos, detentora do Lote 03, quadra E ;
- 3º - MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA., com pontuação total de 80 (oitenta) pontos, detentora do Lote 1, quadra E ;e
- 3º - DA VOVÓ INDÚSTRIA DE PRODUTOS SAUDÁVEIS LTDA., com pontuação total de 80 (oitenta) pontos, detentora do Lote 10, quadra E.

Segue esta assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:89957765

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 033/2024

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS E SACOS DE EXUMAÇÃO PARA USO NO CEMITÉRIO**

MUNICIPAL DE GUAÍB/RS, conforme informações detalhadas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, que acompanha o edital. Abertura da sessão pública será às 14h30min do dia 14/05/2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3480.7000, ramal 3211 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DECDA700

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2023
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 30/2022
CONTRATADO: SUL ENGENHARIA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº: 15.017.334/0001-45
OBJETO: PRORROGAR o prazo de EXECUÇÃO/ENTREGA do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/07/2024 a 05/01/2025, e PRORROGAR o prazo da VIGÊNCIA do Contrato por mais 310 (trezentos e dez) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/04/2024 a 20/02/2025
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024
VALOR: R\$ 0,00
PROCESSO: 6192/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:35202587

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 241/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2024
DATA CONTRATO: 25 de abril de 2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: SABOR PERFEITO BUFFET E RESTAURANTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.093.967/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Administrador, portador do RG/ CI nº e no CPF/MF nº, com endereço à RUA CAMPO GRANDE, 777, PORTAO - 93.180-000, Portão - RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR DO CONTRATO: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$62.939,30 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:008666E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GUAÍBAPREV, autarquia previdenciária municipal, por meio de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2024** para contratação de **Instituição especializada na elaboração e aplicação do Curso preparatório para prova de certificação profissional RPPS, de forma presencial, que atenda as certificações e conteúdos**, de acordo com o Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Executante: **AGIP – ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.672.248/0001-24, estabelecida na à Rua Cinco de Abril, nº 280, sala 27, bairro Rio Branco, cidade de Novo Hamburgo – RS. **Valor total da contratação: R\$ 9.000,00** (noventa mil reais) – Contrato nº 03/2024.

ANDREIA MARMITT
Diretora-Presidente

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CC001420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:48C2FB40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de tubos de concreto, pedras de areia e meio-fio, para manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E76AFC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de peças para as Máquinas da Frota Municipal, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E41D7843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

OBJETO: Contratação de empresa de forma emergencial para fornecimento de 1.000 (um mil) unidades de repelentes para a Unidade Básica de Saúde do Município de Humaitá/RS. **CONTRATADA:** EDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 34.064.557/0001-08. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 25 de abril de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:254505AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 128/2023 - ADITIVO N. II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2024:

Aditivo n. II ao Contrato Administrativo n.º 128/2023; Pregão Eletrônico n.º 33/2023; Contratada: **ADYLNET ACESSO A INTERNET LTDA**; Objeto: Inclusão na prestação de serviços contratada de 1 Link de internet através de fibra óptica – Ginásio Municipal Leomar Barea - de 100 Mb de download por 100Mb de Upload, com 1 endereço de IP real sem restrições de aberturas de portas; Valor Mensal: R\$ 59,00; Data de confecção: 26/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 26 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:4D4DC1E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 64/2022 - ADITIVO N.º II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2024:

Aditivo n.º II ao Contrato Administrativo n.º 64/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2022; Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 26/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 26 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:B475D35C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 081-2024.

Processo nº 171/24 – Dispensa nº 061-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: BKR Informática Ltda.

CNPJ 73255.093/0001-79.

Objeto: Instalação e/ou atualização e manutenção do Sistema de Informações de Benefícios da Assistência Social/CRAS – SIBAS, proporcionando melhor gestão no atendimentos do CRAS, conforme padrão definido no prontuário SUAS e tabelas do MDS, através de ferramentas de informação e tecnologia, destinada à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, tudo conforme descrito na proposta apresentada.

Prazo: 01/06/2024 á 31/05/2025.

Valor mensal: R\$ 649,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:686D9FB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 21-2024 SRP, referente ao Registro de Preços para futura aquisição de 10.000 toneladas de pedra brita nº 3, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada conforme a necessidade – Item: 01 – Empresa: BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.239.710/0001-02, pelo valor total estimado de R\$ 565.900,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 26 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EC832A49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 23-2024 SRP, referente ao Registro de Preços para futura Aquisição de papel higiênico e papel interfolhas para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada conforme a necessidade – Item: 01 – Empresa: A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 45.212.009/0001-02, pelo valor total estimado de R\$ 31.998,20 / Item: 02 – Empresa: SULPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA – 01.942.594/0001-12, pelo valor estimado de R\$ 22.566,42 – totalizando o valor estimado de R\$ 54.564,62 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 26 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:970CEAB5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO PMI 20-2024 SRP CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA
JUDICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135-2024
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,
CORRELATOS E PRODUTOS**

Item: 7, 8, 14, 56

Empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,
CORRELATOS E PRODUTOS

CNPJ: 04.071.245/0001-60

Valor estimado de R\$ 30.543,60

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136-2024
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**

Item: 10, 51

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES
LTDA

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Valor estimado de R\$ 1.162,80

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137-2024
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES
S/A**

Item: 15, 16

Empresa: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO
HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Valor estimado de R\$ 1.393,20

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-2024
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item: 17, 25, 34, 48, 52

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

CNPJ: 05.782.733/0001-49

Valor estimado de R\$ 14.797,44

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-2024
FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Item: 41, 42, 47

Empresa: FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 47.271.160/0001-39

Valor estimado de R\$ 895.152,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:747C541F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 513/2024
E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E PARA COMPOREM A
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”**

PORTARIA Nº 1089/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 513/2024 E
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM
COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E PARA
COMPOREM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21
de junho de 1993 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
resolve REVOGAR a Portaria nº 513, de 23 de fevereiro de 2024 e:

**Art. 1º Designar, a contar de 08/04/2024, os servidores abaixo
relacionados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas
respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de
Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº
14.133, de 2021:**

- Jefferson Firme Graciano; e
- Leonardo Silvestri.

**Art. 2º Designar, a contar de 08/04/2024, os Agentes de Contratação
abaixo nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o
disposto no Art. 8º, §5º da Lei Federal 14.133 de 2021 e no Art. 14 do
Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022.**

- Jefferson Firme Graciano; e
- Leonardo Silvestri – Até 30/04/2024.

**Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para
comporem a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal
de Imbé, em caráter permanente:**

- Leonardo Silvestri (Efetivo); A partir de 1º/05/2024
- Mizaiane Soares da Cunha;
- Lucian Louiz Ferreira Ractz; e
- Tiago Cardoso Marques (Efetivo).

**Parágrafo Único. Compete à Comissão de Contratação, nos
termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº
4.065, de 26 de agosto de 2022**

Folha nº 02, Portaria nº 1089/2024

I - conduzir e coordenar procedimento licitação que envolva bens ou serviços especiais, nos termos do § 2º do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 15. do Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022;

II - conduzir e coordenar o procedimento auxiliar diálogo competitivo, nos termos do Art. 32, XI, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 18. do Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022, e receber, examinar e julgar documentos relativos aos demais procedimentos auxiliares, definidos no Art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto nos Decretos Municipais que regulamentam tais procedimentos; e

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

Art. 4º Designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

• Mizaine Soares da Cunha; e

• Tiago Cardoso Marques.

Art. 5º Nas licitações regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Comissão de Contratação de que trata o Art. 3º, atuará como Comissão de Licitação, com a finalidade de processar e julgar as habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como julgar pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração e cancelamento, composta pelos seguintes servidores.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:1778B9E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº
1292/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1090/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1292/2023 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **18/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2023, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de eletrodomésticos e condicionadores de ar.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto Almoarifado

Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos O. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1090/2024

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Assessora III
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessora II
Fiscal de Contrato	Melissa Rafaela Portalan da Rosa	16766	Assessora Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 049/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1292, de 1º/09/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:64C12EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 582/2024
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1091/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 582/2024 E DESIGNA
SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **16/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2023, que tem como objeto o Registro de Preços, para a

aquisição de peças para a manutenção e o conserto da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Corrêa Espindola	17482	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista
Fiscal de Contrato	Giovani Selle Vinkoski	13640	Mecânico de Máquinas Leves
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos P. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1091/2024

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 052/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 582, de 07/03/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:55535476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1092/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 586/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1092/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 586/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **16/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2023, que tem como objeto o Pedido de compra referente a abertura de processo licitatório, para a renovação e modernização da frota do município.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Corrêa Espindola	17482	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista
Fiscal de Contrato	Giovani Selle Vinkoski	13640	Mecânico de Máquinas Leves
Fiscal de Contrato	Roberta Rodrigues Arus	17142	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Taciane da Cunha Belhitz	16263	Assessora I
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto. de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos P. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1092/2024

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 045/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 586, de 07/03/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8BBFB410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1093/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 1550/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1093/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1550/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **23/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 041/2017, nº 043/2017, nº 106/2018, nº 025/2019 e nº 027/2019 conforme relacionado a seguir:

Contrato Administrativo	Objeto
041/2017	Locação de imóvel situado à Av. Paraguassú, 2325, Loja 02, Centro, Imbé/RS para parte do Arquivo Municipal.
043/2017	Locação de um prédio de alvenaria localizado na Rua Campo Bom, 299, Centro, Imbé/RS, para ser instalada a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
106/2018	Locação de Imóvel na Av. Paraguassú, nº 2017, matrícula registro de

	imóveis nº 108393, para instalação e funcionamento de diversos órgãos do Executivo Municipal, PRÉDIO ANEXO I.
25/2019	Locação de imóvel localizado na Avenida Osório, nº 920, centro, Imbé, visando a instalação do Departamento de compras e demais setores da Secretaria da Fazenda.
27/2019	Locação de imóvel localizado na Rua Sobradinho, nº 2433, centro, Imbé, matrícula nº 96.072, visando a instalação do Arquivo Morto da Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos da Rosa	17171	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1093/2024

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo citados acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1550, de 31/10/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2F4755C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 141 E 142/2024.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **002/2024 e 006/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 141/2024
Função: **Oficineiro de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	4293/2024	Carlos Augusto Dos Santos Dorneles	20

EDITAL Nº 142/2024
Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
---------------	-----------------	-----------------------	------------------

	Protocolo		
28	12002/2023	Rodrigo Luz do Nascimento	59,09

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E6F41C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.282, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

“DECRETA LUTO OFICIAL”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Prefeitura Municipal de Imbé,

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **ELISABETH DA ROSA TEIXEIRA**, servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:87B80498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1094/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **RITA DE CASSIA ROSA DE AZEVEDO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 32º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:779EB343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1095/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **JÉSSICA CAROLINE ANTONI**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 33º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:1DF71FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1096/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **CAROLINE DA ROCHA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:F5F5B5E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1097/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **BIANCA SANTOS KRIGUER**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 45º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:9C8F3F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1098/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **KAROLINE DE SOUZA CAVALHEIRO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 46º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:64691CC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1099/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **BRUNA GARCIA DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 47º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0B7A32EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2024 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1100/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **CASSIANE DA SILVA MACHADO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 48º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EE9E734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2024 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1101/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **HELENA VITICOSKI**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para

ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 49º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1D7BDC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2024 “REINTEGRA SERVIDORA”

PORTARIA Nº 1102/2024

“REINTEGRA SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Artigo 22, da Lei Municipal nº 64/90, **REINTEGRA**, a partir de 26 de abril de 2024, a servidora **Natália Feix Barboza**, matrícula 15.839, nomeada Processo Seletivo Público, para retornar ao Cargo de Provimento Efetivo Isolado de Agente de Combate a Endemias, ato este, decorrente de decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 5001772-23.2023.8.21.0073/RS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2F281CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1103/2024

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 24 de abril de 2024, o servidor **Jonathan Cruz da Silva**, matrícula nº 15.713, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 115/2022, para ocupar o cargo de Professor Área II – Língua Inglesa, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 6.839/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:B6075926**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2024 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 1104/2024****“DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 024/2024, que tem como objeto, o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais.

Secretaria Municipal de Educação				
Designação	Nome	Matrícula	Cargo	
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professora Area I	
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo	
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil	
Fiscal de Contrato	Andréia Libano Ramos	1536	Nutricionista	
Fiscal de Contrato	Andressa da Silva Evaldt	16710	Nutricionista	

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 024/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:A255231D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2024 “EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”****PORTARIA Nº 1105/2024****“EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 22 de abril de 2024, a servidora **Fernanda Moraes**, matrícula nº 16.242, da função de Coordenador da Escola Municipal de Música, CC-6, nomeada por meio da Portaria nº 1865/2022 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Coordenador Escolar, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:1EFF5235**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 175/2024 PROCESSO Nº 237/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS COMANDOS HIDRÁULICOS**, sendo a empresa contratada TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor total de R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais).

Independência, 26 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:705281A2**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 177/2024 PROCESSO Nº 239/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA USADA PARA LUBRIFICAR O MAQUINÁRIO PESADO**, sendo a empresa contratada RICARDO KUBITZ LTDA – HIDRAULICA KUBITZ, inscrita no CNPJ nº 05.343.028/0001-45, no valor total de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

Independência, 26 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:D3617C9D**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 47/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.546.700/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de triagem licenciada e transporte à destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos secos do Município.

VALOR: R\$ 14.479,20 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais com vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses a contar da data da ordem de início.

Com base no Processo nº 246/2024, na modalidade Dispensa de Licitação nº 184/2024, na proposta da contratada e na Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 26 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2015913E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 184/2024 PROCESSO Nº 246/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV alínea j, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS SELETIVOS DO MUNICÍPIO**, sendo a empresa contratada Cooperativa de Trabalho Reciclando Pela Vida inscrita no CNPJ nº 24.546.700/0001-44 no valor total de R\$ 14.479,20 (Quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais com vinte centavos).

Independência, 26 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:6D316D98

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 178/2024 PROCESSO Nº 240/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VECTRA**, sendo a empresa contratada CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.196.999/0001-89, no valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Independência, 26 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:452E5947

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 179/2024 PROCESSO Nº 241/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, sendo a empresa contratada LOJAS BECKER LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.415.928/0059-04, no valor total de R\$ 2.230,03 (dois mil, duzentos e trinta reais com três centavos).

Independência, 26 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:6DA6FCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40, DE 22 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 46.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 46.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213.

§2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo art. 7º da Lei Municipal nº 3.213 alcança **8,34 %** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE abril DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 40/2024

Crédito Adicional por Redução		
Dotação Adicionada	Dotação Reduzida	Valor Movimentado
(0122) 03.01 2.068 3.3.90.36 500.00	(0112) 03.01 2.067 4.4.90.52 500.00	1.000,00
(0122) 03.01 2.068 3.3.90.36 500.00	(0137) 03.01 2.069 3.3.90.30 500.00	1.000,00
(0122) 03.01 2.068 3.3.90.36 500.00	(0127) 03.01 2.068 3.3.90.93 500.00	1.000,00
(0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00	(0138) 03.01 2.069 3.3.90.35 500.00	1.500,00
(0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00	(0128) 03.01 2.068 4.4.90.40 500.00	1.500,00
(0439) 06.01 2.072 4.4.90.52 500.00	(0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00	4.300,00
(0496) 07.02 2.002 3.3.90.39 500.00	(0497) 07.02 1.002 4.4.90.51 500.00	5.000,00
(0607) 08.01 2.092 3.3.90.30 621.03	(0618) 08.01 2.092 4.4.90.52 621.03	4.000,00
(0843) 09.02 2.018 3.3.90.39 500.00	(0840) 09.02 2.018 3.3.90.30 500.00	3.000,00
(0892) 10.01 2.050 4.4.90.40 500.00	(0904) 10.02 2.055 3.3.90.32 500.00	1.100,00
(0893) 10.01 2.050 4.4.90.52 500.00	(0904) 10.02 2.055 3.3.90.32 500.00	4.900,00
(0911) 10.04 2.059 3.3.90.30 500.00	(0910) 10.04 1.021 4.4.90.51 500.00	5.000,00
(0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00	(0964) 13.02 0.026 3.3.60.45 500.00	1.000,00
(0953) 13.01 2.132 4.4.90.40 500.00	(0954) 13.01 2.132 4.4.90.52 500.00	1.100,00
(1066) 03.01 2.067 3.3.90.39 501.00	(0099) 03.01 1.022 3.3.90.30 501.00	4.500,00
(1066) 03.01 2.067 3.3.90.39 501.00	(0100) 03.01 1.022 3.3.90.39 501.00	4.500,00
(1066) 03.01 2.067 3.3.90.39 501.00	(0123) 03.01 2.068 3.3.90.39 501.00	2.000,00
Total Geral		46.400,00

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:44FEEC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA MOTORISTA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **DESIGNA** o motorista JARDEL BOYARSKI, matrícula 2872, para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função, em substituição ao motorista CLAUBER JOSÉ HEINSCH, no período de 22/04/2024 à 25/04/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 26 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:8DEF58C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2024 SETOR DE PESSOAL**

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 30 de abril de 2024, a Senhora SIMONI FÁTIMA DOMANN**, classificada em 10º lugar, no cargo de Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 99/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI

Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Milena Santos Tartari

Código Identificador:69C06D47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no dia **02 de maio de 2024, as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** Aquisição de Rolo

Compactador conforme emenda parlamentar nº 41840004 e município. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 18 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:297D407A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº077/2024, Processo Administrativo Nº092/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto do rolo compactador XCMG XS123BR, chassi <XUG01231AJAE10038<, ano 2018 da SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DESBRAVA PECAS LTDA

CNPJ: 08.956.207/0001-46

Valor contratado: R\$7.944,07

Homologação: 26/04/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:EAF34BE1

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº04/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº04/2024, Processo Administrativo Nº091/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação da banda Portal da Serra para o dia 08/05/2024, nas festividades do município de 2024.

Fundamento: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Empresa contratada: BANDA PORTAL DA SERRA PRODUCOES

MUSICAIS LTDA

CNPJ: 53.827.348/0001-13

Valor contratado: R\$10.000,00

Homologação: 26/04/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:C71DB6C1

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº05/2024, Processo Administrativo Nº093/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação do Grupo Os Mateadores para o dia 09/05/2024, realizar apresentação nas festividades da semana do município de 2024.

Fundamento: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Empresa contratada: OS MATEADORES – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 03.414.799/0001-50
Valor contratado: R\$10.000,00

Homologação: 26/04/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A66C23E0

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2024
PROCESSO Nº094/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de gêneros alimentícios, para distribuição de lanche no aniversário do município, dia 09/05/2024. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 03/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 26 de abril de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:36C0E6A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0538/2024

Contratado: **NESTOR JOSÉ KUNKEL – ME.**
CNPJ: 31.764.259/0001-32.

Objeto: Serviço de Elaboração de Projeto Elétrico.
Valor: R\$ 15.250,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta reais).
Dispensa de Licitação nº 077/2024.
Datado de 18/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D5597F09

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0553/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 44.346117/0001-05
Objeto: Aquisição de Peças dos Veículos SPINS.
Valor: R\$ 3.196,00 (Três mil e cento e noventa e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 133/2023.
Datado de 25/04/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0554/2024

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 25/04/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0555/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 506,50 (Quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 25/04/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0556/2024

Contratado: **TREVO PEÇAS LTDA ME**
CNPJ: 07.796.553/0001-41
Objeto: Aquisição de Peças dos Veículos SPINS.
Valor: R\$ 3.888,00 (Três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 133/2023.
Datado de 25/04/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0557/2024

Contratado: **ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**
CNPJ: 08.774.832/0001-77
Objeto: Aquisição Pneus.
Valor: R\$ 2.152,00 (Dois mil e cento e cinquenta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 027/2023.
Datado de 25/04/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0558/2024

Contratado: **SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA ME**

CNPJ: 30.484.520/0001-88

Objeto: Aquisição Pneus.

Valor: R\$ 2.503,92 (Dois mil e quinhentos e três reais e noventa e dois centavos).

Pregão Eletrônico nº 027/2023.

Datado de 25/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0559/2024

Contratado: **SUPRI NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 04.028.968/0002-68

Objeto: Aquisição De Telefonia VOIP.

Valor: R\$ 1.828,64 (Um mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Pregão Eletrônico nº 084/2023.

Datado de 25/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:A2E54EFD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO Nº 063/2024

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA ME**

CNPJ: 05.502.837/0001-52

Objeto: Troca de Dotação Orçamentária.

Contrato nº 376/2022.

Datado de 25/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:D78B9E0E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Tomada de Preços nº 012/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PRÓ-MORAR**, conforme Processo Administrativo nº 14457/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:D43E9A22

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 0534/2024

Contratado: **RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME**

CNPJ: 16.813.915/0001-56

Objeto: Construção e Revitalização da Praça Pró-Morar.

Valor: R\$ 1.104.242,70 (Um milhão e cento e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Tomada de Preços nº 012/2023.

Datado de 26/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:EE8D807E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 0552/2024

Contratado: **RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME**

CNPJ: 16.813.915/0001-56

Objeto: Construção e Revitalização da Praça Vila Nova.

Valor: R\$ 652.066,96 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Tomada de Preços nº 013/2023.

Datado de 26/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:5F6FE441

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 0560/2024

Contratado: **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**

CNPJ: 15.077.663/0001-81

Objeto: Equipamentos para Controle Ponto Eletrônico.

Valor: R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 034/2023.

Datado de 26/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0562/2024

Contratado: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA EPP**

CNPJ: 10.786.517/0001-01

Objeto: Equipamentos para Controle Ponto Eletrônico.

Valor: R\$ 3.436,00 (Três mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

Pregão Eletrônico nº 034/2023.

Datado de 26/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0563/2024

Contratado: **R.P FERRAGENS LTDA ME**

CNPJ: 29.309.583/0001-19

Objeto: Aquisição de EPIs.

Valor: R\$ 705,15 (Setecentos e cinco reais e quinze centavos).

Pregão Eletrônico nº 0104/2023.

Datado de 26/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0564/2024

Contratado: **IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA EPP**
 CNPJ: 32.294.504/0001-58
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
 Valor: R\$ 461,60 (Quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
 Pregão Eletrônico nº 087/2023.
 Datado de 26/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0565/2024

Contratado: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**
 CNPJ: 29.700.587/0001-23
 Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
 Valor: R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).
 Pregão Eletrônico nº 049/2023.
 Datado de 26/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

CONTRATO Nº 0566/2024

Contratado: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME**
 CNPJ: 37.937.325/0001-05
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
 Valor: R\$ 1.599,00 (Um mil e quinhentos e noventa e nove reais).
 Pregão Eletrônico nº 068/2023.
 Datado de 26/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EECDC9E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 100 CV.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 15 de maio de 2024**, com início **às 9h**, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuzinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h. Jacuzinho/RS, 25 de abril de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Magali Ferrari
Código Identificador:FB639657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
 O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 07/2024, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.176/2024, ratifica a formalização do Termo de Colaboração com a Sociedade Assistencial Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 91.566.034/0001-01, com o objetivo de repassar o valor mensal de um salário mínimo por vaga ocupada por pacientes/idosos de Jacutinga – RS. A estimativa de repasse para o exercício do ano de 2024 é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Jacutinga-RS, 26 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Vinícius Pegoraro
Código Identificador:D1EA4D2D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 16/2024

EXTRATO DISPENSA 16/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 16/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa para a prestação de serviços de Nutricionista para elaboração e acompanhamento de cardápios da merenda escolar, bem como as demais atividades relacionadas, atendendo a Resolução nº 465 do FNDE. Requisito: Curso Superior em Nutrição e Registro no Órgão de Classe. A contratação será de 12 horas semanais, e se faz necessária uma vez que a servidora efetiva no cargo está afastada por motivos de saúde, sem previsão de retorno. Empresa **CHURRASCARIA CASA GAUCHA LTDA**, inscrita no CNPJ 51.764.950/0001-23, no valor de **R\$ 38,89** (trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) **por hora**, totalizando R\$1.866,72 (um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) por mês.

Jacutinga/RS, 26 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Vinícius Pegoraro
Código Identificador:56A2B906

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 08/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **10 de Maio de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Empreitada Global, para execução da Obra de Remodelação da Praça Central Germano Sitta, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:6CAA6D71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 08/2024.**

**Aviso
DL 08-2024**

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 25/2024 reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 08/2024**, para contratação da empresa **ARL COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA** CNPJ Nº **44.038.344/0001-65**, visando a prestação dos serviços de **Coleta, Transporte e Destinação para tratamento de Resíduos do GRUPO “A/E/B” com fornecimento de bambonas**, no valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) por mês, conforme Processo Administrativo 25/2024, com fundamento no **art. 72, inciso VIII e art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari/RS, 26 de Abril de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:EA850616

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-
1/2024**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **14 de Maio de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Aquisição de Material de Limpeza para as Secretarias Municipais**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail **licitacoes@manoelviana.rs.gov.br**, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 26 de Abril de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:A909074E

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16 de maio de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Aquisição de Pneus para uso nos veículos das Secretarias Municipais**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail **licitacoes@manoelviana.rs.gov.br**, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 26 de Abril de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:FF22803D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso.

Art. 2º O Município, através do Sistema Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura – CMC e do Fundo Municipal de Cultura - FMC, executará diretamente os recursos destinados pela União, oriundo do Fundo Nacional da Cultura - FNC, observados os critérios e os percentuais estabelecidos na legislação, de acordo com o cronograma de pagamento a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.

Art. 3º Os recursos repassados pelo Fundo Nacional da Cultura - FNC, serão executados mediante editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos destinados:

I - à manutenção, à formação, ao desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;

II - ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;

III - a produções audiovisuais;

IV - a manifestações culturais; e

V - à realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural e de memória.

§ 1º. Nos editais de fomento de que trata o caput deste artigo, será observado o disposto no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, no que pertine aos procedimentos de seleção, execução e prestação de contas de projetos e iniciativas culturais.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica aos editais de fomento de que trata a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014 - Política Nacional de Cultura Viva, e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

§ 3º Na execução dos recursos de que trata este Decreto, deverá ser priorizado o repasse aos agentes culturais locais de modo a valorizar práticas, saberes, fazeres, linguagens, produção, fruição artística, memória, diversidade, cidadania e cultura local.

§ 4º Agentes culturais que executem atividades de natureza itinerante, a exemplo de artistas circenses, nômades e ciganos, poderão concorrer nos editais de fomento onde exerçam atividades culturais no Município de Mato Castelhano ou estejam estabelecidos formal ou informalmente, permitida a dispensa da apresentação do comprovante de residência, nos termos do disposto no §7º do artigo 19 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

§ 5º Os editais de fomento de que trata o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, possuem natureza jurídica distinta das contratações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos recebidos pelo Município será regida unicamente pelos princípios, objetivos e finalidades previstas na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA UNIÃO

Art. 5º Nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a União depositou na conta de Fundo Municipal da Cultura, o valor de R\$ 38.438,30 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais com trinta centavos) referente ao exercício financeiro de 2023, o qual será destinado para integralmente para as ações gerais de fomento.

§ 1º Os recursos a serem recebidos pelo Município para os exercícios financeiros de 2024, 2025, 2026 e 2027, a serem estabelecidos pela União, a cada ano, em parcela única, serão com base no artigo 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

§ 2º Para o recebimento dos recursos, o Município deverá cadastrar seus respectivos planos de ação no prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contado da data de publicação de ato anual do Ministério da Cultura.

§ 3º O plano de ação constitui documento a ser preenchido pelo Município na plataforma oficial de transferências da União, para fins de solicitação de recursos, e conterá:

I - a agência de relacionamento da instituição bancária para geração de contas específicas para as quais os recursos serão transferidos; e

II - as metas e as ações previstas, que servirão de base para o seu Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR.

§ 4º O PAAR conterá o detalhamento do planejamento referente às ações para a execução dos recursos de que trata este Decreto e será solicitado nas condições e nos prazos estabelecidos pelo Ministério da Cultura em ato normativo.

§ 5º O PAAR será elaborado pelo Município, após a aprovação do plano de ação, ouvida a sociedade civil, preferencialmente por intermédio de seus representantes no Conselho Municipal de cultura.

Art. 6º Os recursos repassados ao Município serão depositados e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma oficial de transferências da União, por meio da qual todas as movimentações de recursos serão classificadas e identificadas.

Parágrafo único. As contas bancárias de que trata o caput serão isentas de tarifas e terão aplicação automática, que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução

do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

Art. 7º Os recursos que não forem repassados ao Município, em razão de descumprimento de procedimentos e de prazos exigidos, serão redistribuídos pela União segundo os critérios de partilha estabelecidos pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 8º Todos os recursos repassados serão objeto de adequação orçamentária pelo Município no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de recebimento dos recursos.

Art. 9º Os recursos recebidos que não tenham sido objeto de programação publicada pelo Município no prazo de 180 (cento e oitenta) dias serão revertidos para a conta bancária específica criada automaticamente pela plataforma oficial de transferências da União, vinculada ao fundo estadual de cultura do Estado do Rio Grande do Sul, ou ao órgão ou à entidade estadual pública responsável pela gestão desses recursos, até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo previsto neste artigo.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO

Art. 10. Para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, serão realizadas as ações e as atividades de que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, por meio de:

I - processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural de que trata o artigo 8º, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;

II - aquisição de bens e serviços, aquisição de imóveis tombados e execução de obras e reformas realizadas pelo Município, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - parcerias com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação com entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e

IV - outros regimes jurídicos compatíveis com as ações e as atividades desenvolvidas pelo Município.

§ 1º O Município deverá destinar, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos de que trata este Decreto para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais.

§ 2º Os processos públicos de seleção serão pautados por procedimentos claros, objetivos, simplificados e acessíveis, e será dada preferência ao uso de linguagem simples e de formatos visuais que objetivem o acesso dos agentes culturais.

§ 3º Os processos públicos de seleção de que trata o inciso I do caput preverão expressamente a assinatura de documento compatível com a modalidade de fomento adotada, nos seguintes termos:

I - termo de execução cultural de que trata o artigo 23 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de fomento à execução de ações culturais ou de apoio a espaços culturais;

II - recibo de que trata o artigo 42 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de premiação; ou

III - termo de concessão de bolsas, nas políticas, nos programas ou nos editais que concedam bolsas culturais.

§ 4º O Município promoverá discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto, por meio do Conselho Municipal

de Cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, de sessões públicas presenciais e de consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados serão observados na elaboração dos instrumentos de seleção.

§ 5º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

§ 6º Para fins de monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas aos processos públicos de fomento cultural e ao perfil social, econômico e territorial dos destinatários dos instrumentos de fomento e das iniciativas culturais contempladas, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura.

§ 7º O Ministério da Cultura estabelecerá os parâmetros, os prazos e a forma de compartilhamento das informações a que se refere o § 6º, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 11. Diretrizes complementares para aplicação dos recursos de que trata este Decreto serão definidas em atos próprios e publicadas periodicamente pelo Ministério da Cultura, observados os componentes e os preceitos do Sistema Nacional de Cultura, em consonância com as políticas nacionais estabelecidas pelo Ministério da Cultura em diálogo com o Município e a sociedade civil.

Art. 12. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de fomento serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no § 4º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Parágrafo único. Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato normativo do Ministério da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural seja direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas específicas nos editais de fomento financiados com recursos de que trata este Decreto, conforme definições e percentuais previstos em ato normativo do Ministério da Cultura.

Art. 13. Os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, não poderão ser destinados:

I - para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta;

II - para empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta;

III - para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, ressalvado o disposto no artigo 14 deste Decreto.

Art. 14. O Município poderá utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 15. O percentual a que se refere o artigo 14, deste Decreto, poderá ser utilizado para o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, de seus sistemas setoriais e de suas instâncias locais, como objetivo de qualificar a implementação e o funcionamento territorial da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e garantir mais abrangência, transparência, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo Município, para viabilizar ações como:

I - implementação e fortalecimento dos componentes do Sistema Nacional de Cultura e de seus sistemas setoriais;

II - realização de busca ativa e interlocução com grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica ou social;

III - realização de atividades de formação, como oficinas e mini cursos, e atividades para sensibilização de novos públicos;

IV - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, bancas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial;

V - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas;

VI - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados; e

VII - ferramentas, sistemas, serviços e plataformas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas, transparência, integração e compartilhamento de dados de gestão da política de fomento no âmbito do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - Sniic.

Parágrafo único. Na execução das ações de que trata este artigo, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria ou da contratação.

Art. 16. No que se refere à prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, o Município deverá observar o seguinte:

I - o cumprimento do objeto consiste na entrega do produto cultural, conforme descrito na proposta aprovada, mediante entrega e aprovação de relatório de execução do objeto cultural, admitidos todos os meios que comprovem sua efetiva realização;

II - fica vedado ao Município condicionar autorização para captação de recursos incentivados referentes a novos projetos culturais e audiovisuais à conclusão de quaisquer análises de prestações de contas de outros projetos;

III - reaberturas, reanálises e quaisquer outros procedimentos administrativos de desarquivamento referentes a prestações de contas já concluídas e consideradas regulares, aprovadas ou outras manifestações equivalentes, por parte do Município, somente poderão ser efetuados, uma única vez, em até 2 (dois) anos após o encerramento da referida prestação de contas;

IV - fica vedada a aplicação de normas regulamentares posteriores à data de encerramento definitivo de prestação de contas de projetos culturais e audiovisuais, mesmo quando haja eventual reabertura, reanálise ou quaisquer procedimentos administrativos de desarquivamento de prestação de contas;

V - ato ou omissão de gestor municipal que caracterize desídia ou descaso em relação à análise de prestação de contas de projeto cultural ou audiovisual isenta os proponentes de vedações, de inabilitações ou de quaisquer outras sanções decorrentes da prestação de contas desses projetos específicos.

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 17. Observados os princípios da transparência e da publicidade, as seleções e os instrumentos jurídicos de que trata o Capítulo III deste Decreto e os seus resultados serão publicados no site oficial do Município, em formato acessível e didático, e nos seus canais oficiais de comunicação, conforme as orientações do Ministério da Cultura.

§ 1º As informações relativas à execução financeira de que trata este Decreto serão disponibilizadas para acesso público.

§ 2º A execução dos recursos de que trata este Decreto poderá ser objeto de controle social pela sociedade civil, inclusive por meio dos conselhos municipais.

§ 3º O Conselho Municipal de Cultura, publicará, preferencialmente no site oficial do Município, no formato de dados abertos, as informações sobre os recursos que tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar, com a identificação do destinatário e do valor a ser executado.

Art. 18. Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio de plataforma oficial de transferências da União, os relatórios de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução do PAAR, acompanhado dos seguintes documentos:

I - lista dos editais lançados, com os respectivos links de publicação em diário oficial;

II - publicação da lista dos contemplados em diário oficial, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto; e

III - outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos.

§ 1º O Município terá o prazo até 31 de dezembro do ano subsequente ao da aprovação dos seus respectivos planos de ação para a execução dos recursos de que trata este Decreto.

§ 2º Compreende-se como execução de recursos de que trata o § 1º a liquidação e o pagamento ou o empenho e a inscrição em restos a pagar de compromissos orçamentários assumidos no ano de execução, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional.

§ 3º O Município terá o prazo de 12 (doze) meses, contado da data final de execução dos recursos de que trata o § 1º, para o envio das informações relativas ao relatório de gestão.

§ 4º Desde que autorizado pelo Ministério da Cultura, poderá ser dispensado, integral ou parcialmente, a apresentação de documentos já apresentados ou mapeados durante o processo de execução.

§ 5º O Município deverá atender a qualquer tempo às solicitações do Ministério da Cultura quando esta requerer e estabelecer prazo para o envio de documentos e informações para averiguação de eventuais irregularidades e avaliação qualitativa das ações.

§ 6º O Município deverá ater-se às edições exaradas pelo Ministério da Cultura através de comunicados e atos normativos com orientações para o monitoramento, o acompanhamento e a avaliação de resultados.

§ 7º Compete ao Município o estabelecimento de prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

§ 8º Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pelo Município.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Município:

I - apresentar o plano de ação e o PAAR ao Ministério da Cultura;

II - fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura;

III - promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre o planejamento da implementação local da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

IV - incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas e outras atividades formativas;

V - executar o plano de ação e o PAAR e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;

VI - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;

VII - realizar chamadas públicas e contratações, observado o disposto neste Decreto;

VIII - analisar e acompanhar a execução e a prestação de contas dos projetos selecionados;

IX - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;

X - encaminhar ao Ministério da Cultura relatórios de monitoramento e relatórios de gestão;

XI - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

XII - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura, observada a inserção das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todos os materiais de comunicação;

XIII - instaurar tomada de contas especial e aplicar eventuais sanções aos agentes culturais selecionados, quando necessário;

XIV - atualizar, manter e aprimorar os cadastros e os mapeamentos culturais, inclusive com a busca ativa de agentes culturais; e

XV - implementar e gerir sistemas, inclusive digitais, com dados, informações e indicadores culturais referentes à execução dos recursos.

Art. 20. Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Conselho Municipal de Cultura:

I - participar da elaboração do PAAR do Município para auxiliar na discussão e na consulta à comunidade cultural e aos demais atores da

sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto;

II - auxiliar, acompanhar e fiscalizar a implementação do plano de ação e do PAAR; e

III - compartilhar com a comunidade e com o movimento cultural local as suas ações relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. É obrigatória a exibição das marcas do Governo Federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações e comunicações e em todos os produtos artístico-culturais realizados pelo Município e agentes culturais no âmbito da execução de ações relativas à Política, observadas as regras, diretrizes e orientações técnicas do manual de aplicação de marcas elaborado pelo Ministério da Cultura.

Art. 22. É facultado ao Município adotar os materiais a serem produzidos pelo Ministério da Cultura, quanto à orientação e padronização de instrumentos técnicos e jurídicos para auxiliar na execução dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 23. Poderão ser editados atos complementares necessários à implementação das ações de que tratam este Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 26 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:DC4F7EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 10/2024 – O Município de Monte Alegre dos Campos, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que fica retificado a presente licitação para que passe a ser de ampla concorrência e a data da sessão virtual do pregão eletrônico ocorrerá em nova data, qual seja às 09h do dia 09 de maio de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAIS**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscamos.rs.gov.br/ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones>: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 24 de abril de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:4E0E80EB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 14/2024 – O Município de Monte Alegre dos Campos, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 10 de maio de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscamos.rs.gov.br/ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones>: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 26 de abril de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:550E081E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL Nº 66/2023

EDITAL Nº 66/2023 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MÉDICO DO TRABALHO SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Médico do Trabalho**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.699/2024** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Médico do Trabalho	Idade mínima: 18 anos, habilitação legal para o exercício da profissão.

Remuneração: R\$ 3.139,11 (três mil cento e trinta e nove reais, e onze centavos) mensais, acrescido de vale alimentação e insalubridade.

Carga Horária: 10 (dez) horas semanais.

Duração do Contrato: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional, habilitação legal para o exercício da profissão.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos/RS.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 29, 30 de Abril e 02 de Maio de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de Maio de 2024.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 06 de Maio de 2024.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 7 de Maio de 2024.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **08/05/2024**.

CONTRATAÇÃO: A partir do dia 09 de maio de 2024.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei Nº 1.542/2022**.

Crítérios de Desempate:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

QUESTOS	PONTUAÇÃO
1ª) Maior experiência profissional na área da Saúde Pública, na medicina do trabalho.	50 pontos
2ª) Maior Titulação (pós-graduação): ESPECIALIZAÇÃO (10 PONTOS); MESTRADO (15 PONTOS); DOUTORADO (25 PONTOS).	50 pontos

Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 29 de Abril de 2024.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:50FF8DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 - MICRO USINA
FOTOVOLTAICA GINÁSIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Presencial Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14 horas do dia 15 de Maio de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 018/2024, tendo por finalidade a **Aquisição e implantação de micro usina fotovoltaica**. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 26 de Abril 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:60D0C0E1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO

Concorrência nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 064/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação da Rua Duque de Caxias, Etapa 4, na Localidade do Birkenthal, conforme Contrato de Repasse MDIR 945044/2023 - Operação 1087961-76, conforme memorial descritivo e demais documentos anexos, com fornecimento de material e mão de obra. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Valor: R\$ 300.351,53 (trezentos mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) o qual corresponde à execução dos serviços, fornecimento dos materiais, a utilização dos equipamentos, instalações e todos os demais encargos, custos diretos e indiretos desta empreitada, inclusive tributos, contribuições sociais e encargos trabalhistas. Deste valor, R\$ 264.308,76 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oito reais e setenta e seis centavos) corresponde aos materiais e R\$ 36.042,18 (trinta e seis mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos) a mão de obra. Vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de Ordem de Início que será emitida pelo Setor de Engenharia e/ou Prefeito Municipal, após assinatura do contrato. Data do documento: 22/04/2024.

Morro Reuter/RS, 25 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A8D4C862

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

A Diretora Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº 1.791/2021, Resolve: - **CONVOCAR** para o exercício 2024 todos os proprietários de veículos tipo táxi, licenciados pela prefeitura da cidade de Morro Reuter para realizar o serviço de vistoria e verificação dos taxímetros. A apresentação do veículo deverá ser realizada entre os dias 29 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024 nas dependências da Prefeitura Municipal, no horário das 8h30min às 10h30min e das 13h30min às 15h30min, de segunda a quinta-feira e das 8h30min às 11h na sexta-feira. Os automóveis de aluguel que não forem apresentados à vistoria, dentro do prazo legal, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, que será analisado pelo Poder Executivo em sindicância, terão suspensas suas licenças de circulação para o exercício.

Morro Reuter, 26 de abril de 2024.

CARINE DAIANE PERIUS
Diretora Municipal de Trânsito

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C545CA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/05/2024 às 09h, processo licitatório nº 120/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2024 - SRP, Objeto: **Contratação de empresas para prestação dos serviços de manutenção veicular da frota municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8A015D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 13/05/2024 às 09h, processo licitatório nº 121/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2024 - SRP, Objeto: **aquisição de materiais odontológicos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2147C409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 13/05/2024 às 09h, processo licitatório nº 121/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2024 - SRP, Objeto: **aquisição de materiais odontológicos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:716179A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/05/2024 às 09h, processo licitatório nº 128/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024, Objeto: **aquisição de móveis, eletrônicos e outros materiais para diversas secretarias.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:74E86416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 17/05/2024 às 09h, processo licitatório nº 123/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2024, Objeto: **Aquisição de retroscavadeira com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (conforme Proposta Nº 047989/2023 e convênio Transferegov.br Nº 944310/2023) e recurso próprio.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F88DF7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/05/2024 às 09h, processo licitatório nº 130/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2024 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados na área de geologia e/ou engenharia de minas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:45CBD483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 46/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Michael Jeferson Pereira Justin
CNPJ nº49778.143/00001-18
Objeto: contratação dos serviços de recuperação da cobertura da área da EMF Emilio Ferreira de Lemos.

Valor Contratual: R\$59.098,63 (cinquenta e nove mil noventa e oito reais e sessenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:70017181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 47/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: G&G Comercio de Rações e Produtos Veterinários LTDA
CNPJ nº08.948.889/0001-45
Objeto: aquisição de equipamento para equipar a secretaria de obras.

Valor Contratual: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6F0D583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 49/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Transrio Caminhões Ônibus Maquinas e Motores LTDA
CNPJ nº11.726.521/0005-70

Objeto: aquisição de peças e mão de obras para manutenção do ônibus placa JBR2I88, SME.

Valor Contratual: R\$4.246,71 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5DBAE9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 48/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: SLC Maquinas LTDA

CNPJ nº 90.055.054/0029-48

Objeto: aquisição de peças e mão de obra para manutenção da Patrola John Deere de Placa IZN 2G45 da SMOSTT.

Valor Contratual: R\$ 8.373,08 (oito mil trezentos e setenta e três reais e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FA6E341A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 50/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Jorge Luiz da Costa Amaral

CNPJ nº 15.760.373/0001-38

Objeto: aquisição de material e mão de obra para manutenção do micro ônibus volare ano 2008 placa IPI1141, SME.

Valor Contratual: R\$ 1.566,20 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:026C6806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: DPM Educação LTDA

CNPJ nº: 13.021.017/0001-77

Objeto: pagamento de inscrições em curso presencial de retenções tributárias nos contratos administrativos, para as servidoras Rosiane Vieira Lemos e Dilce Maria Machado da Costa nos dias 13 e 14 de maio de 2024 em Porto Alegre/RS.

Valor Contratual R\$ 1.258,00 (hum mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:37DC8E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA PUBLICA 04.2024

RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA N.º 04/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ-RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **O ITEM 19- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do edital **FAZENDO-SE CONSTAR A MESMA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO , DA MINUTA DO CONTRATO NOS SUB ITENS: a) b) c) d) e) f)**. Não houve alteração na data de abertura da sessão que será **no dia 30 de Abril de 2024 as 14 horas** através do site www.pregaobanrisul.com.br. Esta retificação estará disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br e no www.pregaobanrisul.com.br. Nova Hartz, 29 de Abril de 2024. **Flavio Emílio Jost**. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:CFDD9009

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 31/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1503/2024 e no parecer jurídico nº 130/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DESENTUPIDORA MG LTDA**, referente a contratação de serviço de Hidrojateamento na rede de esgoto do município. O valor da contratação é de R\$2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

Nova Hartz, 26 de abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Círcia Pereira de Lima
Código Identificador:50FBDDDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 32/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1548/2024 e no parecer jurídico nº 131/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no

Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **INTRA INSTITUTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO LTDA**, referente a realização do exame de Tomografia do Crânio, requerido por Marlon Junior da Silva Santos, para o seu filho Henry Gabriel Santos Correa. O valor da contratação é de R\$173,20 (cento e setenta e três reais e vinte centavos).

Nova Hartz, 26 de abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Círcia Pereira de Lima
Código Identificador:8A31D876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 715/2024 - Pregão Eletrônico n.º 019/2024 – Edital n.º 078/2024: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA UM CADEIRANTE E VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 10/05/2024.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 29 de abril de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:277DD759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA Nº 006.2024

Aviso de a Licitação n.º 713/2024 - Edital n.º 077/2024 – Concorrência n.º 006/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA ORESTE ÂNGELO BARNI NO BERÇÁRIO INDUSTRIAL CARLOS EUGÊNIO PONZONI e PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA AMADEU AUGUSTO PARADINHA NO BERÇÁRIO INDUSTRIAL CARLOS EUGÊNIO PONZONI – NOVA PRATA/RS. Sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 04 de junho de 2024, às 10h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h59m. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Nova Prata, 26 de abril de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiola Grazziotin Froener
Código Identificador:0BCA54D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme Processo n.º 6.089/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 31 de março de 2024 a 4 de abril de 2024 (31/03/2024 a 04/04/2024), para a servidora ALICE SARMENTO DE AZEVEDO, matrícula 16641-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2024 (31/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C1CCB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos n.º 6.677/2024 e n.º 6.449/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 1º de abril de 2024 a 12 de abril de 2024 (01/04/2024 a 12/04/2024), para a servidora MICHELE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 7820-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024 (01/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1C14A996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo n.º 6.780/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 8 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024 (08/04/2024 a 12/04/2024), para a servidora MARILIA LEIDENS, matrícula 16638-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de abril de 2024 (08/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:11BC29BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 5.641/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 19 de março de 2024 a 20 de abril de 2024 (19/03/2024 a 20/04/2024), para a servidora VANESSA DIAS FOLLMANN, matrícula 16264-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2024 (19/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B41A1789

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 5.939/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 19 de março de 2024 a 18 de abril de 2024 (19/03/2024 a 18/04/2024), para o servidor CRISTÓVÃO MARTINS, matrícula 13129-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2024 (19/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:162F7EE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 5.958/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 28 de março de 2024 a 11 de abril de 2024 (28/03/2024 a 11/04/2024), para o servidor JULIO CESAR FURTADO DA CRUZ, matrícula 16185-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2024 (28/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:583E3487

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 5.389/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 19 de março de 2024 a 22 de março de 2024 (19/03/2024 a 22/03/2024), para a servidora DANIELA DA COSTA HOFFMANN, matrícula 11150-2, cargo de Diretor de Área, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2024 (19/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4D545548

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 5.714/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 26 de março de 2024 a 3 de abril de 2024 (26/03/2024 a 03/04/2024), para a servidora DANIELA DA COSTA HOFFMANN, matrícula 11150-2, cargo de Diretor de Área, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de março de 2024 (26/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:312717BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias para fora do estado com pernoite, no valor de R\$ 2.380,48 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) aos servidores citados abaixo para cobrir as despesas para participação no 24º Encontro CONGEMAS – Região Sul na cidade de Cascavel/PR.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ANDREA CRISTINA MIRANDA	1465-1	SMDS	7468/2024	19 a 21/05/2024
JAQUELINE BELMUEDES ABREU	5003903-3	SMDS	7480/2024	19 a 21/05/2024
ROBERTO CESAR LIMA	50009174-1	SMDS	7483/2024	19 a 21/05/2024
ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES	11886-1	SMDS	7478/2024	19 a 21/05/2024

Art. 2º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias para fora do estado com pernoite, no valor de R\$ 2.380,48 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) à Secretária Municipal citada abaixo para cobrir as despesas para participação no 24º Encontro CONGEMAS – Região Sul na cidade de Cascavel/PR.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-1	SMDS	7473/2024	19 a 21/05/2024

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D9D7BA86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R\$ 297,58 (Duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) aos servidores citados abaixo para cobrir as despesas na participação no XXII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, na cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
Ana Claudia Pedreira Fraga	574-1	SSENASAR	7283/2024	07 a 09/05/2024
Andressa Pedralli Oliveira	6416-1	SME	7287/2024	07 a 09/05/2024
Caroline Canabarro Castro	7757-2	SME	7291/2024	07 a 09/05/2024
Gilberto da Cruz Viegas	1295-1	SMSERV	7286/2024	07 a 09/05/2024
Graciela Valmorbidia	15121-2	FUNPREV	7278/2024	07 a 09/05/2024
Joselaine Zanotelli Queiroz	11584-3	SMAD	7289/2024	07 a 09/05/2024
Josiane Hoffmann	787-1	FUNPEV	7294/2024	07 a 09/05/2024
Leila Maria de Souza	760-1	SMAD	7293/2024	07 a 09/05/2024
Marcio da Silva Vargas	2879-1	SMAD	7290/2024	07 a 09/05/2024
Micheline Zilio	2577-1	SMFP	7295/2024	07 a 09/05/2024
Paulo Roberto Viegas Silva	3409-1	SSENASAR	7285/2024	07 a 09/05/2024

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98C75678

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias para fora do estado com pernoite, no valor de R\$ 3.332,67 (Três mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) aos servidores citados abaixo para cobrir as despesas na participação da Capacitação Vigilância Socioassistencial na Prática, na cidade de Maringá/PR.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
FABIO RAMOS CANNAS	16999-1	SMDS	7594/2024	19 A 21/06/2024
JAQUELINE BELMUEDES ABREU	5003903-3	SMDS	7595/2024	19 A 21/06/2024

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8857F531

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) diárias para Brasília/DF com pernoite, no valor de R\$ 6.325,08 (Seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos) aos Secretários citados abaixo para cobrir as despesas nas agendas sobre Recursos de Emendas para a Educação, FNDE, PAC, MEC.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
DAIANE FRAGA DA SILVA	5009092-1	SMFP	7733/2024	05 A 08/05/2024
EDUARDO DUTRA FAGUNDES	5006287-3	SME	7359/2024	05 A 08/05/2024

Art. 2º CONCEDER 04 (quatro) diárias para Brasília/DF com pernoite, no valor de R\$ 5.713,20 (Cinco mil, setecentos e treze reais e vinte centavos) à servidora citada abaixo para cobrir as despesas nas agendas sobre Recursos de Emendas para a Educação, FNDE, PAC, MEC.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-3	SME	7361/2024	05 A 08/05/2024

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:363D6107

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 246/2024/SME e o Processo nº 7.710/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora ANGELA BIELEFELDT OESTRAICH, matrícula 17175-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024 (01/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:33D03FF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 244/2024/SME e o Processo nº 7.711/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora ADRIANA DOS SANTOS SIMONI, matrícula 8011427-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 24 de abril de 2024 (24/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7B8DDDC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 242/2024/SME e o Processo nº 7.712/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora EVELINE CARDOSO DA SILVA, matrícula 17072-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AD1DBBB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.217/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 2 de abril de 2024 a 5 de abril de 2024 (02/04/2024 a 05/04/2024) para a servidora ERICA CECÍLIA NORONHA DA BOIT, matrícula 3948-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de abril de 2024 (02/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:EF1E384D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.385/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 3 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024 (03/04/2024 a 12/04/2024) para a servidora ANA MARIZA VIEGAS AMORIM, matrícula 8761-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de abril de 2024 (03/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:458F3FBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.837/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 5 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024 (05/04/2024 a 10/04/2024) para a servidora IONE SILVA DOS SANTOS, matrícula 1864-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de abril de 2024 (05/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9BF8B57E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7.077/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024 (11/04/2024 a 17/04/2024) para a servidora CAMILA OLIVEIRA, matrícula 10308-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2024 (11/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A8A2E92C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729, DE 23 DE ABRIL DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7.128/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 9 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024 (09/04/2024 a 12/04/2024) para a servidora ELISABETE FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 11312-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de abril de 2024 (09/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C1620CA5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730, DE 23 DE ABRIL DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7.142/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de abril de 2024 a 18 de abril de 2024 (12/04/2024 a 18/04/2024) para o servidor JEFFERSON BACK PAIVA, matrícula 8010200-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2024 (12/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C87EB720**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731, DE 23 DE ABRIL DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7.150/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024 (10/04/2024 a 19/04/2024) para a servidora ALESSANDRA BINDANI FURTADO, matrícula 16204-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2024 (10/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9523AFAF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732, DE 23 DE ABRIL DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7.196/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 8 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024 (08/04/2024 a 12/04/2024) para o servidor ANDRÉ MEDEIROS DE ABREU, matrícula 14842-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de abril de 2024 (08/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D4D9CFB9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733, DE 23 DE ABRIL DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7.303/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024 (15/04/2024 a 19/04/2024) para o servidor JULIO CESAR DA SILVA, matrícula 9393-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2024 (15/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F1176CE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7.347/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024 (12/04/2024 a 19/04/2024) para a servidora VERA REGINA NUNES PEREIRA, matrícula 744-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2024 (12/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3393DFAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando os Processos nº 7.717, 7.720 e 7.723/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DO(A)	MAT.	A PARTIR DE	ESCOLA
ÂNGELA BIELEFELDT OESTRAICH		17175-1	01/04/2024	EMEF ALMEIDA ÁLVARO
EVELINE CARDOSO SILVA	DA	17072-2	23/04/2024	EMEF VASCONCELOS JARDIM
ADRIANA DOS SANTOS SIMONI	DOS	8011427-2	24/04/2024	EMEF TREZE DE MAIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme citado no Artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:E4996CA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 248/2024/SME e o Processo nº 7.765/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o servidor EVELINE CARDOSO DA SILVA, matrícula 17220-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, o qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2024 (23/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:5471B943

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 18.933 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

ALEJANDRO CÂMARA BARROS, 50º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:75F6F8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7.902/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 1 (um) dia, a partir do dia 23 de abril de 2024, para a servidora MARIA SHIRLEI VITOLA VIEIRA, matrícula nº 10472-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo falecimento de sua avó paterna, Sra. EUFRASINA CARVALHO VITOLA, de acordo com a certidão de óbito nº 098111 01 55 2024 4 00085 057 0017026 96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de abril do ano de 2024 (23/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3876DD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 01 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R\$ 119,03 (Cento e Dezenove Reais e Três Centavos) ao servidor citado abaixo para cobrir as despesas no Curso sobre Planejamento da Contratação com base na nova Lei de Licitações 14.133/2021, na DPM, em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
SILVIO BERTI	16202-2	SMA	7309/2024	10/04/2023

Art. 2º Revogar a Portaria 2.106 de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E6EE644C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº. 15.339 /23, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE a candidata, Sra. EVELINE ACOSTA CALEGARO PIAGETTI, nomeada pela Portaria 220/ 2024, onde obteve a classificação de 57º Lugar, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, devido a candidata ter sido considerada INAPTA pela Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D5CEA7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. TATIANE FRAGA MEDEIROS, nomeada pela Portaria nº. 659 de 2024, onde obteve a classificação de 76º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:088D8E4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior foi considerada inapta pela junta médica municipal e o Processo nº 15.339 / 2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LAUREN BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA, 80º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:759BA769

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior solicitou reclassificação e o Processo nº 2.413 / 2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

VANESSA BARBOSA RODRIGUES, 81º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F9675C91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.631 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ANDIARA SOARES VALER, nomeada pela Portaria nº. 523 de 2024, onde obteve a classificação de 2º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de História, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BD804283

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior solicitou reclassificação e o Processo nº 2.631 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de História, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

RICARDO AGADIO KRAEMER, 3º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F0053121

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008**

De 05 de fevereiro de 2024.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1348 DE 12 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal, Lei Municipal nº 1348 de 12 de maio de 2017, que Dispõe sobre a CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA, como estímulo a expedição de notas fiscais e valorização do comércio local, estabelece sorteio de prêmios e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que as regras para a execução da CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA, deverão ser revistas em cada exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a campanha de estímulo à aquisição de mercadorias e serviços, denominada “Nova Santa Rita Premiada”, objetivando o desenvolvimento econômico local, e a decorrente geração de novos empregos, do ano de 2024.

Art. 2º A campanha irá concretizar-se mediante a premiação, pela Administração Municipal, dos consumidores de mercadorias e/ou serviços, comercializados ou prestados por pessoas jurídicas autorizadas a desenvolver as respectivas atividades comerciais e/ou de prestação de serviço, no território municipal.

Art. 3º A premiação a que se refere o art. 2º deste Decreto dar-se-á através de sorteios, da seguinte forma:

I – uma vez por mês, será sorteado 1 (um) prêmio, no último dia útil através das redes sociais da Prefeitura em horário a ser divulgado pela imprensa, onde estarão concorrendo a numeração dos certificados fornecidos pela Administração Municipal através das notas fiscais emitidas a partir de 09/12/2023, sendo:

Abril - Uma Máquina Café Expresso Automática Cápsulas

Maio - Uma Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Fryer mínimo 4L com Timer

Junho - Um Cooktop 4 bocas a gás preto bivolt;

Julho - Um forno de micro-ondas, com capacidade de 27 a 35 litros;

Agosto - Um forno elétrico com capacidade de 38 até 45 litros;

Setembro - Uma Smart TV Full HD LED 43” WI-FI 3 HDMI 1 USB

Outubro - Um Ar Condicionado 9000 BTUs;

Novembro - Uma Lavadora de Roupa, automática, mínimo 9kg, com programas de lavagem;.

II - no dia 12 de dezembro de 2024, dois sorteios com numeração distribuída no local e hora do sorteio, sendo o primeiro de 1 (um) prêmio sorteado para os participantes que fazem uso do APP da Campanha Nova Santa Rita Premiada, que tenham o APP baixado em seu aparelho de celular e o segundo sorteio de 24 (vinte e quatro) prêmios para os participantes da campanha presentes no evento presencial, local e hora a serem divulgados pelas redes sociais da Prefeitura.

III – e o grande sorteio final da campanha, também, no dia 12 de dezembro de 2024, onde será sorteado 01 (um) carro zero quilômetro, onde os certificados fornecidos pela Administração Municipal através das notas fiscais emitidas de 09/12/2023 a 06/12/2024. Evento presencial com local e hora a serem divulgados pelas redes sociais da Prefeitura.

Art. 4º Concorrerão nos sorteios dos prêmios os titulares de certificados numerados obtidos junto a Administração Municipal, em troca de notas fiscais comprobatórias da aquisição de mercadorias e/ou serviços em estabelecimentos locais.

§ 1º A cada R\$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais relativas à aquisição de mercadorias, dará direito a 1 (um) número, que constará no certificado emitido pela Administração Municipal.

§ 2º A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em notas fiscais relativas à aquisição de serviços, em que haja a incidência de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, dará direito a 1 (um) número que constará no certificado emitido pela Administração Municipal.

§ 3º Somente serão aceitas, para troca por números participantes do sorteio, devidamente consignados em certificados numerados fornecidos pela Administração Municipal, as primeiras vias originais de notas fiscais válidas, ou, de documentos aos quais tenham, as Fazendas Estadual e Municipal, atribuído igual valor fiscal.

§ 4º Serão emitidas tantas séries contendo números de 0001 a 99.999 quantas forem necessárias, identificada cada série com uma letra do alfabeto oficial, ou seja, identificada com a letra A, B, C, D, E, e assim sucessivamente.

§ 5º Cada certificado emitido pela Administração Municipal poderá contemplar um número sorteável e premiável, ou, diversos números, sorteáveis e premiáveis, dependendo da quantidade de notas fiscais válidas, comprobatórias da aquisição de mercadorias e/ou serviços em estabelecimentos locais, pelo consumidor.

§ 6º O número premiado em sorteio mensal não concorrerá a outro prêmio mensal, somente ao sorteio final do dia 12 de dezembro de 2024, onde todos os certificados emitidos desde o início da Campanha 2024, período de 09 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024, serão válidos e sorteáveis.

Art. 5º A troca de notas fiscais por número concorrente no sorteio, devidamente consignados em certificados fornecidos pela Administração Municipal, passará ser realizada através do aplicativo APP “Nova Santa Rita Premiada” e site notapremiada.novasantarita.rs.gov.br, específico da Campanha, de forma online a partir de 1º de abril de 2024.

§ 1º O cidadão acessará o site com seu CPF como usuário e fará o cadastro de um login com uma senha de acesso, onde enviará suas notas fiscais, que deverão, obrigatoriamente, estar identificadas com o CPF do participante.

§ 2º O envio das notas fiscais será feito por fotos de seu aparelho celular ou digitalização das mesmas.

§ 3º Após a verificação da autenticidade das notas, pelos servidores autorizados, o cidadão receberá em resposta os devidos Certificados.

§ 4º Serão designados por portaria os servidores credenciados para a emissão dos certificados contemplando os números sorteáveis e premiáveis.

Art. 6º Aos cidadãos que não conseguirem cumprir o § 1º do Art. 5º, por falta de conhecimento ou acesso a internet, poderão entregar suas notas fiscais originais, devidamente separadas em envelope lacrado e identificado para cada CPF, na Sala do Empreendedor, junto à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Inovação de Nova Santa Rita, sito na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1426 – Centro – telefone (51) 992996131, onde também retirarão seus certificados, posteriormente em data agendada para retirada.

Art. 7º Não poderão concorrer ao sorteio os servidores credenciados para emissão dos certificados, o Prefeito Municipal, os Secretários e os Vereadores Municipais.

Art. 8º Para as premiações de que trata este Decreto, o Poder Executivo Municipal arcará com os custos de confecção dos certificados necessários, com a aquisição dos bens adiante relacionados, e, com toda a despesa necessária para os sorteios entre consumidores titulares de números concorrentes, obtidos em troca de notas fiscais comprobatórias da aquisição de mercadorias e/ou serviços, em estabelecimentos locais.

§ 1º São os seguintes os bens a serem adquiridos e sorteados, sendo **1 (um) prêmio** a cada mês, sempre no último dia útil, entre os portadores de números referidos no inciso I do art. 3º deste Decreto, o primeiro sorteio será no mês de abril.

Uma Máquina Café Expresso Automática Cápsulas
 Uma Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Fryer mínimo 4L com Timer
 Um Cooktop 4 bocas a gás preto bivolt;
 Um forno de micro-ondas, com capacidade de 27 a 35 litros;
 Um forno elétrico com capacidade de 38 até 45 litros;
 Uma Smart TV Full HD LED 43" WI-FI 3 HDMI 1 USB
 Um Ar Condicionado 9000 BTUs;
 Uma Lavadora de Roupa, automática, mínimo 9kg, com programas de lavagem.

§ 2º Os bens a serem adquiridos e sorteados no primeiro e segundo sorteios do dia 12 de dezembro de 2024, entre os participantes referidos no inciso II do art. 3º deste Decreto são os a seguir descritos: Primeiro sorteio será um Smartphone 5G, 6GB de memória RAM, 128GB, 2 chip

Segundo sorteio serão os seguintes prêmios:

Um Liquidificador
 Uma Cafeteira Elétrica capacidade 30 xícaras
 Uma Jarra Elétrica 1.7l Marca Nacional
 Uma Sanduicheira Grill
 Uma Pipoqueira Elétrica
 Um Ventilador de Mesa 30cm
 Um Aparador de Grama Elétrico 800W
 Uma Chapinha/ Prancha Alisadora
 Uma Maleta Jogo de Ferramentas
 Uma Garrafa Térmica 1.8L Inox
 Uma Batedeira Planetária
 Um Jogo Pano Antiaderente
 Um Conjunto para Churrasco
 Dois Cooler Térmico 34L
 Duas Cadeiras de Praia Alta Alumínio
 Uma Panela Elétrica
 Um Secador de Cabelo Profissional
 Um Copo Térmico
 Um Faqueiro para Churrasco
 Uma Panela de Pressão antiaderente 4,5L
 Um Aspirador de pó Vertical
 Um Kit espetos inox para Churrasco

§ 3º Os bens a serem adquiridos e sorteados, no sorteio final, no dia 12 de dezembro de 2024 entre os portadores de números referidos no inciso III, do art. 3º deste Decreto, 01 (um) carro 0km.

§ 4º As especificações dos prêmios poderão ser alteradas face às peculiaridades do mercado, cabendo ao Poder Executivo Municipal estabelecer e divulgar eventuais novas especificações.

§ 5º Os prêmios serão entregues na Sala do Empreendedor, sito na Rua Lourenço Zaccaro, nº 1426 – Centro de Nova Santa Rita/RS, com agendamento evitando aglomerações.

§ 6º O prêmio somente será entregue após a conferência da validade do certificado contemplando o número premiado e da identidade do seu titular.

§ 7º Os prêmios prescreverão no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do sorteio.

§ 8º Os prêmios não reclamados no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do sorteio, no local determinado no § 5º, reverterão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 9º Os sorteios obedecerão aos seguintes critérios:

I – face o disposto no art. 3º inciso I, da Lei Federal nº 5.768/1971, os sorteios serão realizados pela comissão de Sorteio, mediante a extração:

de um globo giratório de interior visível, de bolas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), sendo 1 (uma) bola com cada um dos algarismos referidos; ou seja, 1 (uma) bola com o algarismo 0 (zero), 1 (uma) bola com o algarismo 1 (um), 1 (uma) bola com o algarismo 2 (dois), e assim sucessivamente;

será girado o globo várias vezes, ao parar, será retirada a primeira bola, este número representará a Unidade.

a bola será recolocada no globo.

e assim sucessivamente para Dezena e Centena.

para sortear as bolas referentes ao Milhar e a Dezena de Milhar, SÓ SERÁ NECESSÁRIO AS BOLAS DE NÚMEROS CORRESPONDENTES AOS NÚMEROS REFERENTES AOS ÚLTIMOS CERTIFICADOS EMITIDOS, porque se for sorteado números acima, ultrapassarão o número do certificado final. será desta forma para cada um dos prêmios.

II – caso o número sorteado não seja válido será sorteado um novo número para o mesmo prêmio;

III – eventuais números não concorrentes serão veiculados na imprensa, pela Administração Municipal, até dois dias antes da data aprazada para realização do sorteio. Entende-se por números não concorrentes:

- números eventualmente emitidos por erros de sistema;
- números emitidos em duplicidade pelo sistema;
- números cancelados pela comissão julgadora por encontrar-se em discordância com o regulamento.

Art. 10. A veiculação publicitária da Campanha “NOVA SANTA RITA PREMIADA”, ficará a cargo da Municipalidade, que poderá fazer uso, para tanto, dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11. As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias da lei de orçamento relativa ao Exercício de 2024.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BARBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A10D3499

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4759/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$ 114.117,00 (Cento e catorze Mil, cento e dezessete reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 101220110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saude

Fonte...: 0040 - ASPS

Conta: 477

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
 Fonte...: 0040 - ASPS
 Conta: 592
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
 Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
 Conta: 156
 Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 4.100,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
 Fonte.....: 0020 - MDE
 Conta: 338
 Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 37.000,00
 Conta: 2327
 Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI.....R\$ 2.800,00
 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.301.0280.2.117 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
 Fonte.....: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
 Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
 Conta 491
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 8.685,00
 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Unidade Orçamentária: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Classif: 201220110.2.024000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultura
 Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
 Conta: 631
 Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 4.080,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 103010280.2.146000 Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS
 Fonte...: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos d
 Fonte.....:4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo d
 Conta: 966
 Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI.....R\$ 7.100,00
 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.301.0280.2.117 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
 Fonte...: 0040 - ASPS
 Conta: 485
 Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI.....R\$ 1.600,00
 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
 Fonte.....: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica (Desempenho)
 Conta 495
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 24.596,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
 Fonte...: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos d
 Fonte.....:4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo d (Sociodemografico)
 Conta: 512
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL..... R\$ 11.946,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
 Fonte...: 0040 - ASPS
 Conta: 516
 Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 2.210,00
 Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária a Saúde
 Fonte...: 0040 - ASPS
 Conta: 581
 Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 103010320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
 Fonte...: 0040 - ASPS
 Conta: 593
 Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FL.....R\$ 5.000,00
 Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
 Conta: 153
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 4.100,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
 Fonte.....: 0020 – MDE
 Cona: 265
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 39.800,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
 Fonte...: 0040 - ASPS
 Conta: 511
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 3.810,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Unidade Orçamentária: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Classif: 201220110.2.024000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultura
 Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
 Conta: 628
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 4.080,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 103010280.2.146000 Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS
 Fonte....: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos d
 Fonte.....: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo d
 Conta: 963
 Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 7.100,00
 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.301.0280.2.117 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
 Fonte.....: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
 Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
 Conta 487
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 33.281,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
 Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
 Desdobram: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio
 Conta: 2971
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 11.946,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 24 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4F1BCF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 435/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 435/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA, CONCEDE GRATIFICAÇÃO A MOTORISTAS PELA ATIVIDADE NO SISTEMA DE SOBREVISO E CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Municipais 1.569/2014 de 21 de janeiro de 2014 e 339/2002 de 23 de janeiro de 2002:

Resolve:

Art. 1º - Designam-se os servidores, Cleonice da Silva, matrícula n.º 1470-2, e Claudiomiro Quoos, matrícula 1467-2, investidos no cargo

de motorista, para que desempenhem suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designam-se os servidores supracitados para o exercício de atividade no sistema de sobreaviso.

Parágrafo único: conceda-se a gratificação pela atividade no sistema de sobreaviso, prevista no artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.569/2014, de 21 de janeiro de 2014:

I) a partir de 19 de março de 2024 para a servidora Cleonice da Silva, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no memorando n.º 453/2024.

II) a partir de 22 de março de 2024 para o servidor Claudiomiro Quoos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no memorando n.º 620/2024.

Art. 3º - Conceda-se adicional de insalubridade de grau médio aos servidores abaixo relacionados por exercerem atividades em veículo ambulância:

I) a partir de 19 de março de 2024 para a servidora Cleonice da Silva, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no memorando n.º 453/2024.

II) a partir de 22 de março de 2024 para o servidor Claudiomiro Quoos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no memorando n.º 453/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:4B954911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

PREGÃO N.º 11/2024 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão n.º 11/2024 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por lote (mão de obra e peças).

Objeto: Contratação de empresa para futura prestação de serviços de manutenção veicular da frota de veículos e máquinas com o fornecimento de peças, sob o sistema de registro de preços

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 14/05/2024.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:D9F6B32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 436/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 436/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - **Conceda-se adicional de insalubridade** de grau médio aos servidores abaixo relacionados por exercerem atividades de pintura a

pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente que contém hidrocarbonetos aromáticos.

I) Ao senhor **Eder Molinari Bica**, matrícula n.º 1461-3, cargo de provimento efetivo de pedreiro, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

II) Ao senhor **Diego Iuri Franco**, matrícula n.º 1425-7, cargo de provimento efetivo de pedreiro, a contar de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:45367C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 438/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA N.º 438/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA EFETIVA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado sob o n.º 1.151 em 26 de abril de 2024:

Art. 1º - **Exonera**, a pedido, a contar de **29 de abril de 2024**, sendo a data de 28 de abril de 2024 o último dia de vínculo com o serviço público municipal de Novo Cabrais, a senhora **Lisane Ullrich**, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente social, ao qual foi nomeada pela Portaria n.º 734/2023 de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:91DC8ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo Administrativo: Nº 491/2024

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual realização do serviço de borracharia, sob o sistema de registro de preços;

Empresa vencedora: **VOLMI ROMEU WOLLMANN**, CNPJ: 94125861000140, com os Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 134.797,50 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

NOVO CABRAIS - RS, 25 de abril de 2024

LEODEGARRODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilton Alves Kunzler

Código Identificador:51F14163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 437/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA N.º 437/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - **Altera-se a lotação** dos servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de abril de 2024, conforme solicitação feita no memorando n.º 636/2024.

I) **Eva Isabel de Oliveira Bredow**, matrícula n.º 38-8, ocupante de emprego público na função de professor, da Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete Municipal do Prefeito.

II) **Gustavo de Brum Barbosa**, matrícula n.º 1386-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:6DE2A8A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º08**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024.

FIRMADA EM 23/04/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** TERRA RAIZ

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MÁQUINA

PESADAS LTDA; **OBJETO:** A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A REALIZAÇÃO DE

SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E

SERVIÇOS PÚBLICOS; **VIGÊNCIA:** ATÉ 06/02/2025. **PRAZO**

DE EXECUÇÃO: 5 DIAS. **PAGAMENTO:** 10 DIAS APÓS

RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL; **AMPARO LEGAL:**

PREGÃO Nº 52/2023 - TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO**

PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

TRANSITOS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA

MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E

COMÉRCIO.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilton Alves Kunzler

Código Identificador:408FC5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 38/2024. **FIRMADO EM 23/04/2024.**

CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:**

Empresa Mauss Treinamentos em gestão LTDA; **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para realizar o inventário do

Ativo Imobilizado, compreendendo os bens móveis e dos ativos de

infraestrutura do Município de Novo Cabrais, conforme orientação

das legislações vigentes pelo STN, MCASP e TCE-RS; **VALOR**

CONTRATADO: R\$ 81.060,00 (oitenta e um mil e sessenta reais);

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dias do mês

subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal; **VIGÊNCIA:** 6 meses após a expedição da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogada. **AMPARO LEGAL:** Edital de inexigibilidade n.º 31/2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:01AFDEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º09**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024. FIRMADA EM 25/04/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. EMPRESA REGISTRADA: VOLMI ROMEU WOLLMANN; OBJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviços de borracharia, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, até dia 25/04/2025. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** diariamente. **PAGAMENTO:** 10 dias após o recebimento da nota fiscal; **AMPARO LEGAL:** Pregão n.º 10/2024 – Tipo eletrônica. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretarias da Prefeitura de Novo Cabrais

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:66C9BC2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n.º 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E CONSERTO DE PNEUS**. A abertura da licitação será às **08:30hs do dia 14 de MAIO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 29 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:808DB12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n.º 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRICISTA**. A abertura da licitação será às **14:00hs do dia 14 de MAIO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 29 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:1CCAFCD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 080/2023

**CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica acrescida as seguintes dotações ao Contrato Supracitado:

05.004.0012.0361.0194.1481.34490510000000000000

EXPEDIENTE: 106108/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:02277AD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2024

**CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica acrescida as seguintes dotações ao Contrato Supracitado:

05.004.0012.0361.0194.1481.34490510000000000000

EXPEDIENTE: 106108/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D64B4430

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 791/2024**

PORTARIA N.º 791/2024

Designa a servidora **ANA LUCIA GOULART REZENDE** como Médica Especializada em Saúde e Segurança do Trabalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 4.433, de 15 de setembro de 2009, designa a servidora **ANA LUCIA GOULART REZENDE**, matrícula 5036-03, do cargo de Médica Ginecologista, para atuar como **MÉDICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, com objetivo de análise técnica especializada dos procedimentos administrativos dessa área, devendo perceber o valor devido da gratificação, durante o período de férias do titular do cargo servidor **LUIZ FERNANDO ILHA DE SOUZA**, a contar de 13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024, conforme processo n.º 10897/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9721086B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 792/2024**

PORTARIA N.º 792/2024

Designa o servidor **ANGELO JOSE MACIEL FRAGA** como Médico Especializada em Saúde e Segurança do Trabalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 4.433, de 15 de setembro de 2009, designa o servidor **ANGELO JOSE MACIEL FRAGA**, matrícula 5036-03, do cargo de Médico Clínico Geral, para atuar como **MÉDICO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, com objetivo de análise técnica especializada dos procedimentos administrativos dessa área, devendo perceber o valor devido da gratificação, no dia 23 de maio de 2024 em substituição do titular do cargo servidor **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA**, que encontra-se de férias, conforme processo nº 10897/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6FE3F69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2024

PORTARIA Nº 793/2024

Autoriza a servidora **JESSICA DOS SANTOS FREITAS** a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **AUTORIZA** a servidora **JESSICA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 6563-01, do cargo de auxiliar de administração, lotada no Gabinete do Prefeito, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, a contar de 16 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 5948/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:41B1E48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2024

PORTARIA Nº 794/2024

Autoriza a servidora **MONICA LAUX** a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **AUTORIZA** a servidora **MONICA LAUX**, matrícula 3825-02, do cargo de inspetora tributária, lotada na Secretaria de Finanças, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, a contar de 23 de abril de 2024 a 10 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 11737/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:41CF50F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2024

PORTARIA Nº 795/2024

Concede pensão a Pedro Henrique Ferreira Gusmão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora **ANGELA KERN FERREIRA**, matrícula 1865-01, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06, classe A, Estatutária, 40 (quarenta) horas semanais, falecida em 21 de janeiro de 2024, sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde a **R\$ 5.469,91 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**, distribuídos da seguinte forma: **PEDRO HENRIQUE FERREIRA GUSMÃO**, filho(a), a contar de 21 de janeiro de 2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 21 de fevereiro de 2028, à razão de 100% (Cem por cento), no valor de R\$ 5.469,91 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AF388087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2024

PORTARIA Nº 796/2024

Exonera, em virtude de falecimento, o Secretário de Administração **EDUARDO RODRIGUES RENDA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO, EDUARDO RODRIGUES RENDA**, matrícula 4412-05, do cargo de Secretário de Administração, lotado na Secretaria de Administração, padrão CC7, a contar de 18 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F68C0BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2024

Portaria nº 797/2024 de 26/04/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E98DE44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2024

Portaria nº 798/2024 de 26/04/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6FDA0C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2024

Portaria nº 799/2024 de 26/04/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8675B4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2024

Portaria nº 800/2024 de 26/04/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0BB1C934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2024

Portaria nº 801/2024 de 26/04/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:765F1D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2024

Portaria nº 802/2024 de 26/04/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B26918AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2024

Portaria nº 803/2024 de 26/04/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C2F844E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2024

Portaria nº 804/2024 de 26/04/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F3057D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2024

Portaria nº 805/2024 de 26/04/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:781610D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2024

Portaria nº 806/2024 de 26/04/2024 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:01D3665F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2024

Portaria nº 807/2024 de 26/04/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B23D3D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2024

Portaria nº 808/2024 de 26/04/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de

Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:78A56F5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2024**

Portaria nº 809/2024 de 26/04/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ABB67B0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2024**

Portaria nº 810/2024 de 26/04/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F0071B87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2024**

Portaria nº 811/2024 de 26/04/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:716BC11D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024:** Comunicamos a suspensão do certame para análise adequada das impugnações apresentadas.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 26 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2F516BC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2024**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 106221/2024 **Valor:** R\$ 1.684,80
Credor: Diceu Truck Center Ltda

Objeto: Contratação de empresa para manutenção do onibus escolar placa INC9100 da secretaria de educação conforme processo 106122/2024. Art 75 § 7º, Lei 14133/21..Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1C132DE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 12232/2024 **Valor:** R\$ 4.887,21

Credor: IESA VEÍCULOS LTDA

Objeto: Serviços de manutenção e reparo do veículo Renault Master, placa: IZF 6I94, proc. 10628/24, para manutenção das ações em saúde da sec. de saúde do município de Osório. Art 75 § 7º, lei 14133/21.Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:33CC3EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS**

N.º 50/2024 de prestação de serviços. Contratada: Auto Locadora Linck & Mello Ltda. Objeto: Locação de veículo. Valor global de R\$ 5.180,00. Vigência: 02 (dois) meses. Fundamentação legal da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão eletrônico nº 54/2023.

N.º 52/2024 de prestação de serviços. Contratada: Santos e Kruger Elétrica Ltda. Objeto: Locação de veículo. Valor global de R\$ 17.892,60. Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamentação legal da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão eletrônico nº 177/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:C13BC8E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2023. Contratada: SRT Caminho da Lagoa Ltda. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 453/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2022. Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a órgãos públicos - IGAM. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 418/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:6A625B89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 486/2024- Termo de Dispensa de Licitação n.º 034/2024, Objeto: compra de vaga em instituição de longa permanência, tendo como fornecedor a empresa: **CAMILA ZETTERMANN MACHADO** no valor global de R\$ 51.452,64 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Nos termos do Contrato n.º 051/2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:43265E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ABERTURA - PSS 02/2024

O Município de Paráí – RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de: Professor de Educação Especial - 22 horas semanais e Visitador do PIM - 20 horas semanais. As inscrições serão realizadas no período de 26.04.2024 a 30.04.2024, de forma presencial no Centro Administrativo. A íntegra do edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do e-mail recursoshumanos@parai.rs.gov.br, pelo telefone (54) 3477-1233 ou whatsapp (54) 9-9914-3573. Paráí – RS, 25 de abril de 2024. Oscar Dall' Agnol -Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:395450D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 116/2024. Objeto: Serviços de caminhão caçamba com motorista. Contratada: TF Transportes LTDA. Quantidade contratada: 150 horas. Valor unitário: R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos). Valor total: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais). Vigência do contrato: até 05/06/2024. Processo Licitatório: Pregão Presencial 013/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:47FA7367

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 117/2024. Objeto: Aquisição de um caminhão a diesel, com caçamba basculante, modelo VW 31.320 6x4, conforme convênio n.º 940803/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA. Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor total: R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório: Registro de Preços de outro órgão n.º 02/2024. Processo licitatório de origem: Pregão Eletrônico SRP n.º 03/2023 – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D789D011

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato Administrativo 108/2023. Contratada: NL Limpeza Eireli. Objeto: Prorrogação de prazo

contratual até 31/12/2024. Fundamento Legal: Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula sétima do contrato. Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 07/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:80EEE850

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato Administrativo 107/2023. Contratada: 49.150.533 CRISTIANE MARQUES DE ALMEIDA. Objeto: Alterar a cláusula terceira do termo aditivo anterior para aplicação de reajuste contratual. Valor reajustado: de R\$ 265,00 unitário para R\$ 275,41 unitário. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima sétima do contrato original. Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 06/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9E69BBA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARÁÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 09/2024**. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para uso na Secretaria Municipal da Saúde. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 29/04/2024 até às 08:29 do dia 14/05/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 14/05/2024. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 14/05/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br. Oscar Dall' Agnol, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:214B3516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 021/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto n.º 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as informações abaixo: Edital PSS n.º 021/2024 de 29/04/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 26 abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:C117C72C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DECRETO Nº 2.659 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Fica instituído o censo previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas filiados ao PREVPAS, para o ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município Pedras Altas/RS - PREVPAS para aprimoramento da Gestão Previdenciária, conforme dispõe os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº10.887/2004;

CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção da base de dados capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais, conforme determina a Portaria nº 1.467/2022 do então Ministério do Trabalho e Previdência - MTP;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar os procedimentos para a realização do Censo Previdenciário dos segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Pedras Altas/RS – PREVPAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o censo previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas filiados ao PREVPAS, para o ano de 2024.

Art. 2º A participação no censo é obrigatória a todos os servidores:

I – ativos;

II – inativos;

III – pensionistas.

Art. 3º A realização do censo ficará a cargo da comissão designada através da Portaria nº 7.516 de 24 de abril de 2024.

§ 1º A comissão será responsável pela realização das atividades de orientação, organização, implementação, gerenciamento da programação e fiscalização da execução do censo geral dos servidores, constituindo início, meio e fim da coleta dos dados, devendo ao final dos trabalhos apresentar relatório final a Diretoria de Gestão de Pessoas e PREVPAS.

§ 2º Na execução do censo geral compete à comissão solicitar ou efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos.

§ 3º Compete ao PREVPAS a divulgação do censo previdenciário e acompanhamento dos trabalhos realizados pela comissão.

Art. 4º O censo será realizado no período de **06 de maio de 2024 a 07 de junho de 2024**, realizado da seguinte forma:

§ 1º A documentação exigida neste Decreto deverá ser encaminhada por meio eletrônico através do protocolo online (cidadão), assunto: Censo Previdenciário, disponível em <https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

§ 2º A atualização dos dados será efetuada pelos membros da comissão os quais serão responsáveis pela inserção dos dados no Sistema de Gestão de Pessoal/GOVBR e Sistema de Gestão Previdenciária /GEPREV. Todas as informações que já estão cadastradas junto aos sistemas mencionados aparecerão na tela, porém estas informações devem ser conferidas e atualizadas quando necessário.

Art. 5º O servidor recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito as sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 6º No momento do cadastramento o servidor deverá enviar a documentação abaixo relacionada em formato pdf. (Portable Document Format).

I – Servidores ativos:

a) RG/CPF;

b) Carteira de Trabalho c/número PIS;

c) Extrato de Contribuições CNIS – INSS, no site <https://meu.inss.gov.br/central/#/>

d) Título de Eleitor;

e) Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo do servidor exigir);

f) Certificado de Reservista (se homem);

g) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone, contrato de locação de imóvel), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, em caso de apresentação de comprovante em nome de terceiros o mesmo deverá possuir declaração do proprietário e apresentação do documento de identificação do mesmo.

h) Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião;

i) Comprovante de escolaridade;

j) Registro do órgão de Classe, Carteira Profissional de órgão de regulamentação profissional (se o cargo do servidor exigir, ex: Médico, Enfermeiro, Psicólogo, contador, Advogado entre outros) atualizado;

k) Declaração de dependência conforme Anexo I e Anexo II

II- Dependentes servidores ativos:

a) RG/CPF dos dependentes (filhos até 21 anos ou outros dependentes legais);

b) Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos até 21 anos ou outros dependentes legais);

c) Atestado de matrícula e frequência (filhos até 24 anos de idade desde que cursando ensino superior);

d) Carteira de vacinação dos filhos em idade de vacinação e atestado de escolaridade para os filhos em idade escolar conforme o caso (filhos até 14 anos);

e) Declaração de dependência econômica dos pais ou enteados do servidor, se for o caso;

f) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;

g) Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;

h) Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado.

III – Inativos e Pensionistas:

a) RG/CPF;

b) Título de Eleitor;

c) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone, contrato de locação de imóvel), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, em caso de apresentação de comprovante em nome de terceiros o mesmo deverá possuir declaração do proprietário e apresentação do documento de identificação do mesmo.

d) Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião.

e) Declaração de dependência conforme Anexo I e Anexo II .

IV – Dependentes Inativos/Pensionistas:

a) RG/CPF dos dependentes (filhos até 21 anos ou outros dependentes legais);

b) Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos até 21 anos ou outros dependentes legais);

c) Atestado de matrícula e frequência (filhos até 24 anos de idade desde que cursando ensino superior)

d) Declaração de dependência econômica dos pais ou enteados do servidor, se for o caso;

e) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;

f) Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;

g) Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado.

Parágrafo Único: Depois de concluído o cadastramento e anexados os documentos na pasta funcional do servidor, a comissão fará análise e emitirá o comprovante de regularização a ser anexado no protocolo aberto pelo servidor.

Art. 7º O servidor inativo ou pensionista que não realizar o censo de atualização cadastral terá o pagamento de seus proventos de aposentadoria ou pensão suspensos, na próxima folha de pagamento posterior ao encerramento do censo, ficando seu restabelecimento condicionado a regularização junto ao Setor Previdenciário – PREVPAS

§1º O restabelecimento do pagamento suspenso dar-se-á obedecendo o calendário da folha de pagamento do PREVPAS, momento em que, também, serão incluídos os valores suspensos.

§ 2º Após 6 (seis) meses de suspensão o pagamento da remuneração, proventos de aposentadoria ou de pensão, por não realização do censo previdenciário, observado o direito da ampla defesa e do contraditório, será objeto de processo administrativo.

Art. 8º Após o término deste censo previdenciário, todos os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, deverão proceder a sua atualização cadastral (cadastramento) anualmente, em caráter continuado, no respectivo mês de aniversário, sob pena de não o fazendo, incorrer nas sanções do art. 7º e seus parágrafos.

Art. 9º O servidor ativo, por motivo de licença com ou sem vencimentos ou cedência, deverá obrigatoriamente realizar o censo.

Art. 10º O censo será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:
 I – integração de sistemas e bases de dados;
 II – inclusão dos dados cadastrais na ficha funcional do servidor;
 III – melhorias para realização permanente de censo previdenciário do RPPS;
 IV – análise das informações retornadas em forma de relatórios;
 V – melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do município, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
 VI – ampliação dos dados cadastrais dos servidores na administração pública;
 VII – cumprir as exigências da Lei Complementar nº 10 de 02 de abril de 2024.

Art. 11º Os casos não especificados neste Decreto serão decididos pela comissão designada pela Portaria nº 7.516 de 24 de abril de 2024.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
 Em 25 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANEXO I
 DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE
 IMPOSTO DE RENDA E ABONO FAMÍLIA**

NOME DO DECLARANTE: _____
MATRÍCULA: _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, declaro ainda que são meus dependentes, para os itens marcados, as pessoas abaixo relacionadas.

Nº	NOME DO DEPENDENTE	DO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	*TIPO DE DEPENDÊNCIA	DEPENDÊNCIA PARA SER MARCADA:	
						IMPOSTO DE RENDA	ABONO FAMÍLIA

*TIPO DE DEPENDÊNCIA:

1 – Cônjuge, 2 – Companheiro(a), 3 - Filho não emancipado, menor de 21 anos ou até 24 anos, desde que cursando ensino superior, 4 - Filho inválido ou com deficiência, 5 – Pais, 6 - Irmão não emancipado, menor de 21 anos ou inválido ou com deficiência, 7 - Outros, inclusive por decisão judicial

Data: ____/____/____

Assinatura do declarante: _____

**ANEXO II
 DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
 PARA FINS DE PENSÃO**

NOME DO DECLARANTE: _____
MATRÍCULA: _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, declaro ainda que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

Nº	NOME DO DEPENDENTE	DO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	*TIPO DE DEPENDÊNCIA	DATA DE INÍCIO DO VÍNCULO
						(no caso de companheiro(a), sem declaração de união estável feita perante tabelião)

*TIPO DE DEPENDÊNCIA:

1 – Cônjuge, 2 – Companheiro(a), 3 - Filho não emancipado, menor de 21 anos ou até 24 anos, desde que cursando ensino superior, 4 - Filho inválido ou com deficiência, 5 – Pais, 6 - Irmão não

emancipado, menor de 21 anos ou inválido ou com deficiência, 7 - Outros, inclusive por decisão judicial

Data: ____/____/____

Assinatura do declarante: _____

Publicado por:
 Yandara Machado
Código Identificador:067B8C7D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 128-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: G. Gotuzzo e Cia LTDA
 Objeto: Material para uso nos exames mensais de ultrassom.
 Valor: R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
 Modalidade: Dispensa por Limite 128/2024
 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
 Pedras Altas, 26 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:88458D8C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
 EXTRATO CONTRATO 57/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
 CONTRATADO: Glx Comercio de Maquinas LTDA
 OBJETO;OBS: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR
 MODALIDADE: inex 81/2024
 CONTRATO: 57/2024.
 VALOR: R\$ 634.000,0 (seiscentos e trinta e quatro mil reais
 VIGÊNCIA 26/04/24 a 31/12/24.
 DOTAÇÃO: 409052240000
 Pedras Altas, 26 de abril de 2024

Publicado por:
 Jane Centena Pereira
Código Identificador:D9D5C011

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
 PORTARIA N.º 7522 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 57/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Considerando, a Solicitação de contratação – Solicitação de Contratação - Registro de Preços - 3- 5.268/2024, via sistema 1DOC., RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 57/2024, decorrentes da Inexigibilidade 2132024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR.

Titular: Geraldo Rodrigues da Silva , matrícula – 1875-9;
 Suplente: Geison dos Santos Marques , matrícula nº 1920-8;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 57/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
 § 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 57/2024..

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:539793CC

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 84-2024**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: MG Vidros Automotivos LTDA

Objeto: Serviço de franquia para o veículo ambulancia scp5j73

Valor: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

Modalidade: Inexigibilidade 84/2024

Amparo Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:9FF90FB7

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7523 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA N.º 7523 de 26 de abril de 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 60/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, a Solicitação de contratação – **Solicitação de Contratação - Registro de Preços - 6- 5.269/2024**, via sistema IDOC.,

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 60/2024, decorrentes da Pregão 49/2023, cujo objeto é locação de máquinas e caminhões para recuperação das estradas do município.

Titular: Geraldo Rodrigues da Silva , matrícula – 1875-9;

Suplente: Geison dos Santos Marques , matrícula nº 1920-8;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 60/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1o** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2o** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 60/2024..

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:8EEBDE3F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 60/2024**

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.

Contratado: MARIANA TERRAPLENAGEM LTDA

Contrato: 60/2024.

Modalidade: Pregão nº 49/2023

Objeto: locação de máquinas e caminhões para recuperação das estradas do município.

Valor: R\$ 407.530,00 (Quatrocentos e sete mil quinhentos e trinta reais).

Vigência 26/04/2024 a 26/05/2024.

Dotação: 339039993300

Pedras Altas, 26 de abril de 2024.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:266CE029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL**

O SENHOR PAULO CESAR COITINHO DOS SANTOS, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o que dispõe o Edital de Concurso Público nº. 01/23 promovido pela Câmara Municipal, através da **LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** para prover diversos cargos de provimento efetivo, **HOMOLOGADO** através dos Editais nº. 17/23 e nº. 24/23.

DETERMINA:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 6º e art. 165 da Lei Municipal nº. 3008/86, de 19 de dezembro de 1986, para os respectivos cargos, os candidatos constantes na quadro abaixo, devendo comparecer à sede desta Câmara, sito a Rua XV de novembro nº. 207, das 08:30h às 14:00h, munidos dos documentos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Quitação Militar, Comprovante da Última Votação (1º e 2º turno), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento dos Filhos, Certidão de Casamento, Comprovante de Residência e Diploma ou Histórico Escolar; (originais): 01 (uma) Foto 3x4 recente, Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Fôro.

Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 18 da referida Lei o nomeado terá 20 dias para apresentar documentação exigida e submeter-se a avaliação médica e psicológica para tomar posse no cargo, sob pena de o ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Classificação Cargo Nomeado

5º OFICIAL DE INFORMÁTICA Rian Vergara Fernandes

6º OFICIAL DE INFORMÁTICA Rodrigo Ulguim Valente

Pelotas, 24 de abril de 2024.

PAULO CESAR COITINHO DOS SANTOS

Presidente em Exercício

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:77F0BF77

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA 04 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Sr. Alessandro Mattarredona Pellizzari no Cargo em Comissão de Diretor de Benefícios, Processo Administrativo nº 402.000045/2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. ALESSANDRO MATTARREDONA PELLIZZARI, Matrícula nº 51019962 para exercer o cargo em Comissão de Diretor Benefícios, a contar de 02 de abril de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Diretora Presidente, em 01 de abril de 2024

BERENICE MARTINEZ NUNES

Diretora Presidente

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:D23ED8EE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA 09 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 09 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Designa interinamente o Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000, considerando o Processo Administrativo Memorando nº 402.000074/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. MARCELO COELHO CALDEIRA, Matrícula nº 51019962 para exercer interinamente o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas, a partir de 26 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Diretora Presidente, em 25 de abril de 2024

BERENICE MARTINEZ NUNES

Diretora Presidente

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:52968779

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 107/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº107/2023 - SMED**, para aquisição de ELETROELETRÔNICOS III.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: FRACASSADO
ITEM 02: FRACASSADO
ITEM 03: PND comércio e serviços eletrônicos Ltda, no valor unitário de R\$615,37.
ITEM 04: FRACASSADO
ITEM 05: MAIS solução e representação Ltda, no valor unitário de R\$499,99.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de abril 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:1DDB4B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 182/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº182/2023 - SMED**, para aquisição de MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO XIV.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: CANCELADO
ITEM 02: M.F. machado soares, no valor unitário de R\$1,08.
ITEM 03: M.F. machado soares, no valor unitário de R\$1,04.
ITEM 04: M.F. machado soares, no valor unitário de R\$1,04.
ITEM 05: M.F. machado soares, no valor unitário de R\$1,25.
ITEM 06: TACCUINO distribuidora de materiais Ltda, no valor unitário de R\$1,80.
ITEM 07: TACCUINO distribuidora de materiais Ltda, no valor unitário de R\$1,80.
ITEM 08: M.F. machado soares, no valor unitário de R\$9,83.
ITEM 09: PÉGASUS atacadista Ltda, no valor unitário de R\$1,33.
ITEM 10: TACCUINO distribuidora de materiais Ltda, no valor unitário de R\$1,42.
ITEM 11: CANCELADO
ITEM 12: M.F. machado soares, no valor unitário de R\$14,15.
ITEM 13: GERDI golçalves vitória, no valor unitário de R\$3,50.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de abril 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:44629869

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 085/2023 SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº085/2023 - SAS**, para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS.

Empresas vencedoras:

- ITEM 01: BERTA industria e comercio de fraldas ltda, no valor unitário de R\$1,2640.
 ITEM 02: BERTA industria e comercio de fraldas ltda, no valor unitário de R\$1,1630.
 ITEM 03: BERTA industria e comercio de fraldas ltda, no valor unitário de R\$1,0680.
 ITEM 04: BERTA industria e comercio de fraldas ltda, no valor unitário de R\$1,0090.
 ITEM 05: SOMAR industria e comercio ltda, no valor unitário de R\$0,62.
 ITEM 06: BERTA industria e comercio de fraldas ltda, no valor unitário de R\$0,57.
 ITEM 07: BERTA industria e comercio de fraldas ltda, no valor unitário de R\$0,5370.
 ITEM 08: VICTOR melo aragão, no valor unitário de R\$0,4790.
 ITEM 09: VICTOR melo aragão, no valor unitário de R\$0,7590.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de abril 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:1031D81A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 184/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº184/2023 - SMED**, para aquisição de MATERIAL DE CANTINA IV.

Empresas vencedoras:

- ITEM 01: LAGUNA esporte ltda, no valor unitário de R\$8,34.
 ITEM 02: ARPL distribuidora ltda, no valor unitário de R\$5,58.
 ITEM 03: ARPL distribuidora ltda, no valor unitário de R\$13,65.
 ITEM 04: ARPL distribuidora ltda, no valor unitário de R\$1,26.
 ITEM 05: ARPL distribuidora ltda, no valor unitário de R\$1,00.
 ITEM 06: ARPL distribuidora ltda, no valor unitário de R\$11,30.
 ITEM 07: DELOSKI comercio de produtos de limpeza ltda, no valor da caixa de R\$95,00.
 ITEM 08: ARPL distribuidora ltda, no valor unitário de R\$13,00.
 ITEM 09: ARPL distribuidora ltda, no valor unitário de R\$14,50.
 ITEM 10: ARPL distribuidora ltda, no valor unitário de R\$6,40.
 ITEM 11: ARPL distribuidora ltda, no valor unitário de R\$7,45.
 ITEM 12: ARPL distribuidora ltda, no valor unitário de R\$1,11.
 ITEM 13: CANCELADO
 ITEM 14: ARPL distribuidora ltda, no valor do pacote de R\$2,99.
 ITEM 15: ARPL distribuidora ltda, no valor unitário de R\$0,98.
 ITEM 16: ARPL distribuidora ltda, no valor unitário de R\$3,90.
 ITEM 17: ARPL distribuidora ltda, no valor unitário de R\$28,00.
 ITEM 18: ARPL distribuidora ltda, no valor unitário de R\$5,23.
 ITEM 19: ARPL distribuidora ltda, no valor do pacote de R\$7,89.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de abril 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:5731E36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 179/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº179/2023 - SMED**, para aquisição de MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO X.

Empresas vencedoras:

- ITEM 01: MAX escolar ltda, no valor unitário de R\$3,24.
 ITEM 02: PÉGASUS atacadista ltda, no valor unitário de R\$2,51.
 ITEM 03: JULIANO meinschein eireli, no valor da caixa de R\$21,50.
 ITEM 04: JULIANO meinschein eireli, no valor da caixa de R\$21,50.
 ITEM 05: JULIANO meinschein eireli, no valor da caixa de R\$21,50.
 ITEM 06: MAX escolar ltda, no valor da caixa de R\$36,24.
 ITEM 07: PÉGASUS atacadista ltda, no valor do conjunto de R\$2,67.
 ITEM 08: PÉGASUS atacadista ltda, no valor unitário de R\$1,04.
 ITEM 09: PÉGASUS atacadista ltda, no valor unitário de R\$1,04.
 ITEM 10: LAGUNA esporte ltda, no valor unitário de R\$3,86.
 ITEM 11: MAX escolar ltda, no valor unitário de R\$3,06.
 ITEM 12: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor da caixa de R\$4,82.
 ITEM 13: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor da caixa de R\$4,93.
 ITEM 14: MAX escolar ltda, no valor unitário de R\$4,27.
 ITEM 15: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor da caixa de R\$2,69.
 ITEM 16: TACCUINO distribuidora de materiais ltda, no valor da caixa de R\$2,43.
 ITEM 17: PÉGASUS atacadista ltda, no valor da caixa de R\$25,50.
 ITEM 18: MAX escolar ltda, no valor unitário de R\$4,19.
 ITEM 19: MAX escolar ltda, no valor unitário de R\$1,37.
 ITEM 20: MAX escolar ltda, no valor da caixa de R\$1,64.
 ITEM 21: MAX escolar ltda, no valor unitário de R\$3,13.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de abril 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:10283D8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
 PORTARIA Nº 20, DE 18 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA O
 SERVIDOR JOVAN ITAMAR DE LIMA PARA ATUAR
 COMO FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO
 ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor JOVAN ITAMAR DE LIMA, como fiscal dos contratos administrativos do corrente ano.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução de cada contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura do processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos de cada contrato administrativo.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições, podendo também solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 18 de abril de 2024.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:7FD44356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024**

Inexigibilidade de Licitação 39/2024

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de curso “O Planejamento da Contratação pela Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações de acordo com o Sistema da ABASE”, para capacitação e treinamento de dois servidores, com valor previsto de R\$ 1.258,00 (mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 26 de abril de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber

Código Identificador:E7E088CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024**

Inexigibilidade de Licitação 40/2024

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de “Curso Preparatório para Certificação Profissional RPPS” para treinamento e capacitação dos servidores, com valor previsto de R\$3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), conforme solicitado pelo Fundo de Previdência do Município, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 26 de abril de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber

Código Identificador:6A3121D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 26/04/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:91DDD6DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 26/04/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:8FE48C5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 26/04/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:08BB3ADB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 26/04/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A83156EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 26/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:BF2F5B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 26/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:9B2734E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 26/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:66FD5836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:ELMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 26/04/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:F6345185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 26/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:212D8462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 26/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:07305BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:JULIANO DE COSTA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 26/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:43368745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 26/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:C9253982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: INFINITI CONFECÇÃO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 26/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:BA6C64D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Concorrência Eletrônica nº 07/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVITALIZAÇÃO NA ADUANA**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 10/06/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 26 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:2A4AFF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 26/04/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:DE41B8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 26/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:6B2BC403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 26/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:E03B995F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 26/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:BE74535C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 26/04/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7528E726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 26/04/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:6685C951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 180/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso “O planejamento da contratação pela lei federal 14.133/2021, lei de licitações de acordo com o sistema da abase”

VIGÊNCIA: 26/05/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D3771D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 181/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA.

OBJETO: Contrato de aquisição de peças para a manutenção do sistema defreio do caminhão mb 2729 – placa ivm 6687

VIGÊNCIA: 26/08/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:AF8F7A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 182/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição de óleo hidráulico para os veículos da secretaria de agricultura e obras.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:B48FCBCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2024 - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS GERAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **09/05/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS GERAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 26 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:12C24220

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024 - AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA COSTAL E DOIS CORTADORES DE GRAMA (CARRINHO) PARA O REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 33/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **10/05/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA COSTAL E DOIS CORTADORES DE GRAMA (CARRINHO) PARA O REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na

plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br).
Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37,
Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 26 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:6D9B2F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES NA UBS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas do dia 14/05/2024**, cujo **OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES NA UBS**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 26 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:F6582C49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

GABINETE

PORTARIA N.º 0306/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CC’6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de **02.04.2024**, Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito – CC’6, matrícula 3496, **JOSE VALIDO DOS SANTOS ALVES**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:C7FED013

GABINETE

PORTARIA N.º 0307/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS – CC’6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de **04.04.2024**, Secretário Municipal dos Povos Indígenas – CC’6, matrícula 3498, **AIRTON RIBEIRO**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F5D6FAAF

GABINETE

PORTARIA N.º 0308/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC’6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de **03.04.2024**, Secretário Municipal de Assistência Social – CC’6, matrícula 3497, **IVONILDO ALDAIR DOS SANTOS VIEIRA**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:035995E0

GABINETE

PORTARIA N.º 0309/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.770, de 09.09.2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.667, de 16.06.2009, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à Funcionária Municipal na função de Chefe dos Monitores Escolares

- CC³, matrícula 3517, **MAIARA RODRIGUES FOGAÇA**, no período de **23.03.2024** até **18.09.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:2C765B96

**GABINETE
PORTARIA Nº 0310/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3472, **DIONESSA BIBIANO MACALAI**, no período de **26.03.2024** até **27.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:8601EF4A

**GABINETE
PORTARIA Nº 0311/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Funcionário Municipal contratado para a função de Motorista, Matrícula 3605, **ROBERTO DOLINA DA COSTA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar **01.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:87899643

**GABINETE
PORTARIA Nº 0312/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3277, **PATRICIA TERNUS**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 05(cinco) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, concedidas pela Portaria nº 0527/2023, no período de **01.04.2024** até **05.04.2024**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:1520F4EA

**GABINETE
PORTARIA Nº 0313/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2002/2007, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1244, **DENISE GONZATTO PALOSCHI**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:199EC7A1

**GABINETE
PORTARIA Nº 0314/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal na função de Chefe de Setor - CC¹, Matrícula 3513, **WILSON DOS SANTOS SCHMITT**, no período de **22.03.2024** até **25.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:2283AB30

GABINETE
PORTARIA Nº 0315/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 13(treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Empregada Pública, Agente de Combate a Endemias, Matrícula 2555, **CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA**, sendo 05(cinco) dias no período de **11.03.2024** até **15.03.2024**, 04(quatro) dias no período de **19.03.2024** até **22.03.2024**, e 04(quatro) dias no período de **25.03.2024** até **28.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:351ACE71

GABINETE
PORTARIA Nº 0316/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2016/2022, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 3066, **ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:913556BE

GABINETE
PORTARIA Nº 0317/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.770, de 09.09.2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.667, de 16.06.2009, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3419, **BRUNA MENDONCA DE SOUZA**, no período de **02.04.2024** até **28.09.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:7F4C081B

GABINETE
PORTARIA Nº 0318/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal na função de Chefe de Setor – CC¹, Matrícula 3511, **ROSANGELA MULLER LENHANE**, no período de **10.04.2024** até **09.05.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:25B82D84

GABINETE
PORTARIA Nº 0319/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3617, **MAIARA DE LIMA MACHADO**, no período de **02.04.2024** até **03.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:16E07356

GABINETE

PORTARIA Nº 0320/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o Memorando nº 56/2024 da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 21 da Lei Municipal nº 2014/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Funcionário Municipal contratado na função de Professor de Educação Física, Matrícula 3621, Nível 2, Classe A, **EDINER FARLA LEOPOLDINO**, 20 horas semanais, para atuar mais 08(oito) horas semanais, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Getúlio Vargas, no período de **01.03.2024** até **31.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:E4FE0A4D

GABINETE

PORTARIA Nº 0321/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao Memorando 55/2024, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao funcionário contratado para a função de Professor Anos Iniciais, Matrícula 3619, **ROMACIR CARVALHO DOS SANTOS**, 20(vinte) horas semanais, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em conformidade com o artigo 21, da Lei Municipal nº 2014/2013, para atuar mais 04(quatro) horas semanais junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil no período de **01.03.2024** até **31.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:DB4B0320

GABINETE

PORTARIA Nº 0322/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal na função de Diretor de Departamento - CC², Matrícula 3480, **ALVANDIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, no período de **01.04.2024** até **04.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:452CA983

GABINETE

PORTARIA Nº 0323/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Motorista, Matrícula 3614, **JOAO ERTON VIGNE**, no período de **28.03.2024** até **31.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:CBCD2726

GABINETE

PORTARIA Nº 0324/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Funcionário Municipal contratado para a função de Motorista, Matrícula 3591, **WILMAR IRINEU TESCHE**, da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar **01.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:80B7254B

GABINETE
PORTARIA Nº 0325/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2759, **LEANDRO GONCALVES FERREIRA DE LIMA**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, concedidas pela Portaria nº 1118/2023, no período de **08.04.2024** até **22.04.2024**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:161A270D

GABINETE
PORTARIA Nº 0326/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1386, **BEATRIS AMARO DA SILVA**, no período de **01.04.2024** até **02.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:0EB064AC

GABINETE
PORTARIA Nº 0327/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2999, **MARIA VANDERLEIA VIGNE**, sendo 15(quinze) dias no período de **09.04.2024** até **23.04.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:208BDE46

GABINETE
PORTARIA Nº 0328/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1752, **ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA MIRANDA**, sendo 05(cinco) dias de gozo de férias no período de **01.04.2024** até **05.04.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:887A98A8

GABINETE
PORTARIA Nº 0329/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3254, **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BARROS**, no período de **12.03.2024** até **14.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:4B625954

GABINETE
PORTARIA Nº 0330/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal,

Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1592, **ANTONIO CARLOS DELLA FLORA**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela Portaria nº 0037/2024, no período de **01.04.2024** até **10.04.2024**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:9D0FDBD6

**GABINETE
PORTARIA Nº 0331/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, Matrícula 2773, **ROSENARA ESPANEMBERGE DE MELLO**, no período de **02.04.2024** até **04.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:5C883538

**GABINETE
PORTARIA Nº 0332/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1241, **VERIDIANA BRASIL DA SILVA**, no período de **01.04.2024** e **05.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:AE5C9F88

**GABINETE
PORTARIA Nº 0333/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Empregada Pública, Visitador PIM, Matrícula 2788, **LISIANE DA ROCHA PRETTO**, no período de **02.04.2024** até **03.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:A0D77091

**GABINETE
PORTARIA Nº 0334/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, referente à Servidora Municipal, Enfermeira, matrícula 2713, Padrão 7, Sub Padrão D, **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA**, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para responder pela Secretaria Municipal de Saúde a contar de **05.04.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:AF217DC8

**GABINETE
PORTARIA Nº 0335/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

“NOMEIA RESPONSÁVEIS PELAS PUBLICAÇÕES LEGAIS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR Responsáveis pelas Publicações Legais dos Atos Administrativos no Mural do Centro Administrativo Municipal, no Diário Oficial da FAMURS e na CESPRO, a contar de **02.04.2024**, sendo os seguintes:

Titular responsável pelos atos licitatórios: **MARIA LUCIA LUZ DA SILVA**

Suplente responsável pelos atos licitatórios: **DYEILA CAROLINE BATISTA**

Titular demais atos administrativos: **GIOVANNA DUARTE DA CRUZ**

Suplente demais atos administrativos: **ELOISA SANTOS DE LIMA**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0173/2024, de 29.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:33A775E2

**GABINETE
PORTARIA Nº 0336/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Funcionária Municipal na função de Assessor de Convênios e Parcerias, CC'4, Matrícula 3524, **NATANA BARZOTTO PIAS, RESOLVE:**

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 633/85 e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:AFFF95B4

**GABINETE
PORTARIA Nº 0337/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, **RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **09.04.2024,** Diretor de Departamento – CC'2, matrícula 3480, **ALVANDIR DOS SANTOS OLIVEIRA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:8C85D087

**GABINETE
PORTARIA Nº 0338/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês do quinquênio 2003/2008 e 01 (um) do quinquênio 2008/2013, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0747, **MANOEL VITOR DE MOURA AGUIAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:3D05B53D

**GABINETE
PORTARIA Nº 0339/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 68, III da Lei Municipal nº 633/85 e conforme Declaração de Óbito apresentada, considerando o requerimento **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias de Licença Luto, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente Administrativo, Matrícula 3616, **CINTHIA ROBERTA DOS SANTOS,** no período de **01.04.2024** até **03.04.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:167F1379

**GABINETE
PORTARIA Nº 0340/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2761, **MARCOS ROGERIO GOBI, RESOLVE:**

Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, concedidas pela Portaria nº 0124/2024, no período de **05.04.2024** até **24.04.2024.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 08 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:73572D32

GABINETE

PORTARIA Nº 0342/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA MARILENE DE MOURA ROSA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR MARILENE DE MOURA ROSA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC'6, a contar de **10.04.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:DDD235D8

GABINETE

PORTARIA Nº 0343/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1228, **PAULO ROGERIO SCHUSTER**, no período de **04.03.2024** até **05.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:36BB78FE

GABINETE

PORTARIA Nº 0344/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal na função de Oficial de Gabinete - CC'4, Matrícula 3307, **VANDERLEI PEREIRA SILVESTRE**, no período de **01.04.2024** até **03.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:263FE0DB

GABINETE

PORTARIA Nº 0345/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Função Municipal na função de Assessor - CC'3, Matrícula 3639, **GIOVANNA DUARTE DA CRUZ**, no período de **02.04.2024** até **03.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:FE0D6868

GABINETE

PORTARIA Nº 0346/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Função Municipal Contratada para a função de Professor Anos Iniciais, Matrícula 3620, **JANAINA JOANA BORBA ANGLER**, no período de **04.04.2024** até **05.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:0FE99D4C

GABINETE
PORTARIA Nº 0347/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, ao Funcionário Municipal na função de Chefe de Setor – CC¹, Matrícula 3520, **OLDEMAR RIBEIRO DA SILVA**, no período de **05.05.2024** até **03.06.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:C3E50910

GABINETE
PORTARIA Nº 0348/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Técnico Agrícola, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2738, **ALEX DONISETE DA SILVA LIMA**, no período de **08.04.2024** até **10.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:C5822A00

GABINETE
PORTARIA Nº 0349/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 05(cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3538, **ALINE CORREIA BOLICO**, no período de **01.04.2024** até **05.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:BEC935C4

GABINETE
PORTARIA Nº 0350/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para compor a Comissão que analisará as amostras de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais, do Processo Licitatório nº 026/2024 – Pregão Presencial nº 015/2024, a fim de atender especificações contidas no Edital, ficando assim constituído:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: **Zuleica Teresinha Diniz, Mat. 2857;**

Suplente: **Marciane Fava, Mat. 2603.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: **Marta Jussara da Silva, Mat. 0745;**

Suplente: **Sílvia Aparecida de Freitas, Mat. 1568.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: **Lecir Maria Dapieve Giacomini, Mat. 3502;**

Suplente: **Allan Rogerio Rossoni, Mat. 3543.**

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:D0B3C048

GABINETE
PORTARIA Nº 0351/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, E RESPONSÁVEIS PELA ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - PROCESSO DEFESA CIVIL FEDERAL Nº RES-RS-4315404-20231106-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Análise dos critérios de distribuição, e responsáveis pela entrega de cestas básicas - Processo Defesa Civil Federal nº res-rs-4315404-20231106-01, ficando assim constituída:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular – Marilene de Moura Rosa
Suplente – Cristiane Pivetta da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Ranielli Giacobbo Bottega
Suplente: Martha Helena Perez Roever

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Titular: Alex Donisete da Silva Lima
Suplente: Mateus Gonzatto

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
Titular: Carlos Wanderlaan Castro De Oliveira
Suplente: Wania Francieli Siede

REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA EMATER:
Titular: Luiz Lyra
Suplente: Victor Hugo Frick Aguiar

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:4A024E37

GABINETE
PORTARIA Nº 0352/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, referente à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2999, **MARIA VANDERLEIA VIGNE**, RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar o art. 1º da Portaria nº 0181/2024**, onde se lê:

“Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 633/85 no período de **04.03.2024** até **23.03.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.”

Leia-se:

“Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 633/85 e 20 (vinte) dias de gozo de férias no período de **04.03.2024** até **23.03.2024**.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:38648001

GABINETE
PORTARIA Nº 0353/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60(sessenta) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, no período de **19.02.2024** até **18.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:1E4E7055

GABINETE
PORTARIA Nº 0354/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão B, Matrícula 3198, **DANILA TERESINHA LUZA BERTOLOTTI**, no período de **19.03.2024** até **16.06.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:619256CB

GABINETE
PORTARIA Nº 0355/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado na Perícia Médica, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2216, **MONICA SALETE ACKER DOS SANTOS**, no período de **10.04.2024** até **06.10.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 11 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:06D4FCF3

GABINETE
PORTARIA Nº 0356/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Controlador Interno, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2748, **CLAUDIA REGINA MIOTTO KRONBAUER**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 633/85; 15(quinze) dias de gozo no período de **09.05.2024** até **23.05.2024**; e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:D38E0FA0

GABINETE
PORTARIA Nº 0357/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA JOSE VALIDO DOS SANTOS ALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE OFICINA - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **JOSE VALIDO DOS SANTOS ALVES**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE OFICINA - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação Transporte e Trânsito, a contar de **15.04.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:CDDDB3846

GABINETE
PORTARIA Nº 0358/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA **ALINE GUTERRES** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA - CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **ALINE GUTERRES** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA - CC'6, a contar de **15.04.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:AC94B449

GABINETE
PORTARIA Nº 0359/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA **GEDILSON RIBEIRO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS - CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **GEDILSON RIBEIRO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS - CC'6, a contar de **15.04.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:0B5FB321

GABINETE
PORTARIA Nº 0360/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Funcionária Municipal Contratada para a função

de Merendeira, Matrícula 3443, **ROSELMAR FATIMA DE ALMEIDA ARRUDA**, no período de **03.04.2024** até **04.04.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:7A3D1939

**GABINETE
PORTARIA Nº 0361/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 2902, **MARCELO GOMES DOS SANTOS**, no período de **09.04.2024** até **10.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:E59FAC36

**GABINETE
PORTARIA Nº 0362/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de História, Nível 3, Classe C, Matrícula 2777, **MIRIAN PORTELLA FLECK**, no período de **04.04.2024** e **05.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F711FE8C

**GABINETE
PORTARIA Nº 0363/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 1, Classe A, Matrícula 3065, **MARISTELA DE SOUZA**, no período de **08.04.2024** até **09.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:8A6D5775

**GABINETE
PORTARIA Nº 0364/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, ao Funcionário Municipal na função de Assessor – CC*3, Matrícula 3321, **VALDERI DE OLIVEIRA PEREIRA**, sendo 15 (quinze) dias no período de **15.04.2024** até **29.04.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:DC17EB32

**GABINETE
PORTARIA Nº 0365/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1257, **DAIANE SCHROEDER**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85; e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:CF702A7D

GABINETE
PORTARIA Nº 0366/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2737, **GILMAR DOS SANTOS BRASIL**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de gozo férias do período aquisitivo 2023/2024, concedidas pela Portaria nº 0072/2024, no período de **08.04.2024** até **27.04.2024**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:1FE2780A

GABINETE
PORTARIA Nº 0367/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, I da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao período 2017/2023, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2737, **GILMAR DOS SANTOS BRASIL**, no período de **29.04.2024** até **28.05.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:BEE54484

GABINETE
PORTARIA Nº 0368/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1267, **LEANDRA CRISTINA DAL ROSS PEREIRA**, no período de **09.04.2024** e **10.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:2E70C7A3

GABINETE
PORTARIA Nº 0369/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1128, **ELISANGELA BASSO GIACOMINI**, no período de **08.04.2024** e **10.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:672A6343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 26/04/2024 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO PROFESSOR NAS AULAS DA BANDA MARCIAL NAS OFICINAS DO CRAS COM GRUPOS DO SCFV**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de

licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 26 de abril de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0BC340D8

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 26/04/2024 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ATUAR NAS OFICINAS DE PINTURA DO CRAS COM GRUPOS DO SCFV**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 AS 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 26 de ABRIL de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:FD529797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a contratação de show da banda Tchê Sarandeio, a realizar-se no dia 11/05/2024, na ocasião do Baile em comemoração aos 42 anos do Município, em favor da empresa TCHÊ SARANDEIO CONJUNTO MUSICAL LTDA, de CNPJ 03.154.501/0001-10, no valor total de R\$ 16.000,00.

Salto do Jacuí, 26 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:CF8B6C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 026/2024, que tem por objeto a contratação de oficineiro – expressão corporal e instrutor de atividade ginástica junto ao NAAB (20 hs/semanais), com prazo a contar da data retroativa de 01/04/24, até 31/12/24, em favor da empresa CASSIANA GOMES SILVEIRA, de CNPJ 54.422.477/0001-94, no valor total de R\$ 19.260,00 (R\$ 2.000,00 mensais).

Salto do Jacuí, 26 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A51C8A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 027/2024, que tem por objeto o pagamento de despesa de convênio de colaboração mútua entre o COMAJA e o CISA, consistente na elaboração e execução dos processos de licitação para compra de medicamentos aos municípios consorciados ao COMAJA, para o exercício de 2024, em favor do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI - COMAJA, de CNPJ 03.656.200/0001-95, no valor total de R\$ 9.035,62, a ser pago em oito parcelas mensais de R\$ 1.129,45.

Salto do Jacuí, 26 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1BE6D3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 09/2024: MAGNO LUIZ DAS CHAGAS,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE 010/2024
CREDENCIAMENTO 008/2024

Torno Público, MAGNO LUIZ DAS CHAGAS, inscritonoCNPJ:31.920.833/0001-02, todos os lotes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de abril de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BD848D97

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2024, para fins de contratação de **SEBRAE- RS – CNPJ: 87.112.736/0001-30**.

Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico. Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 26 de abril de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0F795FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confeção de Merenda Escolar**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 29/04/2024 as 10h ao dia 10/05/2024 até às 08:59 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 10/05/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 10/05/2024.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 29 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vaner Rogério Leão Félix

Código Identificador: ADA22E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

Contrato: nº 105/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA.

CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.

Vinculação: Registro de Preço, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Valor: **R\$ 143,88** (cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até doze (12) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 23/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador: AFDA7DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024

Contrato: nº 133/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CEZAR ANTAO DE SOUZA OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 008.542.000-02

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE.

Vinculação: Chamada Pública nº 001/2024.

Valor: **R\$ 2.549,75** (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador: 2A4D6F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024

Contrato: nº 135/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MATEUS DE OLIVEIRA POHREN

CNPJ/CPF: 026.328.380-10

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE.

Vinculação: Chamada Pública nº 001/2024.

Valor: **R\$ 13.246,30** (treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador: 8F7CFD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

Contrato: nº 142/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CEZAR ANTAO DE SOUZA OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 008.542.000-02

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE

Vinculação: Chamada Pública nº 003/2024.

Valor: **R\$ 10.845,66** (dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:531C3DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024

Contrato: nº 138/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CEZAR ANTAO DE SOUZA OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 008.542.000-02

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE.

Vinculação: Chamada Pública nº 002/2024.

Valor: **R\$ 3.472,00** (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:72CFDA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024

Contrato: nº 139/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MATEUS DE OLIVEIRA POHREN

CNPJ/CPF: 026.328.380-10

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE.

Vinculação: Chamada Pública nº 002/2024.

Valor: **R\$ 11.877,65** (onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D72EDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO – Lei nº 3.531/2024.

PROCURADOR JURÍDICO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
001	Karen Perchin Telesca Ramos	29,5
002	Luciane Vieira Silva	39,0

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 30/04/2024, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 26 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC8612FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.752 DE 26 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.94.00.00.00 (27) – Indenizações e Restituições..... R\$ 2.905,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
3.1.90.94.00.00.00 (106) – Indenizações e Restituições..... R\$ 3.320,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 (194) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 385,00
3.1.90.16.00.00.00 (198) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 225,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
3.1.90.94.00.00.00 (226) – Indenizações e Restituições..... R\$ 3.460,00

3.1.90.08.00.00.00 (230) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 60,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE

3.1.91.13.00.00.00 (298) – Contribuições Patronais..... R\$ 85,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.04.13.392.0511.2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

3.1.90.94.00.00.00 (336) – Indenizações e Restituições..... R\$ 380,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários

3.1.90.94.00.00.00 (356) – Indenizações e Restituições..... R\$ 8.225,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (477) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 7.100,00

RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS
 3.1.90.16.00.00.00 (479) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 2.100,00

3.3.90.08.00.00.00 (486) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 125,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 3.3.90.08.00.00.00 (487) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 65,00

RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

3.1.90.16.00.00.00 (581) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 4.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.16.00.00.00 (605) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 30.250,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.304.0701.2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.94.00.00.00 (642) – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.970,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.03.08.244.0703.2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

3.1.90.94.00.00.00 (718) – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.890,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.04.122.0801.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

3.1.90.94.00.00.00 (753) – Indenizações e Restituições..... R\$ 9.225,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola

3.1.90.16.00.00.00 (783) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 1.200,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 76.970,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
 3.1.90.11.00.00.00 (221) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 3.605,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 3.1.90.11.00.00.00 (222) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 610,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.04.13.392.0511.2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

3.1.90.11.00.00.00 (333) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 380,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários

3.1.90.11.00.00.00 (353) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 26.765,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

3.1.90.11.00.00.00 (578) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 38.445,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (474) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 65,00

RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
 3.3.90.30.00.00.00 (492) – Material de Consumo..... R\$ 7.100,00

RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 76.970,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
 Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9EC9A99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024

Processo: 26/2024

Dispensa de Licitação: 26/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: DILMAR JOSÉ TOMAZINI JUNIOR

Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças para o veículo SPIN placas IZK 7H33 ano/modelo 2019/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:284EF2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024

Processo: 25/2024

Dispensa de Licitação: 25/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: DILMAR JOSÉ TOMAZINI JUNIOR

Valor: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças para o veículo Onix ano/modelo 2021/2022 placas JBB2B89 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EE433C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2024**

Processo 010/2024

Inexigibilidade de Licitação 010/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: ADRIANO FILIPPI

Valor: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) referente a franquia para conserto do objeto.

Objeto: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é contratação de empresa especializada nos serviços de substituição do para brisa dianteiro do veículo Prisma placas IZG1141 ano/modelo 2019, da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:61AFB193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital, que tem por objeto contratação de serviços de gestão de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, aditivada e etanol) e a troca de óleo e filtros para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a serem efetuados em rede de postos credenciados no Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia.

Altera-se o item 4.1.2 do edital:

Onde se lê:

4.1.2. Não serão aceitas propostas acima do valor estimado para esta contratação, que é de R\$11.350,90 (valor anual estimado + taxa de administração de 0,064%).

Leia-se:

4.1.2. Não serão aceitas propostas acima do valor estimado para esta contratação, que é de R\$11.355,12 (valor anual estimado + taxa de administração de 0,064%).

e o item 9.1 do Estudo Técnico Preliminar.

Onde se lê:

O custo estimado total da contratação, conforme estudo técnico preliminar de 927412-5/2023, item 8, é de R\$ 11.343,64 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais com sessenta e quatro centavos).

Leia-se:

O custo estimado total da contratação, conforme estudo técnico preliminar de 927412-5/2023, item 8, é de R\$ 11.347,86 (onze mil e trezentos e quarenta e sete reais com oitenta e seis centavos).

Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as **08:30 h** do dia **16/05/2024**.

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: <http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/> ou através do portal www.gov.br/compras.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:DA4EE4A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.030, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Altera o Decreto nº 10.365 de 20 de março de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Altera o art. 2º do Decreto nº 10.365 de 20 de março de 2023, que "Dispõe sobre os procedimentos e prazos para a entrega da declaração de bens e renda que integram o patrimônio privado dos agentes públicos de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta de Sant'Ana do Livramento - RS", em que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A declaração de bens e renda de que trata este decreto deverá ser feita através de formulário eletrônico, que pode ser acessado pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfGMbWkU7CTDdQHsN-K_s-mPIM0a4ifgauUqjKuXfb6goQPog/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AC3DF4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.032, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.416.785,71 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.416.785,71 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA - Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0008.3925	3.33.50.43	Subvenções Sociais	1.416.785,71	89364-1	1605*
		TOTAL	1.416.785,71		

(*). Recurso 1605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 605, no montante de R\$ 1.416.785,71 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:DA79F17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.033, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.500,00	83832-2	1501*
		TOTAL	17.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.500,00	83814-4	1501*
		TOTAL	17.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:C53F69FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170, D E 23 D E ABRIL D E 2 0 2 4.**

A Prefeita Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 139/2/2024, da Secretaria Municipal da Saúde, Resolve: Retificar o Decreto nº 164 de 16 de Abril de 2024.

Onde se Lê:

Art. 1º Designa membros para integrarem a Comissão Técnica Especial de Chamamento Público e para análise e julgamento da parte técnica que, em conjunto com a Comissão de Licitações fará a análise do credenciamento de prestadores de serviço da área de saúde, para os usuários do SUS, que fica assim composta:

Raquel Gadret Levy - Enfermeira - Mat. 226121

Adalberto Rosses - Médico - Mat. 502181

Patricia Friske Schwiderke- Enfermeira - Mat. 224851

Deise Cogo- Farmacêutico - Mat. 221921

Helena Nunes de Oliveira Vargas -Técnica em Contabilidade - Mat. 500272

Elisangela de Menezes Furtado Guedes - Fiscal Sanitária - Mat. 221521

Iovan Siqueira de Lima Abreu- Diretor de Setor- Mat. 821831

Sandro Luís Rodrigues Meleu- Operário- Mat.209111

Leia-se:

Art. 1º Designa membros para integrarem a Comissão Técnica Especial de Chamamento Público e Contratos para análise e julgamento da parte técnica que, em conjunto com a Comissão de Licitações fará a análise do credenciamento de prestadores de serviço da área de saúde, para os usuários do SUS, que fica assim composta:

I- Catiane Pacheco Ramos - Mat. 224831

II- Adalberto Rosses - Médico - Mat. 502181

III- Patricia Friske Schwiderke- Enfermeira - Mat. 224851

IV- Deise Cogo- Farmacêutico - Mat. 221921

V- Helena Nunes de Oliveira Vargas -Técnica em Contabilidade - Mat. 500272

VI- Elisangela de Menezes Furtado Guedes - Fiscal Sanitária - Mat. 221521

VII- Iovan Siqueira de Lima Abreu- Diretor de Setor- Mat. 821831

VIII- Sandro Luís Rodrigues Meleu- Operário- Mat.209111

Art. 2º As atividades inerentes a essas respectivas funções não serão remuneradas, sendo, entretanto, consideradas de serviço de utilidade pública relevante.

Art. 3º Esta Comissão Técnica é responsável pelo monitoramento, fiscalização e acompanhamento de todos os contratos vigentes, do Município de Santana do Livramento, realizados com os prestadores de serviços de imagem e laboratoriais.

Art. 4º O Decreto em tela revoga os Decretos nº 226, de 14/10/2013; nº 150, de 14/10/2014 e nº 203, de 04/4/2016 e entra em vigor nesta data.

Santana do Livramento, 23 de Abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:87ED7CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.034, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4005	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.070,00	83908-6	1501*
13.01.04.122.0013.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	930,00	83937-0	1501*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	83932-9	1501*
		TOTAL	6.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	87846-4	1501*
		TOTAL	6.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F611F44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.035, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, os profissionais odontólogos professores da Universidade Federal de Pelotas, que estarão em visita a nossa cidade no dia 03 de maio do corrente ano, participantes do Programa Sentinela – Odontologia/RS, conforme segue:

- José Ricardo Sousa Costa;
- Marcos Antonio Torriani;
- Adriana Etges;
- Antonio Cesar Manentti Fogaça;

- Sandra Beatriz Chaves Tarquínio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3D9171BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177, D E 25 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 3390/2024,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) ESCRITURARIO, CRISTIAN ANDRE COELHO DA CUNHA, Mat. F. nº 229622, a contar de 29/04/24.

Santana do Livramento, 25 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5DEF7F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 176 ,DE 25 DE ABRIL DE 2024 .

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo no 3417/2024,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) ASSISTENTE SOCIAL, ANGELICA CONTREIRA DE AVILA, Mat. F. no 224261, a contar de 29/04/24.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FF80EBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2024

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 6548/2013 e conforme Processo nº 3418 de 24/04/2024,

RESOLVE demitir a pedido o(a) empregado(a) público(a) Sr(a) LIZIA PATRICIA DE OLIVEIRA FAGUNDEZ, matrícula nº 158581, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de AGENTES COMUN. DE SAÚDE, a contar de 29 de abril de 2024.

Santana do Livramento, 25 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:D9E062D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2022, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificado, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
111/2024	28º	“Escriturário – Padrão 7”	FABIO BRAZ RODRIGUES

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:AAF823E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não tomarem posse no prazo legal.-

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomearam na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificados, por não tomarem posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
127/2024	108º	“Atendente II – Padrão 3”	SIMONE LEAL ANTUNES
136/2024	116º	“Atendente II – Padrão 3”	CAMILA DIAS PIMENTEL
137/2024	117º	“Atendente II – Padrão 3”	MARCOS VINICIOS MORAES MONTE BLANCO
143/2024	68º	“Cozinheiro – Padrão 1”	LEO JOVIANI FLORES FERNANDES

145/2024	70º	“Cozinheiro – Padrão 1”	RONILDO ANTÔNIO ACOSTA TEIXEIRA
146/2024	71º	“Cozinheiro – Padrão 1”	CARMEN LUCIA MARQUES DA SILVA

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:366F7EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificados, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
119/2024	100º	“Atendente II – Padrão 3”	FERNANDA PACIELO RIBEIRO
122/2024	104º	“Atendente II – Padrão 3”	THAIS PEREIRA XAVIER
123/2024	105º	“Atendente II – Padrão 3”	TALITA BARBUENO DE OLIVEIRA
135/2024	114º	“Atendente II – Padrão 3”	GRACIELLA SALDANHA DA ROSA BRITOS
139/2024	119º	“Atendente II – Padrão 3”	HALLAN JANCKYEL CARRION TRINDADE

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:454C28DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por opção de integrar o número de classificação após o último aprovado.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificado, pela assinatura de termo de opção de integrar o número de classificação após o último aprovado:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
128/2024	109º lugar	“Atendente II – Padrão 3”	VIVIANE MEINKE SUAREZ

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:678422E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE JULGAMENTO**

Concorrência Eletrônica nº. 01/2024

OBJETO: contratação de serviços especializados para adequações da parte externa do prédio da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo em regime de empreitada global (material e mão de obra), conforme memorial descritivo e Projetos. EMPRESA VEMCEDORA: FABIO JARDIM, CNPJ: 12.045.195/0001-75. Valor R\$ 154.000,00.

FELIPPE PERRA GRASS

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:2C4EE202**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 013/2024**

O prefeito de Santo Ângelo determina a revogação da Concorrência Eletrônica 013/2024 que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de Empreitada Global para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em diversas vias do município de Santo Ângelo Lote B, mediante abertura de crédito nº 40/00013-3 com Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil, por ter ocorrido licitação deserta.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:CF7519D5**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 496/2023 DA
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 038/2023**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 496/2023 da Tomada de Preços Edital nº 038/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 240 GAVETAS NO CEMITÉRIO PADRE ROQUE GONZALES, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 25/02/2024 a 25/05/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:209691F7**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO N.º 007/2022 DO CHAMAMENTO
PUBLICO 002/2022**

Extrato do 1º aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 007/2022 do Chamamento Público 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, tendo como contratada a empresa ENDOCLINICA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:7D9638A3**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 047/2023 DA
TOMADA DE PREÇOS 006/2023**

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 047/2023 da Tomada de Preços 006/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E RESTAURO DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA ABRIGAR O MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES, tendo como contratada a empresa VALDECI STILER & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a supressão de R\$ 36.254,06 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) o que equivale a 1,64% ao valor inicial do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:5AC195FC**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2021**

Extrato do Contrato Nº 177/2024 do Pregão Presencial nº 022/2021, que tem como objeto contratação de Empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração, visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de Estágio, tendo como contratado CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, no seguinte valor:

Item	Objeto do Contrato	Menor Taxa (%)
01	Contratação de Empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração, visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de Estágio.	3,90% Três vírgula noventa por cento) mensais.

O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2024 à 01/04/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 29 (vinte e nove) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:6F15D123**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 021/2024**

Extrato do Termo de Revogação da Concorrência Eletrônica 021/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANTEPROJETO RELACIONADOS À ABERTURA DE DEZ POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM

A FINALIDADE DE SUPRIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, por motivo de conveniência e oportunidade, devido aos atributos do objeto não se enquadrarem com a modalidade.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:68823642

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
460/2022 DA DISPENSA 117/2022

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação 460/2022 da Dispensa 117/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA, tendo como locador EDEMAR FERREIRA DE JESUS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação será pelo período de 06 meses a contar de 18/04/2024 a 18/10/2024. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 752,24 (setecentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:EC0D6B42

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE
CRENCIAMENTO N.º 018/2022 DO CHAMAMENTO
PUBLICO 002/2022

Extrato do 1º aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 018/2022 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de O presente termo tem como objeto a prestação dos serviços de Consultas Médicas, tendo como credenciada LEDA SASSO ANTUNES, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:4C7CF797

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º. ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL N.º 72/2018 DA DISPENSA 10/2018

Extrato do 6º. Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N.º 72/2018 da Dispensa 10/2018, que tem como objeto locação de imóvel para instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Bairro São Carlos, tendo como locador TRADIÇÃO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses a contar de 17/04/2024 a 17/04/2025. O valor do aluguel sofrera reajuste de -4,26%, conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 5.287,35 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 5.062,10 (cinco mil e sessenta e dois reais e dez centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:CCA9BB59

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 110/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPAREM DA SEMANA DE INOVAÇÃO NO IFFAR SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa ROTA MISSÕES TURISMO LTDA, pelo valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:878D7D51

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 22/2023 DA INEXIGIBILIDADE
002/2023

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 22/2023 da Inexigibilidade 002/2023, que tem como objeto SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, tendo como contratada a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13/02/2024 à 13/02/2025. O valor do contrato será reajustado em - 3,17% conforme o índice do IGP-M do Período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) para R\$ 2.091,53 (dois mil noventa e um reais e cinqüenta e três centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:B79B62C0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 063/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2024

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 063/2024 da Dispensa de Licitação 029/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 35, tendo como contratada a empresa OMAR SCHWINGER – ME, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quilometragem ao itinerário 35, que passara dos atuais 75 Km/D para 114 Km/D. O valor do Contrato permanecerá inalterado, nos atuais R\$ 9,45 (Nove reais com quarenta e cinco centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:73ACB087

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 065/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2024

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 065/2024 da Dispensa de Licitação 029/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 28, tendo como contratada a empresa ELISIANE CONCEIÇÃO GRENIUK E CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quilometragem ao itinerário 28, que passara dos atuais 94 Km/D para 114 Km/D. O valor do Contrato permanecerá inalterado, nos atuais R\$ 9,65 (nove reais com sessenta e cinco centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:86FC3EC0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 115/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 2º aditivo ao contrato de prestação de serviço 115/2023 do Pregão Presencial 03/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 09 e 22, tendo como contratada a empresa TWOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04/04/2024 a 04/04/2025. O valor do Contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos) por Km rodado para o itinerário 09 e de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) para R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por Km rodado para o itinerário 22.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2C8ED8D0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 34/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 55/SMGRH/2023, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Operador de Máquina (Classificação 07)
07- Davi Manica da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **29 E/OU 30 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 26 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8C58A911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PE
013/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 013/2024 do tipo menor preço por item contratação de empresa que realize a prestação de serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e serviços de limpeza no Polo Universitário e na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) foi retificado e será aberto em nova data. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/05/2024 às 09h01min. As propostas deverão ser anexadas no portal até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:62F2464B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 097/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 070/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 097/2023. **CONTRATADO:** GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ 07.351.538/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos lotes presentes no município de Santo Antônio da Patrulha – RS, na região atualmente intitulada “ Loteamento Açores” e seu entorno.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do contrato original para prorrogar a sua vigência, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 07/06/2024, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 408/2024-SEPDE, de 23/04/2024. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3EF8772B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 075/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 041/2023.

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de seguro total para a ambulância da Secretaria Municipal da Saúde, placa JBM4D71.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 26/04/2024, conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando 369/2024-SEMSA, de 17/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), referente à renovação do seguro, conforme Termo Pedido de Compra nº 2024/1266, de 17/04/2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F67F0658

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.485, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II - Anos Finais - Artes aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Clarissa Nunes de Medeiros**, constante no Edital n.º 133/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - Artes**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/5747.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E653D136

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 134/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Professor - Área II - Anos Finais - Artes	Joseane Pulz dos Santos Padilha	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E09F1243

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 038/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 038/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 141 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.967, de 06 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40 HR	ANA LÚCIA CUNHA DA SILVA	50.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:F422C2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n.º 36/2024 (Processo Administrativo n.º 93/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto em veículo do transporte escolar de placas JAQ-2B84 - Ônibus Marcopolo Volare V8L ON 2020/2021. **EMPRESA:**

ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. **Valor Total:** R\$ 2.308,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. **Santo Augusto-RS, 26 de abril de 2024. LILIAN FONTOURA DEPIERE,**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:33E9C78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 35/2024 (Processo Administrativo nº 62/2024). **Objeto:** Aquisição de peças e manutenção do sistema de freios do veículo Fiat Argo, ano/modelo 2022/2023, placa JBJ0D85, que está em seu período de garantia, motivo pelo qual as manutenções são realizadas em concessionária autorizada, haja vista que esta é condição para manter a garantia do mesmo. **Base Legal:** Lei 14.133/2021, art. 75 §7º. **EMPRESA:** GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, (CNPJ nº 88.952.577/0004-97): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R\$ 891,25. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia..

Santo Augusto-RS, 25 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:742955BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 034/2023. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Valor: R\$ 52.219,44 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/54-427. Vigência.....: Início: 26/04/2024. Término: 26/04/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26.04.2024 até 26.04.2025, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal Habitação, Assistência Social e Cidadania, através do Memorando Interno nº 189/2024/SME, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 26 de abril de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:41325CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Santo Augusto-RS, está procedendo ao Chamamento Público nº 002/2024 (Processo Administrativo nº 109/2024) para credenciamento para prestação de serviços de atendimento psicológico em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), a partir do dia 29/04/2024, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **Edital:** disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo) e no sítio: www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. **Local de entrega dos documentos:** Protocolo (hall de entrada do Centro Administrativo). **Informações:** (55)37814361. Santo Augusto-RS, 26/04/2024. Lilian Fontoura Depiere, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:97328521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 15/06/2024 – Ana Francisca Azambuja Vieira. São Gabriel, 26 de abril de 2024. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2CCA82EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 22/05/2024 – Luciano Sotero da Silveira. São Gabriel, 26 de abril de 2024. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7DBB7111

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 032/2021 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 25/05/2024 - Paulo Roberto neves Barboza. São Gabriel, 26 de abril de 2024. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4A0E606A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023 – correção do nome da credenciada: Maria da Glória Ramos Correa. São Gabriel, 26 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8A9A3551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 29/2023

Aditivo 01 ao Contrato 29/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução da primeira etapa de pavimentação na estrada da Vila Ceolin, em paralelepípedo irregular, com fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários para a execução, totalizando 12.440,00 m² de pavimentação, conforme projeto básico/técnico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, pertencentes do edital de Tomada de Preços nº 05/2023. – **Processo nº 18/2023 Tomada de Preço nº 05/2023.** – **Contratado:** PGL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.924.295/0001-41. – **Valor total:** R\$ 1.165.882,55 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a contar de 28 de abril de 2024.

São João do Polêsine, RS, 26 de abril de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice Prefeito em exercício no cargo de Preito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:1347BF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 26/2022

Aditivo 02 ao Contrato 26/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando a elaboração do processo de compensação financeira previdenciária entre o RPPS do Município e o INSS. – **Dispensa por Limite nº 35/2022, Processo nº 43/2022 – Contratada:** ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.531.195/0001-57 – **Valor:** R\$ 532,10 (quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos) mensais. **Valor total:** 6.385,20 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) anual. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 27 de abril de 2024.

São João do Polêsine, RS, 26 de abril de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Preito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:648BE89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 29/2024

Contrato 29/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, execução do Projeto Horto: o quintal da vida, que complementará as atividades de horticultura, dança e artes marciais (jiu-jitsu) para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental La Salle e comunidade da Vila Nova São Lucas. **Processo nº 166/2024, Inexigibilidade nº 21/2024.** – **Contratada:** INSTITUTO RENASCER MATEUS MENEGHETTI, inscrito no CNPJ nº 47.808.742/0001-01. **Valor mensal:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais **Valor total:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) anual. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, dia 26 de abril de 2024.

São João do Polêsine, RS, 26 de abril de 2024.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D1A8750E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiro, iluminação, abrigo para parada de ônibus, fornecimento e entrega de piso drenante e floreiras, para “Entrada Hípica” - Nossa Sra. da Saúde em São José do Ouro.

· LOTE 01 - LETREIRO EM ACM

RENAN ANTONIOLLI STRAUSS DALMAO PEREIRA
CNPJ Nº 48.527.532/0001-08

Total: R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais)

· LOTE 02 - ABRIGO PARA PARADA DE ÔNIBUS

CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 29.685.289/0001-01

Total: R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais)

· LOTE 03 - PISO DRENANTE E FLOREIRAS

CONCREARTE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ Nº 89.886.543/0001-61

Total: R\$ 22.698,03 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e três centavos)

· LOTE 04 - ILUMINAÇÃO

BROCH COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA LTDA
CNPJ Nº 91.286.039/0001-72

Total: R\$ 2.425,15 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)

Processo Homologado em 26 de abril de 2024.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A754D15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024: Dia 15 de maio de 2024, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <https://bllcompras.com/>, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e artigos de cama mesa e banho, para manutenção e continuidade dos serviços das secretarias, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos durante a vigência da ata.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações: (54) 3352-4516. Em 26 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:102B0131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40828/2024 - ORTHOS SINTESE
DISTRIBUIDORA COMERCIO E IMPORTACAO DE
IMPLANTES MEDICOS LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40828/2024
ORTHOS SINTESE DISTRIBUIDORA COMERCIO
E IMPORTACAO DE IMPLANTES MEDICOS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº55/2023;

CNPJ: 26.251.681/0001-54;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais para a especialidade de cirurgia ortopédica/traumatológica, de acordo com a tabela OPME-SUS/MS, mediante consignação, com recursos financeiros do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda da Fundação Hospital Centenário (FHC);

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços, que será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93;

DO VALOR: O preço máximo mensal deste contrato é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) e global anual é de R\$828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais) para o fornecimento dos itens consignados;

GESTOR: Fernanda Adriane de Castro Estrella e Audrei Melissa Schmidt Pires;

DO REAJUSTE: Os preços constantes neste contrato são irrecorríveis nos primeiros 12 (doze) meses;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/1993.

AGUINALDO CAVEDON

Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Priscila Silveira da Silva

Código Identificador:BBDC34D4

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PHYTON FORMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS
LIMITADA

CNPJ/CPF: 51.580.579/0001-40

Lote 1 – Descrição/apresentação: Bolsas para dieta individualizada 1: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha até 100ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: farmoterapica/manipulada Bolsa; Quantidade máxima: 900 bolsas/ano; Valor unitário: R\$150,00/bolsa.

Lote 2 – Descrição/apresentação: Bolsas para dieta individualizada 2: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha entre 100,01 e 250ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 300 bolsas/ano; Valor unitário: R\$165,00/bolsa.

Lote 3 – Descrição/apresentação: Bolsas para dieta individualizada 3: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha entre 250,01 e 500ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: farmoterapica/manipulada . Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 300 bolsas/ano; Valor unitário: R\$180,000/bolsa.

Lote 4 – Descrição/apresentação: Dieta Parenteral Individualizada 4: dieta parenteral, conforme prescrição médica,

que contenha entre 500,01 e 750ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 300 bolsas/ano; Valor unitário: R\$205,000/bolsa.

Lote 5 – Descrição/apresentação: Dieta Parenteral Individualizada 5: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha entre 750,01 e 1000ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 500 bolsas/ano; Valor unitário: R\$230,000/bolsa.

Lote 6 – Descrição/apresentação: Dieta Parenteral Individualizada 6: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha entre 1000,01 e 1500ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 600 bolsas/ano; Valor unitário: R\$270,000/bolsa.

Lote 7 – Descrição/apresentação: L-glutamina 20% (20g/100ml); Marca: LIFE. Unidade: ML; Quantidade máxima: 400 ml/ano; Valor unitário: 6,800ML

Lote 8 – Descrição/apresentação: Emulsão lipídica a 10%(TCM - TCI ou somente TCL); Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: ML; Quantidade máxima: 20.000 ml/ano; Valor unitário: R\$0,380/ml.

Lote 9 – Descrição/apresentação: Emulsão Lipídica de Óleo de Soja + Triglicerídeos de Cadeia Média + Óleo de Oliva Refinado + Óleo de Peixe purificado a 20% (SMOF); Marca: farmoterapica/manipulada . Unidade: ML; Quantidade máxima: 20.000 ml/ano; Valor unitário: R\$ 2,300/ml.

Lote 10 – Descrição/apresentação: Emulsão lipídica a 20%(TCM - TCI ou somente TCL); Marca: farmoterapica/manipulada . Unidade: ML; Quantidade máxima: 20.000 ml/ano; Valor unitário: R\$0,550/ml.

Lote 11 – Descrição/apresentação: Fósforo Orgânico(Glicerofosfato de Sódio) 0,33mMol; Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: ML; Quantidade máxima: 600 ml/ano; Valor unitário: R\$8,070/ml.

Lote 12 – Descrição/apresentação: Albumina humana 20%.Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: ML; Quantidade máxima: 1.000ml/ano; Valor unitário: R\$ 7,500/ml.

Lote 13 – Descrição/apresentação: Selênio 6mcg/ml. Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: ML; Quantidade máxima: 600 ml/ano; Valor unitário: R\$ 8,400/ml. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Luciana Santos de Mello

Código Identificador:994B37E2

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2023 – SRP – Aquisição futura de CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 0050/2023 – SRP Aquisição futura de CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ:77.853.083/0003-58

lote 5 – Descrição/apresentação: APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, SPLIT, TENSÃO 220VOLTS, OPERAÇÃO FRIA (VERÃO). COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR, COM FUNÇÃO DE REINÍCIO AUTOMÁTICO, ADMITIDA VARIAÇÃO DE + 5%; CONTROLE REMOTO SEM FIO

(BATERIA);COM TODAS AS FUNCOES, REDUCAO NIVEL DE RUIDO,FLUXO DE AR DE ALTA EFICIENCIA, VISUALIZACAO CENTRAL DE FACIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR **Marca:** PHILCO **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 5.398,000/unidade.

VITOR REFRIGERACAO LTDA ME
CNPJ:93.445.962/0001-80

Lote 1 – Descrição/apresentação: APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, SPLIT, TENSÃO 220VOLTS, OPERAÇÕES QUENTE E FRIO (INVERNO/VERÃO). COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR, COM FUNÇÃO DE REINÍCIO AUTOMÁTICO, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5%; CONTROLE REMOTO SEM FIO (BATERIA), COM TODAS AS FUNÇÕES **Marca:** AGRATTO **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1824,000/unidade.

Lote 2 – Descrição/apresentação: APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, SPLIT, TENSÃO 220VOLTS, OPERAÇÕES QUENTE E FRIO (INVERNO/VERÃO). COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR, COM FUNÇÃO DE REINÍCIO AUTOMÁTICO, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5%; CONTROLE REMOTO SEM FIO (BATERIA), COM TODAS AS FUNÇÕES; **Marca:** BRITANIA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1.925,000/unidade.

Lote 3 – Descrição/apresentação: APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, SPLIT, TENSÃO 220VOLTS, OPERAÇÕES QUENTE E FRIO (INVERNO/VERÃO). COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR, COM FUNÇÃO DE REINÍCIO AUTOMÁTICO, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5%; CONTROLE REMOTO SEM FIO (BATERIA), COM TODAS AS FUNÇÕES; **Marca:** TCL **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2.916,000/unidade.

Lote 4 – Descrição/apresentação: APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, SPLIT, TENSÃO 220VOLTS, OPERAÇÕES QUENTE E FRIO (INVERNO/VERÃO). COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR, COM FUNÇÃO DE REINÍCIO AUTOMÁTICO, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5%; CONTROLE REMOTO SEM FIO (BATERIA); **Marca:** TCL **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3.853,000/unidade.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:FCF1088A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2024 - CONCURSO PÚBLICO
01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Saúde Coletiva 100h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Verônica Kologeski Costa	03	Universal

Emprego: Médico Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Filipe de Santiago Chander Fraga	06	Universal
Catiane Setubal Ximenes	07	Universal
Alexandre Saraiva Buss	08	Universal

Emprego: Médico Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Tony Sander da Silva Santos	02	Cotas Negros

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Juliana Araujo Krawczuck	20	Universal
Julia Buckschen Flores	21	Universal

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Nadia Valeria Moreira dos Santos	06	Universal

Emprego: Médico Psiquiatra 100h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Marina Spader Berti	04	Universal

Emprego: Assistente Administrativo 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Valquiria de Souza Pereira	03	Universal

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 29 de Abril de 2024

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:692EC50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.992

O O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9457 de 11 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO**, matrícula nº 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível "II", Padrão "D", nomeada através da Portaria nº 83.620, de 05 de março de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C37C966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 3670/2024, do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

CANCELAR

por aposentadoria, com vigência a partir de 1º de abril de 2024, a Portaria nº 127.124, de 10 de julho de 2024, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sen. Salgado Filho, Símbolo GSE-1B, à servidora **CRISTINE GARCEZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 80136, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:269A0458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.990**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 8.608, de 03 de abril de 2024,

CONCEDER

A servidora **CASSIANE ANGELICA DE MOURA DE CARLOS** matricula nº 87340, ocupante de cargo de Enfermeiro do Trabalho, Nível "XI", Padrão "A", nomeada através da Portaria nº 122.499, de 23 de setembro de 2022, a **redução de 15% carga horária (4,5 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado**, com início em **15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA90703D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.989**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Laudo Médico Pericial do IAPS;

RESOLVER

READAPTAR, com vigência a partir de 10 de abril de 2024, a servidora **CLAUDIA CRISTIANE MONTEIRO NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Letra G, matrícula nº 82468, na função de Agente Administrativo II, devido à limitação em sua capacidade laborativa, definida após perícias, a cargo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – IAPS, permanecendo o pagamento no nível do cargo anteriormente ocupado, com fundamentos no art. 23 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10F08AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.988**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 349/2024, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEAR

com vigência a partir de 05 de abril de 2024, **DIONE CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:921C42C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.987**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 9418/2024,

CONCEDER

a averbação na ficha funcional da servidora **JEANINE SIMONE ORIGUELLA**, Matrícula **82767**, de 2.524 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO) dias, correspondendo a 6(SEIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 4 (QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 04/05/1995 31/03/2002, com base na Certidão nº 037006, fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 12 de março de 2024, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72EB93B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.986**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 9462/2024,

CONCEDER

a averbação na ficha funcional da servidora **VIVIANE FONTES MATTOS**, matrícula **81532**, de 1.587(MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE) dias, correspondendo a 4(QUATRO) ANOS, 4(QUATRO) MESES E 7(SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 04/04/2024, Protocolo nº.20023060.1.00126/24-1, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E855C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.985

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 222/2024, da Secretaria Geral de Governo,

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº 130.845, de 03 de abril de 2024, que nomeou **ROBERTO ANDRADE**, matrícula nº 55413, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com vigência a partir de 22 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1A18205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.984

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7.053, de 15 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANAIA CARDOSO DO ROSARIO**, matrícula nº **82874**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil 30hs**, Nível “**III**”, Padrão “**H**”, nomeada através da Portaria nº 39.358, de 06 de agosto de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de agosto de 2012 à 16 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30F3B7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.983

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 194/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de abril de 2024, **JULIO SANTOS DA COSTA**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica, símbolo CC-2, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:747BD15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.982

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 194/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de abril de 2024, **ADRIANA FREITAS MOREIRA**, matrícula nº 55556, para o Cargo em Comissão de Assessor de Relações Internacionais, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.019, de 19 de dezembro de 2023 e nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62933AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.981

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 194/2024, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de abril de 2024, **ADRIANA FREITAS MOREIRA**, matrícula nº 55556, do Cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica, Símbolo CC-2, da Secretaria Geral de Governo, nomeada através da Portaria nº 130.700, de 22 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D777B3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.980

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 9456 de 11 de abril de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **12 de abril de 2024**, o servidor **TOBIAS UPTMOOR PAULY**, matrícula nº 87643, exercendo o cargo Atendente Social, Nível “**VII**”, Padrão “**A**”, nomeado através da Portaria nº 125.780 de 19 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0068D95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.979

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9437 de 11 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK**, matrícula nº 84831, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 68.466, de 1º de março de 2011, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de abril a 12 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:792A1136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.978

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9377 de 11 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SHEILA PATRICIA DA SILVA**, matrícula nº 81857, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**I**”, nomeada através da Portaria nº 31.034 de 12 de março de 1998 e matrícula nº 82837, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**H**”, nomeada através da Portaria nº 38.871 de 27 de março de 2002, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de abril a 12 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8598BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.977

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9438, de 11 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DALILA DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 85064, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 70.536, de 22 de junho de 2011, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de abril a 11 de abril de 2024**,

na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7C79C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.976

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9411 de 11 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA FERRAZ BRUM** matrícula nº 84086, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “**V**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 55.286, de 24 de março de 2023, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 04 de abril e 05 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3D1B7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.975

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9451 de 11 de abril de 2024,,

C O N C E D E

A servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS**, matrícula nº 84330, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 58.363, de 27 de novembro de 2008 e matrícula nº 86134, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da portaria nº 101.075 de 04 de julho de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:596D1E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.974

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9443 de 11 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA FRANCIÉLE MENDONCA MACIEL**, matrícula nº 86195, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 102.678, de 06 de outubro de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de abril a 06 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F1A00F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.973

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2.705 de 31 de janeiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA DE OLIVEIRA PANTA**, matrícula nº **83285**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 47.964 de 22 de fevereiro de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de junho de 2012 a 17 de janeiro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63625629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.970

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0381, de 11 de abril de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de julho de 2023**, a **FÁBIO DE FREITAS FLORIANO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Farmacêutico I, matrícula nº 85220, nomeado através da Portaria nº 73.528, de 17 de janeiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2024

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6B41BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2.534 de 30 de janeiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALESSANDRA THAMARA SELAU**, matrícula nº **85189**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível “VIII, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 72.143 de 19 de outubro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de outubro de 2011 a 28 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13EC0580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL AMBIENTE
SAÚDE 9 CENTRO TERAPÊUTICO LTDA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 1132/2024
AUTUADO: AMBIENTE SAÚDE 9 CENTRO TERAPÊUTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA PANDIA CALOGERAS, Nº 581 – CRISTO REI
CNPJ OU CPF: 38.502.726/0001-68
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/01/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: 1 – RDC nº 29/2011 - Art.1º, parágrafo único; Art.2º, parágrafo único; Art.4º; Art.5º; Art.7º, “caput”, §1º, §2º; Art.8º; Art.9º; Art.14; Art.19 e Art.20. 2 - Portaria Estadual nº 591/2013 – Art.4º; Art.5º; Art.7º “caput” e parágrafo único; Art.8º, itens “d”, “f”, “h”, “i” “k” e Art.9º. 3 – Lei nº 11.343/2006 (com alterações dada pela Lei nº 13.840/2019), Art.23-A “caput”, §2º, §9º; Art.26-A.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, incisos II e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D7FBF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO JEFERSON JOSÉ FAGUNDES

Autuado: JEFERSON JOSÉ FAGUNDES
Endereço: Rua Independência, 181, sl 1102, Centro /SL
CPF: 015.979.630-00
Ramo de Atividade: Médica
Processo nº: 1958/2024
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 23/01/2024
Dispositivos Legais Transgredidos: Decreto 23430/74 Art 842
Penalidades: Art.10º, Inc. IV e XXIX da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C0C712A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MED CLIN REPRESENTAÇÕES E PERTICIPAÇÕES LTDA**

DECISÃO

Autuado: MED CLIN REPRESENTAÇÕES E PERTICIPAÇÕES LTDA

Endereço: Rua Independência, 181- Sala 805, Centro /SL

CNPJ: 06.138.866/0001/40

Ramo de Atividade: Médico

Processo nº: 5451/2024

Localidade: São Leopoldo

Data da autuação: 28/02/2024

Dispositivos Legais Transgredidos: Art. 842, Decreto 23.430/74 e Resolução CGSIM 62/2020,RDC 51/2011 art. 5º

Penalidades: Art.10º, IV e XXIX da Lei Federal 6437/77

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.

Penalidade: ADVERTÊNCIA e MULTA DE R\$2.000,00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9C668A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.968**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1.968 de 24 de janeiro de 2024,

CONCEDE

A servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES**, matrícula nº **85342**, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “**IV**, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 74.680 de 27 de abril de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de maio de 2012 a 04 de dezembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32148F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.967**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2024,da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

RESOLVE

nomear os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO E ADMINISTRATIVO da Escola de Formação e Aperfeiçoamento da GCM – EFAG**, cuja finalidade é auxiliar na gestão e no planejamento estratégico da escola, conforme art. 7º, do Decreto Municipal nº 10.404/2023, na forma abaixo relacionada:

Cargo	Nome completo	Matrícula
01 (um) representante da Diretoria-Gera da GCM	José Carlos de Oliveira Pedrozo	84705
01 (um) representante da Diretoria de Planejamento Estratégico da	Wagner Olmair Pires	83975

SEMUSP		
01 (um) representante do quadro efetivo operacional da GCM	Fahrer Muhammad Hassan Fraga	85559

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7392512B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.966**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 004/2024,da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

RESOLVE

nomear os membros da **COMISSÃO GESTORA E FISCAL DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GCM – EFAG**, que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização das horas/aulas ministradas pela EFAG, na forma abaixo relacionada:

Cargo	Nome completo	Matrícula
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária	Giselda Maria Matheus	55253
Coordenador Geral da EFAG	Paulo Adriano Gonçalves Leite	55359
Servidor representando os Instrutores	Humberto Negrini Rodrigues	82106

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7366FF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.965**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1.446 de 18 de janeiro de 2024,

CONCEDE

A servidora **BIANCA SOUTO VIEIRA**, matrícula nº **85349**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 74.793 de 04 de maio de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de maio de 2012 a 09 de janeiro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3F7BB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.964**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 8718/2024,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **KAREN REGINA BENDER GALLAS**, matrícula **84928**, de 1.838(MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO) dias, correspondendo a 5(CINCO) ANOS E 13(TREZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão nº. 7/2023, fornecida pelo Município de Parobé, datada de 17 de abril de 2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F9B46B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.963

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 0379, de 11 de abril de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2024**, a **TERESINHA AMARO DE ARAUJO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 81565, nomeada através da Portaria nº 29.746, de 12 de fevereiro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC0577F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.962

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9322 de 10 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA MENEGAIS DA SILVA**, matrícula nº **85662**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 84.280 de 17 de abril de 2014 e matrícula nº **85918**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.212 de 02 de março de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de abril a 11 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18BE4B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.961

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9314 de 10 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANA AMELIA DIAS GOMES DA ROCHA**, matrícula nº 80379, ocupante do cargo de Professora, Nível “I”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 24.026 de 30 de março de 1993, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 10 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA3BD629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.960

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9293, de 10 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE DE QUEIROZ VAZ**, matrícula nº 85750, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 86522, de 04 de agosto de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA1A0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.959

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9279 de 10 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ROSEANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 82430, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível “III”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 34.468 de 27 de janeiro de 2000, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de abril a 12 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57D9B9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.958**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9254 de 10 de abril de 2024,

CONCEDE

A servidora **SILVANA OLIVEIRA DA SILVA GARCIA**, matrícula nº 85354, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.839, de 10 de maio de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 09 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28874B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.955**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.169 de 09 de abril de 2024,

CONCEDE

A servidora **JANETE DE LOURDES EICHNER**, matrícula nº **85366**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 75.009 de 25 de maio de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **25 de maio de 2012 a 27 de dezembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33C09A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.954**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 9316/2024, de 10 de abril de 2024,

AUTORIZA

o afastamento dos servidores **ROMEU FINATO**, matrícula nº 83315, CPF nº 002.843.870-10, **VANESSA DE SOUZA BUENO**, matrícula nº 83606, CPF nº 954.164.120-20, **MONIQUE CECHEZ MARCOLIN**, matrícula nº 85049, CPF nº 005.528.590-28, **MILTON LISANDRO BENVENU LORENZONI**, matrícula nº 55516, CPF nº 627.297.720-49, **DEISI CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 55441, CPF nº 597.981.810-34, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Prefeito Municipal, a fim de participarem do Curso presencial “III SEMINÁRIO DE COMUNICAÇÃO – Gestão da Comunicação, Marketing e Inovação em Período Eleitoral”, em Porto Alegre/RS, nos dias 16 e 17 de abril de 2024, fazendo jus ao pagamento das inscrições no valor de R\$ 220,00 para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CA2A6E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.953**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.952 de 27 de dezembro de 2023,

CONCEDE

A servidora **ANA PAULA OLIVEIRA HAHN**, matrícula nº **85035**, ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 70.203 de 03 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de junho de 2011 a 08 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57013345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.952**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2934 de 1º de fevereiro de 2024,

CONCEDE

A servidora **ANA CARINA XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº **85241**, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.772 de 13 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de fevereiro de 2012 a 18 de outubro de 2023** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BB90D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 - PMSL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 9452/2024**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 02 estações de trabalho tipo plataforma duplaface, medindo a primeira 1400x1400x730mm e a segunda medindo 2800x1400x730mm, ambas com acabamento em MDF revestido em melamínico (BP 25mm) e acessórios como calha, caixa de tomadas e painel superior frontal, conforme especificações constantes neste documento. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Esta contratação justifica-se pela necessidade de criação de novas estações

de trabalho nas dependências da Procuradoria-Geral do Município - PGM em razão da nomeação de novos servidores municipais, conjugada pela necessidade de admissão de mais estagiários a fim de atender as demandas sujeitas à PGM em razão de suas competências legais. A propósito, registra-se, considerando o lapso temporal que demanda uma contratação antecedida por regular processo licitatório, bem como a possibilidade legal da contratação direta em razão do valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021), entende-se que, por estes fatos, por razões de celeridade e economicidade, resta justificada a contratação direta. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

FORNECEDORES	ORÇAMENTO
Bortolini Indústria e Comércio Ltda	R\$ 10.276,00
GK Móveis sob medida	R\$ 9.030,00
Rei das Cadeiras	R\$ 8.525,20

Com efeito, é preciso registrar que todo o mobiliário que compõe atualmente as dependências da PGM foi produzido pela empresa Bortolini Móveis, cuja representante comercial para a região de São Leopoldo é a empresa Bortolini Móveis. Desta forma, em razão de se desejar manter padronização do mobiliário das dependências dos órgãos administrativos instalados no Centro Administrativo Municipal, aqui incluída a PGM (art. 40, V, "a", Lei 14.133/2021), justifica-se a razão da escolha desta fornecedora fins de se realizar a contratação direta. **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica orçamentária para a contratação** Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Órgão: 04 Unidade: 01 2208 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 47 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0500 – Equipamentos e Material Permanente **VALOR:** R\$ 10.276,00 (dez mil e duzentos e setenta e seis reais) **BASE LEGAL:** Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:E1C2B9F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - PMSL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4896/2024**

**SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - PMSL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4896/2024**

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de serviço de fornecimento de coffee-break para 200 (duzentas) pessoas, nos turnos matutino e vespertino dos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024, no evento organizado pela Associação Brasileira de Municípios – ABM em colaboração com a Escola Brasileira de Municípios – EBRAM e realizado pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, intitulado “Implementação Prática da Nova Lei de Licitações e Formação de Agentes de Contratação”, a ocorrer entre os dias 28 e 29 de fevereiro de 2024, no Teatro Municipal. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Nos dias 28 e 29 de fevereiro, em São Leopoldo/RS, ocorre a segunda edição da imersão na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). O treinamento é promovido pela Escola Brasileira de Municípios (EBRAM), lançada

no último ano, durante o IV Encontro Nacional de Municípios. Trata-se de uma iniciativa da ABM – com o apoio da Licitar Digital Plataforma de Licitações, Consórcio TAF – Advocacia e Consultplan Gestão Pública LTDA –, que visa capacitar os agentes públicos dos municípios. Devido à impossibilidade de cumprimento da divulgação mínima de 3 (três) dias no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), faz-se necessário a compra na forma física sem disputa eletrônica.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores detalhado nos orçamentos anexos, sendo o único com entrega imediata, conforme solicitado no Termo de Referência. **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica orçamentária para a contratação**

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE RECURSOS	DE	DOTAÇÃO
Gabinete do Prefeito	0500		3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO VALOR: R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil e novecentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:3350769F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 84/2023

CONTRATADA: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.061.770/0001-14

DO GESTOR: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Daiane Doro, matrícula nº 085100, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 08 de abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:16C1039C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 12/2022**

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 08/2022

CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35

DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 12/2022, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de São José dos Campos/SP, na Rua Euclides

Miragaia, nº 433, conjunto 402 e 403, Centro, CEP 12.245-902, em conformidade com a Sexta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 15/07/2022, sob nº. 330.430/22-1.

DA ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR: Altera-se o Administrador da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 12/2022, para fazer constar que passa a ser o Sr. Fabrício Lacerda Biajoli, inscrito no CPF sob o nº 043.992.379-45, em conformidade com a Sétima Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 31/08/2023, sob nº. 295.324/23-5.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:35DB49BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2022**

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 08/2022

CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35

DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2022: Retifica-se o Preâmbulo do Apostilamento Nº 02 ao contrato para fazer constar que o endereço da CONTRATADA é “São José dos Campos/SP, na Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjunto 402 e 403, Centro, CEP 12.245-902”, e que o administrador da mesma é o “Sr. Fabrício Lacerda Biajoli, inscrito no CPF sob o nº 043.992.379-45” e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:1A2E80B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 82/2023 - SRP**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023 – SRP, Aquisição de material de expediente – capa e contracapa – necessário à abertura de protocolos internos do Procon de São Leopoldo e do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no [sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviço/licitações.com.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviço/licitações.com.br).

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CLÉSIO MENES BERNARDES CNPJ: 09.447.062/0001-10 Lote/Descrição	Preço Unitário
LOTE 1: Pastas de Processo Interno Procon, formato 31,6cm x 23,5cm, papel duplex 250g 1x0, plastificada por dentro, monocromática, cor branca, capa e contracapa separadas e perfuradas	RS 1,29
LOTE 2: Pastas de Processo Interno, formato 31,6cm x 23,5cm, papel duplex 250g 1x0, plastificada por dentro, monocromática, cor branca, capa e contracapa separadas e perfuradas	RS 0,91

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:28725CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO “TÔ DE BEM COM A VIDA, TÔ DE VENTO EM
POPA!”**

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação Vida Nova, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto “Tô de bem com a vida, tô de vento em popa!”, o valor total do projeto será de R\$30.327,00(trinta mil e trezentos e vinte e sete reais), para execução do objeto, este projeto objetiva a oferta de oficinas de música e dança, para 40 (quarenta) crianças e adolescentes, com ou sem deficiência, atendida na instituição, visando a promoção, ampliação e manutenção de capacidades funcionais por meio de atividades contextualizadas de produção artística e cultura, assim, como a finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e adolescente, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 014/2023 que restou aprovada em 27/11/2023. Assim, está presente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:A6217126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVOS**

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 866/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MAURO FIDÊNCIO RAMOS DA SILVA-EPP; **OBJETO:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de hora máquina; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 18/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R\$ 468,00. **RECURSO FINANCEIRO:** 1103-26-0782-0310-2,078-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-500-SEMOV.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 10 de abril de 2024.

**Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 866/2023-
Pregão Eletrônico n.º 18/2023**

Termo de aditamento ao contrato do Pregão Eletrônico nº 18/2023 que visa à prestação de serviços de hora máquina, celebrado em 24 de janeiro de 2024. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e MAURO FIDÊNCIO RAMOS DA SILVA-EPP; **OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de valor e aumento quantitativo, conforme proc. adm nº 639/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 23 de abril de 2024.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.096/2022-**Concorrência n.º 08/2022**

Termo de aditamento ao contrato da Concorrência n.º 08/2022 que visa à prestação de serviços especializados de coleta, coleta mecanizada (contêineres), transbordo e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rurais, celebrado em 20 de abril de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e TK AMBIENTAL LTDA-EPP; OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de prazo. LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 22 de abril de 2024.

Súmula do Segundo Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 518/2022- Pregão Presencial n.º 10/2022

Segundo termo de aditamento ao contrato do Pregão Presencial n.º 10/2022 que visa a prestação de serviços de acesso à internet via rádio, celebrado em 19 de abril de 2022. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e VIACOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA-EPP; OBJETO DO ADITIVO:** renovação contratual e reajuste de preços, conforme proc. adm n.º 508/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 17 de abril de 2024.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 518/2023-**Dispensa de Licitação n.º 15/2023**

Termo de aditamento ao contrato da Dispensa de Licitação n.º 15/2023 que visa à aquisição de serviços de provedor e hospedagem de e-mails, celebrado em 20 de abril de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e PLUS WEB MARKETING E DIGITAL LTDA; OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de prazo e reajuste contratual, conforme proc. adm n.º 570/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 19 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 25 de abril de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:6B4ED38D

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 05, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2024, regido pelo Edital n.º 01/2024, de 26 de fevereiro de 2024, torna público a presente Retificação para divulgar e comunicar o que segue: 1. Retifica-se o Anexo V – Cronograma de Execução, do Edital 01/2024, de 26 de fevereiro de 2024, para alterar a data de publicação dos locais, data e hora da prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga: www.saoluizgonzaga.rs.gov.br.

São Luiz Gonzaga /RS, 26/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ BRONDANI,

Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:12D4AC91

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
EDITAL DE DATA, HORA E LOCAL DA PROVA TEÓRICO-
OBJETIVA**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 – EDITAL DE DATA, HORA E LOCAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA N.º 06, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2024, regido pelo Edital n.º 01/2024, de 26 de fevereiro de 2024, torna público que: 1. Divulga-se a data, hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga: www.saoluizgonzaga.rs.gov.br. São Luiz Gonzaga /RS, 26/04/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ BRONDANI,

Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:9B83C32E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP N.º 0456/2024, 25 DE ABRIL DE 2024**

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO N.º 0441/2024 de 22.04.2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de n.º 0441/2024 de 22.04.2024, **AMANDA ASSULIN VIEIRA VENTURINI** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, classificado em 03º lugar no Concurso Público n.º 001/2023, conforme protocolo 2040 de 24.04.2024, a pedido da mesma para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistência de nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:02C06151

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP N.º 0457/2024, 25 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **LETICIA DE LIMA BORGES**, nomeada pela Portaria 0406/2024, 11.04.2024 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 26.04.2024 para o cargo efetivo de

PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme pedido protocolado nº 2052 de 24.04.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CC078B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0458/2024, 25 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **JOAO CARLOS DOS SANTOS GARCIA**, nomeado pela Portaria 0405/2024, 11.04.2024 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 26.04.2024 para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, conforme pedido protocolado nº 2047 de 24.04.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B6A80842

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0459/2024, 25 DE ABRIL DE 2024**

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Diretor do Centro Desportivo Municipal

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, ao servidor **CLEOMAR LENHARD**, matrícula 3474, nomeada pela Portaria DP nº 0843 de 30.11.2020, no qual exerceu o cargo de **Diretor do Centro Desportivo Municipal**, a contar de 01.05.2024, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FC69B35E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0460/2024, 25 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de **03 (três)** meses a Licença Prêmio para a Servidora **CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO**, matrícula 1654 detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da saúde, referente ao quinquênio ininterrupto de 31/01/2013 a 30/01/2018, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data em que adquiriu o quinquênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2F70E489

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0461/2024, 25 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de **03 (três)** meses a Licença Prêmio para a Servidora **CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO**, matrícula 1654 detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da saúde, referente ao quinquênio ininterrupto de 31/01/2018 a 30/01/2023, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data em que adquiriu o quinquênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7738386F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0462/2024, 25 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de **03 (três)** meses a Licença Prêmio para o Servidor **CLAUDIO ROBERTO F.FLORES**, matrícula 723, detentora do cargo efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal da saúde, referente aos quinquênios ininterruptos de 18/12/2001 a 17/12/2006, 18/12/2006 a 17/12/2011 e 18/12/2011 a 17/12/2016, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data em que adquiriu os quinquênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C8638F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0463/2024, 25 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ONCEDE o direito de **03 (três)** meses a Licença Prêmio para o Servidor **CLAUDIO ROBERTO F.FLORES**, matrícula 723, detentor do cargo efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal da saúde, referente ao quinquênio ininterrupto de 18/12/2016 a 17/12/2021, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data em que adquiriu o quinquênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:343FDFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0464/2024, 25 DE ABRIL DE 2024**

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE DIRETORA DE COMPRAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **BERENICE DA SILVA BORBA**, matrícula 3474, nomeada pela Portaria DP n.º **0183 de 09.02.2023**, no qual exerceu o cargo de **DIRETORA DE COMPRAS**, a contar de **25.04.2024**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:34ED9EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0465/2024, 26 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **EMANUELI BATISTA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3526, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.03.2023 a 01.03.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.05.2024 a 10.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D9AD94F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0466/2024, 26 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **FABIANA MEDIANEIRA DIAS MILITZ**, matrícula 1367, detentora do cargo efetivo de Telefonista, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (filha)** nos termos do Artigo n.º 116 Lei Municipal n.º 313-

89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **24.04.2024 a 26.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **24.04.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D29C6115

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0467/2024, 29 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CRISTIANE SAVIAN DE OLIVEIRA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **04º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.16, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:49691F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0468/2024, 29 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA BRUNA CAROLINA MARIANO** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão AG.20.2.7.0.1A, cargo criado pela Lei Municipal n.º 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **06º lugar**, com carga horária de 35 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023,

devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7994521C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0469/2024, 29 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA BRUNA LANZA VOLCAN**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MEDICA PEDIATRA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 20 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.21.39, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C81AB435

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4193 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município epelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – que As chuvas intensas ocorridas principalmente no dia 16 de abril de 2024, causaram diversos danos em pontes, estradas, pontilhões, principalmente as localizadas na zona rural do município de São Pedro do Sul, além de danos e prejuízos sociais.

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da chuva intensa para minimizar seus efeitos.

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que houve necessidade de suspensão do transporte escolar na área rural, como ação de resposta em virtude das chuvas intensas, as quais causaram prejuízos sociais à educação e ao bem estar da comunidade discente e docente.

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência das chuvas intensas, que já havia afetado o município nos anos anteriores, a exemplo de outubro de 2023, aumentando a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que a economia do município tem base na agricultura e esta teve perda significativa em função das chuvas torrenciais, causando danos às lavouras de soja e milho, provocando prejuízos financeiros e sociais significativos.

VI – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador: 10973B71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4194 DE 26 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.198,30 (CENTO E OITENTA MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 180.198,30 (cento e oitenta mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE

202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL

2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (33) R\$ 100,00

319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1465) R\$ 10.000,00

319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (21) R\$ 5.000,00

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (47) R\$ 5.930,00

302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO

2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS

339030 MATERIAL DE CONSUMO (85) R\$ 3.200,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (89) R\$ 100,00

2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO

339030 MATERIAL DE CONSUMO (112) R\$ 1.780,00

4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (141) R\$ 10.000,00

5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (166) R\$ 11.000,00

2055 PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (186) R\$ 20.000,00

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1120) R\$ 3.000,00

605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1160) R\$ 1.000,00

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (376) R\$ 2.500,00

339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (380) R\$ 100,00

339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (381) R\$ 3.000,00

703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL

339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (423) R\$ 13.000,00

2075 PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - EQP - CUSTEIO) PIAPS - EQUIPES
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (428) R\$ 17.000,00
2720 PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1426) R\$ 18.000,00
2773 PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (505) R\$ 7.000,00
704 UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2770 PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (510) R\$ 13.000,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (522) R\$ 200,00
2790 PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1270) R\$ 8.000,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (569) R\$ 100,00
708 UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2709 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (797) R\$ 4.000,00
2782 PROJ/ATIV. (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (780) R\$ 7.200,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIA
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1217) R\$ 2.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1219) R\$ 1.750,00
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2091 PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (915) R\$ 450,00
2095 PROJ/ATIV. HABITAÇÃO - MORADIAS POPULARES
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (955) R\$ 1.400,00
2096 PROJ/ATIV. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (939) R\$ 1.500,00
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (927) R\$ 500,00
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (983) R\$ 400,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS (1417) R\$ 7.988,30
Total
R\$ 180.198,30

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (10) R\$ 930,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
302 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (92) R\$ 1.600,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (88) R\$ 1.700,00
2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (120) R\$ 1.780,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2051 PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS
339030 MATERIAL DE CONSUMO (178) R\$ 20.000,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1119) R\$ 3.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2075 PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - EQP - CUSTEIO) PIAPS - EQUIPES
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (430) R\$ 33.200,00
2089 PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1108) R\$ 100,00
2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (460) R\$ 7.200,00
2773 PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (491) R\$ 8.000,00
704 UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2770 PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (509) R\$ 13.000,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2702 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
335085 CONTRATO DE GESTÃO (622) R\$ 18.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2092 PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (932) R\$ 4.100,00
 2096 PROJ/ATIV. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (938) R\$ 1.500,00
 11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (987) R\$ 4.200,00
 98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004) R\$ 51.888,30
 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (994) R\$ 10.000,00
 Total R\$ 180.198,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
 Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
 Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
 Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
 Luciana Essy Brutti
Código Identificador:D3911E6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 4.023, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ALISSON MACHADO GUIMARÃES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 006/2024, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 11 de abril de 2024, sob o nº 1838, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho do servidor ALISSON MACHADO GUIMARÃES, Matrícula nº 3530, no cargo de Operário, tendo sido nomeado em 08.02.2021, pela Portaria nº 0165/2021, empossado no cargo em 11.03.2021 (Termo de Posse nº 03/2021) e entrado em exercício na data de 15.03.2021, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
 Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
 Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
 Luciana Essy Brutti
Código Identificador:C2818471

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA DP Nº 0470/2024, 29 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ALMINDA DOS SANTOS MORAES,** matrícula 1720, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **28.07.2018 a 26.07.2023,** conforme direito adquirido pela **Portaria 0444 de 22.04.2024,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.05.2024 a 31.05.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
 Taís Roth Klein
Código Identificador:C015DB83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
 CONCORRENCIA PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024
 Abertura: 14/05/2024 às 09h
 Número: 001/2024
 Modalidade: Concorrência Presencial
 Tipo: Aberta
 Fundamento: Art.176 II Lei 14.133/2021
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para de pavimentação das Ruas Ester Macagnan, Anita Garibaldi trecho 1 e 2, Artur Bernardes, Carolina Macagnan, Luiz

Denardin, Vereador Valentim Dors, Dom João Becker, Zeferino Ribeiro, AV Brasil, Pinheiro Machado e Boa Vista e, aquisição de tubos de concreto, meio fio e piso intertravado de concreto em São Valentim do Sul/RS de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Itens/Serviços a serem executados em regime de menor preço por item, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), Planilha orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, ART, Planilha BDI adotado, Planilha Encargos Sociais, Memorial de Cálculos e Pranchas, que constam nos anexos, que fazem parte integrante deste Edital Data: 14 de maio de 2024, às 09h. Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua João Scussel, nº66, ou fone (54)3472.2019, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, ou e-mail: licitacoes@saovalentimdosul.rs.gov.br.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:8A733EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 065/2024

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2022 PARA SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO - TERMO ADITIVO Nº 065/2024 -

Processo: Pregão Presencial nº 005/2022

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: INNOVARE AMBIENTAL EIRELI - ME

Valor: Considerando o acréscimo de R\$ 815,73 (oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos), que multiplicado pelo período restante do exercício (9 meses), resultará no valor de R\$ 7.341,57 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: A contar de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025.

CLÉCIO HEISSLER,
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 14.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:FB5FF06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de serviços de realização de CURSO ONLINE sobre o Planejamento da Contratação pela Nova Lei de Licitações (do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta), e como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), no formato EAD ao vivo, com duração de 07 horas.

EMPRESA: Empresa DPM EDUCACAO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 13.021.017/0001-77, situada na Av. Pernanbuco, nº 1001 Bairro: Navegantes cidade de Porto Alegre-RS.

VALOR: R\$ 7.960,00(sete mil, novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO: Secretaria Munic. de Administração....57

Fundamento legal: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

São Valentim do Sul-RS, 26 de abril de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:C53D9C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 223/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
22/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Ata Registro de Preços nº 22/2023

Contrato Nº 223/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus.

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Vigência: Entrega total ou 25/04/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Multi Comércio de Pneus

Ltda - CNPJ nº 50.108.526/0001-68

São Valério do Sul – RS, 26 de abril de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:F37894B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 242786/2024 – PERP nº 0011/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UPA DE SAPUCAIA DO SUL.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 10/05/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos>

&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 29 de abril de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:30697EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 005/2024

Nos termos do art. 74 II da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo **de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024** e ratifico a Contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ: **02.016.440/0001-62** para a remoção de postes de energia elétrica e postes de telefonia, realocando os mesmos, em busca da viabilização da remodelação da Praça Farroupilha e Construção da Rua Coberta, no Município de Sarandi/RS, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no **site do Município de Sarandi/RS:** www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi 29 de abril de 2024.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:B1FF1891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021, torna público que no dia 13/05/2024, as 09:00h será realizado o Pregão Eletrônico 15/2024, SRP, contratação de empresa para fornecimento de materiais para realização de tapa buracos. Cópia do Edital no site <https://seberi.atende.net/> e <https://bll.org.br/>

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:8AD04588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021, torna público que no dia 14/05/2024, as 09:00h será realizado o Pregão Eletrônico 16/2024, SRP, contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos (receituários médico). Cópia do Edital no site <https://seberi.atende.net/> e <https://bll.org.br/>

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:7DF08E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1514/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de brinquedo infantil em ferro (Labirinto) para o parquinho da Praça Central, com a empresa **CRISTIANO TAVARES**.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6EA24BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 035/2024 -
RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 035/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição parcelada de filtros destinados aos veículos e máquinas que compõem a frota da Secretaria de Obras e Serviços e demais Secretarias, a contar de 29 de abril de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 024/2024, com as empresas **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.560.442/0001-23, **G.A. PART S PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.236/0001-69, **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65 e **JS LAMINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.608.150/0001-50.
Taquara, 26 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:EB153E72

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 201/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 201/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição parcelada de equipamentos de informática, a contar de 29 de abril de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 025/2024, com as empresas; **AR6 LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.727.845/0001-96; **FULLTECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.459.193/0001-20; **GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0289-08; **J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98; **K. LUMERTZ CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.311.637/0001-71; **LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56; **LICITASHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57; **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.017.064/0001-07; **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.442/0001-05; **PROTOTYPE IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.779.785/0002-08; **S & K INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.655.629/0001-68; **TERACOM TELEMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.820.966/0001-09 e **ZEROU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.025.540/0001-43.
Taquara, 26 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:E617647F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 055/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 055/2024
Processo nº: 11118/2023
Destinação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 15 de maio de 2024, às 08h30min

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data

Licitação Ampla Concorrência

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade o *Registro de Preços*, para aquisição de forma parcelada de **ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO, ADITIVOS E GRAXAS** para manutenção da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços, que obedecerá ao contido no termo de Referência.

Taquara, 26 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:61CCCE4C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

Processo nº: 2874/2024

Interessado: Projeto de Reforma da secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Modalidade: Concorrência (Serviço Comum de Engenharia)

Critério de julgamento: Menor preço / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Global

Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto

Licitação Ampla Concorrência

Data e Hora da abertura da sessão: 16 de maio de 2024, às 10h00min.

Limite para envio das propostas: 16 de maio de 2024, às 09h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Execução de REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS TRISTÃO JOSÉ MONTEIRO, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm 947, na execução do Convênio FPE nº 3046/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do RS e o Município de Taquara/RS - PROGRAMA AVANÇAR SUAS/RS - Obras, conforme este Edital, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília..

Taquara, 26 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:17FD7581

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 1273-2024

Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução da base do pátio na localidade de Fazenda Fialho e a fim de obter a

proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 02/05/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:9B615EE2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

Processo nº 3632/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção (mão de obra e peça) da Retroscavadeira de placas JBI4C35 com o disposto no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 416/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 26 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:A877B678

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA Nº 064/2024

Processo nº 4614/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para REVISÃO DE 60.000 KM da Spin de placas JBY8H11 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21.**Taquara, 26 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:B5068706

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 014/2024 - RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 014/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição parcelada de insumos para o programa de recuperação da fertilidade do solo conforme convênio fpe nº 3273/2023, firmado entre a Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o Município de Taquara/RS, a contar de 29 de abril de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 019/2024, com as empresas **BIOSOLOS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.049/0001-81 e **JEFERSON M DA SILVA BRANDEBURSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.651.006/0001-43.

Taquara, 26 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado
Código Identificador: B51F0546

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 031/2024 - RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 031/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição parcelada de Dentes/unhas e lâminas para Retroescavadeira, Motoniveladoras (patrola) e Escavadeiras pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços, a contar de 29 de abril de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, com as empresas **CAPINADEIRA GAÚCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.300.059/0001-26, **G.A. PART S PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.236/0001-69, **JS LAMINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.608.150/0001-50, **SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.341.779/0001-60 e **V L K STRAZZABOSCO - TRATORPEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.777/0001-53.

Taquara, 26 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado
Código Identificador: 5BA48825

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1919/2024

Cotação para a aquisição emergencial de **APARELHO DE TELEFONE COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS**, para uso da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Orçamento e Finanças

Fone: (51) 3541 9213

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Leticia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador: 4D813C29

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 2024/1914

Considerando a necessidade de aquisição de madeiras para uso geral da Coordenadoria da Defesa Civil, seguem as especificações e quantidades: MADEIRA PINUS (APLAINADO 2 LADOS) 2,5cmx30cmx270cm (quantidade: 116); MADEIRA PINUS (APLAINADO 2 LADOS) 5cmx5xcm270cm (quantidade: 53); MADEIRA PINUS (APLAINADO 2 LADOS) 2,5cmx5cmx270cm (quantidade: 23), a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 02/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL

FONE: 5135419235

Prefeitura Municipal de Taquara

Publicado por:

Ana Kelly Melo Fantini
Código Identificador: 3E172A3D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1916

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1916, para aquisição de peças para uso das Roçadeiras pertencentes da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo

assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:AE57A38B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1918

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2024/1918, para aquisição de peça para a manutenção da Retroescavadeira JCB 3CX, placa JBI4C32, Chassi SOR3CXTCN3089329, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:B27AFF47

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1917

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1917, para a aquisição de CORRENTE e GANCHO para uso na oficina da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Jordana Silva de Matos

Código Identificador:75A07FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1894/2024.

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para elaboração e execução do PPCI no Prefácio Flitaa, evento literário que ocorrerá de 22 a 25 de maio de 2024, na Rua Coberta de Taquara e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:15 horas de 02/05/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a

Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:C25039C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 83/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada no dia 13 de maio de 2024, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 20/2024

Processo Licitatório Nº 83/2024

Data da Sessão: 13/05/2024

Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 29/04/2024, às 14:00 horas - Horário de Brasília

Fim de recebimento de propostas dia 13/05/2024, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de seguro para os veículos da frota do Município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 26 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:CA3F0540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: FABIANE DA ROSA FIEL DA COSTA – ME.

CNPJ/CPF: 45.384.635/0001-78.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 1ª ETAPA DO CAMPEONATO PRO

HONDA DE MOTOCROSS NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL DE 2024.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN

Secretário SEDETUR

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:BC9F292C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

Contratado: FABIANE DA ROSA FIEL DA COSTA - ME.

CNPJ/CPF: 45.384.635/0001-78.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 1ª ETAPA DO CAMPEONATO PRO HONDA DE MOTOCROSS NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL DE 2024.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Vigência: 32 (trinta e dois) dias, com início no dia 27 de abril de 2024 e data fim no dia 28 de abril de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:B40DDD1A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.818, DE 23 DE ABRIL 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.818, DE 23 DE ABRIL 2024.

Dispõe sobre o estacionamento temporário e rotativo em frente às edificações de consultórios e clínicas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Terra de Areia/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o estacionamento temporário e rotativo em frente às edificações de consultórios e clínicas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no Município de Terra de Areia/RS.

Parágrafo Único: Cada edificação, terá somente uma vaga de estacionamento, tendo como tempo máximo 50 minutos.

Art. 2º-O local determinado para o estacionamento temporário e rotativo terá o meio-fio pintado na cor regulamentar, contendo placa indicativa do fim a que destina e o tempo máximo de permanência do veículo no local.

Parágrafo Único: O proprietário da edificação, ficará responsável em fazer o rebaixo do meio fio (rampa), afim de facilitar o acesso de cadeirantes, de acordo com o que preceitua a Norma Brasileira nº 9050.

Art. 3º - Para requisição e manutenção do estacionamento temporário e rotativo, o interessado deverá estar e manter regular seus alvarás municipais e sua certidão junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de circunscrição no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:5E474C43

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.819, DE 23 DE ABRIL 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.819, DE 23 DE ABRIL 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$165.087,80 (cento e sessenta e cinco mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 165.087,80 (cento e sessenta e cinco mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para suprir as seguintes rubricas:

Órgão.....: 9 SEC MUN ASSIST SOC. TRAB.HAB.E CIDADANIA
Unidade.....: 4 GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS
Função.....: 8 Assistência Social
Subfunção.....: 244 Assistência Comunitária
Programa.: 8 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA
Projeto / Atividade.....: CONSTRUÇÃO DO CRAS CONV. 873958/2018/FNAS/CAIXA
Classificação.....:
3.4.4.90.51.000000.....R\$165.087,80
Despesa.....: 20140 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso.....: 1047 CONSTRUÇÃO DO CRAS CONV. 873958/2018/FNAS/CAIXA
Recurso STN.....: 0700

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar objeto do artigo 1º acima, os recursos recebidos na esfera Federal, pelo Contrato de Repasse 873958/2018 – MDASCF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:92280919

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.820, DE 23 DE ABRIL 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.820, DE 23 DE ABRIL 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para suprir as seguintes rubricas:

Órgão.....: 7 SECRETARIA MUN SAUDE
Unidade.....: 4 FONTE SUS-REC.ESTADUAL
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....: 301 Atenção Básica
Programa.: GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
Projeto / Atividade.....: 2300 REDE BEM CUIDAR - CUIDADO MATERNO/PATERNAL INFANTIL - PORTARIA 1098
Classificação.....:
3.4.4.90.52.000000.....R\$ 50.000,00
Despesa.....: 20135 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Recurso.....: 4293 TRANSF. A FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
Recurso STN.....: 0621

Órgão.....: 7 SECRETARIA MUN SAUDE
Unidade.....: 4 FONTE SUS-REC.ESTADUAL
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....: 301 Atenção Básica

Programa.: GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
Projeto / Atividade.....: 2301 PREVENÇÃO DO HIV/AIDS, SIFILIS E HEPATITE - PORTARIA 1099
Classificação.....:
3.3.3.90.39.000000.....R\$ 4.000,00
Despesa.....: 20136 OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ
Classificação.....:
3.3.3.90.30.000000.....R\$ 1.000,00
Despesa.....: 20139 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso.....: 4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO
Recurso STN.....: 0621

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar objeto do artigo 1º acima, os recursos recebidos na esfera Estadual, através das Portarias 1.098 e 1.099/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:02F5FC40

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.821, DE 23 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.821, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol do Distrito de Sanga Funda, Município de Terra de Areia/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Campo de Futebol do Distrito de Sanga Funda – Terra de Areia/RS, fica com a seguinte denominação:

- CAMPO DE FUTEBOL “Aldo Lele Machado -Seu Machado”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8BDE7861

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2021

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Gente Seguradora S/A.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de abril de 2024 e encerrando-se em 27 de abril de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços de cobertura de seguros para frota municipal. O valor da cobertura dos seguros propostos sofrerá reajuste pelo índice IPCA ((Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme estabelece a cláusula quinta do instrumento contratual no percentual de 3,92%, nos termos do Processo Licitatório nº 131/2021 Pregão Presencial nº 015/2021. **Vigência:** 27 de abril de 2025.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:F6D0E3F7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2021

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de abril de 2024 e encerrando-se em 27 de abril de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços de cobertura de seguros para frota municipal. O valor da cobertura dos seguros propostos sofrerá reajuste pelo índice IPCA ((Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme estabeleça a cláusula quinta do instrumento contratual no percentual de 3,92%, nos termos do Processo Licitatório nº 131/2021 Pregão Presencial nº 015/2021. **Vigência:** 27 de abril de 2025.

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:54364D97

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 009/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro: REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais de consumo hospitalar para atender a Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município de Terra de Areia/RS FORNECEDOR REGISTRADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
· ITEM 114 (SERINGA 10ML), o valor unitário de R\$0,21.
VIGÊNCIA: 18/04/2024 até 10/10/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:2D78AC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 009/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro: REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais de consumo hospitalar para atender a Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município de Terra de Areia/RS FORNECEDOR REGISTRADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
· ITEM 186 (FITA PARA AUTOCLAVE), o valor unitário de R\$3,57/RL.
VIGÊNCIA: 18/04/2024 até 10/10/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:BB660CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro: REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais de consumo hospitalar para atender a Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município de Terra de Areia/RS FORNECEDOR REGISTRADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
· ITEM 115 (SERINGA 20ML), o valor unitário de R\$0,32.
· ITEM 116 (SERINGA 3ML), o valor unitário de R\$0,11.

VIGÊNCIA: 18/04/2024 até 10/10/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:80CB1324

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 012/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro: REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais de consumo hospitalar para atender a Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município de Terra de Areia/RS FORNECEDOR REGISTRADO: LA DALLA PORTO JUNIOR. Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
· ITEM 117 (SERINGA 5ML), o valor unitário de R\$0,14.

VIGÊNCIA: 18/04/2024 até 10/10/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:F62CA978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIO HUGO

O Município torna público o Edital de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 03/2024 – para pavimentação de ruas em blocos de concreto intertravados PAVI-S, conforme Edital e Anexos. A

abertura ocorrerá no dia **16 de Maio de 2024**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9166/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Tio Hugo/RS, 26 de abril de 2024.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:AA32BCA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
160/2023 – Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023 – Nº 03. Contratada: **EXPRESSO NORTE – TRANSPORTES LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para renovação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista a economicidade ao contrato, de acordo com solicitação contida no Memorando nº 595/2024 da Secretaria de Saúde. **Pregão Eletrônico RP nº 223/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:874F6BAC

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
45/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 20 de maio de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais gráficos destinados à manutenção da Prefeitura Municipal.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 20/5/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9E284AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº
034/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 034/2021
CONTRATADA: MAURICIO SELVINO DELAZERI 02630635007 CNPJ Nº 27.061.367/0001-71
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 034/2021 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 26 de abril de 2024, tendo validade até a data de 26 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 47,46 (quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) por hora trabalhada** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 034/2021.

VINCULAÇÃO: CONVITE 003/2021

Travesseiro, 26 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:F26259A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, com a Organização da Sociedade Civil **Asteca Associação Trescoroense de Canoagem**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é a Organização do evento denominado “Brasileiro de Canoagem Slalon, Cross e Sprint”, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2024 no Parque das Laranjeiras, desembolso financeira em parcela única, conforme plano de trabalho, período de execução do dia 03/05/2024 a 03/07/2024, totalizando um repasse total de R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 26 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:2701A276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 227/2024 com a empresa **CENAIR BORGES DA COSTA SOBRINHO**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviço de reforma da ponte da Rua Oasis, sendo ela feita em madeira com cabeceira em concreto. Este contrato será realizado através de recursos financeiros federais através do termo de compromisso (TC) transf leg. 376/2024, protocolo RES-RS-4321709-20240313-04. Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância de R\$ 73.300,00 (Setenta e três mil e trezentos reais) de material e R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de mão de obra. Valor total a ser pago como contraprestação do serviço R\$ 123.300,00 (Cento e vinte e três mil e trezentos reais), com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 26 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:6C1FF67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 228/2024 com a empresa **AUGUSTO THOMAZONI**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento, por hora, de caminhão munck para colocação de estruturas de madeiras para reforma das 2 pontes da localidade de Bororó, 3 pontilhões em Furnas Baixa, 1 ponte em Moreira e 1 passarela na Rua Imbé. Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) por hora, considerando um teto máximo de 112 horas, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 26 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Ramos Frigi

Código Identificador:2909FDE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3599/2024**

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária de Interesse Social (REURB-S) de núcleo urbano informal localizado no Bairro Linha Café Baixa, denominado Loteamento Ermelinda e Evaldo Emilio e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 e a Lei Municipal nº 4.309/2022 estabelecem instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da lei federal;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local citado, dentro do Município, caracterizada como de interesse social para fins de regularização fundiária;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) de núcleo urbano informal consolidado localizado no Loteamento Ermelinda e Evaldo Emilio, no Bairro Linha Café Baixa, neste Município, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 3º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 4.309/2022.

Art. 4º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º A descrição e delimitação precisa de cada área caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes.

Art. 6º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 25 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:2C628664

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Compras nº 135/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 85/2024

Aviso de Publicação de Dispensa nº 80/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico, realizou a contratação de brinquedos infláveis para o lazer das crianças do dia 01/05/2024, para o evento "Festa do Trabalhador", mediante Dispensa de Licitação da Empresa IURQUEN ROESE, inscrita no CNPJ nº 18.033.545/0001-60, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE ABRIL DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:40E2D1BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo de Compras nº 138/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 86/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 81/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para escavadeira hidráulica New Holland, ano 2015, Patrimônio 31889, chassi nº HBZN215CKFAA02079, mediante Dispensa de Licitação da Empresa EXTREMO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.542.672/0001-02, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE ABRIL DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A1763A75**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**Processo nº 30/2018**
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato nº 07/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Oneide Pires de Campos - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 08 I.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 07/2018, com fundamento no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/1993, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a homologação do processo licitatório em andamento, conforme decisão da autoridade.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE ABRIL DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E8D2BEBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato nº 08/2018
Termo aditivo nº 16
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Colaçotur Transportes LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rotas 04 I e 07 I.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 08/2018, com fundamento no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/1993, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a homologação do processo licitatório em andamento, conforme decisão da autoridade superior.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE ABRIL DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:043FDCC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato nº 09/2018
Termo aditivo nº 15
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 05 I.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 09/2018, com fundamento no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/1993, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a homologação do processo licitatório em andamento, conforme decisão da autoridade superior.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE ABRIL DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F565A1A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato nº 10/2018
Termo aditivo nº 15
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Geci Nascimento de Souza
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 02 I.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 10/2018, com fundamento no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/1993, pelo prazo de 30

(trinta) dias ou até a homologação do processo licitatório em andamento, conforme decisão da autoridade superior.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
26 DE ABRIL DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FA0E543A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato nº 11/2018
Termo aditivo nº 15

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Toni Angilis Kolling Rambor - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 11 I.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação **excepcional** do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº **11/2018, com fundamento no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/1993**, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a homologação do processo licitatório em andamento, conforme decisão da autoridade superior.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
26 DE ABRIL DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8D9799CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato nº 12/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Artur Lino Machado Sobrinho - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 10 I.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação **excepcional** do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº **12/2018, com fundamento no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/1993**, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a homologação do processo licitatório em andamento, conforme decisão da autoridade superior.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
26 DE ABRIL DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3BFD16F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato nº 13/2018
Termo aditivo nº 19

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Márcio da Silva Poeta - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rotas 01 I e 03 I.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação **excepcional** do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº **13/2018, com fundamento no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/1993**, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a homologação do processo licitatório em andamento, conforme decisão da autoridade superior.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
26 DE ABRIL DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0CD9C4F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato nº 14/2018
Termo aditivo nº 16

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Luiz Fernando Campos Gaedke - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 09 I.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação **excepcional** do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº **14/2018, com fundamento no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/1993**, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a homologação do processo licitatório em andamento, conforme decisão da autoridade superior.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
26 DE ABRIL DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:15E25B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato nº 15/2018
Termo aditivo nº 15

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Junior Machado - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 06 I.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação **excepcional** do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 15/2018, com fundamento no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/1993, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a homologação do processo licitatório em andamento, conforme decisão da autoridade superior.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:4A47BB4C

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:30683915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 30708 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 29 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE COZINHA o(a) senhor(a) VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, aprovado(a) em 2º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Vinícius Fleck

Código Identificador:8CE85D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 30/2018

Pregão Presencial nº 03/2018

Contrato nº 16/2018

Termo aditivo nº 17

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: S&K Transportes LTDA - ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 12 I.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação **excepcional** do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 16/2018, com fundamento no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/1993, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a homologação do processo licitatório em andamento, conforme decisão da autoridade superior.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:3F4258E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Compras nº 106/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a aquisição de uniformes escolares, para distribuição aos alunos da rede municipal de educação infantil e fundamental de acordo com a adesão (carona) ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 02/2023, do consórcio intermunicipal de gestão ampliada da Região Carbonífera - CIGA, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa MICHELE FERREIRA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 30.938.826/0001-67, que apresentou o valor total de R\$ 608.428,00 (seiscentos e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais), com fulcro no art. 74 caput c/c art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e art. 31 do Decreto nº 11.

REGISTRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 30709 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 29 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE COZINHA o(a) senhor(a) CARMEN ELIANA MONTAGNER MOREIRA, aprovado(a) em 3º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:

Vinícius Fleck

Código Identificador:E49E2679

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30710 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 29 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE COZINHA o(a) senhor(a) TATIANE MORAES DOS SANTOS, aprovado(a) em 4º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:

Vinícius Fleck

Código Identificador:1D0C8013

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 30711 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 29 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE COZINHA o(a) senhor(a) RICHARD QUEVEDO PEREIRA, aprovado(a) em 5º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:

Vinícius Fleck

Código Identificador:C4A2B9F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024**

Contratante: Município de Tuparendi

Contratada: **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, organização e execução de todas as etapas do Concurso Público para provimento de vagas do Magistério no Município de Tuparendi, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e

correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R\$ 62.729,00 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais), para até 350 (trezentos e cinquenta) candidatos inscritos (pagantes), pela execução do objeto contratado.

§ 2º Ultrapassando o número de 350 candidatos inscritos, será pago o valor unitário de R\$ 146,46 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), por candidato excedente.

Vigência: §1º O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tuparendi (RS), 16 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:19294184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024**

Contratante: Município de Tuparendi

Contratada: **Desordi, Desordi & Cia Ltda**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para realizar a retífica do motor do veículo Caminhão MB 1720, placas IIT 0932, em razão da constatação da necessidade de troca de peças no momento da aferição, que não constavam no rol de peças orçadas quando da realização da dispensa de licitação nº 006/2024.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R\$7.798,99 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) pela execução do objeto contratado. §2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento dos itens, prestação do serviço e apresentação da nota fiscal com atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

Vigência: §1º O prazo do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

Tuparendi (RS), 26 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:D03BBBBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Rosane Henrique - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.235/0001-54, com sede na Rua Santos Dias nº 43, bairro Timbaúva, CEP 98791-464, em Santa Rosa (RS), representada pela sua representante legal, Rosane Henrique, inscrita no CPF sob nº 882.924.600-04, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas e

do valor por quilômetro rodado

Fica alterada a quilometragem da linha 03 contida na cláusula primeira, para o fim de suprimir 06 (seis) quilômetros/dia. A linha que possuía 88 km/dia passará a ter 82 Km/dia, sendo 12 Km de estrada pavimentada e 70 Km de estrada não pavimentada.

Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 03 contido na cláusula primeira, passando a ser de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos) calculado com base na planilha de custos do Pregão Eletrônico nº 051/2021.

A descrição atualizada dos itinerários da linha 03 se encontra no Anexo I do presente termo aditivo e as disposições deste aditivo tem efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 25 de abril de 2023.

Leonel Fernando Petry

Prefeito Municipal

Rosane Henrique - ME

Contratada

ANEXO I

LINHA 03

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 82 km (oitenta e dois quilômetros)

Estrada pavimentada: 12 quilômetros

Estrada não pavimentada: 70 quilômetros

Total aproximado de alunos: 13 (treze)

TURNO DA MANHÃ:

Horário de início da linha: 06h e 30 min.

Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 11 h e 45min.

Horário que encerra a linha: 13 h 15min.

TURNO DA TARDE:

Horário de início da linha: 11 h e 45min.

Horário de chegada da linha na escola: 13 h 15min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 17 h e 15min.

Horário que encerra a linha: 18 h e 25min.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:**Trajeto 1, Turno da Manhã:**

Saída às 06h30min. da localidade de Bom Princípio onde recolhe a aluna Ana Caroline Melchior da Silva, segue em direção a comunidade de Lajeado Cipriano, retorna para Esquina Nova onde dobra a direita em direção a Esquina Buriti, segue até São Marcos, onde dobra a esquerda, seguindo pela ERS 344 em direção a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, com previsão de chegada as 07h45min.

Trajeto 2, Meio-Dia:

Saída às 11h45min. da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, para entregar os alunos que estudam de manhã e começar recolher os que estudam no turno da tarde. No trevo de Cinquentenário segue em direção a Bom Princípio, passando pela propriedade do Sr. Joel Ferrari, na encruzilhada pega a direita, anda aproximadamente 1000 metros e entra na primeira esquerda para entregar a aluna Ana Caroline Melchior da Silva, segue para Lajeado Cipriano, faz o retorno após o embarque dos alunos Igor e Guilherme Trevisol e segue em direção para Esquina Nova, onde na encruzilhada dobra a esquerda até a casa

do aluno Luan Ávila Pianoski, onde faz o retorno e segue em direção a Esquina Buriti, São Marcos e segue para a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, com previsão de chegada às 13h15min.

Trajeto 3, Final da Tarde:

Saída às 17h15min da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, seguindo pela ERS 344 até a localidade de São Marcos onde dobra a direita e segue em direção a Esquina Buriti, segue até Esquina Nova, dobra a esquerda em direção a Lajeado Cipriano, entrega os alunos Igor e Guilherme Trevisol, faz a volta e retorna em direção a Esquina Nova, onde dobra a esquerda seguindo em direção a casa do aluno Luan Ávila Pianoski onde encerra a linha aproximadamente às 18h 25min.

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:EFA5ABA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA
VILA GLÓRIA, REFORMA PARCIAL DO FORRO NO POSTO
DE SAÚDE DA VILA PROGRESSO E REFORMA PARCIAL
DO TELhado NO POSTO DE SAÚDE**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: §1º Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **26 de junho de 2024**, considerando que houve problemas na entrega de materiais adquiridos para a utilização na obra do Posto da Vila Glória, acarretando na paralisação do principal serviço no local (colocação de piso cerâmico), conforme justificativa apresentada pela empresa (anexo).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 29 de março de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

CASACLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:99171E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.913, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2024, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R\$ 23,11 (vinte e três reais e onze centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de março de 2024 (0,19%), nos termos do art. 299, da Lei Nº 1.101/91, com redação da Lei Nº 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE ABRIL DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA

Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:C8CEF176

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 073/2024 DISPENSA Nº 054/2024**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 073/2024

DISPENSA Nº 054/2024

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de material de consumo para manutenção do telhado do prédio da Secretaria de Educação.

Considerando a escolha das escolhidas que foram as empresas **PEDRO PESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ Nº 50.437.406/0001-04** e **AGNES ELÉTRICA HIDRAULICA FERRAGENS, CNPJ Nº 46.959.241/0001-63**, porque apresentaram os menores preços para contratação, respectivamente, R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais) para prestação de serviços, preço compatível com o de mercado, já para os materiais de consumo é de R\$ 5.303,65 (cinco mil trezentos e três reais e sessenta e sete centavos), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde/RS, 22 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:13065E98

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº018/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2024**

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 019/2024

c) Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de palestra para as escolas do município de vale verde, a fim de contextualizar o estudo da história e cultura indígena, em conformidade com a lei nº11.645, de 10 de maio de 2008.

02 – Fornecedor: **FELIPE OSCAR BRIZOELA, inscrito no CPF sob nº 000.376.630-62, RG nº 3085980831.**

Valor serviços: R\$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) neste valor esta incluso palestra, alimentação e hospedagem.

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2024- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA FÍSICA REC. 1759

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:6E8F6B8D

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 076/2024 DISPENSA Nº 056/2024**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2024

DISPENSA Nº 056/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de material, para revisão de 20.000 km do caminhão placa:JCJ8B74, conforme solicitação da secretaria de obras.

Autorizo a contratação da empresa a **MONDIAL VEICULOS LTDA, Inscrito CNPJ nº72.090.939/0005-29**, porque apresentou o menor preço para executar o projeto, pelo valor total estimado para contratação é de R\$2.476,92 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 22 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7E486170

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº008/2024
- CONCORRÊNCIA Nº002/2024

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação nº008/2024 – Concorrência nº002/2024
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público **ABERTURA** do Edital de Licitação nº008/2024 – Concorrência - SRP nº002/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas Anita Garibaldi, General Neto, Gomes Jardim e Vinte de Setembro. Data abertura: 16/05/2024, às 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde, 26 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4CACD596

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº007/2024
- PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2024

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação nº007/2024 – Pregão Presencial Nº005/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica serviços de transporte de passageiros, denominado Transporte Escolar. Data de abertura: 15/05/2024. Horário: 08:10 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde, 26 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BDE505DB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº009/2024
- CONCORRÊNCIA Nº003/2024

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação nº009/2024 - Concorrência nº003/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público **ABERTURA** do Edital de Licitação nº009/2024 – Concorrência - SRP nº003/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de Escola Municipal. Data abertura: 16/05/2024, às 13:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde, 26 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FA50BB3D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, PREGÃO
PRESENCIAL – SRP Nº006/2024

AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº006/2024**. Objeto: Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte de material para aterro, cascalho. Data de abertura: 15/05/2024. Horário: 13:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 26 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3E487139

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº074/2024 DISPENSA Nº055/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº074/2024
DISPENSA Nº055/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Contratação de empresa para aquisição de materiais ambulatorial para UBS do Município.

Autorizo a contratação da empresa a **SAT MEDICA, Inscrito CNPJ nº24.934.384/0001-88**, preço global estimado para contratação é de 11.223,90 (onze mil duzentos e vinte três reais e noventa centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 22 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AFBE9C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
007/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médico veterinários em animais domésticos (cães e gatos). As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir do dia 30/04/2024, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:29D76A23

SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3830/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024. Objeto: Inscrição para treinamento presencial sob a temática "Como se tornar um Líder Servidor, com enfoque na melhor Comunicação e Relações Interpessoais". Dotação Orçamentária: 2024/129 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Data: 26/04/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B25A19DF

SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3833/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2024. Objeto: Aquisição de inseticida para controle da infestação de mosquitos *Aedes aegypti*. Dotação Orçamentária: 2024/573 - 08.01.10.305.0040.2059 – Manutenção Serviços de Vigilância Epidemiológica/Ambiental/Trabalho. Valor: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais). Data: 26/04/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FFB0E79D

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços, resultante do Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023 – SRP, Processo Licitatório nº 148/2023, cujo órgão gerenciador é o CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 04/2024 – Processo de Comunicação Interna nº 2024/5272. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023 – Processo Licitatório nº 148/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 25/2024, do CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2023, para registro de preços para futura e eventual aquisição de playgrounds com instalação

(mão de obra) inclusa, em áreas públicas e escolares dos municípios consorciados, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.771/2021 (regulamenta o sistema de registro de preços) e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme o processo de Comunicação Interna nº 2024/5272. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços Assinada em 29/01/2024. MG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.108.624/0001-92. Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MG COMERCIAL LTDA, oriundo do Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão nº 004/2024, que tem por objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de playgrounds com instalação (mão de obra) inclusa, em áreas públicas e escolares dos municípios consorciados. Dotação Orçamentária: 2024/873 – 12.01.27.812.0027.1052 – Infraestrutura Espaços Públicos de Desporto Comunitário. Vigência: Vigente até 31/12/2024. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Data da Ass: 26/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C87FA471

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 22/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo (somando) o valor previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, na quantia de R\$ 2.208,29 (dois mil, duzentos e oito reais, vinte e nove centavos), perfazendo o custo mensal do contrato em R\$ 21.355,71 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, setenta e um centavos). Os valores devem vigorar a partir da data de 09/04/2024, ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, e artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B2CD3C63

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 23/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de carregamento e transporte de resíduos sólidos urbanos da Usina de Triagem de Linha Estrela, em Venâncio Aires/RS, até o aterro sanitário da empresa Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos - CRVR em Minas do Leão. Credor: RM REMOÇÃO DE ENTULHO EIRELI. VALOR ESTIMADO: R\$ 169.815,75 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RM REMOÇÃO DE ENTULHO EIRELI, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de carregamento e transporte de resíduos sólidos urbanos da Usina de Triagem de Linha Estrela, em Venâncio Aires/RS, até o aterro sanitário da empresa Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos - CRVR em Minas do Leão. Dotação Orçamentária: 2024/935 – 13.01.18.542.0021.2092 – Serviços de Coleta, Triagem, Transporte e Destinação de Resíduos. Vigência: O contrato terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da sua assinatura. Valor O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 42.987,80 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para o serviço de máquina e operador de escavadeira e o valor de R\$ 82,53 (oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) por tonelada de resíduo transportada da Usina de transbordo até o aterro sanitário da empresa CRVR, localizado em Minas do Leão. Data da Ass: 26/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:5052B588

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de Livros didáticos (Sapiência e Enrolado do autor Rodrigo Munari). Credor: MUNARI PRODUcoes LTDA. Valor: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/04/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:E056C3D3

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ECOPAL RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 40/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação à carga a ser transportada, na quantia de 85 (oitenta e cinco) toneladas. Assim, o total de resíduos a ser transportado mensalmente de Venâncio Aires até o destino final será de 1.135 (hum mil, cento e trinta e cinco) toneladas. Sendo que o valor da tonelada atualmente é de R\$ 82,53 (oitenta e dois reais, cinquenta e três centavos), o valor mensal contratado incidirá no aumento de R\$ 7.015,05 (sete mil e quinze reais, cinco centavos) por mês, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 25/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:2913237C

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2013. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadores: DANIEL LERSCH, ALEXANDRE LERSCH e VINICIUS LERSCH. Oriundo

da Dispensa de Licitação nº 016/2013. Objeto: Adita-se o contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, em 02/05/2024, respectivamente até a data de 02/05/2025. Por conseguinte, o contrato em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor da última atualização, qual seja, R\$ 1.731,33 (hum mil, setecentos e trinta e um reais, trinta e três centavos), passando a vigorar ao preço mensal de R\$ 1.799,30 (hum mil, setecentos e noventa e nove reais, trinta centavos), correspondendo a R\$ 21.591,60 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e um reais, sessenta centavos) anuais, ordenado conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento contratual, assim como, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 25/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:49C1EEA7

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadores: SILVANE MARTINI. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 020/2023. Objeto: Adita-se o contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, em 02/05/2024, respectivamente até a data de 02/05/2025. Por conseguinte, o contrato em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor contratado, qual seja, R\$ 600,00 (seiscentos reais), passando a vigorar ao preço mensal de R\$ 626,98 (seiscentos e vinte e seis reais, noventa e oito centavos), correspondendo a R\$ 7.523,76 (sete mil, quinhentos e vinte e três reais, setenta e seis centavos) anuais, ordenado conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento contratual, assim como, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 25/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:0B53EEEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024 - EDITAL
Nº 065/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
INTERESSE PÚBLICO FISIOTERAPEUTA**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Fisioterapeuta de acordo com a Lei Municipal autorizadora nº 2.114 de 09 de abril de 2024. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 29 de abril a 10 de maio de 2024.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 29/04/2024.

LAIRTON ANDRE KOECHE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:2E483892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 1351/2024, que tem por finalidade Contratação de empresa para realização do programa Jovem Empreendedor para a clientela de alunos dos anos finais do Ensino Municipal, da rede municipal de Ensino do Município de Victor Graeff/RS, sendo contratada a empresa INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ nº 33.147.821/0001-04, no valor mensal de R\$ 2.972,50 (dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 23.780,00 para 08 (oito) meses.

Victor Graeff/RS, 22 de abril de 2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:360ADAF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 43/2024**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ nº 33.147.821/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para realização do programa Jovem Empreendedor para a clientela de alunos dos anos finais do Ensino Municipal, da rede municipal de Ensino do Município de Victor Graeff/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024.
VALOR: no valor mensal de R\$ 2.972,50 (dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 23.780,00 para 08 (oito) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B2115901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 31/2024**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADA: TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 29.411.971/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a construção do Centro Esportivo Paulo Lopes Godoi, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, e conforme processo de Concorrência Eletrônica nº 2/2024.
VALOR: o valor de R\$ 738.576,97 (setecentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) pelo material e o valor de R\$ 316.532,98 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) pela mão de obra, totalizando o valor de R\$ 1.055.109,95 (um milhão, cinquenta e cinco mil, cento e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme especificação do edital, planilha de custos da empresa, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
PRAZO: 08 (oito) meses, contados a partir do prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da autorização de execução emitida pela Prefeitura

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:BD5F5C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: GRUPO VIDA REAL-ABCAL CNPJ nº 05.638.779/0001-99
OBJETO: Auxiliar a entidade, com valor mensal, para ajudar a custear despesas decorrentes da construção de passeio público e instalação de água na sede do grupo, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 9/2024.
VALOR: no valor total de R\$ 6.222,60 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), dividido em 10 parcelas.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:69B7B805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO 03/2024 AO CONTRATO 03/2023**

ADENDO 03/2024 AO CONTRATO 03/2023	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA LTDA.
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 02/05/2025.
VALOR	Acrescer o valor de R\$64.615,56 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	De 1º/05/2023 a 02/05/2025
AMPARO LEGAL	Art. 57, IV e Art. 65, II da Lei 8666/93 e Processo administrativo nº 73.691/2023.
DATA ASSINATURA	26/04/2024

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:ECC350F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 115935**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA VIAGEM A JAQUIRANA RS NA DATA DE 27/04/2024, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21 ACOLHIMENTO EVENTO #22 DO PROCESSO 115935/2024.” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 115935/2024.

CREDOR: TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA
ENDEREÇO: EST RS 30

72605 92.074.780/0001-32 OSORIO
VALOR: 5.780,00

Xangri-Lá, 25 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:80898935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico 05/2024, a saber:

FORNECEDOR: PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 38.125.895/0001-63, endereço Rua Dr. Montauray, n.º 162, Centro, na cidade de Mariana Pimentel/RS, representante Suelen Cristina Benício Telles de Souza.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Abacaxi, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros, acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar íleso, sem rupturas e ou pancadas na casca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1400	UND	CEASA	R\$ 8,80	R\$ 12.320,00
3	Abobrinha italiana verde, tipo 1, tamanho médio, com casca lisa e brilhante, firme, não murcha, deve estar ílesa, sem rupturas e ou pancadas na casca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície.	450	KG	CEASA	R\$ 7,80	R\$ 3.510,00
6	Batata inglesa in natura, lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, peso médio 150g	1800	KG	CEASA	R\$ 8,80	R\$ 15.840,00
7	Bergamota, fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Que possam alterar sua aparência e qualidade.	1000	KG	CEASA	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
8	Cebola branca, bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de resíduo fertilizante, isenta de umidade externa anormal, com características íntegras e de primeira qualidade.	180	KG	CEASA	R\$ 8,40	R\$ 1.512,00
9	Chuchu in natura, variedade verde, novo, com casca sã, legumes suficientemente desenvolvidos, sem rupturas, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, pesando entre 150g e 300g a unidade, não podendo estar murchos, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	100	KG	CEASA	R\$ 5,80	R\$ 580,00
11	Laranja in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1500	KG	CEASA	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
12	Laranja do céu in natura, firme, fresca, tamanho mediano, grau médio de maturação, isenta de parasitas, larvas, sem material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. De colheita recente	160	KG	CEASA	R\$ 7,50	R\$ 1.200,00
13	Limão, in natura, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	100	KG	CEASA	R\$ 6,90	R\$ 690,00
14	Maçã in natura, espécie gala, de 1ª qualidade, com casca sã, apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas, classe de 80 a 90 mm – tipo ou categoria: 1 (um), grau médio de maturação.	3200	KG	CEASA	R\$ 13,00	R\$ 41.600,00
15	Mamão in natura, espécie formosa, de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem rupturas e pancadas na casca, apresentando cor e tamanho uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, sem danos físicos ou mecânicos, isentos de partes pútridas.	1700	KG	CEASA	R\$ 8,80	R\$ 14.960,00
16	Manga in natura, de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem rupturas e pancadas na casca, apresentando cor e tamanho uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isentos de partes pútridas.	1020	KG	CEASA	R\$ 8,90	R\$ 9.078,00
17	Maracujá in natura, espécie azedo, classe graúda, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	1200	KG	CEASA	R\$ 15,90	R\$ 19.080,00
19	Melão, frescos de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados). Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. De colheita recente.	920	UND	CEASA	R\$ 9,90	R\$ 9.108,00
20	Milho verde, in natura, descascado, uniforme, espigas bem desenvolvidas, com coloração amarelo claro, garantido ser macio e próprio para consumo imediato, livre de corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagens contendo 1kg.	300	KG	CEASA	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
21	Moranga cabotiá, madura, de tamanho médio, uniforme, sem defeito, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	300	KG	CEASA	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
23	Pera nacional in natura, de primeira qualidade, a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, não amassada, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, grau de maturação médio (nem verde, nem madura), sem manchas, machucados, sujidades e ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	1000	KG	CEASA	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
24	Pepino Verde, o produto deve ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	320	KG	CEASA	R\$ 5,90	R\$ 1.888,00
27	Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	120	KG	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 840,00

Mariana Pimentel, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:9036CD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico 07/2024, a saber:

FORNECEDOR: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, CNPJ 38.125.895/0001-63, endereço Rua João Batista Bernardi, n.º 99, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, representante Carla Portolan Ribeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Açúcar mascavo, pacotes de 1 kg.	200	PAC	RELVA VERDE	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
9	Atum ralado em óleo comestível, embalado em lata de 170g, com peso drenado de no mínimo 120 g.	600	LT	GOMES DA COSTA	R\$ 7,75	R\$ 4.650,00
10	Batata palha, pacote de 1 kg	50	KG	GOSTOZZO	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
20	Chocolate em pó 100% de cacau, produto preparado com cacau puro por processo tecnológico adequado e podendo conter outras substâncias alimentícias. Fonte de fibras. Ingredientes básicos: cacau em pó. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega, com a embalagem íntegra e obedecida às normas de armazenamento, embalagem com 200 a 220g.	200	UND	CBS	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
21	Chocolate em pó solúvel 50% de cacau: contenha o percentual de cacau explícito na embalagem. Deve apresentar como ingredientes cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Sem glúten, sem lactose, leite e derivados. Embalagem de 200 gramas.	200	UND	APTI	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
22	Creme de leite: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra pak de 200 gramas.	300	UND	PIRACANJUBA	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
23	Colorau a base de urucum, embalagem de 500g	50	PAC	APTI	R\$ 9,50	R\$ 475,00
24	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g	100	PAC	FRITZ E FRIDA	R\$ 27,64	R\$ 2.764,00
28	Extrato de tomate, embalagem lata de 340g ou 350 g.	800	UND	CAJAMAR	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
31	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo, isentos de sujidades, parasitas e larvas, matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Apresentar aspecto de pó fino, cor branca ou levemente amarelado, cheiro próprio e sabor próprio, acondicionadas em embalagem original do fabricante em embalagem de 5kg.	600	PAC	MOINHO IJUI	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
37	Fermento em pó químico, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos e féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagens de 100g cada.	450	PAC	APTI	R\$ 3,60	R\$ 1.620,00
45	Massa tipo penne, pacote 500 g.	500	PAC	CAMNPAL	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
47	Massa alimentícia com ovos, tipo espaguete. Apresentar tempo médio de cocção de 5 a 9 minutos. Cor levemente amarelada, sabor e odor característicos. Embaladas em pacotes de 500g.	500	PAC	CAMNPAL	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
48	Massa alimentícia com ovos, tipo parafuso. Apresentar tempo médio de cocção de 5 a 9 minutos. Cor levemente amarelada, sabor e odor característicos. Embaladas em pacotes de 500g.	700	PAC	CAMNPAL	R\$ 3,80	R\$ 2.660,00

FORNECEDOR: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.836.567/0001-80, endereço Rua Avenida José Tussi, n.º 128, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, representante Elsa Kalinoski Kania.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	Amido de milho, produto amiláceo extraído. Deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g.	300	PAC	GOSTOZZO	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00

FORNECEDOR: PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 38.125.895/0001-63, endereço Rua Dr. Montauray, n.º 162, Centro, na cidade de Mariana Pimentel/RS, representante Suelen Cristina Benício Telles de Souza.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Açúcar cristal branco, composto por sacarose de cana-de açúcar, embalado em pacotes resistentes de 2Kg.	400	KG	COLOMBO	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
3	Açúcar, tipo refinado (pacote 1 kg) refinado	200	KG	CARAVELAS	R\$ 4,89	R\$ 978,00
6	Adoçante culinário para forno e fogão, em pó branco cristalino, com stevia ou xilitol, embalagem com no máximo 500 gramas.	20	KG	LOWCUCAR	R\$ 29,90	R\$ 598,00
14	Biscoito tipo cracker integral (salgado). Produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, mínimo 1,5g de fibras totais na porção de 30g, textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, peso líquido no mínimo 300g e no máximo 500g.	200	PAC	GERMANI	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
15	Canela em pó, em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração parda amarelada ou marrom clara; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, com 50 gramas	5	KG	CBS	R\$ 7,90	R\$ 39,50
16	Canjica de milho amarela - (embalagem de 500gr) tipo 1	50	KG	FRITZ E FRIDA	R\$ 5,50	R\$ 275,00
17	Canjiquinha de milho - (pacote de 500gr)	50	KG	FRITZ E FRIDA	R\$ 5,90	R\$ 295,00
19	Chá sabor camomila acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas impermeáveis, embalagem com 10 sachês	100	UND	CBS	R\$ 6,90	R\$ 690,00
25	Doce de leite à base de leite pasteurizado integral. Consistência cremosa, cor, sabor e odor próprios. Ausência de bolores ou sujidades.	200	UND	SANTA CLARA	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00

	Embalagem íntegra de 1kg					
27	Ervilha seca (pacote de 500gr), partida	200	UND	CBS	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
29	Farinha de mandioca fina seca, de primeira qualidade, classe branca, tipo 1, isento de parasitas, sujidades e larvas. Embalagem de 1 Kg	100	PAC	CBS	R\$ 6,99	R\$ 699,00
30	Farinha de milho, amarela, média -pacotes de 1Kg.	300	PAC	CBS	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
32	Farinha de trigo integral de 1ª qualidade, pacotes de 1kg.	300	PAC	ORQUIDEA	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
34	Feijão Vermelho, tipo 1: novo, pacote de 1kg	300	PAC	FRITZ E FRIDA	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
35	Feijão Preto, "tipo 1" pacote de 1Kg	500	PAC	FRITZ E FRIDA	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
36	Fermento Biológico Seco. Embalagem íntegra, contendo 125g.	250	UND	GOOD INSTANT	R\$ 6,29	R\$ 1.572,50
38	Flocos de milho pré-cozido (polentina), sem sal. Poderá ser enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500g	30	PAC	SINHÁ	R\$ 2,99	R\$ 89,70
39	Chimia de frutas, embalagem 200g, a base de frutas, com presença de açúcar, amido, xarope de glicose em diversos sabores.	150	UND	SANTA CLARA	R\$ 3,99	R\$ 598,50
40	Lentilha "tipo 1", classe média, nova, pacote de 500g	400	PAC	YOKI	R\$ 6,59	R\$ 2.636,00
41	Leite em pó integral - (embalagem de 1kg)	300	PAC	SANTA CLARA	R\$ 33,80	R\$ 10.140,00
42	Leite UHT integral de vaca com 0% lactose, com informações nutricionais, embalagem tetra pak contendo 1 litro	150	L	SANTA CLARA	R\$ 4,79	R\$ 718,50
43	Leite longa vida integral, UHT, embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da data da entrega. Caixa com 12 litros.	4000	L	LATVIDA	R\$ 3,98	R\$ 15.920,00
44	Linguíça tipo calabresa fininha - (embalagem de aproximadamente 240gr contendo 4 unidades)	250	KG	LEBON	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50
46	Massa tipo talharim com ovos, pacote 500g	500	PAC	GERMANI	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
49	Milho de pipoca (embalagem de 500gr)	100	PAC	FRITZ E FRIDA	R\$ 3,89	R\$ 389,00
50	Molho de tomate, tradicional, contendo 340g	500	UND	FUGINI	R\$ 1,29	R\$ 645,00
51	Óleo de soja, embalagem de 900ml	600	UND	COAMO	R\$ 5,59	R\$ 3.354,00
53	Pão sovado, massa doce para cachorro quente, embalagem com no máximo 500g, unidades com peso líquido de 50g.	1000	PAC	ROUFRE	R\$ 7,79	R\$ 7.790,00
54	Pão fatiado, tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada	1000	PAC	ROUFRE	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
55	Pão Integral Fatiado Multigrãos, peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada.	250	PAC	ROUFRE	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
56	Queijo tipo parmesão ralado. Isento de sujidades, insetos, mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas.	80	PAC	FRITZ E FRIDA	R\$ 12,80	R\$ 1.024,00
58	Polvilho azedo, tipo 1, embalagem de 500 gramas	250	PAC	CBS	R\$ 6,49	R\$ 1.622,50
59	Polvilho doce, tipo 1, embalagem de 500 gramas	250	PAC	CBS	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50
60	Sal refinado iodado, embalados em pacotes de 1Kg.	200	KG	SALAZIR	R\$ 1,98	R\$ 396,00
61	Sardinha em óleo comestível, (embalagem de 125gr), sem conservantes, fonte de ômega 3.	500	LT	GOMES DA COSTA	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
63	Uva passa branca sem semente, embalagem de 500g.	10	PAC	UNIAGRO	R\$ 17,90	R\$ 179,00
64	Uva passa preta/escuro sem semente, embalagem de 500g.	10	PAC	UNIAGRO	R\$ 15,90	R\$ 159,00
65	Vinagre branco, isento de corantes artificiais, acondicionado em frasco plástico de 750ml.	200	UND	ROSINA	R\$ 2,79	R\$ 558,00

Mariana Pimentel, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:8A6D64A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2024**

FORNECEDOR: DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 28.725.094/0001-85, endereço Rua Marechal Deodoro, n.º 949, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, representante Aline Pasa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Fórmula infantil 1 (0 a 6 meses) - Fórmula infantil 1 (0 a 6 meses), embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 400 gramas. Deve ser enriquecida no mínimo as seguintes vitaminas: vitamina C, Vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K e biotina, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	50	LT	DANONE	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
3	Fórmula infantil leite em pó sem lactose 400gr: fórmula infantil em pó para alimentação de lactantes com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, rica em vitaminas e sais minerais, acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, qualidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima e 06 (seis) meses a partir da data de entrega	30	LT	DANONE	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00

FORNECEDOR: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 46.381.269/0001-66, endereço Rua Buarque de Macedo, n.º 442, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Leandro Luis Buchholz.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Fórmula infantil 2 (a partir do 6º mês) - Fórmula infantil 2 (a partir do 6º mês), embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 400 gramas. Deve ser enriquecida no mínimo as seguintes vitaminas: vitamina C, Vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K e biotina, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	50	LT	NESTLÉ	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de pneus novos, Câmaras de ar e Protetores de Câmaras, devidamente certificados pelo INMETRO, para veículos leves e pesados em atendimento a manutenção da frota de veículos oficiais da (SMOI) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, (SMAM) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (SEMSU) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, (SMS) Secretaria Municipal de Saúde, (SMSMU) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, (SMTASC) Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e (SMED) Secretaria Municipal de Educação; conforme descrição detalhada do item constante no ANEXO I do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

JN PNEUS LTDA – CNPJ 44.472.217/0001-70				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	PNEU 10.5/65-16 (CONVENCIONAL) - marca: SUPERGUIDER QH633	UN	56	RS 430,00
05	PNEU 12.5/80-18 (12LONAS) (CONVENCIONAL) - marca: SUPERGUIDER QH633	UN	14	RS 936,00
06	PNEU 12/16.5- RETROESCAVADEIRA (12 LONAS) - marca: SUPERGUIDER SKS-1	UN	14	RS 614,00
07	PNEU 12/16.5 (12 LONAS) - marca: SUPERGUIDER SKS-1	UN	18	RS 614,00
09	PNEU 14.9-28 (8 LONAS) (R2) - marca: SUPERGUIDER QH651	UN	12	RS 2.377,00
10	PNEU 1400/24 (16 LONAS) - marca: SUPERGUIDER QH808	UN	24	RS 1.850,00
11	PNEU 17.5/25-G2/L2 (12 LONAS - marca: SUPERGUIDER QH808	UN	18	RS 2.296,00
12	PNEU 17.5/25-G3/L3 (16 LONAS) - marca: SUPERGUIDER QH811	UN	07	RS 2.521,00
17	PNEU 18.4/34 (10 LONAS) - marca: SUPERGUIDER QH611	UN	12	RS 2.525,00
21	PNEU 19.5L/24 (12 LONAS) - marca: SUPERGUIDER QH601	UN	12	RS 2.023,00
23	PNEU 205/75 R16C - marca: MASSIMO DUREVO V1	UN	12	RS 337,00
24	PNEU 215/65 R16 - marca: MASSIMO DUREVO V1	UN	14	RS 337,00
25	PNEU 215/75 R17.5 (BORRACHUDO) - marca: XBRI XFORZA P1	UN	12	RS 518,00
26	PNEU 215/75 R17.5 (LISO) - marca: SBRI ECOWAY P1	UN	12	RS 483,00
27	PNEU 225/75 R16C - marca: MASSIMO DUREVO V1	UN	45	RS 387,00
28	PNEU 235/70 R16 (BORRACHUDO) - marca: MASSIMO ROCCIA	UN	20	RS 396,00
29	PNEU 235/75 R17.5 (LISO) - marca: XBRI ECOWAY P1	UN	18	RS 522,00
30	PNEU 245/70 R16 (RADIAL) - marca: MASSIMO ROCCIA	UN	18	RS 416,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 02.678.428/0001-13				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	PNEU 1000/20 (BORRACHUDO) - marca: WESTLAKE CL946	UN	72	RS 1.079,00
10	PNEU 1400/24 (16LONAS) - marca: BRANSALES	UN	72	RS 1.769,00
12	PNEU 17.5/25-G3/L3 (16LONAS) - marca: BRANSALES	UN	23	RS 2.239,00
MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA – CNPJ 29.081.832/0001-61				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
31	PNEU 275/80R22.5 (LISO) - marca: DURABLE / DURABLE	UN	38	RS 1.310,00
32	PNEU 275/80R22.5 (16LONAS) (BORRACHUDO) - marca: XBRI/XBRI	UN	20	RS 1.420,00
33	PNEU 295/80R22.5 (18LONAS) - marca: DPLUS/DRC	UN	38	RS 1.420,00
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ 51.802.174/0001-09				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	PNEU 10.5/80-18 (CONVENCIONAL) - marca: FORERUNNER/QUINGDAO	UN	26	RS 950,00
03	PNEU 1000/20 (BORRACHUDO) - marca: WESTLAKE	UN	24	RS 1.324,00
04	PNEU 1000/20 (LISO) - marca: WESTLAKE	UN	44	RS 1.279,00
04a	PNEU 1000/20 (LISO) - marca: WESTLAKE	UN	14	RS 1.279,00
18	PNEU 185 R14 (8 LONAS) - marca: TRIANGLE/TRIANGLE	UN	20	RS 324,00
38	PNEU 7.50/16 (BORRACHUDO) - marca: WESTLAKE	UN	72	RS 570,00
41	CÂMARA DE AR 10.5/65 R16 - marca: MAGNUM	UN	44	RS 69,00
42	CÂMARA DE AR 10.5/80 R18 - marca: MAGNUM	UN	24	RS 105,00
43	CÂMARA DE AR 1000/20 - marca: MAGNUM	UN	180	RS 90,00
44	CÂMARA DE AR 14.9/24 - marca: MAGNUM	UN	12	RS 180,00
45	CÂMARA DE AR 1400/24 - marca: MAGNUM	UN	130	RS 180,00
46	CÂMARA DE AR 17.5/25 - marca: MAGNUM	UN	26	RS 213,00
47	CÂMARA DE AR 18.4/15-30 - marca: MAGNUM	UN	12	RS 275,00
48	CÂMARA DE AR 18.4/15-3 - marca: MAGNUM	UN	12	RS 305,00
49	CÂMARA DE AR 7.50/16-TR15 - marca: MAGNUM	UN	20	RS 50,00
50	CÂMARA DE AR 7.50/16-TR95 - marca: MAGNUM	UN	124	RS 51,00
52	CÂMARA DE AR 215/75R17.5 - marca: MAGNUM	UN	30	RS 106,00
54	PROTECTOR DE CÂMARA 1400/24 - marca: KRUBBER	UN	30	RS 50,00
SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ 30.484.520/0001-88				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
13	PNEU 175/65 R14 - marca: XBRI	UN	110	RS 248,00
14	PNEU 175/70 R13 - marca: TORNEL	UN	105	RS 219,00
15	PNEU 175/70 R14 - marca: XBRI	UN	46	RS 253,00
19	PNEU 185/65 R15 - marca: AUTOGREEN	UN	70	RS 229,00
20	PNEU 185/70 R14 - marca: TORNEL	UN	90	RS 275,00
35	PNEU 6.5/16 (LINHA AGRÍCOLA) - marca: MAGGION	UN	26	RS 408,00
36	PNEU 600/16 (06 LONAS) - marca: MAGGION	UN	14	RS 378,00
37	PNEU 7.50/16 (LINHA AGRÍCOLA) - marca: ASHa	UN	54	RS 453,00
39	PNEU 7.50/16 (LISO) - marca: AGSTAR	UN	50	RS 513,99
57	PNEU MOTO 90X90-R21 (DIANTEIRO) - marca: MAGGION	UN	14	RS 153,00
60	PNEU 205X55 R16 - marca: HORIZON	UN	22	RS 262,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 26 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 29 de abril de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:5C7573E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 018/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO EMERGENCIAL DE TRADUTOR E
INTÉRPRETE DE LIBRAS/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-RS torna público o **Edital** para a seleção temporária e constituição do banco cadastro reserva para Tradutor e Intérprete de Libras, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.988 de 27 de março de 2024.

O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

DAS VAGAS

Este processo seletivo refere-se à contratação emergencial para preenchimento de 02 (duas) vagas para Tradutor e Intérprete em Libras, conforme Lei Municipal nº 3.988/2024, além de banco de cadastro reserva.

O cadastro reserva será destinado à formação de banco de classificados a fim de atender eventuais contratações emergenciais a serem realizadas ao longo do período de duração deste edital.

Haverá reserva de vagas para candidatos PCD (Pessoa com Deficiência) desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores conforme legislação vigente.

Haverá reserva de vagas para candidatos PNP (Pessoa Negra ou Parda) conforme legislação vigente.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter informativo, pelo site alvorada.atende.net no período de **29 de abril de 2024 à 13 de maio de 2024**.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher, no mínimo, as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da inscrição:

ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, contida no item 8 e subitens deste edital;

preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;

apresentação da cópia dos documentos conforme item 7 deste edital;

para as vagas especiais:

PCD (Pessoa com Deficiência) - Laudo médico original emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sendo que este laudo será analisado por ocasião do exame médico admissional para ingresso, em relação à compatibilidade para o desempenho do cargo.

PNP (Pessoa Negra ou Parda) - Consideram-se Pessoas Negras ou Pardas os candidatos que assim se declararem expressamente, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012, ou seja, quando no ato da inscrição assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso (Anexo IV).

DO CARGO

4.1. O cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.987/2024 tem como objetivo desempenhar suas atribuições nas instituições que fazem parte da Rede Municipal de Educação de Alvorada executando atividades de Tradução e Intérprete de Libras.

DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As sínteses das atribuições do cargo estão contidas no Anexo I deste.

DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

6.1. A carga horária semanal de 30 (trinta) horas; vencimento R\$1.995,72 em conformidade com a Lei Municipal nº 3.987 de 27 de março de 2024.

DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 14 a 16 de maio de 2024 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, bairro Nova Americana.

7.2. As inscrições serão realizadas presencialmente através da entrega da documentação solicitada neste edital em um envelope devidamente identificado com o nome completo do candidato.

7.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

7.4. As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II deste edital, que deverá estar preenchida com letra legível ou digitada, assinada e entregue juntamente com os outros documentos exigidos.

7.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, parcial, ou fora do período estabelecido no item 7.1.

7.7. A Comissão deste edital não se responsabilizará por eventuais envios fora dos horários e datas do período de inscrição e por entrega de documentos do candidato.

7.8. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. Não será considerado mais de um envio por candidato. Caso seja identificado mais de um envio será considerado apenas o primeiro.

7.9. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.10. Deverá o candidato entregar, no ato da inscrição, as seguintes fotocópias, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, Anexo II, deste Edital.

II. RG (frente e verso);

III. CPF;

IV. Comprovante de residência;

V. Diploma, devidamente registrado, em curso de educação profissional de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras **ou** Atestado de conclusão do curso com Histórico Escolar conclusivo para o ensino médio de Educação Profissional em Tradução e Interpretação em Libras **ou** Certificado de Conclusão do Ensino Médio mais certificado de curso de proficiência na Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa, reconhecido pelo Ministério da Educação **ou** Superior na área da Educação com Certificado para Cursos de Pós Graduação e assemelhados em Tradução e Interpretação em Libras;

VI. Todos os certificados e comprovações de experiências para prova de títulos (frente e verso);

VII. Auto declaração, para candidatos negros e pardos, contida no Anexo IV, deste edital;

VIII. Laudo médico original emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para candidatas com deficiência.

DA ESCOLARIDADE

8.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que comprovarem a escolaridade exigida para o exercício do cargo, conforme especificado no quadro abaixo:

Cargo:	Requisitos:
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais	Diploma, devidamente registrado, em curso de educação profissional de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; Ensino médio completo e certificação de curso de proficiência na tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, reconhecido pelo Ministério da Educação.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas.

9.2. Primeira etapa: entrega e análise da documentação

I - Esta etapa é classificatória.

II - A documentação entregue pelo candidato será avaliada pela banca examinadora obedecendo a pontuação a seguir.

III - Serão convocados para a prova prática os candidatos classificados até a **20º** posição da lista classificatória.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (pontos)	
CURSOS DE FORMAÇÃO (máximo de 15 pontos)		
a) Certificado de Ensino Superior na área da educação	1	
b) Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da educação ou áreas afins.	3	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (máximo de 20 pontos)		
c) Certificado de Cursos, Congressos, Simpósios e outros similares relacionados à áreas afins, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir do ano de 2019, com carga horária de:	I – De 20 a 39 horas	1
	II – De 40 a 99 horas	2
	IV – A partir de 100 horas	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 10 pontos)		
e) Atestado/ declaração/ certidão de entidades públicas ou privadas, comprovatório de experiência na função de Tradutor e Intérprete de Libras.	I – Inferior a 2 (dois) anos.	2
	II – De 2 (dois) a 4 (quatro) anos.	3
	III – Acima de 5 (cinco) anos.	5

9.3. Segunda Etapa: prova prática

I - Esta Etapa é classificatória e eliminatória.

II - A comissão nomeada por portaria avaliará a prova prática de caráter classificatório e eliminatório que será avaliada por banca examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo critérios e as pontuações descritos abaixo:

III - A prova prática será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação - SMED, localizada na Av. Wenceslau Fontoura, 211 - Nova Americana, Alvorada.

ITEM	CRITÉRIO A AVALIAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Entrevista com o candidato: fluência em LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe de LIBRAS.	20
02	Estruturação discursiva: interpretação de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do contexto e da gramática.	40
03	Estruturação discursiva: interpretação de vídeo em Língua Portuguesa na modalidade oral, pelas LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além de adequação de conteúdo, de vocabulário e de gramática	40
PONTUAÇÃO TOTAL		100

9.4. A banca examinadora atribuirá, para cada etapa, uma pontuação expressa em número inteiro.

9.5. A Prova Prática contará com a duração de até 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de três partes:

I - Na primeira, o candidato passará por entrevista em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, etc., o qual terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos;

II - Na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS, que será sorteado pela banca no dia do exame. Em seguida, ele fará a tradução simultânea deste vídeo para a Língua Portuguesa, na modalidade oral, o qual terá o tempo máximo para tradução simultânea de 10 (dez) minutos;

III - Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, que será sorteado pela banca examinadora no dia do exame. Em seguida, ele fará a interpretação simultânea deste vídeo para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

9.6. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de 50 pontos.

9.7. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter informativo, na internet, pelo site alvorada.atende.net.

Os candidatos deverão apresentar, como condição para a contratação, os documentos referidos no item 7.10 deste Edital, além de serem considerados aptos na prova prática.

Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme a Lei Municipal nº 3.987 de 27 de março de 2024.

Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação com adoção do seguinte critério:

Maior tempo de experiência na função (para primeira etapa).

Maior nota na fase prática (segunda etapa).

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este Processo Seletivo Simplificado é válido para contratações pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.987 de 27 de março de 2024.

DOS RECURSOS

Da publicação da listagem preliminar dos inscritos, após análise da documentação da prova de títulos e prova prática, caberá prazo de recurso de 1 (um) dia, conforme especificado no cronograma de atividades do item 15 deste edital.

As razões de recursos deverão ser sucintas e apresentadas via formulário em anexo III neste edital, na secretaria de educação no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O recurso fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

O recurso deverá ter a identificação completa do candidato (conforme identificação da inscrição) e será analisado pela banca examinadora.

O formulário de recurso está contido no anexo III deste edital.

DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

O Município entrará em contato com o candidato através do e-mail informado por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 2266, para receber as orientações e entrega dos documentos, no prazo de 5 (cinco) dias e através de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

Os selecionados deverão apresentar para condição da contratação, a lista de documentos a serem entregues no ato do aceite do cargo, bem como os originais dos certificados e demais documentos apresentados para pontuação do item 7 deste Edital.

Os selecionados estarão submetidos às disposições da Lei Municipal nº 3987/2024 em caráter emergencial e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

Não comparecendo o candidato chamado no prazo especificado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando a ordem classificatória.

Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SMED.

No período de validade da Lei Municipal nº 3988/2024, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais e, inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal da Administração.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Divulgação do Edital	29/04 a 13/05
Período de Inscrições	14/05 a 16/05
Análise da documentação	17/05 e 20/05
Divulgação da lista preliminar de inscritos	21/05
Período para recebimento de Recursos sobre a lista preliminar de inscritos	22/05
Análise dos recursos da 1ª etapa	23/05
Divulgação da classificação preliminar após análise dos recursos da primeira etapa e convocação para a Prova Prática dos candidatos classificados na primeira etapa até a 20ª posição.	24/05
Prova Prática dos candidatos classificados na primeira etapa até a 20ª posição, conforme item g deste cronograma.	27/05 e 28/05
Divulgação da classificação preliminar após prova prática.	03/06
Período para recebimento de Recursos sobre a classificação preliminar após prova prática - Segunda etapa	04/06
Análise dos recursos da 2ª etapa	05/06
l. Divulgação da lista com o resultado final	06/06

Alvorada, 29 de abril de 2024.

LUCIANA FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 3868/2023

ANEXO I - Edital nº 018/2024

QUADRO DO CARGO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO:

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**LOTAÇÃO:**

Qualquer órgão municipal, mediante designação da autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Interpretar a língua falada para a língua sinalizada através da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS e vice-versa, em apoio às atividades de ensino e/ou outras atividades e eventos municipais onde se mostre necessário, bem como atuar em outras atribuições inerentes a função administrativa.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Intermediar e realizar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental,

médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares, bem como nos demais eventos municipais;

Planejar antecipadamente sua atuação e limites no trabalho a ser executado;

Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete;

Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva;

Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;

Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

Traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa.

Participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento;

Executar outras atribuições correlatas à função administrativa;

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

PRÉ-REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, em curso de educação profissional de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras;

Ensino médio completo e certificação de curso de proficiência na tradução e interpretação de Libras Língua Portuguesa, reconhecido pelo Ministério da Educação.

ANEXO II - Edital nº 018/2024**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Observação: Deve ser preenchida com letra legível ou preferencialmente digitada.*

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ COMPLEMENTO: _____ **CEP:** _____

BAIRRO: _____ **MUNICÍPIO:** _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL PARA CONTATO: _____

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

CANDIDATO NEGRO OU PARDO: () SIM () NÃO

Eu, _____ declaro estar ciente do Edital, sendo de minha inteira responsabilidade a documentação entregue.

Alvorada, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO III - Edital nº 018 /2024****FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Assinale o tipo de recurso:

() Contra indeferimento de Inscrição

() Contra pontuação da Classificação Preliminar após análise da documentação - 1º ETAPA

() Contra pontuação da Classificação Preliminar após Prova Prática - 2º ETAPA

Razões: _____

Data e Assinatura:**Espaço de preenchimento da Comissão Avaliadora:****RESPOSTA DA COMISSÃO:****() Deferido () Indeferido****Motivo(s):** _____**Data e Assinatura:****ANEXO IV - Edital nº 018/ 2024****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 3 do Edital nº 000/2024 para a seleção temporária emergencial e constituição de cadastro de reserva de Tradutor e Intérprete de Libras. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Alvorada, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

*ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:048BC9E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 6/2024

Processo Administrativo: 89/2024

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 6/2024.

OBJETO: Registro de preços aquisição de caixas de água para atender a demanda do Departamento de Assistência Social com os Benefícios Eventuais.

56626 - FELIPE ANTONIO VARGAS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA.	U	FORTLEV	100	RS160,00	RS16.000,00
2	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000 LITROS COM TAMPA.	U	FORTLEV	100	RS280,00	RS28.000,00
					Total do Fornecedor:	RS44.000,00

Barra do Guarita, 26 de abril de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:69C95B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**Processo nº 384/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO.****REGISTRO DE PREÇOS**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente processo de Dispensa por Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:

1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Dispensa por Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para capacitação e reciclagem dos servidores municipais de Formigueiro -RS

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor correspondente ao curso solicitado e carga horária do mesmo, conforme itens relacionados ao Anexo I, vinculado a este Processo de Dispensa.

2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.

2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:

3.1- A ata de registro de preços remanescente deste processo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - Para esse processo não haverá reajuste.

4. DA ESCOLHA:

4.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- As despesas decorrentes para os serviços contratados terão por base as dotações orçamentárias previstas para os exercícios 2024 e 2025, de cada órgão solicitante.

6. DA JUSTIFICATIVA:

6.1- Justificamos o presente processo de Dispensa por Inexigibilidade pelo fato de a contratação ora pretendida suprir a necessidade de capacitação e/ou reciclagem dos gestores e servidores municipais.

Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Dispensa por Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 08 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

ANEXO I**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 65.783,10 (sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e dez centavos), conforme soma dos itens e quantitativos abaixo relacionados.

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Curso presencial de até 8 hs	15	475,00	7.125,00
02	Curso presencial de até 8 hs / com desconto	15	427,50	6.412,50
03	Curso presencial de 10 até 16 hs	15	629,00	9.435,00
04	Curso presencial de 10 até 16 hs / com desconto	15	566,10	8.491,50
05	Curso presencial de 18 até 23 hs	8	773,62	6.188,96
06	Curso presencial de 18 até 23 hs / com desconto	9	696,26	6.266,34
07	Curso on-line de até 5 hs	8	284,00	2.272,00
08	Curso on-line de até 5 hs / com desconto	9	255,60	2.300,40
09	Curso on-line de 06 até 08 hs	8	445,00	3.560,00
10	Curso on-line de 06 até 08 hs / com desconto	9	400,50	3.604,50
11	Curso on-line de 10 até 12 hs	8	629,00	5.032,00
12	Curso on-line de 10 até 12 hs / com desconto	9	566,10	5.094,9

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:64D8AC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº94/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA DE USO DE GASOLINA PARA OS PROXIMOS 6 MESES NA SMTCEL

Processo : **935/2024**Modalidade: Inexigibilidade Nº **94/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**Prazo Entrega Exec. : **imediatamente**Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Fundamento Legal... : Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31004	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	2.100,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	6,0	350,00	2.100,00

Glorinha, 26 de abril de 2024

PAULO JOSÉ CORREA SILVEIRA**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:722C9363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº95**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MURBACK TRIO PARA APRESENTAÇÃO NO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA ORGANIZADO PELA SMTCEL.

Processo : **936/2024**Modalidade: Inexigibilidade Nº **95/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**Prazo Entrega Exec. : **imediatamente**Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Fundamento Legal... : Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
RODRIGO COSTA JORGE	36.941.497/0001-90	RUA CRICIUMA	230	51-999996089

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30614	Promoção de atividades culturais e arts	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	3.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Show musical de 36º aniversário de Glorinha.	SVC	1,0	3.000,00	3.000,00

Glorinha, 26 de abril de 2024

PAULO JOSÉ CORREA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B8208558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 11/2024**

Solicitamos através do Edital nº 11/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 12 de março de 2024.

CLAUDIONOR GOMES QUADRO

Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	N	1725	ZANIRA REPETTO BRUM	ARI BRUM GONÇALVES	C/LAPIDE - ALTA	01/03/2020
4º	G	751	PAULO MARTINS MACIEL	MAICO MARTINS MACIEL	C/LAPIDE - ALTA	13/03/2020
5º	A	1818	MARIA CARDONA MACHADO	CLAUDIA MACHADO BELLUSCI	C/LAPIDE - BAIXA	09/03/2020
5º	D	1143	GESSI COSTA DE MELO	VALMIR MACEDO OLIVEIRA	C/LAPIDE - ALTA	10/03/2020
5º	E	1508	JORGE VARGAS ARCE	MARCIA JOSELI DOS SANTOS	C/LAPIDE - BAIXA	11/03/2020
5º	N	2741	CLEIDES BARRETO WALTER	MORGANA ELISABETE LOPES	C/LAPIDE - ALTA	11/03/2020
5º	M	2550	FLORA BOTTINO ALVES	NIDIA DOS SANTOS SILVEIRA	C/LAPIDE - BAIXA	16/03/2020
5º	N	2714	JANE IZIDORA OLIVEIRA CARVALHO	NTC	C/LAPIDE - ALTA	17/03/2020
5º	H	2207	NEUZA COELHO PRATES	NTC	C/LAPIDE - BAIXA	24/03/2020
6º	J	1180	NADIR SOARES CAVALCANTI	ROSEMARI SANTANNA	C/LAPIDE - ALTA	05/03/2020
6º	C	344	DIOLANDA MACHADO GOGIA	NTC	C/LAPIDE - BAIXA	14/03/2020
6º	C	264	SOELMAR BORGES RIBEIRO	NTC	C/LAPIDE - BAIXA	17/03/2020
6º	F	640	CIRCE MARIA BLANCO RIBEIRO	JENIFER ESCOBAR	C/LAPIDE - BAIXA	28/03/2020
6º	F	653	DINAIR MACHADO	LEO RODRIGO MACHADO	C/LAPIDE - BAIXA	28/03/2020
6º	F	767	JUSSARA GAVIAO SAQUETT	NTC	C/LAPIDE - BAIXA	28/03/2020

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador: B0B0C338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 10/2024**

Solicitamos através do Edital nº 10/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 24 de abril de 2024.

CLAUDIONOR GOMES QUADRO

Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	G	0005	ELI SEVERO VIEIRA	SOLANGE MAGALI SEVERO	S/LAPIDE - ALTA	18/03/2020
1º	N	1748	ANTONIO CASTRO FILHO	NTC	S/LAPIDE - ALTA	24/03/2020
4º	D	1246	JORGE LUIZ AGUIRRE LEMES	NTC	S/LAPIDE - BAIXA	24/03/2020
5º	H	2271	MARINA FERNANDES SILVA	NTC	S/LAPIDE - ALTA	17/03/2020
6º	H	0964	CARLOS EDUARDO DUTRA	NTC	S/LAPIDE - ALTA	01/03/2020
6º	I	0505	DENISE BENITES TRINDADE LOPES	NTC	S/LAPIDE - ALTA	27/03/2020

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador: 82083645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de revestimento de colchonetes**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de serviços de revestimento de colchonetes para atendimento das demandas das Secretarias Municipais:

EMPRESA SEGREDO INDUSTRIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 47.476.474/0001-78

ITEM	QTD TOTAL	QTD MÍN.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO
1	500	250	UN	Serviço de recapagem de colchonetes, em material impermeável, antialérgico, de fácil higienização; medindo 1,20 x 0,60 x 10 cm. Marca/Modelo: ECO ESPUMA/CAPA COLCHONETE	RS 29,15
					Valor Total: R\$ 14.575,00 (catorze mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

1.1 O revestimento dos colchonetes deverá ser de **cor azul marinho**, a fim de padronizar os itens nas escolas municipais; em couro ecológico.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador: D3595ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024
VALIDADE: 25/04/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Bebedouros, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de bebedouros, conforme especificações a seguir:

Para a Empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.344.050/0001-97**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MIN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
01	98	49	Un	Bebedouro elétrico de água para bombona de 20 litros, com as seguintes características: Voltagem 220V; Reservatório de água vedado; Refrigeração por compressor; Termostato com controle gradual de temperatura; Água gelada entre 5°C e 15°C; Capacidade mínima de refrigeração 2 l/h; Potência mínima 97 w; Dimensões mínimas de 42 cm de altura x 28 cm de largura x 37 cm de profundidade; Garantia mínima de 12 meses.	LIBELL/MOD MASTER INOX	RS 559,16

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:5AA9F9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SULPROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.001 DE 05/03/2024

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2024, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 2.230.900,66 (dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos reais e sessenta e seis centavos) e por redução, no valor de R\$ 3.160,11 (três mil, cento e sessenta reais e onze centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R\$3.467.406,78 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 608.297,47 (seiscentos e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 4.243.291,47 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), nas dotações abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.359, de 05 de dezembro de 2023,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 2.230.900,66 (dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos reais e sessenta e seis centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.1016	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
34490510000000000000 06608179	Obras e instalações	RS 50.000,00
34490520000000000000 06608179	Equipamentos e material permanente	RS 50.133,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390300000000000000 06608029	Material de consumo	RS 28.000,00
33390330000000000000 06608029	Passagens e despesas com locomoção	RS 6.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390480000000000000 06608129	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	RS 200.739,33
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390300000000000000 06003110	Material de consumo	RS 1.000.000,00
33390390000000000000 06003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 390.099,61
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390330000000000000 06218220	Passagens e despesas com locomoção	RS 10.080,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	

002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
34490520000000000000 07068116	Equipamentos e material permanente	R\$ 495.848,72

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 3.160,11 (três mil, cento e sessenta reais e onze centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
34420930000000000000 06608024	Indenizações e restituições	R\$ 3.160,11

Art. 3º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 3.467.406,78 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390360000000000000 07598128	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 18.555,54
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
33390300000000000000 05698003	Material de consumo	R\$ 1.300.185,15
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350430000000000000 06608079	Subvenções sociais	R\$ 100.000,00
33390390000000000000 06608079	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 66.095,86
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
003	COORDENADORIA DA MULHER	
0004.0422.0002.2125	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência da Mulher	
34490520000000000000 07018125	Equipamentos e material permanente	R\$ 71.765,27
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 06218011	Equipamentos e material permanente	R\$ 23.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390300000000000000 06218011	Material de consumo	R\$ 854,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
34490920000000000000 06018506	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.754,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.1019	Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial	
34490510000000000000 06018506	Obras e instalações	R\$ 83.000,00
34490520000000000000 06013110	Equipamentos e material permanente	R\$ 146.165,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33390320000000000000 06008503	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 92.809,49
33390390000000000000 06218050	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 150,00
33390920000000000000 06008503	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 21.170,36
33390920000000000000 06218050	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 456,06
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390320000000000000 06598001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 15.000,00
34490520000000000000 06598001	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA	
0018.0541.0013.2133	Implementação da Arborização Consciente	
33390390000000000000 07598011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 212.982,60
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
33390300000000000000 07520000	Material de consumo	R\$ 6.040,91
34490520000000000000 07520000	Equipamentos e material permanente	R\$ 141.800,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	

33390310000000000000 07158001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 614.990,02	
33390310000000000000 07158002	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 140.000,00	
33390310000000000000 07158003	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 70.576,43	
33390310000000000000 07160000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 336.556,09	

Art. 4º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 608.297,47 (seiscentos e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33390360000000000000 07598128	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 59.102,05	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar		
33350850000000000000 06058511	Contrato de gestão	R\$ 351.690,42	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS		
33390320000000000000 06008503	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 197.505,00	

Art. 5º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 4.243.291,47 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0001.0031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão		
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00	
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
0004.0122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 2.000,00	
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 10.402,57	
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 1.445,50	
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 571.525,54	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190940000000000000 05001001	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 192.388,63	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390370000000000000 05001001	Locação de mão-de-obra	R\$ 675.000,00	
33390400000000000000 05001001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 130.000,00	
33390920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 22,67	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%		
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 33.845,75	
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 300,95	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
003	FUNDEB 30%		
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 144,55	
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 31.508,96	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
003	FUNDEB 30%		
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais		
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	R\$ 380.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
003	FUNDEB 30%		
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
33190040000000000000 05400000	Contratação por tempo determinado	R\$ 3.022,61	
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 1.156,40	

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390300000000000000 05400000	Material de consumo	R\$ 80.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390370000000000000 05500000	Locação de mão-de-obra	R\$ 240.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390920000000000000 05500000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 5.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R\$ 20.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 41.800,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2061	Promoção de esporte para crianças e adolescentes	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 32.600,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 6.427,06
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R\$ 22.500,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.1011	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Básica	
34490520000000000000 06608010	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390300000000000000 06608029	Material de consumo	R\$ 55.000,00
33390330000000000000 06608029	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 12.000,00
33390390000000000000 06608010	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 60.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390320000000000000 06608079	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 7.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
33190040000000000000 05000000	Contratação por tempo determinado	R\$ 15.232,85
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
003	COORDENADORIA DA MULHER	
0004.0422.0002.2125	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência da Mulher	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 14.043,39
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 867,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 17.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 05001002	Equipamentos e material permanente	R\$ 4.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 36.708,20
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R\$ 82.000,00
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 68.000,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
34490510000000000000 05001002	Obras e instalações	R\$ 125.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.1019	Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial	
34490920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 7.392,78
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 144,55
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 17.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2098	Manutenção de dispensação de fraldas	
33390920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 10.944,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 30.090,99
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 578,20
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 2.330,86
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190160000000000000 06008500	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 15.650,82
33390080000000000000 06008500	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 1.590,05
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390920000000000000 06008501	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 71.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390920000000000000 06008501	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 11.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 06058511	Contrato de gestão	R\$ 74.452,64
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33390300000000000000 06008502	Material de consumo	R\$ 8.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 16.528,80
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 1.300,95
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R\$ 38.732,25
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
0023.0691.0012.1035	Implementação do Serviço de Inspeção Municipal -SIM	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 28.050,00
13	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
004	CONSELHO TUTELAR	
0004.0243.0002.2124	Manutenção e modernização das atividades do Conselho Tutelar	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R\$ 139,80
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.246,52
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	

001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 202.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 142.113,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390800000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 289,10
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 52.500,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.2141	Manutenção do programa nacional de políticas sociais de segurança	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
002	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.2140	Manutenção do videomonitoramento	
33390920000000000000 07520000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 200,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33390910000000000000 05001002	Sentenças judiciais	R\$ 350.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
34490930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R\$ 26.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390800000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 578,20
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R\$ 8.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 18.672,28
33390800000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 722,75
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
0004.0122.0002.2161	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R\$ 10.000,00

Art. 6º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 2º e 5º deste Decreto, a redução de R\$ 4.246.451,58 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001.0031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 50.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R\$ 2.000,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 10.402,57
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.445,50

05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 571.525,54
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 192.388,63
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	RS 22,67
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 20.000,00
34490510000000000000 05001001	Obras e instalações	RS 50.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 20.000,00
34490520000000000000 05001001	Equipamentos e material permanente	RS 40.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2035	Modernização e ressignificação de práticas pedagógicas na educação infantil	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	RS 130.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	RS 145.000,00
34490520000000000000 05001001	Equipamentos e material permanente	RS 400.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 34.146,70
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 31.653,51
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 20.000,00
33390400000000000000 05400000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 20.000,00
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	RS 30.000,00
34490520000000000000 05400000	Equipamentos e material permanente	RS 20.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação	
33390300000000000000 05400000	Material de consumo	RS 20.000,00
33390360000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 30.000,00
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 50.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 40.000,00
34490520000000000000 05400000	Equipamentos e material permanente	RS 20.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390300000000000000 05400000	Material de consumo	RS 60.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 4.179,01
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil	
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	RS 30.000,00
34490520000000000000 05400000	Equipamentos e material permanente	RS 20.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	

33390300000000000000 05400000	Material de consumo	R\$ 20.000,00
33390360000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 20.000,00
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
34490520000000000000 05400000	Equipamentos e material permanente	R\$ 30.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
33390390000000000000 05500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
34490510000000000000 05500000	Obras e instalações	R\$ 100.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
33390300000000000000 05500000	Material de consumo	R\$ 40.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390360000000000000 05500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 5.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 18.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2061	Promoção de esporte para crianças e adolescentes	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2062	Manutenção dos espaços públicos de esporte e lazer	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 21.100,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 38.300,00
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R\$ 10.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 21.659,91
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R\$ 500,00
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 19.500,00
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 500,00
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.1016	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
34490520000000000000 06608024	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.160,11
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390320000000000000 06608010	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 70.000,00
33390390000000000000 06608029	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 67.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390400000000000000 06608079	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 7.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
003	COORDENADORIA DA MULHER	
0004.0422.0002.2125	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência da Mulher	
33350430000000000000 05000000	Subvenções sociais	R\$ 20.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 14.910,69
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 17.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2084	Manutenção e revitalização da frota de veículos oficiais da SMS	
34490520000000000000 05001002	Equipamentos e material permanente	R\$ 21.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	

001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490510000000000000 05001002	Obras e instalações	RS 125.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 36.708,20
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.1019	Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial	
34490510000000000000 05001002	Obras e instalações	RS 100,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 7.537,33
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 05001002	Contrato de gestão	RS 150.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2098	Manutenção de dispensação de fraldas	
33390320000000000000 05001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 10.944,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 30.669,19
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 2.330,86
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 06058511	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 74.452,64
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 06008500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 17.240,87
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390390000000000000 06008501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 71.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390390000000000000 06008501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 11.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390400000000000000 06008502	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 8.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 17.829,75
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0011.1024	Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	RS 32.232,25
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.1026	Revitalização do Centro da Cidade e Modernização de Praças	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	RS 26.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
0004.0122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 139,80
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
0004.0122.0002.2121	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 6.500,00

14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0004.0122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 15.246,52
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 100.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2132	Criação de Ecopontos	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 239.113,00
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R\$ 5.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 289,10
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 52.500,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.2141	Manutenção do programa nacional de políticas sociais de segurança	
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.2140	Manutenção do videomonitoramento	
33390390000000000000 07520000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 200,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33190910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	R\$ 350.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 578,20
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2152	Manutenção dos espaços culturais	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 8.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 19.395,03
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 3.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0011.1043	Aquisição de máquinas e veículos	
34490520000000000000 05010000	Equipamentos e material permanente	R\$ 48.050,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
0004.0122.0002.1045	Modernização e reforma da Secretaria	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R\$ 10.000,00

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 05 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:762AE881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.425/2024

DECRETO Nº 3.425, de 25 de abril de 2024.

Institui o Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2024, e as respectivas premiações em valores.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que o Campeonato de Municipal de Futebol de Campo faz parte do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Triunfo – Lei Municipal nº 2.489/2011;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.489/2011, está autorizado a prover as despesas necessárias à realização dos eventos previstos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2024, e a respectiva tabela de premiações, conforme Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta.....= 618 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão.....= 16 SECRET. MUN. JUVENT, ESPORTE E LAZER
Unidade orçamentária...= 16.01 SEC. JUVENT., ESPORTE E LAZER
Funcional.....= 278120103 Desporto e Lazer
Projeto/atividade....= 2082000 Man. das Atividades Esportivas
Natureza da despesa...= 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS
Fonte de recursos...= 1500 Recurso Livre
Detalhamento da Fonte. = 0 Não se Aplica

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de abril de 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal De Administração

ANEXO I

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2024

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º: Este instrumento tem por finalidade dirigir, difundir e incentivar a prática do FUTEBOL, em caráter amadorista.

Artigo 2º: O campeonato será organizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJUVE.

Artigo 3º: O campeonato será realizado de acordo com este Regulamento.

Artigo 4º: A comunicação oficial com as equipes e seus representantes se dará através do WhatsApp da SEJUVE 36546321 e também através de documento (ofício) de acordo com a necessidade da SEJUVE

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º: O prazo final de inscrição será no dia 02 de abril de 2024, até as 15 horas. A entrega será presencialmente na secretaria. Não será obrigatório a cópia dos documentos dos atletas, conforme decidido em reunião com os clubes.

Artigo 6º: As equipes deverão inscrever, no mínimo, 16 (dezesesseis) atletas e, no máximo, 25 (vinte e cinco) atletas, no prazo estipulado pela SEJUVE. Desses 25 atletas, somente 07 (sete) jogadores poderão “ser de fora”, ou seja, sem vínculo com o Município nas categorias Master e Principal; para a categoria Aspirante será fechado, somente vínculo com município; e na categoria sub 16 poderá ter 03 (três) atletas sem vínculo com município.

Artigo 7º: A ficha será recebida somente mediante apresentação do número do WhatsApp ativo do responsável pela equipe, juntamente com as informações preenchidas corretamente. Não será cobrado a cópia da documentação dos atletas, ficando sob responsabilidade do representante a veracidade das informações.

Artigo 8º: A veracidade das informações prestadas e dos documentos citados, são de inteira responsabilidade do presidente ou representante do clube que estiver na ficha de inscrição, ficando a comissão organizadora isenta de qualquer responsabilidade no que diz respeito as mesmas no ato da inscrição. O que considera a participação do atleta na competição é a presença no jogo com numeração na súmula. Atletas menores de idade devem apresentar junto a comissão organizadora autorização dos pais ou responsável.

Artigo 9º: Qualquer protesto relativo à inscrição, só será aceito até 5 dias úteis antes do início da fase eliminatória da sua categoria. Após somente a SEJUVE poderá solicitar documentação.

Parágrafo único: Protesto sobre qualquer situação deve ser feito pelo representante legal da equipe conforme ficha de inscrição e para ter validade o protesto deverá conter, em anexo, o comprovante de depósito da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), recolhido através da **conta/agência: 0949 04015152.0-1**. A SEJUVE dará a resposta em até 03 (três) dias úteis após receber a solicitação.

Artigo 10: Caso um atleta seja inscrito por mais de um clube, a inscrição será validada onde ele jogar primeiro, onde assinou a ficha de inscrição ou súmula. Se o atleta jogar em duas equipes (assinar) o atleta esta suspenso da competição e terá punição conforme Regulamento, se constatada a má fé.

Artigo 11: A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, sustar a inscrição inicial concedida. Ficando comprovada a irregularidade, sempre tendo por base o protesto ou por decisão da comissão organizadora, a punição, se aplicada, terá efeito a partir da data da constatação do fato, além de ser caçada a condição de jogo do atleta faltoso. O clube que gerou o fato poderá ser eliminado da competição se constatado má fé. Em casos de erros de inscrição ou jogar suspenso a equipe perde os pontos da partida onde o atleta jogou de forma irregular.

NO QUE SE REFERE AO VÍNCULO

Artigo 12: Em relação ao vínculo, o atleta deverá ter nascido no Município de Triunfo, ter título de eleitor no município ou vínculo empregatício ou, se for menor de idade, o vínculo será comprovado através da escola, obedecendo o que determina este Regulamento.

Parágrafo 1º: A data limite para considerar o título de eleitor e vínculo empregatício como comprovante de vínculo com o município, é até o **dia 28/01/2024 ou anterior**. No que se refere ao vínculo empregatício, a carteira de trabalho ou portaria de nomeação em órgão municipal, estadual ou federal com atuação no âmbito do município de Triunfo, são documentos hábeis para demonstrar o vínculo.

Parágrafo 2º: O treinador e auxiliar técnico não precisarão ter vínculo com o município, e a comissão técnica (treinador e auxiliar), poderá ser trocada apenas uma vez até o final das fases classificatórias, devendo ser informada a troca previamente para a SEJUVE, em horário de expediente através de mensagem para 36546321 (whatsapp oficial da SEJUVE).

Artigo 13: O treinador e o auxiliar técnico poderão atuar, exclusivamente, na agremiação que foram inscritos. Em caso de ausência de ambos no jogo, um atleta da equipe na categoria poderá assumir a função, naquele jogo específico, podendo, assim, o clube ter 22 atletas na súmula e mais um atleta como treinador naquele jogo (nunca podendo passar de 22 atletas aptos a jogar).

Parágrafo único: O treinador e o auxiliar técnico podem ser atletas em outra categoria da mesma agremiação, obedecendo as condições legais de inscrição para cada categoria.

Parágrafo 14: Em caso de constatada a irregularidade do vínculo do atleta ou idade não compatível ou qualquer outra irregularidade referente a inscrição dos atletas, com o que determina o Regulamento da competição, a equipe perderá os pontos da partida em que o atleta jogou de forma irregular, valendo a mesma situação nos casos de atletas suspensos por cartões jogarem sem terem cumprido a suspensão determinada.

Artigo 15: Na categoria "Principal e Aspirante" podem jogar quem nasceu no ano de 2009 ou em anos anteriores.

Artigo 16: Na categoria "SUB 16" podem jogar nascidos em 2008, 2009, 2010 e 2011, sendo permitida a participação de 03 (três) atletas sem vínculo no Município de Triunfo. Apenas para menores de 16 anos, será aceito comprovante de matrícula escolar para o ano letivo de 2024, junto com comprovante de residência no município do responsável, para comprovação de vínculo do atleta. Será aceito para inscrição do atleta na categoria SUB 16 a certidão de nascimento para quem não tiver um documento oficial com foto, mas no início da competição o atleta somente poderá jogar apresentando um documento oficial com foto.

Artigo 17: Poderá jogar na categoria "Master" quem nasceu no ano de 1984 ou em anos anteriores.

Artigo 18: Para todas as categorias será obrigatório apresentar documento oficial com foto.

DA COMISSÃO TÉCNICA.

Artigo 19: Os integrantes da comissão técnica serão 01 (um) treinador e 01 (um) auxiliar técnico, sem a necessidade de qualquer vínculo com o município. Somente poderá atuar como comissão técnica na categoria que estiver inscrito nesta função.

Artigo 20: Para assegurar a condição de jogo no dia da partida, os atletas e a comissão técnica deverão apresentar, ao anotador, documento fornecido por órgão ou conselho de classe, que por força de lei federal valha como tal, **DESDE QUE CONTENHA FOTO**. Será aceito documento oficial digital e também foto de documento, desde que esteja nítido para visualização do mesário ou quem estiver exercendo esta função.

Artigo 21: Para quem participar em mais de uma categoria e for suspenso, não poderá participar em outra categoria até cumprir a suspensão.

Artigo 22: A troca da comissão técnica será permitida mediante pedido por escrito, no horário administrativo da SEJUVE, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, 01 (um) dia antes da partida. Cada equipe poderá fazer somente uma troca da comissão técnica durante a competição, não sendo permitido a troca da comissão técnica após iniciar a fase semifinal do campeonato.

Artigo 23: Antes de iniciar cada partida é necessário ter um treinador em campo. Não estando presente o técnico e o auxiliar, o capitão da equipe irá escolher um atleta para ser o treinador na partida, devendo utilizar roupa diferente dos atletas.

DAS CATEGORIAS

Artigo 24: O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2024 acontecerá nas seguintes categorias: Principal, Aspirante, Master e Sub 16.

DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Artigo 25: Os jogos obedecerão às regras oficiais, respeitadas as exceções determinadas neste Regulamento assim como as questões disciplinares.

Artigo 26: Os jogos serão realizados aos domingos, sendo disputado pela manhã as categorias Master e Sub 16, e a tarde as categorias Aspirante e Principal.

Artigo 27: O tempo de duração dos jogos, conforme as categorias, será:

I- SUB 16 – 2 tempos de 35 minutos cada, com intervalo de 10 minutos entre os tempos;

II- MASTER – 2 tempos de 35 minutos cada, com intervalo de 10 minutos entre os tempos;

III- PRINCIPAL e ASPIRANTE – 2 tempos de 45 minutos cada, com intervalo de 10 minutos entre os tempos.

Artigo 28: Os jogos de futebol terão a seguinte pontuação:

I- Vitória - 03 (três) pontos ganhos;

II- Empate - 01 (um) ponto ganho;

III- Derrota - 0 (zero) ponto.

Artigo 29: Quando houver a necessidade de se apurar um vencedor na partida, a decisão dar-se-á com a cobrança de uma série de 05 (cinco) penalidades máximas. Permanecendo em igualdade, as cobranças serão alternadas até definir um vencedor.

Parágrafo único: As equipes devem ser equilibradas com o mesmo número de atletas antes do início das cobranças das penalidades máximas. Se uma equipe possuir mais atletas que a outra, o capitão deverá indicar o número de cada atleta a ser excluído da equipe com número superior.

Artigo 30: O horário de realização de jogos será o estabelecido na tabela confeccionada pela SEJUVE que será parte integrante deste Regulamento.

Parágrafo 1º: A tolerância para o início dos jogos da categoria Aspirante e Sub 16 será de 20 (vinte) minutos do horário da tabela. Ultrapassado esse prazo será considerado W.O.;

Parágrafo 2º: A tolerância para o início dos jogos da categoria Principal e Master será de 10 (dez) minutos a contar do final do jogo anterior ou respeitado o horário de tabela.

Parágrafo 3º: Havendo insistência no descumprimento dos horários dos jogos, determinados em Regulamento, será relatada em súmula vindo a caracterizar a declaração do W.O. à equipe faltosa.

Artigo 31: Os atletas e membros da comissão técnica deverão ser relacionados na súmula antes do início do jogo. Somente poderá participar do jogo o atleta que, chegando após seu início, estiver relacionado e identificado na súmula.

Artigo 32: A caracterização do comparecimento do clube na partida é a presença física no campo com o número mínimo regulamentar de 07 (sete) jogadores com o goleiro, devidamente identificados em súmulas.

Artigo 33: Será considerado W.O. o não comparecimento da equipe por atraso ou desistência de jogar antes do final da partida. Salvo situação excepcional justificada e documentada.

Artigo 34: No caso de ser eliminada uma equipe da competição por indisciplina ou W.O., tendo ou não havido o confronto, marcar-se-á 03 (três) pontos para o adversário e o score de 1 a 0. Mantendo-se os cartões disciplinares.

Artigo 35: Caracterizado o W.O. após a partida ter sido iniciada, serão mantidos todos os cartões que por ventura tenham sido distribuídos e os gols assinalados ou sofridos que serão mantidos somente para contagem e apuração do goleador e goleiro menos vazado, não sendo os mesmos computados na contagem geral da tabela de classificação.

Artigo 36: Caso não seja realizada uma partida, conforme a tabela, os jogos seguintes obedecerão ao horário determinado na tabela, salvo ocorrer acordo de antecipação entre as equipes, observando-se que a decisão final estará a cargo do árbitro principal.

Artigo 37: Ultrapassada a tolerância prevista e não estando presente no campo 01 (uma) das equipes, a infratora será declarada perdedora, registrando-se para o adversário presente, o placar de 1 a 0 e o fato relatado em súmula caracterizando-se o W.O.

Artigo 38: Se ambas as equipes não estiverem presentes o fato será relatado em súmula, caracterizando-se o W.O. computando-se o jogo como realizado e não sendo marcado pontos para ambas e eliminação do campeonato.

Artigo 39: O eventual abandono de uma equipe no curso do campeonato, implicará em anulação de todos os pontos disputados nos jogos que tenha realizado e será aplicado o score de 1 a 0 para o adversário, assim como não a isenta das demais punições, incluindo a eliminação.

Artigo 40: A não realização de um jogo oficial, pelo não comparecimento ou atraso de uma das equipes (W.O.), o mesmo não terá validade para o cumprimento das suspensões automáticas ou por penalidades da SEJUVE.

Artigo 41: As súmulas serão, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da comissão técnica e pelo capitão, que serão os responsáveis pelas informações prestadas.

Artigo 42: Não será permitida a entrega de pontos de um jogo oficial, sob qualquer pretexto, caracterizando-se este fato como W.O.

Artigo 43: Sem prejuízo das demais sanções previstas no Regulamento, serão eliminadas da competição as agremiações que, através de conluio, disputarem partida entre si, visando benefício próprio ou a outros na ordem classificatória.

Artigo 44: Nos casos de W.O., os presentes tem de adentrar à quadra com fardamento completo e identificados em súmula, respeitada a tolerância já citada, caso contrário enquadraram-se como faltosos.

Artigo 45: Os atletas e comissão técnica faltosos no dia do W.O., conforme a súmula, serão suspensos pelo período de 01 (um) ano (365 dias) das competições organizadas pela SEJUVE. O responsável pela equipe, conforme ficha de inscrição entregue, sofrerá a mesma suspensão que os demais.

Artigo 46: Tendo a equipe o número suficiente de atletas e o técnico por má fé se recusar a jogar, os presentes também terão a mesma punição.

Artigo 47: Os atletas ou comissão técnica que não puderem participar da partida, deverão avisar de forma oficial com 01 (um) dia de antecedência, pelo WhatsApp 36546321 da SEJUVE, para não estarem sujeitos as punições que vierem acontecer.

Artigo 48: Os atletas que foram punidos com W.O. podem ter suas punições revertidas em cestas básicas, obedecendo a tabela fornecida pela SEJUVE.

I- 1 ANO A 9 MESES pagamento de 5 cestas básicas;

II- 9 MESES A 6 MESES pagamento de 4 cestas básicas;

III- 6 MESES A 3 MESES pagamento de 3 cestas básicas;

IV- 3 MESES ATÉ O FIM DO PRAZO pagamento de 2 cestas básicas.

Parágrafo 1º: O pagamento da cesta básica deve ser feito em horário administrativo.

Parágrafo 2º: O atleta ou integrante da comissão técnica que estiver em débito em relação a cesta básica não poderá atuar na competição. Se jogar atuar de forma irregular, terá as punições de acordo com este Regulamento.

Artigo 49: Havendo falta de energia elétrica, situação climática excepcional ou outro motivo de força maior, o prazo de espera para o início ou continuação do jogo será de **30 (trinta) minutos, salvo se o árbitro receber do órgão competente a garantia da solução do problema em prazo superior ao aqui fixado.**

Parágrafo 1º: Caso não seja possível a realização ou continuação do jogo, o árbitro e/ou o delegado deverão apresentar um relatório detalhado a SEJUVE, que decidirá a respeito.

Parágrafo 2º: No caso de interrupção por qualquer um dos motivos citados neste artigo, salvo melhor juízo (SEJUVE), permanecerá a ordem da tabela de jogos.

Parágrafo 3º: Para o jogo iniciado e não concluído pelos motivos citados neste artigo, o tempo restante, se superior a 5 (cinco) minutos, será disputado em nova data a ser determinada pela SEJUVE. Para as fases eliminatórias as partidas devem ser realizadas na sua totalidade, podendo ser remarcada o restante da partida em data escolhida pela SEJUVE.

Artigo 50: Em casos de força maior a SEJUVE terá até as 8h para cancelar a rodada inteira.

Parágrafo único: Após o início dos jogos a arbitragem poderá tomar a decisão de adiar a rodada ou cancelar, apresentando um relatório à comissão organizadora.

DAS CONDIÇÕES DE JOGO

Artigo 51: Na categoria Principal, Aspirante e Sub 16, serão permitidas 09 (nove) substituições durante o jogo, podendo cada time parar o jogo somente 05 (cinco) vezes para substituição. Na categoria Master as substituições serão livres, ficando opcional a arbitragem parar o jogo ou não.

Artigo 52: Para o Sub 16 os atletas poderão jogar nesta categoria e 05 (cinco) atletas podem jogar somente no Aspirante.

Artigo 53: Cinco atletas da categoria Master poderão ser incluídos na categoria principal de seu respectivo clube.

Artigo 54: Cinco atletas da categoria Aspirante poderão ser incluídos na categoria principal de seu respectivo clube, **sendo que os atletas da categoria Principal poderão jogar somente na sua categoria.**

Artigo 55: Atletas sem vínculo com município poderão jogar somente nas categorias em que forem inscritos.

Artigo 56: Aos clubes que irão sediar os jogos, os mesmos serão responsáveis pela manutenção e limpeza dos campos, banheiros e vestiários e também disponibilizar cadeados e 02 (dois) gandulas. Os gandulas devem estar identificados e permanecer durante todos os jogos da rodada.

Artigo 57: A SEJUVE entregará 04 (quatro) bolas oficiais de campo da marca Penalty para cada equipe, após o final da competição as equipes ficarão com as bolas, lembrando que as obrigações das equipes serão as seguintes: apresentar 02 (dois) gandulas à equipe de arbitragem antes do início de cada jogo; e a cada início de jogo deve estar na mesa da arbitragem 03 (três) bolas para início da competição.

Parágrafo 1º: Caso perca-se bola a equipe deve repor imediatamente com a mesma qualidade de material e mesma marca.

Parágrafo 2º: Caso o jogo fique parado por falta de bola por mais de 10 (dez) minutos, marca-se a vitória para o adversário com o mesmo placar W.O. Exceção para casos de má-fé da equipe adversaria onde será relatado em súmula.

INTERRUPÇÃO/SUSPENSÃO DE JOGO

Artigo 58: Os jogos oficiais não poderão iniciar com menos de 07 (sete) atletas em cada equipe, e nenhum jogo poderá ter continuidade se um dos clubes, ou ambos, ficarem com menos de 07 (sete) atletas.

Artigo 59: Se um clube ficar reduzido por insuficiência de atletas, este perderá os pontos do jogo, mantendo-se o escore se estiver perdendo ou marcando-se o escore de 1 a 0 no caso de o clube faltoso estiver vencendo ou empatando o jogo.

Artigo 60: Se a insuficiência de atletas, após iniciada a partida, for causada por lesão, a equipe não será eliminada, na primeira ocorrência. Na reincidência, é declarado o W.O.

Artigo 61: Se os dois clubes ficarem reduzidos por insuficiência de atletas, o jogo será considerado como realizado, sem pontos para equipes na primeira ocorrência. Na reincidência, é declarado o W.O.

Artigo 62: Ocorrendo o não comparecimento dos oficiais de arbitragem no prazo de 60 (sessenta) minutos após o horário estabelecido na tabela de jogos, a partida ou a rodada não serão realizadas, sendo então disputada em nova data determinada pela SEJUVE. Salvo se optar por fazer os jogos possíveis em virtude do tempo, ficando a critério da organização esta decisão.

DOS UNIFORMES

Artigo 63: Ocorrendo semelhança na tonalidade da camiseta, o clube à direita da tabela de jogos (visitante) deverá efetuar a troca das camisetas ou utilizar coletes, no prazo máximo de 10 (dez) minutos. Não ocorrendo à troca após este tempo a equipe será declarada perdedora do jogo, marcando-se a favor do clube adversário o escore de 1 a 0.

Parágrafo 1º: O árbitro do jogo fará a verificação prévia dos fardamentos durante o aquecimento das equipes, ficando a cargo do mesmo a decisão sobre a necessidade de troca das camisetas.

Parágrafo 2º: Ao atleta de campo que, eventualmente, substituir o goleiro, será exigido o uso de camiseta de jogo de cor, número e tonalidade diferentes dos atletas participantes, com o mesmo número, sendo que neste caso será permitido o uso do colete.

Parágrafo 3º: O atleta que não cumprir estas obrigações, será advertido pelo árbitro principal.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Artigo 64: Os critérios de desempate a serem aplicados, pela ordem, sucessivamente, são os seguintes: I- Maior número de vitórias;

II- Resultado do confronto direto, entre as duas equipes;

III- Menor número de gols sofridos;

IV- Saldo de Gols;

V- Maior número de gols assinalados;

VI- Menor número de cartões (pontos) disciplinares (**Amarelo = 05 pontos; vermelho = 10 Pontos**);

VII- Sorteio.

Parágrafo único: Valerão os critérios de desempate previstos neste artigo, sempre que ocorrer igualdade em pontos entre dois ou mais clubes em todas as fases de grupos. Em jogos eliminatórios para desempate segue o artigo 29.

DA FÓRMULA DE DISPUTA

Artigo 65: A fórmula de disputa e a tabela de jogos são partes integrantes deste Regulamento.

Parágrafo 1º: Na categoria Principal, Aspirante e Master: 6 equipes jogam quatro rodadas contra quatro adversários diferentes conforme tabela de jogos, classificando os 4 melhores para próxima fase.

Parágrafo 2º: Fase eliminatória: Principal 1ºCG X 4ºCG, 2ºCG X 3ºCG, as equipes classificadas no Aspirante e no Master acompanham suas equipes classificadas no Principal, quando não for possível seguir a categoria Principal obedece primeiramente a ordem de confrontos 1ºCG X 4ºCG, 2ºCG X 3ºCG, ou ainda não sendo possível, a equipe mais bem colocada de cada categoria pegará a equipe com pior classificação.

Parágrafo 3º: No Sub 16: 3 equipes jogando entre si, onde o primeiro passa direto a final e os restantes fazem a semifinal em dois jogos, podendo ser jogo único se os envolvidos optarem. No primeiro jogo da semifinal a preferência de encaixe no campo é para a 3ª colocada. No jogo da volta a preferência de encaixe de campo é para a 2ª colocada, salvo se algum dos dois ou os dois times conseguirem acompanhar sua categoria principal. Neste caso não é válido a ordem de classificação e tem como prioridade seguir a categoria principal.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 66: A premiação será para o Campeão, Vice-campeão, 3º lugar, para o goleador, defesa menos vazada (válida para equipes que disputaram pelo menos a fase semifinal e será feito por média de gols sofridos, em caso de empate). Para defesa e goleador, ganha quem estiver melhor colocado na competição, havendo igualdade haverá sorteio. Em terceiro lugar na Principal, Aspirante e Master será entre os perdedores da semifinal a equipe que somar mais pontos durante a competição. Havendo empate segue os critérios de desempate conforme Regulamento. No Sub 16 o 3º será o perdedor da semifinal.

Artigo 67: A premiação será em valores, conforme tabela abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO VALOR R\$
PRIMEIRO QUADRO PRINCIPAL	1º LUGAR	4.000,00
	2º LUGAR	2.000,00
	3º LUGAR	1.000,00
SEGUNDO QUADRO ASPIRANTE	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO VALOR R\$
	1º LUGAR	2.000,00
	2º LUGAR	1.000,00
MASTER	3º LUGAR	500,00
	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO VALOR R\$
	1º LUGAR	2.000,00
SUB 16	2º LUGAR	1.000,00
	3º LUGAR	500,00
	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO VALOR R\$
	1º LUGAR	1.000,00
	2º LUGAR	500,00
	3º LUGAR	250,00

DO CONTROLE DE CARTÕES

Artigo 68: A aplicação de cartões disciplinares, **amarelo** (advertência) e **vermelho** (expulsão, terá de cumprir suspensão automática), constitui medida punitiva que tem por objetivo refrear violências individuais e coletivas.

Parágrafo único: Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e a consequente impossibilidade de participar do jogo subsequente o atleta que receber:

- I- 03 (três) cartões amarelos - um jogo automático;
- II- 01 (um) cartão vermelho - por reincidência (2 amarelos) - um jogo automático;
- III- 01 (um) cartão vermelho (infração leve) – um jogo automático;
- IV- 01 (um) Cartão vermelho – infração mais grave - citado em súmula - no mínimo um jogo automático, além das demais sanções integrantes deste Regulamento.

Artigo 69: A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo ou em outro jogo. Salvo se tomar o segundo amarelo no jogo, onde marca-se somente o vermelho.

Artigo 70: Se o mesmo atleta ou membro de comissão técnica, em determinado momento da competição, acumular 03 (três) cartões amarelos e 01 (um) vermelho na mesma categoria deverá cumprir a suspensão de 02 (dois) jogos oficiais na categoria, ou seja, 01 (um) pelo acúmulo de cartões amarelos e 01 (um) pelo cartão vermelho, e somente poderá participar nas outras categorias após cumprir os dois jogos na categoria onde foi punido, a mesma situação vale quando for só um jogo de suspensão, só pode participar após cumprir a suspensão onde foi suspenso.

Artigo 71: Integrante de comissão técnica excluído cumprirá, no mínimo, suspensão automática na partida subsequente.

Artigo 72: A contagem de cartões será zerada ao término da fase classificatória.

Artigo 73: Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização sem o devido cumprimento de:

- I- Atleta ou membro de comissão técnica não constantes da ficha de inscrição original apresentada pela equipe à SEJUVE;
- II- Atleta ou membro de comissão técnica sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por exclusão, 02 (dois) cartões amarelos ou cartão vermelho;
- III - Atleta ou membro de comissão técnica sujeito ao cumprimento de suspensão imposta pela organização e/ou Junta de Justiça Desportiva;
- IV - Comissão Técnica - por exclusão.

DAS PENALIDADES

Artigo 74: O atleta ou membro da comissão técnica da equipe que for expulso não poderá permanecer dentro da área de jogo onde é realizada a partida, nem mesmo nas proximidades, como palco, casa mata de saída do campo, atrás do banco de reservas da sua equipe e etc.

Artigo 75: O esporte coletivo é de solidariedade. A equipe é responsável por seus atletas e sua torcida. Qualquer ato de indisciplina que fira princípios como respeito, lealdade e integração, seja por integrante da equipe ou torcedor, a equipe poderá sofrer sanções.

Artigo 76: Por motivos de segurança, somente será permitido dentro do campo o uso de garrafas e copos plásticos.

Artigo 77: Havendo infrações graves, antes, durante ou após os jogos, praticados por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, torcedores ou pessoa vinculada ao clube, a **SEJUVE/JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA**, poderá suspender os infratores de acordo com os prazos estipulados neste Regulamento, de todas as competições organizadas pela mesma, inclusive, as que por ventura forem desenvolvidas paralelamente, **PODENDO**, ainda, eliminar o clube infrator da competição, baseado no relatório do árbitro ou através de imagens ou vídeos.

Artigo 78: A SEJUVE, juntamente com as equipes participantes do campeonato, com base neste Regulamento, aceita e se submete a **JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA - JDD**, entidade autônoma, sem vínculo, sem remuneração e soberana com plenos poderes para julgar os atos que ocorrerem durante a competição, sendo seus integrantes: **Fernando Paixão, Fernanda Nunes Moraes Caiamba, Juliana Araújo Brandão, Mirna Helena Marques e Bibiana Pereira**.

MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Artigo 79: AS MEDIDAS DISCIPLINARES A SEGUIR, SERÃO APLICADAS AUTOMATICAMENTE.

Quando necessário, em casos de defesa, recurso ou necessidade, a critério da SEJUVE, a JDD será convocada. Na hipótese de não haver especificação de penalidades em razão de indisciplina, a JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA poderá aplicar medidas com base nos códigos desportivos e nos princípios gerais de direito.

Artigo 80: Todos os clubes participantes do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2024, decidiram não fazer uso da prerrogativa concedida pelo artigo 50, *in fine*, da Lei n.º 9615/98 (LEI PELÉ), ou seja, de constituir seus próprios órgãos judicantes desportivos para esta competição, ao mesmo tempo em que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade, imediatismo e eficácia, renunciaram, voluntariamente, de recorrer a qualquer órgão da Justiça Comum, aceitando, incondicionalmente, como única e definitiva, e, aprovando, unanimemente, as sanções constantes destas **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** que são parte integrante e indissociável do Regulamento da Competição.

Parágrafo 1º: Os clubes participantes obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postularem direitos ou interesses próprios ou privativos destes clubes em matéria ou ação que envolva diretamente a SEJUVE ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento das competições.

Parágrafo 2º: Qualquer clube participante do campeonato, que venha a recorrer à Justiça Desportiva e/ou à Justiça Comum, por motivo ou razão do presente Regulamento ou quanto à referida competição, será desligado do campeonato, mesmo durante a sua realização, e não terá direito a participar por 01 (um) ano das competições organizadas pela SEJUVE.

Artigo 81: O comportamento antidesportivo bem como as agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes de clubes, Federações e representantes da SEJUVE, atletas ou pessoas presentes, será punido de acordo com as penalidades previstas neste Regulamento.

Artigo 82: As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam antes, durante e após as partidas, tendo a SEJUVE o poder para suspender de acordo com as **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** constantes no Regulamento, advertir, sancionar, multar, suspender atletas, técnicos, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, médicos, etc.) de clubes e, para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenha violado ou infringido, e encaminhar à **JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA**, para análise e providências.

Artigo 83: A SEJUVE aplicará as medidas disciplinares constantes deste Regulamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Parágrafo único: Para notificação de punição por jogos ou qualquer outra informação a SEJUVE pode usar o WhatsApp oficial para notificar, quando for punições mais graves, por tempo, será informado pelo WhatsApp e também por ofício.

Artigo 84: As sanções propostas constituem um mínimo para a primeira infração, devendo ser aplicadas sem exceções.

Artigo 85: Em caso de reincidência de infração, serão aplicadas sanções mais severas, fazendo-se, no mínimo, a duplicação da sanção anterior.

Artigo 86: As sanções disciplinares a seguir estabelecidas, terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a SEJUVE o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes e membros das comissões técnicas.

Artigo 87: São atos infracionais, **COM OU SEM EXPULSÃO, com relato na súmula pelo árbitro ou por outros meios que sejam capazes de comprovar, a ocorrência de:**

- I- Criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou fazer reclamações acintosas ou descabidas;
- II - Fazer comentários ofensivos ou provocativos concernentes à outros jogadores, espectadores, à arbitragem, organizadores, dirigentes e representantes da SEJUVE no jogo;

- III – Abandonar temporariamente a quadra sem avisar ao árbitro antes de sair; IV - Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;
 V - Reclamações reiteradas ou descabidas contra as decisões do árbitro;
 VI - Conduta incorreta reiterada, apesar da sanção anterior já aplicada pelo árbitro;
 VII - Conduzir-se de modo antidesportivo de forma violenta ou realizar atos vexatórios por palavras ou gestos;
 VIII - Empregar no transcurso do jogo meios ou procedimentos violentos que atentem contra a integridade do adversário, colegas, dirigentes, espectadores, arbitragem e representantes da SEJUVE;
 IX - Incitar a outros atletas ou ao público contra o correto andamento da partida.

Sanção: suspensão por até 06 (seis) partidas.

Parágrafo único: Todas as suspensões por partidas serão pagas no campeonato e em que a infração fora cometida, devendo ser paga na categoria em que foi punido, logo não haverá a possibilidade de a suspensão ter quaisquer envolvimento com outra competição. Salvo as sanções por tempo.

Artigo 88: São atos infracionais de maior gravidade, com expulsão ou não pelo árbitro com relato na súmula ou por outros meios que sejam capazes de comprovar, a ocorrência de:

I - Agressões físicas tentadas, ou consumadas contra arbitragem, dirigentes, integrantes ou representantes da SEJUVE, jogadores ou espectadores, durante a partida ou mesmo após o encerramento da mesma, relatada em súmula.

II - Lançar uma cusparada em qualquer pessoa.

III - Insultar, molestar ou ofender ao(s) jogador (es) ou ao (s) espectador (es), arbitragem, organizadores, dirigentes e representantes da SEJUVE

Sanção: Suspensão de até 03 (três) anos ao infrator e o clube poderá ser eliminado da competição em andamento, sendo o infrator enquadrado conforme determina este Regulamento.

Parágrafo único: O infrator que for punido em dias, poderá solicitar a revisão de sua sentença junto a SEJUVE, se sua punição for maior que 3 (três) meses, podendo ser reavaliado e alterar os meses restantes por cestas básicas. Para ser aceito este pedido é preciso cumprir metade da sentença final estabelecida pela Junta Disciplinar Desportiva. E para ter liberação fica obrigatório o pagamento de 2 (duas) cestas básicas padrão SEJUVE.

Artigo 89: Comportamento impróprio de um clube por:

I - Abandono da quadra de um clube como demonstração de protesto. II - Recusa de continuar a partida.

III - Agressão generalizada, quebra do patrimônio público.

Sanção: O clube infrator será considerado perdedor da partida, independente da interrupção, e os fatos, relatados em súmula, serão analisados pela SEJUVE e JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA e tomadas as devidas providências, inclusive com a possibilidade de eliminação da equipe pelo período de 01 (um) ano e pagamento de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) reais, ficando impossibilitado de usar o mesmo nome ou similar nas próximas competições e também não poderá utilizar uniforme com o escudo do clube e nem as cores predominantes. Ficando a cargo do responsável legal pela equipe responder pelas infrações.

Artigo 90: Toda notificação referente a punição terá 03 (três) dias para ser manifestada defesa, ficando impossibilitado de participar dos jogos em quanto não for julgado.

Parágrafo único: Na primeira notificação o clube responde à SEJUVE que avaliará a defesa e fará uma segunda notificação, o clube aceitando se encerra o julgamento. Caso contrário o clube deverá pagar uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para fazer nova defesa, que poderá ser julgada pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA.

Artigo 91: Para protesto ou defesa, onde poderá ser acionada a Junta Disciplinar Desportiva, deve conter em anexo o comprovante de depósito da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), recolhido através da **conta/agência: 0949 04015152.0-1**, sendo expressamente proibida a utilização da súmula da partida para esse fim.

Artigo 92: As equipes participantes aderem e aceitam todas as determinações contidas no presente Regulamento

Artigo 93: A tabela de jogos faz parte deste Regulamento.

Artigo 94: Os casos omissos serão resolvidos pela SEJUVE.

ROBERTO SCHU FERREIRA

Secretário De Juventude, Esporte E Lazer

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:60D3CD5C

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
 GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
 INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
 informatica@famurs.com.br



FAMURS
 É no município que tudo acontece.